Diário Oficial

Nº 13.438 - Ano LIII | Terça-feira, 15 de outubro de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.601, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para tombamento físico, movimentação, destombamento e inventário físico de bens móveis de propriedade da Administração Direta do Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para o tombamento, a movimentação, o destombamento e o inventário físico de bens móveis pertencentes à Administração Direta do Município de Campinas.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - bens móveis: aqueles suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social;

II - bem móvel patrimonial: aquele adquirido com recursos próprios ou não, por doação, por permuta ou fabricados pela própria Municipalidade, que por natureza podem ser movidos de local sem nenhum tipo de alteração em suas características, e que recebem registro e controle individual;

III - bem móvel relação/material carga: aquele adquirido com recursos próprios ou não, por doação, por permuta ou fabricados pela própria Municipalidade, que por natureza podem ser movidos de local sem nenhum tipo de alteração em suas características, e que recebem registro individual e controle agrupado, observado o disposto no Decreto nº 18.615, de 29 de dezembro de 2014, ou outra norma que venha a substituí-lo;

IV - tombamento físico: ato de registrar um bem móvel no cadastro patrimonial;

V - movimentação: ato de registrar a transferência ou cessão de um bem móvel de um para outro órgão integrante da Administração Direta, inclusive Fundos Municipais;

VI - cessão de uso: ato de transferir, de forma gratuita, a posse de um bem móvel pertencente à Administração Direta Municipal para outra entidade pública por meio da celebração de Termo de Cessão;

VII - destombamento: ato de registrar a baixa do bem móvel no cadastro patrimonial;

VIII - inventário físico: ato de conferência da alocação dos bens móveis pertencentes à Administração;

IX - doação: ato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere bens do seu patrimônio para o de outra ou dispõe de um bem móvel, sem ônus aos cofres públicos;

X - alienação: ato de transferir um bem móvel, de sua propriedade, à propriedade de outrem;

XI - bem móvel inservível: aquele sem utilidade para a unidade à qual está vinculado, podendo ainda possuir a seguinte classificação:

a) ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

d) irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação;

XII - leilão: modalidade de licitação aplicada para alienação de bens móveis inservíveis.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais, quanto aos bens móveis, no âmbito de suas Pastas:

I - firmar o termo de doação de bens móveis;

II - firmar o termo de cessão de uso de bens móveis;

III - firmar o termo de alienação de bens móveis inservíveis;

IV - autorizar o destombamento de bens móveis.

Art. 4º Compete ao Chefe de Setor, Coordenador(a), Diretor(a), Supervisor(a) Departamental e Secretário(a) a responsabilidade pela guarda e pela preservação dos bens móveis alocados na unidade da Administração Direta da qual é titular.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda e preservação dos bens móveis compreende:

I - a diligência normal empregada para a vigilância dos bens da repartição;

II - a adoção dos cuidados necessários para o uso que cada tipo de material ou equipamento requer;

III - a assinatura de formulários e do Termo de Responsabilidade por bem patrimonial móvel;

IV - a comunicação à Coordenadoria Departamental de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento da ocorrência, no caso de extravio, perda, roubo ou furto ou qualquer outra anormalidade que ocorra com os bens móveis da sua repartição;

V - não permitir que o bem público seja destruído, descartado ou entregue para terceiros sem que haja o devido processo legal, sob pena de o servidor responsável pela carga patrimonial do bem responder a processo administrativo disciplinar;

VI - nas alterações de responsável pela unidade, o novo titular deverá encaminhar a notificação de alteração à Coordenadoria Departamental de Patrimônio, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração;

VII - realizar o inventário físico, sempre que solicitado pela Coordenadoria Departamental de Patrimônio, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração;

VIII - quando ocorrer alteração na estrutura organizacional, seja criação, desativação ou extinção de unidade administrativa, fica a unidade superior responsável por informar à Coordenadoria Departamental de Patrimônio sobre a nova estrutura, bem como, proceder a transferência da carga patrimonial existente, nos termos deste Decreto;

IX - caso seja verificada a ausência de mobiliário constante de sua carga patrimonial, o responsável ficará sujeito a ressarcir a Municipalidade, assegurado o direito de defesa.

Art. 5° Compete à Coordenadoria Departamental de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração:

I - apoiar e orientar as questões envolvendo o patrimônio móvel, coordenando as ações sob sua responsabilidade e dando subsídios às demais Pastas da Administração, inclusive no que tange à destinação do descarte de bens inservíveis; e

II - planejar, subsidiar e dar assessoria técnica para o desenvolvimento das ações necessárias e estratégicas.

Parágrafo único. Cabe ao Setor de Patrimônio Mobiliário:

I - zelar pelo cumprimento dos procedimentos descritos nesse Decreto;

II - emitir Termo de Responsabilidade de bem patrimonial móvel e bem móvel relação/material carga;

III - promover, coordenar e proceder ao fechamento do inventário físico anual;

IV - fiscalizar in loco a execução de inventários pontuais e aleatórios em unidades da Administração Direta, a seu critério;

V - encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, ao término do exercício financeiro, o relatório de bens móveis referente ao exercício findo.

CAPÍTULO III
TOMBAMENTO FÍSICO

Art. 6º Todos os bens móveis patrimoniais devem ser tombados e registrados no Sistema Informatizado Municipal.

Art. 7º O procedimento de incorporação do bem móvel ao patrimônio público municipal será iniciado com a abertura de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Nenhum bem móvel patrimonial pode ser recebido ou tombado sem o prévio processo administrativo regularmente instruído contendo a respectiva autorização, observando-se o seguinte:

I - o processo de aquisição de bens terá início com o processamento da modalidade competente de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

II - os bens móveis adquiridos através do regime de adiantamento deverão ser tombados e/ou registrados no Sistema Informatizado Municipal, observado o disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, e suas alterações posteriores, no que se refere ao material permanente;

III - o processo de doação de bens deverá ser iniciado com o preenchimento do formulário denominado Doação de Bens Móveis, ao qual deverá(ão) ser juntado(s) o(s) documento(s) comprobatório(s);

IV - o processo de bens fabricados pela própria Municipalidade deve ser iniciado com o preenchimento do formulário denominado Tombamento de Bens Móveis Fabricados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

§ 2º O registro dos bens fica sob a responsabilidade da Coordenadoria Departamental de Patrimônio.

CAPÍTULO IV
MOVIMENTAÇÃO

Art. 8° Os bens móveis serão transferidos por meio do Sistema Informatizado do Município.

Parágrafo único. Toda movimentação de bens móveis é de responsabilidade do órgão cedente até que seja registrado o recebimento no destino.

Art. 9° Os bens móveis classificados como ociosos ou recuperáveis deverão ser disponibilizados aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Campinas, de forma a promover o seu reaproveitamento.

CAPÍTULO V
CESSÃO DE USO

Art. 10. A cessão de uso será regida pelo princípio da legalidade, iniciando com a abertura de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e terá caráter precário e prazo determinado, com transferência de posse.

§ 1º A cessionária deverá utilizar os bens cedidos nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Cessão.

§ 2º O(s) bem(ns) objeto da cessão deverá(ão) ser entregue(s) mediante Termo de Recebimento.

§ 3º Sempre que alterado o responsável da cessionária, a Secretaria Municipal detentora do bem deverá formalizar termo aditivo ao Termo de Cessão.

§ 4º A Secretaria Municipal cedente deverá atestar anualmente as condições estabelecidas no respectivo Termo de Cessão, através do processo administrativo que deu origem à cessão no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO VI
DOAÇÃO

Art. 11. O processo de doação de bens móveis, provenientes de terceiros ou de outros órgãos públicos, deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo no Siste-

ma Eletrônico de Informações - SEI, com o preenchimento de formulário denominado Doação de Bens Móveis e instruído com os documentos nele referidos.

Art. 12. As Secretarias Municipais ficam autorizadas a receber bens em doação, desde que atendido o interesse público e obedecidos os parâmetros legais, e, ainda, em consonância com o disposto no Decreto nº 19.556, de 20 de julho de 2017, ou outra norma que venha a substituí-lo.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município realizará análise jurídica da minuta de termo de doação.

§ 2º O termo de doação será firmado pelo doador e pelo Secretário(a) da Pasta interessada em receber o objeto da doação e, após, os autos devem ser encaminhados obrigatoriamente à Coordenadoria Departamental de Patrimônio para registro.

§ 3º Os bens a serem recebidos em doação devem obrigatoriamente estar em perfeitas condições de uso, não sendo permitido o recebimento de bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, e sua destinação deverá ser definida pelo titular da Pasta beneficiada com a doação.

§ 4º O recebimento de veículo só será possível se este estiver em perfeitas condições de uso e com toda a documentação em ordem, o que deverá ser atestado pelo titular da Pasta do órgão interessado, sendo que a transferência para a Administração Municipal ocorrerá após a conclusão do processo de doação.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO E DESTOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Art. 13. A Secretaria Municipal interessada em desfazer-se dos bens móveis deverá instaurar um processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, relacionando esses bens e com uma das classificações previstas no inciso XI do art. 2º deste Decreto.

Art. 14. Em caso de bens com placas de registro patrimonial, estas deverão ser removidas dos respectivos bens e enviadas para a Coordenadoria Departamental de Patrimônio, acompanhadas das imagens fotográficas de cada um dos bens enviados e de planilhas catalogadas.

Parágrafo único. Compete à Coordenadoria Departamental de Patrimônio a análise processual e todas as providências administrativas relacionadas aos registros patrimoniais dos bens referidos no caput deste artigo.

Art. 15. A Secretaria Municipal interessada ficará responsável pela destinação dos bens inservíveis, cabendo à Coordenadoria Departamental de Patrimônio apoiar, orientar e assessorar os respectivos procedimentos.

Art. 16. A baixa do bem móvel do cadastro patrimonial poderá ocorrer em decorrência da alienação, furto, roubo, perda ou extravio do bem.

§ 1º A alienação de bem móvel, com a transferência da propriedade do bem público para terceiros, está condicionada à existência de interesse público devidamente justificado e dependerá de avaliação prévia e licitação, sendo esta dispensada nas hipóteses previstas no art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, observando-se o seguinte:

I - em caso de bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, o responsável pela carga patrimonial deverá justificar seu obsoletismo, a inviabilidade técnica ou econômica de sua recuperação, podendo, para isso, anexar laudo técnico do usuário ou de empresa especializada;

II - os bens móveis inservíveis, quando for evidenciado que não podem ser reaproveitados pelos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Campinas, o que deverá ser atestado pelo responsável pela carga patrimonial do bem, poderão ser alienados por meio de licitação na modalidade leilão.

§ 2º Em caso de furto, roubo, perda ou extravio do bem móvel, o responsável pela carga patrimonial deverá providenciar o registro de um Boletim de Ocorrência e, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, protocolar o formulário Comunicado de Ocorrência por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, encaminhando-o à Coordenadoria Departamental de Patrimônio para que sejam adotados os procedimentos necessários à abertura de sindicância administrativa.

§ 3º O processo poderá ser encaminhado à Coordenadoria Departamental de Patrimônio Mobiliário para análise prévia, evitando a devolução dos autos para instrução complementar.

§ 4º Caso haja termo de doação já formalizado por procedimento administrativo com origem em outro órgão público, este deverá constar no processo SEI e, desde que cumpridas as exigências jurídicas, poderá substituir termo próprio.

CAPÍTULO VIII
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá, no âmbito da Administração Direta Municipal, por meio de comunicado publicado no Diário Oficial do Município, os procedimentos para a realização do inventário físico de bens móveis, sendo obrigatório, no mínimo uma vez por ano, para que seus resultados sejam incorporados ao balanço contábil do encerramento do exercício financeiro exigido pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Ficam todos os órgãos da Administração Direta Municipal obrigados a apresentar o inventário físico de seus bens móveis, inclusive aqueles cedidos em permissão de uso, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 18. A Coordenadoria Departamental de Patrimônio Mobiliário realizará o cruzamento das informações obtidas das unidades administrativas com aquelas disponíveis no seu Cadastro de Bens Municipais, com o objetivo de localizar diferenças, atualizar seu banco de dados e assegurar o rigoroso controle de bens patrimoniais do Município.

Art. 19. Para propiciar a fiscalização, a qualquer tempo, da regularidade do tombamento dos bens móveis e sua alocação de acordo com Cadastro Municipal, será garantido à Secretaria Municipal de Administração o livre acesso aos órgãos da Administração Pública Direta Municipal.

Art. 20. Os órgãos da Administração Direta Municipal poderão solicitar à Coordenadoria Departamental de Patrimônio Mobiliário a emissão de inventário pontual referente à unidade sob sua responsabilidade, quando da alteração de titularidade ou outro motivo devidamente justificado.

Parágrafo único. A Coordenadoria Departamental de Patrimônio Mobiliário deverá analisar o pedido de inventário pontual, podendo recusar a emissão, desde que justificado.

Art. 21. O responsável por bem móvel alocado incorretamente na sua unidade administrativa deverá proceder à devida regularização.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração a editar Ordens de Serviço detalhando os procedimentos regulamentados por este Decreto.

Art. 23. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o responsável pela unidade administrativa a responder a procedimento administrativo disciplinar.

Art. 24. Os formulários mencionados no presente Decreto estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

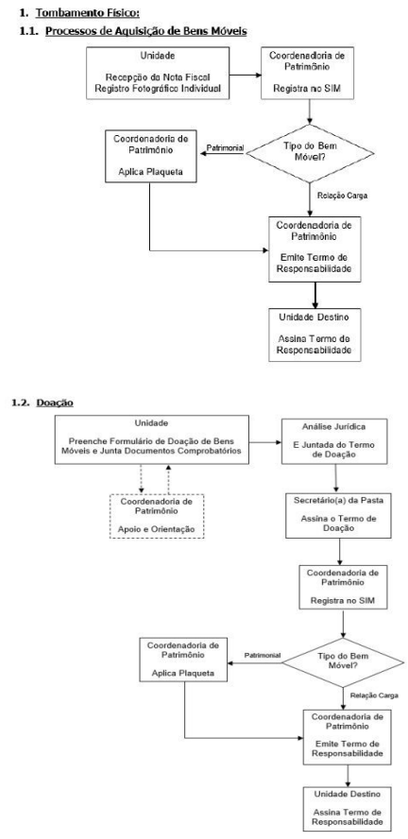
Art. 25.É parte integrante deste Decreto o Anexo Único, que traz o fluxograma dos procedimentos regulamentados.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 16.155, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

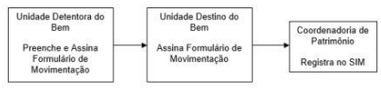
IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

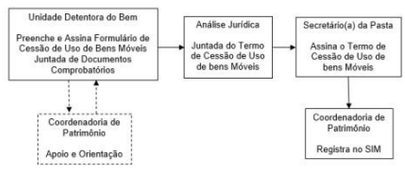
1.3. Bens Fabricados pela Municipalidade



2. Movimentação

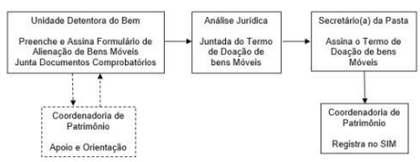


3. Cessão de uso

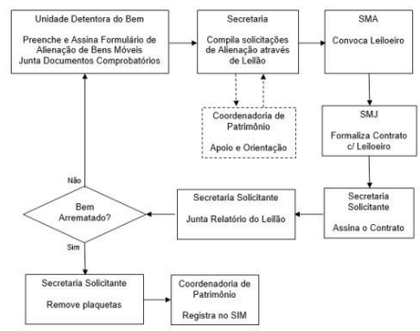


4. Alienação e destombamento

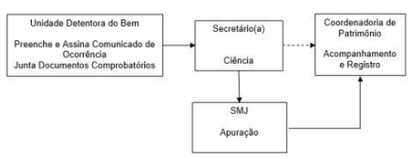
4.1. Por Doação



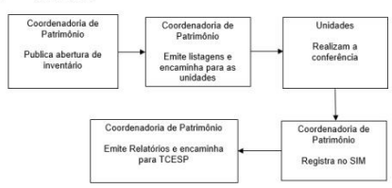
4.2. Por Leilão



4.3. Destombamento por roubo, furto, perda e extravio



5. Inventário



Campinas, 14 de outubro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2018.00000878-19.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.602, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 23.205, de 15 de fevereiro de 2024, que "Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XVI, XVII e XVII ao art. 4º do Decreto nº 23.205, de 15 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

XVI - Secretaria Municipal de Finanças - SMF;

XVII - Secretaria Municipal de Administração - SMA;

XVIII - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Redigido nos termos do protocolado administrativo SEI PMC.2023.00121474-71.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.603, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.263.605,78 (Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

Considerando a necessidade aquisição de aparelho de ar condicionado e equipamentos de transmissão da Rádio Educativa, visando a climatização adequada do 3° andar do paço Municipal com recurso da Emenda Especial do Dep. Federal Paulo Teixeira, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00121776-39/SECOM;

Considerando a necessidade de obras de requalificação da luminotécnica, acústica, áudio e vídeo, instalações elétricas e cenotecnia do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes, com recursos da Emenda Especial do Deputado Federal Alexis Fonteyne, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00124815-41/SECULT;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 3.263.605,78 (Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

291000	**SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO**
29120	**DEPARTAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE RÁDIO E TELEVISÃO**
04.131.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.593	TUDEPI - EMENDA PARLA. Nº202325340025 - DEP. FEDERAL PAULO TEIXEIRA..R$ 2.000,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPTO. DE CULTURA**
13.292.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.590	TUDEPI - EMENDA PARLA. Nº2022339090001 DEP. FED. ALEXIS FONTEYNE .. R$ 3.123.605,78
291000	**SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO**
29110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**
04.131.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.800.593	TUDEPI - EMENDA PARLA. Nº202325340025 - DEP. FEDERAL PAULO TEIXEIRA . R$ 68.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.593	TUDEPI - EMENDA PARL. Nº202325340025 - DEP. FEDERAL PAULO TEIXEIRAR$ 36.000,00
29120	**DEPARTAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE RÁDIO E TELEVISÃO**
04.131.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.800.593	TUDEPI - EMENDA PARL. Nº202325340025 - DEP. FEDERAL PAULO TEIXEIRA...R$ 26.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.593	TUDEPI - EMENDA PARLA. Nº202325340025 - DEP. FEDERAL PAULO TEIXEIRA..R$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 3.263.605,78**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente recursos TUDEPI - Emenda Parl. nº202325340025 - Dep. Federal Paulo Teixeira e TUDEPI - Emenda Parla. nº2022339090001 Dep. Fed. Alexis Fonteyne.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante dos SEI nº PMC.2024.00121776-39/SECOM e PMC.2024.00124815-41/SECULT publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 14 de Outubro de 2024

Protocolado SEI PMC.2023.00127846-08
Interessado: **Natália Londono Ocampo / ARUAN BERTELLI**
Assunto:Ref. Requerimento de ressarcimento por dano em veículo - Ciência - Prosseguimento. . Deferimento.
Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 11282573 e 12405829,**defiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Aruan Bertelli, no valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.
Publique-se.
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Protocolado SEI PMC.2023.00089039-16
Interessado: **Eduardo Henrique Barbosa de Almeida**
Assunto:Ref. Requerimento de ressarcimento por dano em veículo - Ciência -

Prosseguimento. . Deferimento.
Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 11321841 e 12406368,**defiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Eduardo Henrique Barbosa de Almeida, no valor de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.
Publique-se.
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Protocolado SEI PMC.2024.00045132-18
Interessada: **Leide Polli**
Assunto:Ref. Requerimento de ressarcimento por dano em veículo - Ciência - Prosseguimento. Deferimento.
Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 11348931 e 12406949,**defiro** o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Leide Polli, no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.
Publique-se.
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Protocolado SEI PMC.2023.00077560-57
Interessada: **Ilaria Bisanti dos Reis**
Assunto:Ref. Requerimento de ressarcimento por dano em veículo - Ciência - Prosseguimento. . Deferimento.
Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 11327513 e 12406680,**defiro** o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Ilaria Bisanti dos Reis, no valor de R$ 2.260,65 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.Publique-se.
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 14 de outubro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2024.00074705-01
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 275/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações técnicas da secretaria interessada - documentos SEI nºs12455201 e 12589958, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12543974 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12599625, que acolho,**CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 11 de outubro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2023.00037176-85
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça
Assunto: Concorrência n° 012/2024 - Eletrônica
Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para obras de reforma da futura sede do PROCON - Campinas - SP.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90012/2024.

Campinas, 14 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00043998-31
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 273/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais perfurocortantes.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90273/2024.

Campinas, 14 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00121448-89
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 066/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções e suspensões.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12588541, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12588629, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **03** por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens **01**(R$ 242,02),**05**(127,00),**26**(R$ 4,85),**27**(R$ 4,85) e **29**(R$ 0,61);
-MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens**02**(R$ 1,34),**07**(R$ 98,50),**09**(R$ 230,00),**11**(R$ 84,36),**12**(R$ 118,00),**13**(R$ 118,00),**17**(R$ 338,00) e **23**(R$ 2,83);
-PORTAL LTDA., itens**04**(R$ 108,00) e**16**(R$ 312,00);
-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item **06**(R$ 100,00);
-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., item **10**(R$ 98,00);
-ROSICLER CIRÚRGICA LTDA., itens**14**(R$ 6,25) e **15**(R$ 6,25);
-VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., item **18**(R$ 3,50);
-MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item **19**(R$ 4,00); e
-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., item **22**(R$ 2,80).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 066/2024, referente ao objeto em epígrafe,**EXCETO** para os itens **08,20,21,24,25 e 28.**
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12585594; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de outubro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão

Processo Administrativo nº PMC 2024.00084342-31
Interessado:Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social -**ICAASES**
Assunto: Requerimento de qualificação como organização social no Município de Campinas
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, do constante no Parecer Jurídico, de lavra do Senhor Procurador do Município, atuante junto à esta Pasta (documento SEI nº 12606176), que acolho, e com fulcro no disposto no artigo 3º, do Decreto nº 18.740/15 e suas alterações, **INDEFIRO** o pedido de qualificação como organização social feito pela requerente, no caso,Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES, CNPJ nº 54.671.557/0001-53.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2024
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 285/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00066768-40 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda -**Objeto**: Aquisição de prensa enfardadeira hidráulica vertical - Abertura da Sessão Pública para o **item 01**: 30/10/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 16/10/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação**: 90285/202. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 14 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024 - ARP 360/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - documento SEI 12545727 e do disposto no Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024 (doc. SEI11876835), a despesa no valor total de R$ 12.172,00 (doze mil cento e setenta e dois reais);

Campinas, 14 de outubro de 2024
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

CONVOCAÇÃO

Prot. 2024/11/2337
Interessado: Jônatas Alves de Amorim

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para adequações do Levantamento Planialtimétrico , ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.
O atendimento pelo técnico que subscreve estac onvocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail:celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de outubro de 2024
CELSO R. FREITAS JR
Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPGA-DMAC-SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Protocolo SEI nºPMC.2024.00121884-10
Autuado: Quattor Esquadrias LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 15/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3°, 4°, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8° do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 14 de outubro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2024.00123804-34
Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado:Umberto Sartore Zornio
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa n°90/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por supressão de treze indivíduos arbóreos sem a devida autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 14400 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.
Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal n°18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 14 de outubro de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Protocolo:PMC.2024.00095361-01
Autuado:Associação do Cemitério Santo Antônio de Pádua
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 09/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por operar fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 4°, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.
Nos termos do artigo 8° do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 14 de outubro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Protocolo SEI nºPMC.2024.00118433-41
Autuado:Kineo Group IT Services LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 13/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3°, 4°, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8° do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento

Campinas, 14 de outubro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Protocolo SEI nºPMC.2024.00118518-75
Autuado:Aveiro Blocos Indústria e Comércio LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 14/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:
"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3°, 4°, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8° do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 14 de outubro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2024000650
Interessado: ESME USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA ME
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos e adequações, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Paralisar de imediato a utilização do tanque até que seja realizada a devida ligação ao sistema de esgotamento sanitário e implantar a caixa separadora de água e óleo;
- Implantar sistema de contenção no local de armazenamento dos resíduos de óleos com capacidade do volume máximo a ser armazenado;
-Apresentar layout atualizado e incluir a nova máquina na aba correspondente do sistema;
- Apresentar CADRI emitido pela CETESB.
Solicitação LAO: 2024000685
Interessado: ATINA FIEIRAS IND, COM E RET DE FERRAMENTAS IND LTDA
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Atualizar a lista de máquinas e equipamentos no sistema, de modo a incluir a impressora a laser.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 14 de outubro de 2024
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12614637, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de preços de serviços de iluminação, sonorização e geradores, com vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.
Os itens a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	63526	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1	DIÁRIA
2	63926	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2	DIÁRIA
3	63928	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3	DIÁRIA
4	63930	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	DIÁRIA
5	63931	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2	DIÁRIA
6	63932	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3	DIÁRIA
7	34770	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS	DIÁRIA
8	68927	SERVIÇO - GERADOR DE 100 KVA	DIÁRIA
9	68928	SERVIÇO - GERADOR DE 200 KVA	DIÁRIA
10	68929	SERVIÇO - GERADOR DE 350 KVA	DIÁRIA
11	68930	SERVIÇO - GERADOR DE 440 KVA	DIÁRIA

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços via SEI, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, e encaminhar para a unidade PMC-SECULT-DA-SC, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Apoio a Contratações do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (19) 2116-0571.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto

no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12627102, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 14 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12627102, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 14 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12627102, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 14 de outubro de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 11/10/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo Administrativo: **SEI n° PMC.2024.00103514-29**
Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**
Assunto: **AMIL nº 122/2024**
Objeto: **Aquisição de Materiais para Artesanato.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, e suas alterações, e do valor a ser utilizado para a Aquisição de Materiais para Artesanato, visando atender demanda desta SMDAS, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações, a despesa, no valor de **R$ 43.664,68** (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), à **FÊNIX COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA.**, CNPJ **37.487.565/0001-55**.
Campinas, 11 de outubro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 11/10/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo Administrativo: **SEI n° PMC.2023.00026715-41**
Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**
Assunto: **Pregão Eletrônico nº 188/2023**
Objeto: **Registro de Preços de Eletroeletrônicos.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 21.874/2021, e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 23.207/2023, **AUTORIZO AS DESPESAS** em favor de:

- **DGG COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.863.272/0001-53**, referente ao **Item 01**, no valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), Ata nº 185/2024;

- **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **65.149.197/0002-51**, referente ao **Item 04**, no valor total de **R$ 2.798,00** (dois mil e setecentos e noventa e oito reais), Ata nº 187/2024;

- **R. JUAREZ DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.996.382/0001-01**, referente ao **Item 14**, no valor total de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), Ata nº 194/2024;

- **DABRED IMPORTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **49.741.290/0001-13**, referente aos **Itens 15 e 16**, no valor total de **R$ 13.870,56** (treze mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), Ata nº 195/2024.

Publique-se.
Campinas, 11 de outubro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO CMDCA nº 054/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA Campinas), no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pelas Leis nº 8.484/95 e nº 14.697/13 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.069/90, define por meio desta resolução as diretrizes de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para as ações do CMDCA e de suas Comissões em 2024, conforme aprovado em reunião ordinária do Colegiado em 08 de outubro de 2024,
Art. 1º Os recursos para as ações planejadas por suas Comissões e outras que estarão a cargo da Diretoria Executiva do CMDCA provêm de:
I. Destinações referentes à Campanha do Imposto de Renda das pessoas físicas ou jurídicas, no ano de 2024;
II. Outras destinações especificadas em legislações pertinentes ao tema;
III. Saldo de exercícios anteriores.
Art. 2º Para a execução das ações propostas a cargo das Comissões e Diretoria Executiva, do saldo disponível de recursos no FMDCA deverá ser reservado um montante total de R$ **24.798.542,00**(vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais), distribuídos da seguinte forma:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO 2025 - POR DIRETORIA E COMISSÕES			
COMISSÃO	CLASSIFICAÇÃO	WHAT	TOTAL ESTIMADO 2025
		AÇÃO, PROBLEMA, DESAFIO, PRODUTO	
ALTA COMPLEXIDADE	BOAS PRÁTICAS	ENCONTROS DE COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS ENTRE OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CAMPINAS, INTITULADOS CA ENTRE NÓS	R$ 100.000,00
ALTA COMPLEXIDADE	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	FORMAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	R$ 180.000,00
ALTA COMPLEXIDADE	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	DIVULGAÇÃO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR	R$ 66.000,00
ALTA COMPLEXIDADE	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	DIVULGAÇÃO DO APADRINHAMENTO AFETIVO	R$ 54.000,00
ALTA COMPLEXIDADE	PROJETOS	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA GUARDIÃ SUBSIDIADA - PMC.2019.00038196-32	R$ 1.600.000,00
ALTA COMPLEXIDADE TOTAL			R$ 2.000.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMDCA	R$ 120.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	CONTRATAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CMDCA/CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA DESTINAÇÃODO IR	R$ 120.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS	APORTE PARA O REORDENAMENTO DOS SCFV	R$ 500.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA	R$ 680.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS	CONFERÊNCIA	R$ 13.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	PROJETOS	SALDO DE DESTINAÇÃO DE IR 2022/2023 (NÃO DELIBERADO AINDA)	R$ 6.000.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	PROJETOS	EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS	R$ 10.000.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	PROJETOS	CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA ESCRITA DE PROJETOS	R$ 100.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	PROJETOS	FOMENTO À POLÍTICA PÚBLICA	R$ 500.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	PROJETOS	ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA CIDADE DE CAMPINAS	R$ 500.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA	SIMPÓSIO	II SIMPÓSIO CMDCA	R$ 220.000,00
DIRETORIA EXECUTIVA TOTAL			R$ 18.753.000,00
JOVEM APRENDIZ	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	FORMAÇÃO RECICLAGEM PARA AS ORGANIZAÇÕES	R$ 50.000,00
JOVEM APRENDIZ	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	CRIAÇÃO DE LOGO	R$ 30.000,00
JOVEM APRENDIZ	ENCONTRO	ENCONTRO DOS APRENDIZES NO DIA DO JOVEM TRABALHADO	R$ 100.000,00
JOVEM APRENDIZ TOTAL			R$ 180.000,00
PREVENÇÃO E DEFESA	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	FORMAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DO SCFV	R$ 54.600,00
PREVENÇÃO E DEFESA	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	CAPACITAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE REORDENAMENTO DO SCFV	R$ 250.000,00
PREVENÇÃO E DEFESA	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	ENCONTRO DE TROCA DE BOAS PRÁTICAS	R$ 30.000,00
PREVENÇÃO E DEFESA	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	ELABORAÇÃO DE ARTE GRÁFICA OU POSTS, PARA DIVULGAÇÃO DAS FORMAÇÕES E OUTRAS AÇÕES PREVENTIVAS.	R$ 4.000,00
PREVENÇÃO E DEFESA	PROJETOS	MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO POR MICROS REGIOÕES CAMPINAS	R$ 110.000,00
PREVENÇÃO E DEFESA TOTAL			R$ 448.600,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	SEMINÁRIO	IV SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	R$ 100.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	PRIMEIROS SOCORROS (LEI LUCAS)	R$ 30.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	DEFENDER O DIREITO E IMPORTÂNCIA DO BRINCAR: ABERTURA NO PAÇO MUNICIPAL E OFICINAS EM PARQUES DA CIDADE	R$ 50.000,00

PRIMEIRA INFÂNCIA	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	DIREITO À AMAMENTAÇÃO NATURAL	R$ 50.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	SEMANA DO BEBÊ	R$ 100.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, USO LÚDICO E SEGURO DOS ESPAÇOS COLETIVOS	R$ 70.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	PROJETOS	PROGRAMA DESDE O VENTRE - GESTANDO PAIS E MÃES ENQUANTO GESTÃO FILHOS – PROJETO PILOTO	R$ 250.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	PROJETOS	PROJETO " GUARDIÕES DA INFÂNCIA"	R$ 120.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA	MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS	REVISTA PIC	R$ 48.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA TOTAL			R$ 818.000,00
COMITÊ SIMASE	CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA	R$ 40.000,00
COMITÊ SIMASE	MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS	SUPERVISÃO	R$ 15.000,00
COMITÊ SIMASE	MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS	REVISÃO DE REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE BOLETINS E DO PLANO DECENAL/ PESQUISA DIAGNÓSTICA	R$ 165.000,00
COMITÊ SIMASE	SEMINÁRIO	SEMINÁRIO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	R$ 80.000,00
COMITÊ SIMASE	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	VÍDEO DE ANIMAÇÃO E E-BOOK	R$ 45.000,00
COMITÊ SIMASE TOTAL			R$ 345.000,00
EVCCA	MATERIAIS DE CONSUMO	REALIZAÇÃO DO MAIO LARANJA	R$ 750.000,00
EVCCA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE – MAIO LARANJA	R$ 300.000,00
EVCCA	ASSESSORIA/CONSULTORIA	CONTRATAÇÃO DE UM CONSULTOR/ ARTICULADOR PARA FACILITAR OS INÚMEROS PROCESSOS BUROCRÁTICOS QUE ENVOLVEM ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DE MAIO LARANJA ENTRE AS REGIÕES, SISTEMATIZANDO DADOS, RELATORIA E CRIANDO MARCO ZERO PARA PODER COMPARAR O ANTES E DEPOIS DAS AÇÕES, E TAMBÉM TER APOIO NOS TRÂMITES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	R$ 16.000,00
EVCCA	MATERIAIS DE CONSUMO	REUNIÕES DO GTS E DA COMISSÃO	R$ 41.400,00
EVCCA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	FORMAÇÃO/SEMINÁRIO PROFISSIONAIS DA REDE E COMISSÃO EVCCA	R$ 441.000,00
EVCCA TOTAL			R$ 1.548.400,00
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS	ENCONTROS FORMATIVOS EM ANTI RASCISMOS E RELAÇÕES RACIAS, NA SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO	R$ 60.000,00
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	PUBLICAÇÃO COM EXPERIÊNCIA PILOTO E POSSÍVEIS FLUXOS PARA DENÚNCIA E ACOLHIMENTO DE VIOLÊNCIA RACIAL	R$ 25.000,00
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	SEMINÁRIO	SEMINÁRIO ESCUTA ATIVA	R$ 95.000,00
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	PROJETOS	PROJETO PILOTO	R$ 150.000,00
COMISSÃO RELAÇÕES ÉTNICO--RACIAIS TOTAL			R$ 330.000,00
DIALÓGICA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES	R$ 200.000,00
DIALÓGICA	DIVULGAÇÃO À SOCIEDADE	EVENTOS TEMÁTICOS/ AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	R$ 175.542,00
COMISSÃO DIALÓGICA CMDCA X CT TOTAL			R$ 375.542,00
		TOTAL	R$ 24.798.542,00

Art. 3º O Colegiado delega à diretoria executiva a deliberação de cada item de despesa aprovado no plano de ação e em casos pontuais a diretoria executiva submete à nova deliberação do Colegiado.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 038/2023.

Campinas, 14 de outubro de 2024
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.FUMEC.2024.00001312-99
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2024
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 10.327,00 (Dez mil, trezentos e vinte e sete reais) em favor da empresa STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 06.878.252/0001-02, referente a Ata de Registro de Preços nº 33/2024, sendo o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 6, o valor de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) referente ao item 1 e o valor de R$ 1.967,00 (um mil novecentos e sessenta e sete reais) referente ao item 2.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão de empenho.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUL N°065, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 19, de 03 de maio de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Passo Mágico, CNPJ nº 04.887.748/0001-09, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade(creche e pré-escola);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 10, de 20 de maio de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Passo Mágico, CNPJ nº 04.887.748/0001-09, para atendimento de crianças da faixa etária de quatro meses a dois anos de idade(creche);
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 33, de 03 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO, CNPJ nº 04.887.748/0001-09, matriz, situada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 1750, Jardim das Oliveiras, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 14 de outubro de 2024
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(ns):

DESCRIÇÃO	UNIDADE
PERSIANA TIPO ROLÔ TELA SOLAR	M²
PERSIANA TIPO ROLÔ BLACKOUT	M²
TOLDO TÚNEL	M²
TOLDO RETO	M²
TELA MILIMÉTRICA	M²

A FUMEC aceitará a manifestação de intenção em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.
As manifestações deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a unidade FUMEC-GAF e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.
A FUMEC analisará os pedidos por ordem de chegada.
A FUMEC estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.
A FUMEC poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
A FUMEC deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 14 de outubro de 2024
LUCAS GIMENEZ PAVANELLO
Gestão Administrativa Financeira FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2024.00110150-15
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
AMIL FUNDOS: 123/2024

Dispensa de Licitação - Audesp: 567/2024
Objeto: Amil - Contratação de empresa para fornecimento de Tatame junto ao Centro de Lutas - Parque Taquaral.
Diante do valor a ser onerado para a Contratação de empresa para fornecimento de Tatame junto ao Centro de Lutas - Parque Taquaral. , de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA para os Itens 1 e 2,** no valor total de **R$15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais)** a favor da empresa **EDUARDO PIRES LUIZ06131479879**.
Campinas, 14 de outubro de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00122281-36
Data: 10/10/2024
Interessado: Associação Espírita de Umbanda São Sebastião
CNPJ Interessado: 13.829.595/0001-34
Código Cartográfico: 3263.54.50.0376.01001
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 5/01/2023, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3263.54.50.0376.01001, visto que a entidade beneficiária não possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo SEI: PMC.2024.00122687-82
Data: 10/10/2024
Interessado: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC
CNPJ Interessado: 44.602.720/0001-00
Código Cartográfico: 3453.14.15.0035.00000
Assunto: Cancelamento Isenção Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, a isenção tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 14/10/2021, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3453.14.15.0035.00000, visto que a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/Anão possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo SEI: PMC.2024.00118340-16 (Protocolo de origem:PMC-PR.2024.000038584-05, de 01/10/2024)
Data: 2/10/2024
Interessado: Igreja Evangélica Holiness de Campinas
CNPJ: 10.332.034/0001-37
Código Cartográfico: 3254.64.01.0331.01001, 3254.64.01.0352.01001 e 3254.64.01.0306.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - ITBI
Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica Holiness de Campinas, de CNPJ nº10.332.034/0001-37, a partir de 2/06/2008, e estendo a imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) à transmissão do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3254.64.01.0352.01001, haja vista a interessada figura como compradora deste imóvel, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, e dos imóveis de códigos cartográficos 3254.64.01.0331.01001 e 3254.64.01.0306.01001, pois a interessada figura como adquirente dos imóveis por permuta, conforme a Escritura Pública de Permuta, e a entidade declara que os imóveis e suas rendas serão destinados ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação às transmissões identificadas, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da lei 13.104/2007, o reconhecimento da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente aos imóveis cadastrado sob os códigos cartográficos n.º 3252.61.15.0054.00000 e 3252.61.15.0066.00000, desde 20/09/2024, visto que a beneficiária da imunidade concedida cedeu toda a posse, jus, domínios, direitos e ações sobre estes imóveis desde esta data, conforme Escrituras Públicas de Permutas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00121747-02
Data: 09/10/2024
Interessado: CENTRO INF. DE INVEST. HEMATOLÓGIC. DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CNPJ Interessado: 50.046.887/0001-27
Código Cartográfico: 3423.41.64.0164.01005
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 02/09/2024, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3423.41.64.0164.01005, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo SEI: PMC.2024.00121593-12
Data: 9/10/2024
Interessado: Convenção Geral das Igrejas Adventistas da Promessa
CNPJ Interessado: 62.678.412/0001-32
Código Cartográfico: 3432.31.93.0486.00000
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 10/06/2008, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3432.31.93.0486.00000, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data.
Campinas, 11 de outubro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00116795-25
Data: 30/09/2024
Interessado: Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Códigos Cartográficos nº: 3423.12.15.0160.01029, 3423.12.15.0160.01074 e 3423.12.15.0160.01080
Assunto: Imunidade Tributária Recíproca - ITBI
Declaro o reconhecimento de imunidade à Prefeitura Municipal de Limeira a partir de 05/10/1988, data da promulgação da Constituição Federal, e sua extensão ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) relativo à transmissão dos imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3423.12.15.0160.01029, 3423.12.15.0160.01074 e 3423.12.15.0160.01080, haja vista que os referidos imóveis foram adjudicados ao referido município, conforme Carta de Sentença anexa aos autos, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação às transmissões acima identificadas, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2024.00008601-18
Datas: 28/11/2023
Interessada: Tigrinhos Comunidade - Educando Educadores Sociais
CNPJ : 12.575.828/0001-57
IM: 185.951-0
Assunto: Imunidade Tributária - Entidade de Educação
Não conheço o pedido da extensão da imunidade tributária ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, visto que a interessada deixou de apresentar os documentos exigidos, nos termos do art. 1º, §7, da Instrução Normativa n.º 06/2019, e deixou de atender a notificação fiscal, sem justificativa ou contestação formalizada, conforme o art. 83, VIII, da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00119601-43
Data: 4/10/2024
Interessado: Arquidiocese de Campinas
CNPJ Interessado: 44.588.960/0001-90
Código Cartográfico: 3414.33.98.0219.01001
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 08/04/2024, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3414.33.98.0219.01001, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo SEI: PMC.2024.00119707-00 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000039198-03, de 03/10/2024)
Data: 3/10/2024
Nome Interessado: Congregação Cristã no Brasil
CNPJ Interessado: 46.043.295/0001-84
Código Cartográfico: 3432.14.74.0269.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - Cancelamento por requerimento
Defiro o pedido de cancelamento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3432.14.74.0269.01001, a partir de 02/09/2024, visto que o imóvel deixou de ser propriedade da entidade religiosa Congregação Cristã no Brasil, de CNPJ46.043.295/0001-84, não atendendo mais o disposto no art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Protocolo SEI: PMC.2024.00119819-06
Data: 4/10/2024
Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Vila Industrial
CNPJ Interessada: 45.771.243/0001-61
Código Cartográfico: 3433.64.90.0310.01001
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 29/09/2020, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3433.64.90.0310.01001, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo SEI: PMC.2024.00117076-77 (Protocolo de origem:PMC-PR.2024.000037828-32, de 27/09/2024)
Data:30/09/2024
Interessado: Igreja CDP Onde os Filhos São Bem-Vindos
CNPJ: 41.009.836/0001-34
Código Cartográfico: 3413.61.64.0015.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.61.64.0015.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 17/01/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00117084-87 (Protocolo de origem:PMC-PR.2024.000037838-04, de 27/09/2024)
Data: 30/09/2024

Interessado: Igreja CDP Onde os Filhos São Bem-Vindos
CNPJ: 41.009.836/0001-34
Código Cartográfico: 3413.61.64.0049.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.61.64.0049.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 17/01/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00121011-44
Data: 8/10/2024
Interessado: Centro Assistencial Cristo Te Ama
CNPJ Interessada: 48.622.088/0001-00
Código Cartográfico: 3421.14.35.0285.01001
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 22/03/2023, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3421.14.35.0285.01001, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Protocolo SEI: PMC.2024.00121550-74
Data: 9/10/2024
Interessado: Centro Cultural Franco Brasileiro Aliança Francesa de Campinas
CNPJ Interessada: 61.700.274/0001-88
Código Cartográfico: 3421.43.97.0337.01001
Assunto: Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU
Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art. 60, II, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 5/01/2023, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3421.43.97.0337.01001, visto que a entidade beneficiária não mais possui direito real sobre o imóvel desde esta data, sem prejuízo da penalidade prevista no art. 29, I, " b" da lei 11.111/2001, por falta de atualização cadastral do sujeito passivo no prazo previsto.

Campinas, 14 de outubro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00045576-81
Data: 23/04/2024
Interessada: Equipe Assistência Médica Ltda.
CNPJ: 14.074.423/0005-94
Inscrição Municipal: 932.026-1
Assunto: Incentivos Fiscais - Programa de Incentivos Fiscais da Área Central (Procentro)
Defiro o pedido de incentivos fiscais para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, visto que a solicitante adequa-se aos termos da Lei Complementar Municipal nº 440/2023, ficando estabelecida a alíquota de 2% (dois por cento), nos termos do art. 4º desta lei, para os serviços prestados e enquadrados na Lista de Serviços Incentivados no Anexo II, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à publicação desta decisão, pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardado o disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 440/2023.

Campinas, 14 de outubro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00117182-88 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000038000-83, de 27/09/2024)
Data: 30/09/2024
Interessado: Igreja Batista Independente Missionária Deus Provedor
CNPJ: 01.782.332/0001-38
Código Cartográfico: 3431.21.03.0057.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja Batista Independente Missionária Deus Provedor, CNPJ nº 01.782.332/0001-38, desde 26/09/1996, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.21.03.0057.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 4/07/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Campinas, 11 de outubro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO SEI PMC.2019.00055077-35
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Requerente:Antônio Jesus Lorente
Advogado(a): Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00050176-64
De acordo com o despacho (12626485)e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento12542159.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO SEI PMC.2020.00050160-05
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Requerente: Inês Fátima Lorente
Advogado(a):Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298
Tributo/Assunto:IPTU
Código Cartográfico Nº:3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário:Processo SEI PMC.2021.00012900-13
De acordo com o despacho (12615987) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento12551803.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO SEI PMC.2021.00004354-84
Interessado(a): ESPÓLIO DE JULIETA MIGOTTO LORENTE
Requerente: Inês Fátima Lorente
Advogado(a):Fábio Luiz Ferraz Ming - OAB/SP 300.298
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3362.11.87.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00061517-71
De acordo com o despacho (12615943) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento12556530.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO SEI PMC.2020.00051018-86
Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS
Advogado(a):Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto:IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº:3364.12.57.0001.01001
Recurso Voluntário:Processo SEI PMC.2021.00016373-07
De acordo com o despacho (12609214) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento (12467926).
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00052384-40
Interessado: CLAUDIO PEREIRA NEVES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 8.119,9140 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 6 a 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 06/2022 (cancelado por recálculo)-, não aproveitado na emissão X-1000 ocorrida em 04/2023, e para a(s) parcela(s) 2 a 5 do Acordo 621602/2022 (cancelado por recálculo) referente ao débito de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020-, não aproveitado na emissão X-1000 ocorrida em 06/2022, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3344.62.56.0408.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00066408-11
Interessado: YARA HELENA CARNIELLI IAIA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 33,4534 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 a 6, do Acordo nº 677045/2024 referente ao lançamento de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023 (cancelado por recálculo)-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.12.26.0384.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00066542-85
Interessado: LUCAS CATAO DE FREITAS FERREIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 230,0649 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3263.22.09.0586.01010, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00066583-53
Interessado: MILTON MAIA
Assunto: Conversão em Renda de Depósito Administrativo
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de conversão em renda da (s) parcela(s) 5 e 6, do(s) depósito(s) administrativo(s)

realizados para IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3343.13.70.0242.01001, no valor total de 43,4471 UFIC, para aproveitamento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao § 1º do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00067371-48
Interessado: CLUBE FONTE SÃO PAULO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.224,2760 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 5, dos carnês Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, sendo 777,3827 UFIC's para o imóvel sob o código cartográfico nº 3412.64.50.0001.01001, 59,6712 UFIC's para o imóvel sob o código cartográfico nº 3221.23.07.0001.01001, e referente aos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 e 5, dos carnês Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, sendo 122,3772 UFIC's para o imóvel sob o código cartográfico nº 3221.23.01.0001.00000 e 264,8449 UFIC's para o imóvel sob o código cartográfico nº 3221.42.98.0001.00000, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas nos lançamentos substitutos realizados em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00069663-33
Interessado: JAIRO FLORIANO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 5.301,3883 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 1 a 9 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico 4311.52.13.0615.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00070518-78
Interessado: MARCUS BUENO DE OLIVEIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 129,3898 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 04, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3263.14.59.0119.01001, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00070529-21
Interessado: Eduardo Mucio Netto
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 158,7432 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.63.49.0153.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00071197-74
Interessado: ADILSON JOSE DA SILVA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 39,4779 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 3 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3432.11.08.0002.01043, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00072030-58
Interessado: SHIRLEI GOBBI GOULART
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 97,2996 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da(s) parcela(s) 04, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão, 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.44.27.0326.01001, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00073160-90
Interessado: JOSÉ RUBENS CAVALCANTE
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 40,3952 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 e 5, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.23.29.0303.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00073316-41
Interessado: LEANDRO SOBRERA DA SILVA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 101,8367 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 04/11 e 05/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.42.67.1526.01001 as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00073802-60
Interessado: CINTIA PAIVA ALVES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 28,1339 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a Cota Única do carnê de Taxa de Lixo de 2024, lançada para o imóvel sob código cartográfico nº 3343.62.19.0345.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00074444-11
Interessado: JULIO CESAR NOVAES PORTELLA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 45,5389 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 e 5, da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3252.64.24.0172.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00074689-49
Interessado: MARCO ANTONIO SOARES DE MARIALVA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 87,9059 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11 e 05/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.22.81.0227.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00075083-21
Interessado: MARCOS APARECIDO VITTI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 20,3562 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 4, do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.51.82.0047.01001, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00075445-56
Interessado: Francisco Benedito Teixeira Pessine
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.11.28.0044.01069 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 59,3476 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 02/11, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após

a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00077171-67
Interessado: KALINE ANDRADE CALISTA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 31,0208 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê da Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3343.63.78.0433.03019, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00078440-11
Interessado: DULCE ASTRAIA TRINO COSTA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 206,4703 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.21.40.0036.01001, a qual foi cancelado, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00078465-61
Interessado: SUE ELLEN CREMONESI LEITE FAGUNDES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 146,8956 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11 e 05/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.21.83.0001.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00078740-09
Interessado: MARCELO ESTEBAN CONIGLIO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 163,9941 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 e 5, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3214.62.97.0001.01002, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 14 de outubro de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00130648-03
Interessado: THIAGO BILATTO CORADI / PAOLA COLOMBO FRANZINI CORADI
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.91.0397.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0397.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130720-67
Interessado: ANTONIO SERGIO CARACHO JUNIOR / MILEIDE MORAIS PENA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.91.0173.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0173.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130724-91
Interessado: SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.91.0187.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0187.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130729-03
Interessado: LUIS EDUARDO ONOFRI / KARINA DE LEMOS SAMPAIO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.91.0246.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0246.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130734-62
Interessado: JOÃO RAPHAEL FERNANDES DENARDI / CRISTIANE FRANCISCHINI GOTTSCHALL
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.91.0275.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0275.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130738-96
Interessado: CARLOS ADALBERTO CORTEZ / MARCIA ADALGISA ZAGO CORTEZ
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.91.0289.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0289.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130747-87
Interessado: ZELIO SOUZA RAMOS FILHO / ANELISE DUTRA DO NASCIMENTO RAMOS
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2344.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com arti-

go 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2344.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130749-49
Interessado: ARMANDO QUEIROZ NETO / LUCIANA RONDON QUEIROZ
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2359.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2359.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130796-65
Interessado: RAUL MARQUES MIGUEL JUNIOR / REGINA MARIA RIBEIRO MARQUES MIGUEL
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2583.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2583.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130532-75
Interessado: WALTER TEIXEIRA MAIA JUNIOR / ELIANA MARA SILVA TEIXEIRA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.13.0113.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0113.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130804-18
Interessado: SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2719.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2719.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130805-91
Interessado: GABRIELA DA SILVA BATISTELLA SPINOLA / ANDRÉ LUIS BATISTELLA SPINOLA / GISELLE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2753.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2753.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130806-71
Interessado: GABRIELA DA SILVA BATISTELLA SPINOLA / ANDRÉ LUIS BATISTELLA SPINOLA / GISELLE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2769.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2769.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130829-68
Interessado: ALEXANDRE GRABERT
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.3159.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.3159.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130830-00
Interessado: GUILHERME LUIS VENEROSO DE OLIVEIRA / JOCEANE SARETTA MENEZES
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.14.39.0035.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.14.39.0035.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130831-82
Interessado: NELSON TADASHI TSUNODA / MARIA REGINA TSUNODA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.14.39.0077.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.14.39.0077.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130803-29
Interessado: LUIS EDUARDO ATAIDE REQUEL / THAIS DE ALMEIDA SMANIO
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.2699.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.2699.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00131346-07
Interessado: SERGIO NAPOLEÃO POETA II / THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ POETA
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.58.1441.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.1441.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00131349-41
Interessado: ARLETE FERNANDES
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.12.46.0330.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.46.0330.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00131355-90
Interessado: ANTÔNIO MARCOS VASCONCELLOS / ROSANA RODRIGUES VASCONCELLOS
Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3262.11.91.0260.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0260.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 03 de outubro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL- ITBI

Protocolo: PMC.2020.00011167-49
Interessada: SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.- CNPJ:32.482.096/0001-68
Representante Legal: VERGILIO SANFELICE- CPF:592.574.748-87

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de22/07/2020
- Instrumento de aquisição:Contrato Social da empresaSANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. de**20/12/2018 e Registrada na Junta Comercial em 17/01/2019**
- Condição Resolutória:que no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(20/12/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 28/08/2020
- Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 107.789 - 3º CRI em 24/11/2020 (R.06/107.789 -8908540); Matrícula nº 107.790 - 3º CRI em 24/11/2020 (R.05/107.790 -8908545); Matrícula nº 107.791 - 3º CRI em 24/11/2020 (R.05/107.791 -8908554); Matrícula 87.432 - 1º CRI em 09/08/2021 (R.09/87.432 -8908560)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), e, em decorrência de descumprimento de obrigação principal relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar as obrigações tributárias ou impugná-las, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br**.**

Para impugnar os AIIM's lançados, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000245/2024
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em28/08/2020,através de meio eletrônico nº2830872(sanfelic2@hotmail.com- informado no requerimento inicial), dentro do Prazo de 120 (cento e vinte) dias após o decurso do prazo da condição resolutória (31/12/2021), para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória ou, em caso de não cumprimento da condição resolutória, a apresentação do comprovante de recolhimento das guias de ITBI, em face da decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº **PMC.2020.00011167-49**, publicada no DOM em22/07/2020, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica,dos bens imóveis de cartográficos nº 3423.42.61.0030.01007 (matricula 107.789/3º CRI), nº 3423.42.61.0030.01112 (matricula 107790/3º CRI), nº 3423.42.61.0030.01113 (matricula 107.791/3º CRI) e nº 3243.62.77.0237.01001 (matricula 87.432/1º CRI), sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (20/12/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05;
Multa: **200,0000 UFIC**
Valor da Obrigação Tributária em **11/10/2024**: **R$ 933,18;**

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000246/2024
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em 23/08/2023 através de meio eletrônico nº8897019(sanfelic2@hotmail.com- informado no requerimento inicial **2265516**), com **PRAZO DE ATENDIMENTO até 01/10/2023**, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº **PMC.2020.00011167-49**, publicada no DOM em22/07/2020, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica,dos bens imóveis de cartográficos nº 3423.42.61.0030.01007 (matricula 107.789/3º CRI), nº 3423.42.61.0030.01112 (matricula 107790/3º CRI), nº 3423.42.61.0030.01113 (matricula 107.791/3º CRI) e nº 3243.62.77.0237.01001 (matricula 87.432/1º CRI), sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (20/12/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05; e
Multa: **200,0000 UFIC**
Valor da Obrigação Tributária em **11/10/2024**: **R$ 933,18;**

III -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002724/2024
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3423.42.61.0030.01007 (matricula 107.789/3º CRI),ao patrimônio da empresa SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.- CNPJ:**32.482.096/0001-68,** conforme **Contrato Social da empresa** SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. de **20/12/2018 e Registrada na Junta Comercial em 17/01/2019**, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**20/12/2018**), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em**22/07/2020**, através do protocolo**PMC.2020.00011167-49**, haja vista o não

atendimento do**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 03.**SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.**COND.DEZ/2021.PMC.2020.00011167-49**, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.
Total da Base de Cálculo: **R$ 244.692,89**
Valor da Obrigação Tributária em **11/10/2024: R$ 19.815,39;**

IV -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002726/2024
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3423.42.61.0030.01112 (matricula 107790/3º CRI), ao patrimônio da empresa SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.- CNPJ:**32.482.096/0001-68,**conforme **Contrato Social da empresa** SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. de**20/12/2018 e Registrada na Junta Comercial em 17/01/2019**, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**20/12/2018**), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em**22/07/2020**, através do protocolo **PMC.2020.00011167-49**, haja vista o não atendimento do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 03.**SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.**COND.DEZ/2021.PMC.2020.00011167-49**, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.
Total da Base de Cálculo: **R$ 19.500,00**
Valor da Obrigação Tributária em **11/10/2024: R$ 1.579,12;**

V -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002728/2024
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3423.42.61.0030.01113 (matricula 107.791/3º CRI), ao patrimônio da empresa SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.- CNPJ:**32.482.096/0001-68,**conforme **Contrato Social da empresa** SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. de**20/12/2018 e Registrada na Junta Comercial em 17/01/2019**, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**20/12/2018**), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em**22/07/2020**, através do protocolo **PMC.2020.00011167-49**, haja vista o não atendimento do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 03.**SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.**COND.DEZ/2021.PMC.2020.00011167-49**, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.
Total da Base de Cálculo: **R$ 19.500,00**
Valor da Obrigação Tributária em **11/10/2024: R$ 1.579,12; e**

VI -AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002730/2024
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3243.62.77.0237.01001 (matricula 87.432/1º CRI), ao patrimônio da empresa SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.- CNPJ:**32.482.096/0001-68,**conforme **Contrato Social da empresa** SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. de**20/12/2018 e Registrada na Junta Comercial em 17/01/2019**, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (**20/12/2018**), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em**22/07/2020**, através do protocolo **PMC.2020.00011167-49**, haja vista o não atendimento do **TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 03.**SANFELICE ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.**COND.DEZ/2021.PMC.2020.00011167-49**, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.
Total da Base de Cálculo: **R$ 1.373.994,84**
Valor da Obrigação Tributária em **11/10/2024: R$ 111.266,92.**

Campinas, 11 de outubro de 2024
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00014939-92
Interessado: José Maurício Lazanha
Código Cartográfico: 4154.41.13.1679.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO o pedido de revisão do lançamento de Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023,** para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **4154.41.13.1679.01001**, tendo em vista que o lançamento pugnado foi corretamente constituído nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90, posto que no âmbito do protocolado PMC.2020.00025356-81, o Departamento de Limpeza Urbana, atesta a disponibilidade do serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo para referido imóvel, com frequência de três dias por semana. CERTIFICO a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício 2023, para o referido imóvel, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/007, face à propositura pelo requerente de ação judicial, relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, por meio do Processo nº 1055603-87.2023.8.26.0114 - 3ª VFP de Campinas, conforme informações prestadas pela SJFT/PF/SMJ, no âmbito do protocolado SEI PMC.2024.00021687-93.

Protocolo: PMC.2023.00015882-76
Interessado: Associação Pedra Alta
Código Cartográfico: 4151.61.80.0001.00000 e 4151.63.34.1021.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU relativos ao exercício de 2023**, para os imóveis cadastrados pelo cartográfico de nº **4151.61.80.0001.00000** e **4151.63.34.1021.00000**, tendo em vista que o valor venal dos terrenos foram corretamente determinados pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 271,8219 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17 e, conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias contido no doc. 10740074, os Laudos Técnicos de Avaliação Imobiliária apresentados pelo requerente não atendem ao inciso II do § 4º do Art. 16-A da Lei 11.111 de 26 de dezembro de 2001, por não estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE-SP) e/ou do Centro de Apoio aos Juízes da Fazenda Pública da Capital (CAJUFA), não atendendo aos seguintes artigos e itens quanto a pesquisa dos dados amostrais: 1) Instrução Normativa SMF nº 08/2021: artigo 2º, inciso XII - estar em conformidade com o termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa; 2) Instrução Normativa SMF nº 10/2021: artigo 2º e itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5; 3) ABNT NBR 14653-1:2019: Item 6.4 (p.12); 4) ABNT NBR 14653-2:2011: Itens 8.2.1.3 (p.14) e 8.2.1.4.1 (p.15); 5) IBAPE/SP:2011- Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos: Itens 9.2.1.1 (p.12), 9.2.1.2 (p.12) e 9.2.2.1 (p.13). Além disso, os Laudos apresentam tendenciosidade na seleção da amostra, focando exclusivamente nos dados de Mercado e ITBI com os valores mais baixos do espectro amostral, concluindo-se que a etapa de pesquisa e coleta de dados amostrais não foi realizada de maneira correta, inviabilizando o cálculo apresentado e não refletindo o correto valor de mercado.

Protocolado: PMC.2023.00016356-14
Interessado: Galeria Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Código Cartográfico: 3264.14.21.0712.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2023**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.14.21.0712.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 1989/000/29422.

Protocolado: PMC.2024.00006934-59
Interessado: Clube Campineiro de Regatas e Natação
Código Cartográfico: 3421.44.82.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.44.82.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme decisão contida no protocolado SEI PMC.2023.00121249-34.

Protocolo: PMC.2024.00008077-21
Interessado: Camanducaia Empreendimentos Ltda.
Código Cartográfico: 3412.31.20.0025.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base nos fatos apresentados, apoiando-me na manifestação do setor competente e nos demais documentos anexados aos autos, e em cumprimento aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro o pedido de revisão do lançamento tributário referente ao IPTU do exercício de 2024 para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3412.31.20.0025.01001. A revisão altera a classificação do padrão construtivo de cada pavimento do imóvel, conforme o Parecer Fiscal nº 11618645, elaborado com base na vistoria realizada em 19/02/2024, de acordo com a Tabela D do Anexo I do Decreto Municipal nº 19.723/17 e os valores da Tabela V-C do Anexo V da Lei nº 11.111/2001. Além disso, determino de ofício a correção da área total construída, de 3.000 m² para 3.250,57 m², devendo essa alteração ser refletida nos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2024, conforme apurado na referida vistoria e registrado no Parecer Fiscal nº 11618645, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.723/17, e de acordo com a Lei nº 6.355/90 e o artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66. Mantêm-se os dados cadastrais estabelecidos, salvo se o processamento desta decisão não for concluído até o final de 2024 ou se houver alterações fático-jurídicas que impactem a decisão para o exercício contestado. O eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente contabilizado para a determinação do montante devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Caso seja apurado crédito a favor do contribuinte, ele será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, conforme o artigo 55 da Lei nº 13.104/07. Por fim, deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, considerando que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecida pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007 e suas alterações.

Processo: PMC.2024.00009265-77
Interessado: ELEKTRO REDES S/A

Representante: HELENA MAZONI DO AMARAL
Código Cartográfico: 3453.54.74.0332.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais documentos constantes dos autos, e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, exercício 2024**, para o imóvel de código cartográfico **3453.54.74.0332.01001**, tendo em vista que o interessado não logrou comprovar o efetivo uso rural com exploração de atividade mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/17 e Instrução Normativa/SMF nº 007/2017 combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966.

Protocolo SEI nº: PMC.2024.00011971-70
Interessado: Domingos Simão Bertolo
Código Cartográfico: 3234.42.71.0902.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **3234.42.71.0902.01001**, tendo em vista que a) o padrão de construção RH-6 foi corretamente atribuído com base no padrão construtivo apurado mediante preenchimento de Planilha de Informações Fiscais (PIC) para cada estrutura na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção anexa à Lei Municipal 11.111/01, nos termos dos artigos 18, 18A, 18C e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/2017, por meio do protocolo nº PMC.2019.00017597-21, conforme cópia contida no documento SEI nº 12113506; b) que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 204,2197 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, ademais, não houve apresentação de Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária para o exercício de 2024, conforme preveem os §§2º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentados pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, deixando de cumprir o requisito previsto no artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, de que o interessado deve apresentar um laudo para cada impugnação, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data da protocolização da impugnação, resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário de metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017; c) apesar de constar como padrão de zoneamento "A" no carnê de IPTU, o valor unitário do metro quadrado do terreno, utilizado para cálculo do valor venal, foi de 204,2197 UFICS, que é o valor correto para a região fiscal do imóvel, conforme consta na Planta Genérica de Valores, contida na Lei Municipal nº 15.499/17; d) que o ano-base da construção 2008, utilizado para fins de depreciação, foi corretamente apurado pela média aritmética ponderada dos anos-base das construções existentes e das ampliações, por suas respectivas áreas, conforme determinado pelo § 3º do artigo 18-E da Lei Municipal 11.111/01, tendo sido utilizado no cálculo os ano-base 1984 e 2019, resultando na média aritmética 2008; e) e que o lançamento tributário da Taxa de Lixo encontra-se corretamente constituído, mediante atividade administrativa plenamente vinculada, contendo todas as exigências previstas no artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), tais como: a ocorrência do fato gerador da obrigação, o montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo da obrigação, formalizando os valores dos créditos tributários e conferindo-lhes a exigibilidade, ressaltando-se, ainda que, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana (DLU), no despacho contido no documento SEI nº 11865585, o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, tendo sido implementado há mais de 10 anos; nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 do CTN.

Protocolo: PMC.2024.00013132-69
Interessado: JOSÉ ROBERTO POSTALI PARRA
Código Cartográfico: 5142.32.79.0365.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base no exposto, fundamentado na manifestação do setor competente e nos elementos anexados aos autos, e em observância às disposições do artigo 68, em conjunto com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, certifico a perda de objeto do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 5142.32.79.0365.00000. Essa certificação é feita com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora contestado foi cancelado em cumprimento à decisão proferida no processo PMC.2022.00005485-13, em razão da renúncia pelo impugnante aos direitos de propriedade, resultando na inativação da unidade imobiliária para futuros lançamentos.

Protocolado:PMC.2024.00015908-58
Interessado:Tênis Clube de Campinas
Código Cartográfico:3421.44.90.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.44.90.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido com a concessão da Isenção do IPTU prevista na Lei 14.919/2014, conforme decisão contida no protocolado SEI PMC.2023.00119563-75.

Protocolado:PMC.2024.00016540-91
Interessado:Galleria Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Código Cartográfico:3264.14.21.0712.01001
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3264.14.0712.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 1989/000/29422 e decisão proferida no protocolado SEI nº PMC.2019.00041987-12.

Protocolado: PMC.2024.00016756-83
Interessado: MVR Engenharia e Participações S/A.
Código Cartográfico: 3432.21.48.0002.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.21.48.0002.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolado 2016/11/7802.

Protocolo:PMC.2024.00017639-73
Interessado: Nobile Construtora e Incorporação Ltda.
Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01184
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certificoque resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.51.0324.01184,** em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o que implica na perda de objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo:PMC.2024.00017651-60
Interessado:Nobile Construtora e Incorporação Ltda.
Código Cartográfico:3421.43.51.0324.01183
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certificoque resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.51.0324.01183,** em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o que implica na perda de objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00017668-16
Interessado:Nobile Construtora e Incorporação Ltda.
Requerente: Jundival Adalberto Pierobom Silveira
Código Cartográfico: 3421.43.51.0324.01214
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certificoque resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.51.0324.01214,** em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o que implica na perda de objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00017669-99
Interessado: CLEOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: RENATO DAHLSTROM HILKNER
Código Cartográfico: 3451.22.72.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3° e 4° combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2024, para o imóvel de cartográfico n° **3451.22.72.0001.01001**, alterando-se a área construída do imóvel, de 8.826,94 m² para **429,62 m²**, e o tipo/categoria do imóvel, de NHR-6 para **NRH-5**, conforme parecer fiscal elaborado pela CSFI/DRI, nos termos dos artigos 17, 18 e 18-I da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 38, 39, 42, § 2º, inciso II, e 52 do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e da Lei Municipal n° 6.355/1990, mantendo-se as alterações cadastrais para os exercícios seguintes, caso as alterações não sejam processadas no decurso de 2024. **INDEFIRO** os seguintes pleitos:**1)** o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, não apresentando, no exercício de 2023, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4°, V, e § 3° da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal n° 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN); **2)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** o laudo de avaliação apresentado se refere aos exercícios de 2020, elaborado em 30/04/2020, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação (artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e artigo 3° da IN SMF n°s 08/2021); **b)** requer a revisão do valor das edificações, sendo que a previsão legal é apenas para a revisão do valor de terreno (artigo 16-A, §§ 3° e 5° da Lei Municipal n° 11.111/2001); **c)** não está acompanhado de comprovante de ART ou RRT (artigo 16-A, § 4°, III, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e artigo 2°, X, da IN SMF n° 08/2021); **d)** foi utilizado fator de tratamento de dados não previsto (item 4 da IN SMF n° 10/2021); **e)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos (item 9 da IN SMF n° 10/2021); deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal n° 13.104/2007; **3)** o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo n° 2011/11/11351, não sendo necessário que o contribuinte efetivamente utilize o serviço, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). **DETERMINO DE OFÍCIO** a revisão dos lançamentos do **IPTU** e da **Taxa de Lixo**, referentes aos exercícios de **2022 e 2023**, cancelando-os e reemitindo-os, com alteração cadastral da área construída do imóvel, de 8.826,94 m² para **429,62 m²**, e do tipo/categoria do imóvel, de NHR-6 para **NRH-5**, conforme parecer fiscal elaborado pela CSFI/DRI, nos termos dos artigos 17, 18 e 18-I da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigos 38, 39, 42, § 2º, inciso II, e 52 do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e daLei Municipal n° 6.355/1990, desde que, no momento da

execução da presente decisão, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, todos da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal n° 13.104/2007.
Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações.

Protocolo: PMC.2024.00017683-47
Interessado:Nobile Construtora e Incorporação Ltda.
Requerente: Jundival Adalberto Pierobom Silveira
Código Cartográfico:3421.43.51.0324.01186
Assunto: Revisão de Tributos imobiliários
Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certificoque resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.51.0324.01186,** em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o que implica na perda de objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00017694-08
Interessado: Nobile Construtora e Incorporação Ltda.
Requerente: Jundival Adalberto Pierobom Silveira
Código Cartográfico:3421.43.51.0324.01180
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certificoque resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.51.0324.01180,** em face da extinção do crédito tributário pelo pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), o que implica na perda de objeto do pedido nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00017726-11
Interessado: HERCULANO ARTEM
Requerente: ELAINE DE SOUZA TAVARES
Código Cartográfico: 3343.11.47.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU** e da **Taxa de Lixo**, referentes ao exercício de **2024**, para o imóvel de cartográfico n° **3343.11.47.0001.01001**, tendo em vista que: **1)** a área do terreno utilizada para o cálculo dos tributos está de acordo com a Matrícula 178.060 do 3° CRI e com os artigos 16-D e 21 da Lei Municipal n° 11.111/2001, não tendo o interessado comprovado suas alegações, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007; **2)** não há incorreção na área excedente, de 9.496,37 m², constante no demonstrativo do lançamento do IPTU, não se tratando de nova área tributada, e sim de apuração da parcela do imóvel que é considerado como territorial para fins de tributação, nos termos do artigo 15, IV, da Lei Municipal n° 11.111/2001; **3)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** não aborda todo o imóvel constante na Matrícula 178.060 do 3° CRI, sendo considerada uma área de 34.412,496 m², em desconformidade com a matrícula 178.060 do 3° CRI e com os artigos 16-D e 21 da Lei Municipal n° 11.111/2001; **b)** requer a revisão do valor das edificações, sendo que a previsão legal é apenas para a revisão do valor de terreno, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° e 5° da Lei Municipal n° 11.111/2001; **c)** as amostras não são datadas, não sendo possível apurar se são mais de 12 meses anteriores à data do laudo, nos termos do artigo 3° da IN SMF n° 08/2021; **d)** foram utilizados fatores de tratamento de dados não previstos no item 4 da IN SMF n° 10/2021; e **e)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF n° 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal n° 13.104/2007; **4)** o interessado não comprovou a incorreção do valor do metro quadrado de construção utilizado no cálculo do valor venal do imóvel, estando o mesmo devidamente classificado como RH-4, conforme PEI constante no protocolo PMC.2018.00027674-34, nos termos do artigo 18-A, 18-P e Tabela VII-A da Lei Municipal n° 11.111/2001 e do artigo 40 do Decreto Municipal n° 19.723/2017; **5)** o interessado não comprovou a destinação rural do imóvel, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal n° 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e IN SMF n° 007/2017, bem como restou comprovada, no âmbito do protocolo PMC.2018.00027674-34, a existência no local dos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal n° 11.111/2001 e que o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, conforme Lei Municipal n° 8.161/1994; **6)** o crédito tributário correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo n° PMC.2018.00027674-34, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN); e **7)** o imóvel não faz jus ao benefício fiscal do Programa de Cadastramento Espontâneo de Glebas, por ter sido cadastrado de ofício por meio do protocolo PMC.2018.00027674-34, não havendo espontaneidade no cadastramento da gleba, nos termos dos artigos 2°, 3° e 4° da LC Municipal n° 361/2022.

Campinas, 10 de outubro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

ÁREA DE CONTENCIOSO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2024.00016583-21
Interessado (a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA
Requerente: Daniel Oliveira Fonseca
Código Cartográfico: 3453.33.32.0001.01001

Fica o(a) SR(ª) **Daniel Oliveira Fonseca** notificado a entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário Maurício Motta Delamano, até o dia 25/10/2024, pelo e-mail mauricio.delamano@campinas.sp.gov.br, para agendamento de diligência fiscal, para prosseguimento da revisão de IPTU acima discriminada**.**

O não atendimento desta notificação acarretará o Não Conhecimento do pedido e na revisão de ofício do lançamento com enquadramento nos termos do artigo 18-P da Lei nº 11.111/2001.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO Mat.: 62.928-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00108732-12
Sujeito Passivo: Thales Augusto Ribeiro Terra
Inscrição Mobiliária:274.634-4
Requerente / Procurador(es): Thales Augusto Ribeiro Terra
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 274.634-4, a partir de 20/03/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso “O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências”.

Conteúdo: O curso está dividido em 5 módulos:
* Fundamentos da Prevenção
* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
* Prevenção na Comunidade
* Prevenção Familiar

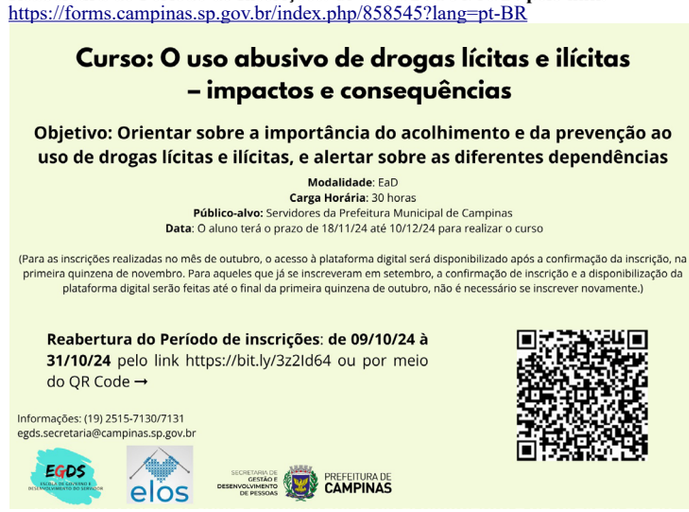
Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

Carga Horária: 30 horas

Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na
primeira quinzena de novembro).

Datas: As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.

Reabertura do Período de Inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 **pelo link:**
https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR



Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:
-Crenças limitantes sobre o dinheiro
-Finanças comportamentais
-Organização Financeira
-Conceito 50 - 30 - 20
-Visão de futuro
-Gestão de dívidas
-3 Fases da Vida
-Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial
-Investimentos Focados nos Objetivos
-Planejamento para Aposentadoria
-Aquisição de Bens: A vista, Financiamento e Consórcio
-Otimização Tributária: PGBL e Holding

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas
Modalidade: Presencial

Data: 21 de outubro de 2024
Horário: 9h00 às 12h00
Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=364



Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sinta bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto.

Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

Objetivo: Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

Conteúdo: Focado no conceito de "crenças", algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial
Carga Horária: 2 horas

Data: 22 de Outubro de 2024
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.
Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

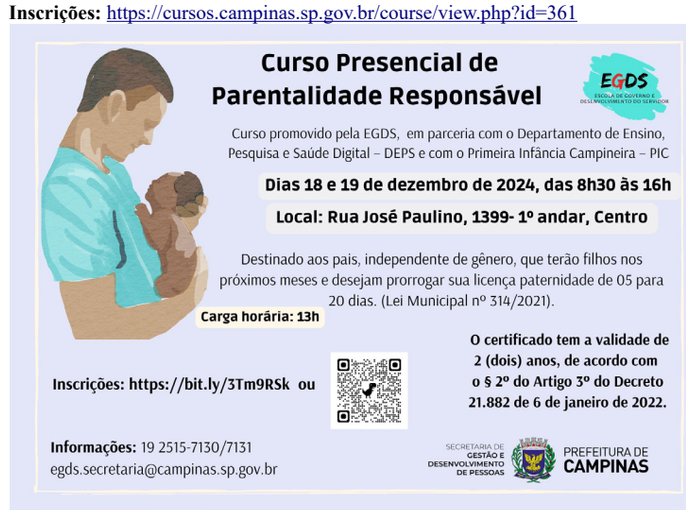
Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou Email** egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAA
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.
A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 10 de outubro de 2024
LÍGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Paulo Sergio da Silva Coelho, matrícula 25631 (Camprev)
Data:14/10/2024 às 09h00

Rodrigo Santiago Bezerra, matrícula 128000-7
Data:14/10/2024 às 09h30

Marcia do Prado Goularte, matrícula 129100 (Camprev)
Data:15/10/2024 às 09h00

Thaise Aparecida da Silva Biggi, matrícula 132238-9
Data:15/10/2024 às 09h30

Ede Wilson de Deus Zaganini Xavier, matrícula 28264-2
Data:16/10/2024 às 09h00

Campinas, 10 de outubro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Leonardo Marques, CPF 559.517.756-04
Data: **17/10/2024** às **09h00**

Gabriel Juliano Pereira Sanches, CPF 295.999.828-60
Data: **18/10/2024** às **09h00**

Campinas, 14 de outubro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Gislaine de Almeida Russo
Avaliação Médica: Apto

Nome: Leonardo Soares Lima
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Análises Clínicas**:

Nome: Andressa Martins
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) CRISTIANE DA SILVA SOBRADIEL a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00124058-79.

Campinas, 14 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) LIDIANA SANTOS PASSOS REIS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00124130-31.

Campinas, 14 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Wilson Gomes Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) VINICIUS VASSOLLI a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo HMMG.2020.00000598-06.

Campinas, 14 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Larissa Satie Iwamoto Gomes de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Nome: Marcela Alves Pinheiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Ana Maria da Cunha da Silva
Avaliação Médica: Apto

Nome: Elza de Lourdes da Silva Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Nome: Luiz Henrique Alves de Freitas
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2024.00101053-12
Objeto: Inscrições para o curso "PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?"
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 12449804, 12452115 e 12476189, sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ 11.128.083/0001-15, objetivando a inscrição de servidores no curso *in-company* "PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?", tendo a **DESPESA** decorrente no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 14 de outubro de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2019, 01/2022, 02/2022, 05/2022, 06/2022, 03/2023, 04/2023 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP nos DIAS e HORÁRIOS especificados na TABELA ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail, em até dois dias úteis após esta publicação. O candidato que não o receber após prazo, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br *até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.*

(*) Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;
Origem da(s) vaga(s): ***Nova:*** *vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	27	-	LAC	LUCAS DA SILVA MOREIRA	43359519-X	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB II – ANOS INICIAIS	410	-	LAC	THAIS NOGUEIRA PENIDO	33509659-1	30/10/24	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB II – ANOS INICIAIS	411	-	LAC	ROBERTA BORTOLOTTO CASSILATI	427958982	30/10/24	14H00	
PEB II – ANOS INICIAIS	412	-	LAC	TALITA GARCIA NEVES	44591154	30/10/24	14H00	1 VAGA NOVA
PEB III – GEOGRAFIA	75	-	LAC	LUCAS DE ANDRADE LIRA MIRANDA CAVALCANTE	34259244	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2348	215	-	PPP	LEONARDO OLIVEIRA FERNANDES	3727896-7	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1109	-	-	LAC	CAMILA PONTIN NOVAES	44260997-8	30/10/24	14H00	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1110	-	-	LAC	LEIRIANE MARQUES	64208313-7	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1111	-	-	LAC	LILIANE TEIXEIRA MOURA	1613275757	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1112	-	-	LAC	AMANDA OLIVEIRA LEMOS	35607029-3	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1113	-	-	LAC	FERNANDA FERREIRA DE ALQUEMIM	52082124-5	30/10/24	14H00	19 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1114	-	-	LAC	ANGELA MIDORI TIYO DE GODOY	19124679-7	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2360	216	-	PPP	ADRYA CIBELLE ANDRADE DE SA	2740631-8	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1115	-	-	LAC	ANDRE FERREIRA DE BARROS	25808840-0	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1116	-	-	LAC	ALEXANDRE MARTINS	22065788-9	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1117	-	-	LAC	SUELEN MONIKE TONINI	42982485-3	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1119 (**)	-	-	LAC	VANESSA PAZ SANTOS DE MORAIS	47131541-2	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	217	-	PPP	JESSICA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	46878180-8	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1120	-	-	LAC	JULIANA ANDRADE BEGIATO	53966614-2	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1121	-	-	LAC	ERIC DUARTE DA CONCEICAO DEL TEDESCO	56891852-6	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1122	-	-	LAC	REBECA NASSIM PERUCELLO	56572860-X	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1123	-	-	LAC	DAISY SANTOS CORREA	30681576-X	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	218	-	PPP	ANA CARLA DE JESUS COSTA	63441681-9	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1124	-	-	LAC	ERIKA MAGGIO	42479000-2	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1125	-	-	LAC	JESSICA FERREIRA DOS ANJOS	37552569-5	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1126	-	-	LAC	FELIPE ROCHINSKI DA SILVA	39001671-8	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1127	-	-	LAC	MARIA FERNANDA COUTINHO DA SILVA	54404941-X	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2397	219	-	PPP	PATRICIA MORAES DOS SANTOS	49022277-8	30/10/24	14H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1128	-	-	LAC	CAMILLY JULIANI	54404194-X	30/10/24	14H00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 1118 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	135	-	-	LAC	DANIELA CATAO MAZIERO DE MELLO	22522979-1	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	136	-	-	LAC	DIEYME VITORIA LIMA	38401187-1	30/10/24	14H00	3 VAGAS NOVAS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	137	-	-	LAC	FLAVIA LEMOS BIANQUINI	49046467-1	30/10/24	14H00	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	306	27	-	PPP	ROSSANA MEDES GOMES	42346551X	30/10/24	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	27	-	-	LAC	CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO	RG 35.004.198-2	30/10/24	14H00	2 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	28	-	-	LAC	JOYCE APARECIDA CARDOSO MISSOLA	437261037	30/10/24	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	17	-	-	LAC	BEATRIZ SIQUEIRA	47137753-3	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	12	-	-	LAC	PAOLA RODRIGUES MOTA GOULART	20052606-9	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	13	-	-	LAC	LAIS SIMIONI CRUZ	47152299-5	30/10/24	14H00	1 VAGA NOVA
PEB III – INGLÊS	23	-	-	LAC	MARCELA PRADO SIQUEIRA	32222743-4	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	96	-	PPP	OSSIMARIO FERNANDES DE SOUZA	340122961	31/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	465	-	-	LAC	MARISA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA	338019467	31/10/24	14H00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	466	-	-	LAC	GLAUCE CRISTINA FABOCCI SENA	339644461	31/10/24	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	467	-	-	LAC	DAYZA VENTURA DA SILVA BRITO	448054085	31/10/24	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	468	-	-	LAC	LUANA FERNANDA DA SILVA MARQUES	538364269	31/10/24	14H00	3 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	469	-	-	LAC	BEATRIZ NOBRE DA SILVA	463886495	31/10/24	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	470	-	-	LAC	ANA LIVIA GOMES MONCAO	6703967955	31/10/24	14H00	

EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	35	-	-	LAC	ANI CAROLINI CARDOSO CAZARINI	47130505-4	31/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	600	57	-	PPP	BRENO FERREIRA DE LIMA	320349137	31/10/24	14H00	3 VAGAS REMANESCENTES PPP
AGENTE ADMINISTRATIVO	601	58	-	PPP	NATASHA CRISTINE DA SILVA	421605157	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	613	59		PPP	ALLINE DE OLIVEIRA SANTANA	468388965	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	281	-	-	LAC	JENNIFER JUNG SANTOS DOMINGUES	424513274	31/10/24	14H00	6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	282	-	-	LAC	ALEXANDRE CIRQUEIRA LOPES MAGALHAES	47116205X	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	283	-	-	LAC	JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO	351171848	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	284	-	-	LAC	FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA	14122561	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	285	-	-	LAC	RAFAEL AUGUSTO BONIN BISOFFI	448020488	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	286	-	-	LAC	AKIRA TAKAHASHI SILVEIRA	479016252	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	287	-	-	LAC	ANA CAROLINA RAMOS	460300106	31/10/24	14H00	3 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	-	14	PCD	PAULO SANCHES LOPES	119233125	31/10/24	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	289(**)	-	-	LAC	SARAH ROSSETTI MACHADO	47782139X	31/10/24	14H00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 288 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 04/2023 – SAÚDE/GERAL

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS	7 (**)	-	-	LAC	LETICIA MORONI LACERDA	14318415	31/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 6 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

MÉDICO – GERAL	119	-	-	LAC	LAURA TARDELLI ORLANDI	415877027	31/10/24	14H00	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	120	-	-	LAC	JOICE DOS SANTOS DE JESUS	3844883584	31/10/24	14H00	
MÉDICO – GERAL	121	-	-	LAC	PAULO ROBERTO DIAS	28917291880	31/10/24	14H00	
MÉDICO – GERAL	122	-	-	LAC	LAURA GUIMARAES AZEVEDO TINOCO	2837397	31/10/24	14H00	
MÉDICO – GERAL	123	-	-	LAC	CASSIA SOUSA FERREIRA	25325540	31/10/24	14H00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	24	-	-	LAC	LAURA FEIO PEREIRA SANTOS	535153405	31/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO

CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	163	-	-	LAC	SARAH MALDONADO PALLADINI	460251016	30/10/24	14H00	1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	14	2	-	PPP	FLORALICE VASCONCELOS DE AZEVEDO	353433032	30/10/24	14H00	1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	21	1	-	PPP	RODRIGO DE PAULA BRITO	346927183	30/10/24	14H00	1 VAGA NOVA
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	128	-	-	LAC	ELINARA NECKER AIRES DE LIMA	418176127	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	129	-	-	LAC	BERNARDO DE VITO SCHNEIDER	643706896	30/10/24	14H00	5 VAGAS NOVAS
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	130	-	-	LAC	BRUNA KRAMER SILVA	54063304-5	30/10/24	14H00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	132 (**)	-	-	LAC	SANDRA CRISTINA CORREIA DA SILVA BECKER	29.510.9567	30/10/24	14H00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	133	-	-	LAC	ANA CLAUDIA PILON	450087955	30/10/24	14H00	
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	311	27	-	PPP	VIVIANE RODRIGUES SILVA DA ROCHA	351256775	30/10/24	14H00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 131 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	99(**)	-	-	LAC	CAMILA ALMADA NUNES	2002002352041	30/10/24	14H00	2 VAGAS NOVAS
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	-	-	LAC	ESTELA MARIA LEAL PINHEIRO	259504087	30/10/24	14H00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 98 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

VICE-DIRETOR	30	-	-	LAC	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	249607554	30/10/24	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
VICE-DIRETOR	31	-	-	LAC	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	42217075	30/10/24	14H00	1 VAGA NOVA

Campinas, 14 de outubro de 2024

MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO

Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102906/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA VIANA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA VIANA, matrícula 127471-6, CPF 115.761.238-55, PASEP 1.235.066.289-8, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00049587-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102907/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALDAISA DE FATIMA SANTOS ARRUDA MADEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ALDAISA DE FATIMA SANTOS ARRUDA MADEIRA, matrícula 27639-1, CPF 271.969.108-93, PASEP 1.216.644.449-2, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Psicólogo, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001652-66.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102908/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALZIRA FONSECA GODOI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ALZIRA FONSECA GODOI, matrícula 98285-7, CPF 154.705.848-01, PASEP 1.239.262.299-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001490-66.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102909/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AMAURI LORA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor AMAURI LORA, matrícula 98029-3, CPF 068.685.608-26, PASEP 1.217.253.156-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00010269-52.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102910/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 106124-0, CPF 013.191.938-54, PASEP 1.082.073.800-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002713-68.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102911/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA PAULA BUCHAR NAPPI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA PAULA BUCHAR NAPPI, matrícula 36046-5, CPF 144.309.378-50, PASEP 1.706.465.205-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Geral, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001347-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102912/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA VITORIA SOARES ROCCO BANZATO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA VITORIA SOARES ROCCO BANZATO, matrícula 54401-9, CPF 058.391.238-97, PASEP 1.248.518.939-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatria, Grupo K, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000884-23.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102913/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DIVINA APARECIDA DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DIVINA APARECIDA DA SILVA, matrícula 36291-3, CPF 150.051.218-46, PASEP 1.232.872.618-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000018-32.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102914/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDNAN AUGUSTO BERNARDI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor EDNAN AUGUSTO BERNARDI, matrícula 97341-6, CPF 099.020.928-88, PASEP 1.703.446.403-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Dentista, Grupo J, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000916-29.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102915/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANA MARIA FREITAS DE AGUIAR, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ELIANA MARIA FREITAS DE AGUIAR, matrícula 110050-5, CPF 119.156.758-39, PASEP 1.081.038.663-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000998-83.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102916/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ENZO JOSE CAROCI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ENZO JOSE CAROCI, matrícula 127335-3, CPF 004.098.268-80, PASEP 1.055.666.966-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000104-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102917/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GILBERTO GAVIOLI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor GILBERTO GAVIOLI, matrícula 99008-6, CPF 088.028.448-01, PASEP 1.088.005.196-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Análises Clínicas, Grupo F, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002526-57.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102918/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GISANE MARCIA CARVALHO DINNOUTI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora GISANE MARCIA CARVALHO DINNOUTI, matrícula 102413-2, CPF 031.264.097-84, PASEP 1.244.786.250-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Português, Grupo D-B, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001271-78.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102919/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GRAZIELA TAVARES TONELA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora GRAZIELA TAVARES TONELA, matrícula 102231-8, CPF 247.855.998-63, PASEP 1.230.803.435-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002313-15.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102920/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOAO ANICETO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor JOAO ANICETO DA SILVA, matrícula 29418-7, CPF 478.735.826-04, PASEP 1.238.876.914-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal Inspetor Superintendente Masculino, Grupo SUP, Nível 7, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2020.00001757-17.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102921/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 97882-5, CPF 068.925.208-04, PASEP 1.074.888.551-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003282-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102922/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE KARINE VASCONCELLOS MOYZES ZANIN.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora KARINE VASCONCELLOS MOYZES ZANIN, matrícula 54759-0, CPF 108.096.208-55, PASEP 1.705.879.797-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001261-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102923/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LEILA CAMPOS RAMOS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LEILA CAMPOS RAMOS, matrícula 122033-0, CPF 114.634.368-07, PASEP 1.218.670.896-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00024847-76.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102924/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUCINEIA APARECIDA DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LUCINEIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 131496-3, CPF 811.185.119-72, PASEP 1.240.034.452-5, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00051728-30.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102925/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS CARLOS DE FARIA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS CARLOS DE FARIA, matrícula 106102-0, CPF 130.882.112-34, PASEP 1.202.073.463-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal 1ª Classe Masculino, Grupo CL1, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002978-47.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102926/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUZIA APARECIDA GARCIA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LUZIA APARECIDA GARCIA, matrícula 99951-2, CPF 187.735.038-94, PASEP 1.703.223.654-3, aposentadoria voluntária por tempo de con-

tribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2023.00052486-66.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102927/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL ANTONIO DE PAULA NETO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor MANOEL ANTONIO DE PAULA NETO, matrícula 96754-8, CPF 096.776.928-01, PASEP 1.205.623.385-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00001694-07.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102928/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA MAEDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARCIA MAEDA, matrícula 35602-6, CPF 072.217.328-84, PASEP 1.210.533.280-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Psicólogo, Grupo G, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00063564-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102929/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 91906-3, CPF 102.278.798-56, PASEP 1.218.678.565-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00002290-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102930/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA STELLA GASPAROTTI DO NASCIMENTO, SERVIDORA LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA STELLA GASPAROTTI DO NASCIMENTO, matrícula 88023-0, CPF 868.143.208-78, PASEP 1.073.001.964-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Administrador, Grupo G, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001499-11.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102931/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NARA MARIA CONTIPELLI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora NARA MARIA CONTIPELLI, matrícula 37721-0, CPF 102.108.008-01, PASEP 1.703.089.274-5, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00058049-09.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102932/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora NEUMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 56687-0, CPF 161.247.582-53, PASEP 1.250.280.623-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Pediatria, Grupo K, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002627-09.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102933/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PAULA ALVES DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora PAULA ALVES DE SOUZA, matrícula 110518-3, CPF 210.467.428-09, PASEP 1.249.115.277-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002136-86.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102934/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE PAULO CESAR APARECIDO EFIGENIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor PAULO CESAR APARECIDO EFIGENIO, matrícula 27580-8, CPF 099.583.338-99, PASEP 1.279.216.825-2, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00050537-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102935/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANGELA MIDORI KAWATO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ROSANGELA MIDORI KAWATO, matrícula 103195-3, CPF 120.751.668-62, PASEP 1.222.908.757-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor de Curso Semiprofissionalizante, Grupo B, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00003028-67.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102936/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIAO ADOLFO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SEBASTIAO ADOLFO DA SILVA, matrícula 80751-6, CPF 016.723.418-84, PASEP 1.071.296.107-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001485-15.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102937/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERGIO SOUZA DE SOUZA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SERGIO SOUZA DE SOUZA, matrícula 97390-4, CPF 077.767.748-20, PASEP 1.216.646.779-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Análises Clínicas, Grupo F, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001818-90.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2024.

PORTARIA 102938/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI CAMPREV.2024.00000670-01

RESOLVE

Retificar a portaria 102736/2024, que concedeu aposentadoria ao servidor ODAIR LEAL SEROTINI, matrícula 58160-7, para que conste o correto enquadramento, nos seguintes termos:

Onde se lê: Grupo J, Nível I, Grau V
Leia-se: Grupo J, Nível/Grau IV

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Daniela Cristiane Alves Restani
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102939/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00121586-85

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/10/2024, o servidor WENDER OTAVIO PORTUGAL, matrícula 138476-7, do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA 102940/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00005575-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 05/08/2024, o item da portaria 101215/2024, que nomeou a servidora abaixo relacionada, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB - Biênio 2024/2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
d) 3 (três) servidores das demais áreas:
I - Suplente: Mariela Adair Jaconi, matrícula 43825-1

Revogar, a partir de 05/07/2024, o item da portaria 101215/2024, que nomeou o servidor abaixo relacionado, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB - Biênio 2024/2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
d) 3 (três) servidores das demais áreas:
II - Suplente: Vagner dos Santos Bellini, matrícula 136777-3

Revogar, a partir de 10/07/2024, os itens da portaria 101215/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB - Biênio 2024/2025.
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
Titular: Claudia Esmeriz Gusmão, RG 6.602.250-2
Suplente: Pia Gerda Passeto, OAB/SP 189.322

Nomear, a partir de 05/08/2024, o servidor abaixo relacionado, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB.
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
d) 3 (três) servidores das demais áreas:
I - Suplente: Claudio Pacheco de Oliveira, matrícula 127228-4

Nomear, a partir de 24/09/2024, o servidor abaixo relacionado, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB.
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
d) 3 (três) servidores das demais áreas:
II - Suplente: Diego Poggetti, matrícula 135962-2

Nomear, a partir de 10/07/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB.
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
Titular: Tiago Fernandes de Lira
Suplente: Claudia Esmeriz Gusmão

PORTARIA 102941/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00122854-40

RESOLVE

Designar, a partir de 07/10/2024, a servidora CLAUDETE DA SILVA XAVIER, matrícula 63070-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor Administrativo, da Subprefeitura de Sousas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 102942/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00010512-99

RESOLVE

Revogar, a partir de 11/10/2024, os itens da portaria 101204/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, para um mandato de 2 (dois) anos, gestão 2024/2026, nos termos do artigo 1º, § 3º, do Decreto nº 21.810, de 2 de dezembro de 2021.
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
Titular: Carlos Alexandre Fanton Silva
Suplente: Tereza Cristina Moura Penteado
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU
Titular: Carina Silva Cury

Nomear, a partir de 11/10/2024, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA
Titular: Tereza Cristina Moura Penteado
Suplente: Tiago Fernandes de Lira
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU
Titular: Eduardo José Pereira Coelho

PORTARIA 102943/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00111530-86

RESOLVE

Retificar a portaria 102879/2024, publicada em 08/10/2024.

Onde se lê: Revogar, a partir de 02/10/2024, a portaria 102829/2024, que nomeou o senhor EULIN MARK ARLINDO, matrícula 143729-1, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o período parcial de afastamento da senhora MAIARA RONCOLATTO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 142277-4, por Licença para Tratamento de Saúde.

Leia-se: Exonerar, a partir de 02/10/2024, o senhor EULIN MARK ARLINDO, matrícula 143729-1, do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

PORTARIA 102944/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00121183-81

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/10/2024, a servidora MICAELA MARTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 142767-9, do cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102945/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00117088-19

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/10/2024, o item da portaria 100608/2023, que designou a servidora MARIA STELLA GASPAROTTI DO NASCIMENTO, matrícula 88023-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Designar, a partir de 01/10/2024, o servidor RODRIGO CEZARETTI LEME, matrícula 138245-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Gestão Predial, do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00114
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Parque dos Pássaros I

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS CONDOMÍNIO PARQUE DOS PÁSSAROS I**, inscrita no CNPJ nº 27.261.624/0001-19, representada por Wagner José Motta, inscrito no CPF/MF nº 774.388.1**-**, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à

Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 03**, expedido em 14 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena que arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 14 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.04812
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Parque das Flores -

Protocolo PMC.2023.00066479-04
Assunto: Inquérito Civil 4767/2023 - 9ª Promotoria de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DO CONDOMÍNIO PARQUE DAS FLORES**, inscrita no CNPJ nº 04.861.501/0001-13, representada por Leandro de Oliveira, inscrito na OAB/SP nº 267.687, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 02**, expedido em 14 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena que arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Publique-se.

Campinas, 14 de outubro de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2019.00020353-44 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12611740), certifico o DESLIGAMENTO do Sr. Claércio Chaves de Araújo Góis, portador do RG nº 55.962.1**-*- SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 029.802.***-0*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00089173-81 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12614041), certifico o DESLIGAMENTO do Sr. José Carlos dos Santos, portador do RG nº 25.798.8**-* - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 161.197.***-4*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002613-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 183/23 **Ata de Registro de Preços n.º** 493/23 **Detentora da Ata:** PANIFICADORA CASTRO MENDES LTDA **CNPJ nº** 54.227.939/0001-12 **Aditamento de Ata de Registro de Preços nº** 029/24 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação **Assinatura:** 27/09/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2024.00119680-47

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº **PMC.2024.00119680-47**, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado do SEI PMC.2021.00079610-1, pelo interessado Sr. Samuel José de França, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11.

Campinas, 07 de outubro de 2024
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Municipio

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00623/2023/ADC	AUTO POSTO APPALOOSA	AUTO POSTO APPALOOSA LTDA	SUSETE GOMES - 163760SP

Campinas, 14 de outubro de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00573/2021/ADC	CEA MODAS SHOPPING DOM PEDRO	CEA MODAS SA/CEA MODAS LTDA
01738/2023/ADC	AUTO POSTO BR CAROLINA FLORENCE	AUTO POSTO BR CAROLINA FLORENCE LTDA
00628/2023/ADC	POSTO MADEIRA	GOLDEN POSTO CAMPINAS
00611/2023/ADC	AUTO POSTO APPALOOSA	AUTO POSTO APPALOOSA LTDA

Campinas, 14 de outubro de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00434/2023/ADC	SUPERMERCADO ITAJARA	ROBSON FEDES ME
00324/2021/ADC	GENUINA AUTOMOVEIS	GENUINA AUTOMOVEIS LTDA
00280/2021/ADC	AZUL COMERCIO DE VEICULOS	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01389/2024/ADC	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA

Campinas, 14 de outubro de 2024
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02361/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA MARIA CARVALHO	FACE DOCTOR DOM PEDRO
02362/2024/ADM	SMJ/PROCON	CREUZA FRANCISCO LOPES DE SA	CONAFER
02363/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALTA ROMAO DA SILVA	ITAU LUIZACRED
02364/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANI CUSTODIO FERNANDES	BRASIL CARD MATRIZ
02365/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUZIA DA SILVA DE FREITAS	MONACO ASSESSORIA
02366/2024/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO JOSE MOURA PASCOAL NUNES	UOL PAGSEGURO / BANCO BRADESCO
02367/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIR BORGES DE QUEIROZ	BANCO MERCANTIL

02368/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILTON TEIXEIRA RAMOS	BANCO BMG
02369/2024/ADM	SMJ/PROCON	KEYDLU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI ME	IMPERIAL COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS
02370/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO LUCIO RIBEIRO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02371/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL DEIJACIR DOS SANTOS	E2F E G2F ESPECIALISTAS EM IMOVEIS MATRIZ
02372/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE SHERNK DOS REIS	CLARO
02373/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES DE LIMA	ITAU LUIZACRED
02374/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ORLANDO MAMPRIM	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02375/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	BANCO BMG
02376/2024/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO NOVAES SANTUCCI	AZUL LINHAS AEREAS
02377/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO SIDICLEUDO RIBEIRO DO CARMO	BV FINANCEIRA
02378/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO	UNABRASIL
02379/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO SAMPAIO ANTONIALLI	CPFL
02380/2024/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILLA GONCALVES RODRIGUES ALVES	HURB HOTEL URBANO
02381/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FUSCALDO BASTOS	VIVO
02382/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE VIRGINIA DIAS MARCHI	ITA AIRWAYS
02383/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA RODRIGUES BRAGA	PERNAMBUCANAS
02384/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO HENRIQUE LEMES	ITAU LUIZACRED
02385/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELI CORDEIRO BATISTA	CENAP
02386/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA MENDES PARANHOS DA SILVA	ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART
02387/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO QUIRINO	BANCO BMG
02388/2024/ADM	SMJ/PROCON	ENZO DE FREITAS MARQUES	BANCO C6
02389/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA GOMES	REALIZE
02390/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAIS CRISTINA LATARO	CPFL
02391/2024/ADM	SMJ/PROCON	IEDA MARIA DERRICO	THANOS SERVICOS ESPECIALIZADOS
02392/2024/ADM	SMJ/PROCON	EMERSON ETECHEBERE	NUBANK

14 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02114/2024/ADM	SMJ/PROCON	SHIRLEI DE BRITO BATISTA	KG LINE / V BEAUTY
02138/2024/ADM	SMJ/PROCON	THAINARA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	LASER FAST
02139/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELZA LENI DE BARROS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02142/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	GRIFFE IMPORT
02145/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA CONSOLARO TEIXEIRA HAYASHIDA	LINHAS CIRCULO
02202/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIGIA HELENA CABRAL HERMENEGILDO	MIAMI STORE / SAMSUNG
02212/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILZIMAR DIAS GOMES	ITAU LUIZACRED REDECARD / BRITANIA PHILCO / MAGAZINE LUIZA

14 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
02241/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANO DANTAS MENDONCA	NEWS COMERCIO DE PROTESES	ANA CAROLINA HERRERA MAGALHAES - 387503SP

14 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00161/2024/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO CESAR SALES	AIG SEGUROS BRASIL
00194/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL STEFANIA MAGI BERTONI	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS
00474/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN SILVIA DE ANDRADE MARQUES	ITAU LUIZACRED REDECARD
01362/2024/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO FAGUNDES	ITAU LUIZACRED REDECARD
01419/2024/ADM	SMJ/PROCON	VIVIAN SANTOS DA SILVA	MAGAZINE LUIZA

14 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00291/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEILA APARECIDA DOS SANTOS	INSTITUTO ZANIN LTDA	JOANA ROBERTA GOMES MARQUES - OABSP 273.571
00045/2024/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL CARLOS GONCALVES DE AGUIAR	ATRIA VEICULOS LTDA / BANCO SANTANDER BRASIL S/A	RENATA CAMPOS PINTO SIQUEIRA - OAB/SP 127.809
00541/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA REGINA HOELZ BARROS	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB / MG Nº 108.112
00088/2024/ADM	SMJ/PROCON	REBECA SCHONENBERGER BARACAT	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	CELSO DE FARIA MONTEIRO – OAB/SP Nº 138.436 - NATALIA TEIXEIRA MENDES – OAB/SP N° 317.372
01460/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA COSTA PINTO DEMOLIN	SNAPFS SINDNAPFS	CAMILA PELLEGRINO RIBEIRO DA SILVA - OAB/SP 277.771

14 de outubro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2023/11/00057 - Mineapolis Participações Soc. Unipessoal
Prot. 2016/10/43089 - Alberici Empreendimentos Imobiliários Ltda.
"CONSIDERANDO a emissão do RAC nº 015/2024 em 27 de Setembro de 2024, e a falta de resposta do interessado para as tentativas de comunicação por e-mail,
Compareça o interessado para retirada de via do RAC nº 015/2024 na fls. 311. O protocolo será objeto de indeferimento e posterior arquivamento por desinteresse após decorridos o prazo de 30 dias a partir da data de publicação (Decreto 18.864/15, art.3º, §1º e Decreto19.226/16, art.42)"
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2020/11/05327 - Georges Rusalim Filho
Prot. 2024/11/04578 - José Mingone
Prot. 1987/0/19921 - Mauro Alves dos Santos
Prot. 2023/11/14902 - Isaltina Barbieri Dalbem
Prot. 2023/11/14903 - Isaltina Barbieri Dalbem
Prot. 2024/10/03173 - Antônio Gilberto Pellegrini
Prot. 2024/11/03868 - Sol Invest Emp. e Participações Ltda.
Prot. 2024/11/04504 - Homero Casonato
Prot. 2024/10/03738 - Joao Batista de Alcantara
"para apresentar:
- CND ITR,
- Declaração de uso pretendido;
- Boleto emitido e comprovante de pagamento;
- Mídia virgem;
- Laudo Técnico de bens do património material e imaterial assinado pelo responsável técnico (foi entregue um sem assinatura);
-ART referente ao Laudo Técnico"
PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 2023/11/16343 - Nippokar Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2024.00124783-29 - Adriana Aparecida Luiz
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2024.00121278-87 - Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A.
Prazo de 15 (quinze) dias:
PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2024.00100460-31 - Viviane de Oliveira

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC 2024.00118215-34

INTERESSADO(A):GABRIELA FERREIRA - BEAUTY CAMBUÍ

CNPJ: 26.621.442/0001-49

ASSUNTO:Devolução de taxa paga indevidamente

DEFERIDO.

PROTOCOLO SEI PMC 2024.00094004-62

INTERESSADO(A):MARIA ROSEANE XAVIER

CPF: 585.166.386-34

ASSUNTO:Devolução de taxa paga indevidamente

DEFERIDO.

Campinas, 14 de outubro de 2024
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETORA DO DEVISA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00098531-73

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 12628660 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.12569966), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (12593553), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.12595788) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.12598040), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação direta emergencial da empresa C.M HOSPITALAR S/A inscrita sob CNPJ nº 12.420.164/0001-57, para aquisição do medicamento Bevacizumabe 25 mg/ml solução para diluição Frasco Ampola 16ml, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para atender ordem judicial, processo n° 1049731-91.2023.8.26.0114 e Agravo de Instrumento n.º 2219363-18.2024.8.26.0000, em favor de N.A.F.D.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 44.656,82 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12403171).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 14 de outubro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00119454-20.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Aquisição de materiais e serviços para a melhoria no Controle de Acesso e implantação de monitoramento na Base Centro da Guarda Municipal de Campinas/SP.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL COM RELAÇÃO AOS LOTES 01 e 02, e de MENOR VALOR POR ITEM COM RELAÇÃO AO LOTE 03**, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **17/10/2024** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 10 de outubro de 2024
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00120334-75; INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública - Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas; OBJETO: Aquisição de duas licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows Server 2019 Standard.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail diretoria.cicc@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8 do Decreto Municipal 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia 16/10/2024 - 13:00h, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 11 de outubro de 2024
SILVIO MÁRCIO LAVORATO
Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC

PORTARIA Nº 91/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 58/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2024.00117048-13**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II e III da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **43.687-9**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 061/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2024.00117048-13**, os seguintes servidores:
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0,** como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1,** como membro;
Abraão Gomes de Oliveira, matrícula nº **34.414-1,** como membro.

Campinas, 10 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 92/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Digital SEI/PMC nº 2023.00035798-60**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 9333690 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 12587872 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 12595509 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **34.627-6**, com o consequente **arquivamento** dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial a Dra. Patrícia Laurindo Gervais, OAB/SP - 197.897.

Campinas, 11 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2024.00103454-53
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil n 376/2024, a despesa no valor total de R$ 13.934,70 (treze mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa EURO TUBOS LTDA.

Campinas, 14 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2024.00103454-53
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil n 376/2024, a despesa no valor total de R$ 25.432,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ENGELOC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

Campinas, 14 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00121399-74	URBA 5 LOTEAMENTOS LTDA
PMC.2024.00123056-53	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Campinas, 13 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4521

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, providenciando o reparo, a impermeabilização e a limpeza da caixa de captação da faixa de viela sanitária, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.
Proprietário: ERIVELTO PAES - Protocolo: PMC.2024.00053203-75 - Rua: IRENE PALMA, Nº0 - Lote: 12-SUB - Quadra: A - Quarteirão: 15054 - Bairro: CHÁCARAS SÃO JOSÉ - Código Cartográfico: 3362.33.83.0184.00000

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1924/2024

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário(a): KEITTY MARIA CORREA DE FARIA - Protocolo: PMC.2021.00067709-19 - RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 217, VILA SANT'ANNA - Quarteirão: 1776 - Quadra: B - Lote: 14.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1927/2024

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário(a): REINALDO MENDES - Protocolo: PMC.2023.00003394-34 - RUA ALCIDES GUERNELLI Nº: 51, JARDIM MIRANDA - Quarteirão: 2714 - Quadra: J - Lote: 8

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4538

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, providenciando o reparo, a impermeabilização e a limpeza da caixa de captação da faixa de viela sanitária, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: BRAUNA GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Protocolo: PMC.2023.00039834-82 - Rua: MARIA MONTEIRO, Nº 186 - Lote: 2 - Quadra: D - Quarteirão: 80 - Bairro: VILA NOVA CAMPINAS - Código Cartográfico: 3423.23.49.0255.01001.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1935/2024

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário(a): CASAGRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Protocolo: PMC.2024.00009718-74 - RUA THEODORO GUEDES DE CAMPOS, Nº: 314, PARQUE SANTA BÁRBARA - Quarteirão: 7881 - Quadra: UU - Lote: 8

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

INTIMAÇÃO Nº 4541

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela - retirar grade vertical, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: CREUZA MARTINS DE OLIVEIRA - Protocolo: PMC.2024.00057438-45 - RUA AMADEU GARDINI, 77, JARDIM SANT'ANA - Lote: 13 - Quadra: D - Quarteirão: 6612

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4529

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, providenciando o reparo, a impermeabilização e a limpeza da caixa de captação da faixa de viela sanitária, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: FOX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI ME - Protocolo: PMC.2022.00010239-11 - AVENIDA BADEN POWELL, Nº 282 - Lote: 10 - Quadra: 35 - Quarteirão: 2103 - Bairro: JARDIM NOVA EUROPA- Código Cartográfico: 3432.64.30.0079.00000.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4522

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações - canalizar e direcionar o escoamento das aguas pluviais para o meio fio, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Intimação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município. - Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: RODRIGO ZAMPIERI - Protocolo: PMC.2021.00073295-58 - RUA SUMARÉ, Nº572 - Lote: 11 - Quadra: 84 - Quarteirão: 3531 - Bairro: JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - Código Cartográfico: 3433.31.47.0536.01001.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4545

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, providenciando o reparo, a impermeabilização e a limpeza da caixa de captação da faixa de viela sanitária, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: ESPÓLIO DE JOSÉ SABELLA - Protocolo: PMC.2023.00000217-79 - RUA CONSTANTINO SURIANI, Nº 592 - Lote: 47 - Quadra: J - Quarteirão: 1817 - Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS - Código Cartográfico:3441.52.43.0145.01001.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4547

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, providenciando o reparo, a impermeabilização e a limpeza da caixa de captação da faixa de viela sanitária, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: AGNALDO ALVES DA SILVA - Protocolo: PMC.2023.00000217-79 - RUA CONSTANTINO SURIANI, Nº 580 - Lote: 48 - Quadra: J - Quarteirão: 1817 - Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS - Código Cartográfico:3441.52.43.0135.01001.

Campinas, 14 de outubro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 341/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/10/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente

e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABA4351	A062459986	51851	08/10/2024
ABW1426	R194631027	60503	04/10/2024
ACZ2022	R194600667	74630	03/10/2024
AFZ5921	R194663807	74550	04/10/2024
AFZ5921	R194664807	74550	04/10/2024
AFZ5921	R194666777	74550	05/10/2024
AFZ9099	R194742677	74550	05/10/2024
AHV1F73	R194653137	74550	04/10/2024
AIW6592	R194597807	74630	03/10/2024
AJX1709	R194781397	74550	03/10/2024
AJX1709	R194680637	74550	05/10/2024
ALV5465	R194627507	74550	04/10/2024
AOP1B92	R194936497	74550	04/10/2024
AOT0D47	R194803617	74550	03/10/2024
APE7F51	R194802627	74550	03/10/2024
ARV5048	R194718257	74550	05/10/2024
ATC9J14	A062459765	51852	08/10/2024
ATW3925	R194795257	74550	03/10/2024
ATW3925	R194947717	74630	04/10/2024
ATW3925	R194698347	74550	05/10/2024
AUF0A95	R194656657	74550	04/10/2024
AUY6836	R194866097	74550	03/10/2024
AXP3D93	R194904047	74550	04/10/2024
AYT4566	R194779207	74550	03/10/2024
AZD1I72	R194590007	74550	03/10/2024
AZI6E31	R194594067	74550	03/10/2024
BAM3D03	R194832437	74550	03/10/2024
BAR7140	R194917687	74550	04/10/2024
BAX9505	R194762037	74550	01/10/2024
BAZ9G26	R194912077	74550	04/10/2024
BBM9J92	R194892277	74550	04/10/2024
BBU0B45	R194636967	74550	04/10/2024
BBU2G27	R194627617	74550	04/10/2024
BCW2D34	R194839367	74550	03/10/2024
BDK8B50	R194583837	60503	03/10/2024
BDP6H49	R194785247	74550	03/10/2024
BFY8985	R194905587	74550	04/10/2024
BGA2699	R194834967	74550	03/10/2024
BGU1691	R194586917	74550	03/10/2024
BIH1D22	R194939807	74550	04/10/2024
BIY8075	R194850917	74550	03/10/2024
BJH7G34	R194708357	74550	05/10/2024
BKA4D61	R194883367	74550	04/10/2024
BKM7274	A061164532	55500	08/10/2024
BKT5641	R194845857	60503	03/10/2024
BLF9F83	R194820557	60503	03/10/2024
BLY4889	R194805927	74550	03/10/2024
BMR8H24	R194908997	74550	04/10/2024
BMW2J68	R194784257	74550	03/10/2024
BNF7135	R194819127	74550	03/10/2024
BNU8177	R194775017	74550	03/10/2024
BNY6552	R194835187	74550	03/10/2024
BNZ9A45	R194825837	74550	03/10/2024
BOK5077	R194904157	60503	04/10/2024
BPC7739	R194635647	74630	04/10/2024
BPC7739	R194671507	74550	05/10/2024
BPM3I35	R194915487	74550	04/10/2024
BPO0402	R194847947	74550	03/10/2024
BPQ2C37	R194662817	74550	04/10/2024
BQG3164	R194936827	74630	04/10/2024
BQG3164	R194672277	74630	05/10/2024
BQG3164	R194672717	74710	05/10/2024
BQR2523	R194720787	60503	05/10/2024
BQR8005	R194651377	60503	04/10/2024
BRU6942	R194824517	74550	03/10/2024
BSH6444	R194619707	60503	04/10/2024
BSV0C58	R194775127	60503	03/10/2024
BSY6484	R194851247	74550	03/10/2024
BTA9J75	R194817367	74550	03/10/2024
BTX6B02	R194899757	74550	04/10/2024
BUD4916	R194636747	74550	04/10/2024
BUD8B56	R194777107	74550	03/10/2024
BUF1C95	R194717047	74630	05/10/2024
BUI5138	R194697687	74550	05/10/2024
BUI8510	A062378536	51851	08/10/2024
BUS5J15	R194787887	60503	03/10/2024
BUW3838	R194725517	74550	05/10/2024
BUX2703	R194632457	74550	04/10/2024
BVN9894	R194881057	74550	04/10/2024
BVY1774	R194791307	74550	03/10/2024
BWI0D97	R194875777	74550	04/10/2024
BWO1278	R194930227	60503	04/10/2024
BWT9A56	R194893487	74630	04/10/2024
BWV9B03	R194591207	74550	03/10/2024
BWW5A25	R194852787	74550	03/10/2024
BXP0616	R194692517	74550	05/10/2024
BXR5932	R194579007	60503	03/10/2024
BXT7997	R194808567	60503	03/10/2024
BXT7997	R194834087	60503	03/10/2024
BXZ6E08	R194863907	74550	03/10/2024
BYC3644	R194830787	60503	03/10/2024
BYI3E53	R194934737	74550	04/10/2024
BYJ1E16	R194951897	74550	04/10/2024
BYJ8I91	R194615077	74550	04/10/2024
BYK3B27	R194739157	74550	05/10/2024
BYL4B69	R194853227	74550	03/10/2024
BYL5680	R194589447	74550	03/10/2024
BYU9961	R194582407	60503	03/10/2024
BYV0031	R194766877	74550	02/10/2024
BYV6C83	R194954107	74630	04/10/2024
BYW2G07	R194616837	74550	04/10/2024
BYW6H61	R194841897	74550	03/10/2024
BZA2G82	R194952447	74550	04/10/2024
BZA4411	R194835957	74550	03/10/2024
BZA6657	R194744327	74550	05/10/2024
BZE9961	R194672607	74550	05/10/2024
BZF0308	R194794487	74550	03/10/2024
BZF5866	R194738507	74550	05/10/2024
BZJ4473	R194948267	74710	04/10/2024
BZR0J67	A062378544	76331	08/10/2024
CAC7340	R194820447	74550	03/10/2024
CBS5758	A061559766	59910	08/10/2024
CCI7D06	R194878967	74550	04/10/2024
CCU6B23	R194919007	74550	04/10/2024
CDL8E54	R194911747	74550	04/10/2024
CDX9700	R194853777	74550	03/10/2024
CEJ4996	R194719907	74630	05/10/2024
CEJ4996	R194746087	74550	05/10/2024
CEK6608	R194943207	74550	04/10/2024
CEO5A40	R194797567	60503	03/10/2024
CFZ4G87	A062459870	66532	08/10/2024
CGT3552	R194947387	74550	04/10/2024
CGV1368	R194660727	74550	04/10/2024
CIF9E14	R194823207	74550	03/10/2024
CIO9H76	R194786907	60503	03/10/2024
CJH5907	R194855647	74550	03/10/2024
CJM5F15	R194690097	74550	05/10/2024
CJP3901	R194956187	74550	04/10/2024
CJY8683	R194827157	74550	03/10/2024
CJY8683	R194604407	74550	04/10/2024
CJY8683	R194726177	74550	05/10/2024
CKD2478	R194743777	74630	05/10/2024
CKG3766	R194676567	74550	05/10/2024
CKM6J27	A062459919	76331	08/10/2024
CKR4F10	R194903277	74630	04/10/2024
CKU5I86	R194629377	56732	04/10/2024
CKX7172	R194628507	60503	04/10/2024
CMD9072	R194896457	74550	04/10/2024
CNP3A33	R194638407	74550	04/10/2024
CNQ9F14	R194939467	74550	04/10/2024
COC4B62	R194921757	74550	04/10/2024
COM3B15	R194689877	74550	05/10/2024
COZ1378	R194632347	60503	04/10/2024
COZ9185	R194608037	74550	04/10/2024
CPG1E64	R194582307	74550	03/10/2024
CPG7216	R194894807	60503	04/10/2024
CPT7800	A061283086	55412	08/10/2024
CPU5159	R194605397	74550	04/10/2024
CPY3C55	R194577457	60503	03/10/2024
CPZ8D67	R194899107	74550	04/10/2024
CQF8245	R194927257	74550	04/10/2024
CQJ7799	R194772157	74550	03/10/2024
CQL0706	A061559901	59910	08/10/2024
CQO4303	R194878307	74550	04/10/2024
CQS5G25	R194846407	60503	03/10/2024
CQZ5106	R194657647	74710	04/10/2024
CQZ5106	R194660177	74710	04/10/2024
CRA5055	R194597707	74550	03/10/2024
CRJ7B60	R194849607	74550	03/10/2024
CRT1C16	R194886997	60503	04/10/2024
CSC6E04	R194667217	74550	05/10/2024
CSF7A84	R194777217	74550	03/10/2024
CSJ2G49	R194833427	74550	03/10/2024
CSO9279	A061159415	54522	08/10/2024
CTJ9135	R194801527	74550	03/10/2024
CTN4H26	R194593187	74630	03/10/2024
CTP6170	R194725187	74550	05/10/2024
CUB3662	R194799547	74550	03/10/2024
CUD0A49	R194625967	56732	04/10/2024
CUG8C57	R194694607	74550	05/10/2024
CUH0C14	R194612327	74550	04/10/2024
CUI8G47	R194940907	74550	04/10/2024
CUJ8F56	A062445411	66371	08/10/2024
CUJ8F56	A062445438	76842	08/10/2024
CUN3A45	R194642027	56732	04/10/2024
CUP6D31	A061559782	59910	08/10/2024
CUQ2B50	R194601107	74550	04/10/2024
CUQ2B50	R194866537	74550	04/10/2024
CUQ2D80	R194861257	74550	03/10/2024
CUQ9G18	R194839477	74550	03/10/2024
CVB3D79	R194630037	74550	04/10/2024
CVK5531	R194834747	74550	03/10/2024
CVW5929	R194651487	74630	04/10/2024
CWN4J51	R194884907	74630	04/10/2024
CWP2H66	R194675577	74550	05/10/2024
CWP4480	R194795037	74550	03/10/2024
CWW5A79	R194899867	74550	04/10/2024
CWW5971	R194806917	74630	03/10/2024
CWW5971	R194807807	74630	03/10/2024
CWW5971	R194863677	74550	03/10/2024
CWW5971	R194865107	74630	03/10/2024
CWW5971	R194911637	74550	04/10/2024
CWW5971	R194911967	74630	04/10/2024
CWW5971	R194914167	74550	04/10/2024
CWW5971	R194960707	74630	04/10/2024
CWW5971	R194960807	74630	04/10/2024
CWW5971	R194701977	74550	05/10/2024
CWW8F06	R194840247	74550	03/10/2024
CXC6B23	R194922207	60503	04/10/2024
CXD5797	R194894037	74550	04/10/2024
CXL1825	R194884357	74550	04/10/2024
CXL1825	R194917807	74550	04/10/2024
CXT4H12	R194666447	74550	05/10/2024
CXW3304	R194714627	74550	05/10/2024
CYJ0238	R194908007	74630	04/10/2024
CYY4B40	A062459927	55412	08/10/2024
CZB5H66	R194613867	74630	04/10/2024
CZR6A29	R194659407	74550	04/10/2024
CZR6A29	R194963997	74550	04/10/2024
CZS7G25	R194576577	74550	03/10/2024
CZS7G25	R194926487	74550	04/10/2024
CZS9E33	R194833977	74630	03/10/2024
CZT9683	R194877647	60503	04/10/2024
DAD3158	R194870937	74630	04/10/2024
DAK0344	R194929457	74550	04/10/2024
DAL9844	R194782277	74550	03/10/2024
DAM9C97	R194821107	74550	03/10/2024
DAO6498	R194905807	74550	04/10/2024
DAS6G37	R194637627	74550	04/10/2024
DAT0290	R194795697	74630	03/10/2024
DAT0814	R194916037	74710	04/10/2024
DAZ2530	R194740707	74550	05/10/2024
DBB2498	A062445373	65300	08/10/2024
DBD4B73	R194806257	60503	03/10/2024
DBO9310	R194819677	74550	03/10/2024
DBW8318	R194918907	74550	04/10/2024
DBY1410	R194946837	74550	04/10/2024
DBY8940	R194746637	74550	05/10/2024
DCG6562	R194841017	74550	03/10/2024
DCM9972	R194603857	74550	04/10/2024
DCU3I66	R194680307	74550	05/10/2024
DDA3J85	R194726407	74550	05/10/2024
DDB7739	R194915607	74550	04/10/2024
DDJ2518	R194636527	74550	04/10/2024
DDK5J94	R194643017	60503	04/10/2024
DDL7166	R194860267	74550	03/10/2024
DDQ0037	R194925277	74550	04/10/2024
DEH9706	R194625747	74550	04/10/2024
DEP9499	R194581527	74550	03/10/2024
DEQ3527	R194775457	74550	03/10/2024
DEU8E63	R194685257	74550	05/10/2024
DEX8055	R194929237	74550	04/10/2024
DFE2172	R194824407	74550	03/10/2024
DFE9030	R194614527	60503	04/10/2024
DFG0F99	R194817147	74550	03/10/2024
DFH1242	R194859497	74550	03/10/2024
DFM2A51	R194705937	74550	05/10/2024
DFU1262	R194759407	74550	01/10/2024
DFU2122	R194654677	74550	04/10/2024
DFU4933	R194662607	74550	04/10/2024
DFU7306	R194705167	60503	05/10/2024
DFZ3538	R194708807	74550	05/10/2024
DFZ7518	R194584937	74630	03/10/2024
DFZ7518	R194629267	74550	04/10/2024
DFZ7518	R194952337	74550	04/10/2024
DGI2F24	R194651607	74550	04/10/2024
DGM1H62	R194893607	74550	04/10/2024
DGQ4C41	R194823747	74550	03/10/2024
DGW5451	R194876767	60503	04/10/2024
DHA6G16	R194621457	60503	04/10/2024
CJO8F72	R194964217	74550	04/10/2024
CJY8683	R194761927	74550	01/10/2024
CJY8683	R194585487	74550	03/10/2024
CJY8683	R194631247	74550	04/10/2024
CJZ4977	R194909657	74550	04/10/2024
CKE1799	R194831997	74550	03/10/2024
CKH3365	A062460240	51851	08/10/2024
CKO3644	R194798007	74710	03/10/2024
CKT3572	R194608147	74550	04/10/2024
CKV7280	R194931327	74550	04/10/2024
CMC0486	R194966637	74630	04/10/2024
CNA6836	R194605407	74550	04/10/2024
CNQ2E54	R194867527	74550	04/10/2024
CNU2828	R194879297	60503	04/10/2024
COE2206	R194927147	74550	04/10/2024
COO6455	R194612107	56732	04/10/2024
COZ4773	R194714847	74630	05/10/2024
CPC0506	R194833757	74550	03/10/2024
CPG2495	R194962237	74550	04/10/2024
CPS5395	R194617277	74550	04/10/2024
CPU2025	R194810877	74550	03/10/2024
CPU6497	R194643457	56732	04/10/2024
CPZ6G37	R194648627	60503	04/10/2024
CQB5B28	R194970377	74550	04/10/2024
CQF8245	R194648307	74630	04/10/2024
CQL0F99	R194843767	74550	03/10/2024
CQN0297	R194898217	74550	04/10/2024
CQP8079	R194662267	74550	04/10/2024
CQU0I35	R194733217	74550	05/10/2024
CQZ5106	R194954977	74630	04/10/2024
CQZ5106	R194660397	74550	04/10/2024
CRC7246	R194804607	74630	03/10/2024
CRK7B82	R194694057	74550	05/10/2024
CRX3I43	R194822097	74630	03/10/2024
CSE1248	R194928247	60503	04/10/2024
CSG5G33	R194962907	74550	04/10/2024
CSJ2G49	R194938147	74550	04/10/2024
CTF8278	R194712867	74550	05/10/2024
CTN2E73	R194660407	74550	04/10/2024
CTP4540	R194737067	74550	05/10/2024
CUB0139	R194642577	74550	04/10/2024
CUB4I65	A061559847	59910	08/10/2024
CUE8H23	R194786677	74550	03/10/2024
CUH0B25	R194588237	74550	03/10/2024
CUI8G47	R194940127	60503	04/10/2024
CUJ0H59	R194791297	74550	03/10/2024
CUJ8F56	A062445420	66532	08/10/2024
CUK6E95	A061254493	73400	08/10/2024
CUN8H63	R194852567	74630	03/10/2024
CUQ2B50	R194865547	74550	03/10/2024
CUQ2B50	R194866427	74550	04/10/2024
CUQ2B50	R194601657	74550	04/10/2024
CUQ5A20	R194869617	74550	04/10/2024
CUU9G70	R194774907	74550	03/10/2024
CVC0834	R194701427	74550	05/10/2024
CVQ6J26	R194893047	74550	04/10/2024
CWG0459	R194877867	60503	04/10/2024
CWO5A80	R194837717	74550	03/10/2024
CWP4480	R194794927	74550	03/10/2024
CWW0I66	R194656767	74550	04/10/2024
CWW5971	R194764567	60503	02/10/2024
CWW5971	R194807137	74630	03/10/2024
CWW5971	R194809227	74550	03/10/2024
CWW5971	R194864887	74630	03/10/2024
CWW5971	R194600887	74630	03/10/2024
CWW5971	R194911857	60503	04/10/2024
CWW5971	R194912187	74630	04/10/2024
CWW5971	R194960477	74630	04/10/2024
CWW5971	R194660507	74710	04/10/2024
CWW5971	R194965757	74550	04/10/2024
CWW8E07	R194876217	74550	04/10/2024
CXC5701	R194764897	74630	02/10/2024
CXD5415	A062434797	51851	08/10/2024
CXD5797	R194619147	74550	04/10/2024
CXL1825	R194612987	74550	04/10/2024
CXL1825	R194682617	74550	05/10/2024
CXT9810	R194609357	74550	04/10/2024
CYH7393	R194629487	74550	04/10/2024
CYK7C19	R194843007	74550	03/10/2024
CYY7F36	R194675907	74550	05/10/2024
CZE5H12	R194922197	74550	04/10/2024
CZR6A29	R194963117	74550	04/10/2024
CZR7E31	R194849597	74630	03/10/2024
CZS7G25	R194926377	60503	04/10/2024
CZS9E33	R194765887	74710	02/10/2024
CZS9E33	R194714077	74630	05/10/2024
DAB4G24	R194800317	74550	03/10/2024
DAF9G53	R194896237	74550	04/10/2024
DAK3H00	R194590987	74550	03/10/2024
DAM1662	R194780407	74550	03/10/2024
DAO6498	R194760057	74550	01/10/2024
DAP9B53	R194858177	74550	03/10/2024
DAS6G37	R194926927	74550	04/10/2024
DAT0814	R194631907	74710	04/10/2024
DAZ2530	R194916697	74550	04/10/2024
DBA6660	R194847507	60503	03/10/2024
DBB3868	R194807357	60503	03/10/2024
DBJ7974	R194856747	74550	03/10/2024
DBS5980	R194722657	60503	05/10/2024
DBY0195	A061254477	76331	08/10/2024
DBY8940	R194595827	74710	03/10/2024
DCG6562	R194583287	60503	03/10/2024
DCG6562	R194841567	74550	03/10/2024
DCN5580	R194956957	74550	04/10/2024
DCU8G96	R194779967	74550	03/10/2024
DDA7659	R194685037	60503	05/10/2024
DDF2G45	R194835077	74550	03/10/2024
DDJ6G19	A061932602	76332	08/10/2024
DDL3402	R194949477	60503	04/10/2024
DDM2H32	R194855757	74550	03/10/2024
DEB1735	R194864667	74550	03/10/2024
DEI0C15	A062240470	60412	08/10/2024
DEQ3527	R194775347	60503	03/10/2024
DEQ3527	R194935407	74550	04/10/2024
DEX8F53	R194943977	60503	04/10/2024
DFD8J98	R194790747	74550	03/10/2024
DFE7473	R194611777	74550	04/10/2024
DFF2714	R194686027	74550	05/10/2024
DFG2H15	R194633337	74550	04/10/2024
DFK6F87	R194650057	74550	04/10/2024
DFT5B03	R194874127	74550	04/10/2024
DFU2001	R194876657	74550	04/10/2024
DFU3963	R194812857	60503	03/10/2024
DFU6178	R194940787	60503	04/10/2024
DFU8319	R194958937	74550	04/10/2024
DFZ6F82	A061295017	55412	08/10/2024
DFZ7518	R194910977	74550	04/10/2024
DFZ7518	R194631807	74630	04/10/2024
DGA4029	R194945517	74550	04/10/2024
DGK6J21	R194941777	74550	04/10/2024
DGM9C13	R194793497	74550	03/10/2024
DGW0I60	R194907567	74550	04/10/2024
DGW8723	R194672937	74550	05/10/2024
DHA6G16	R194953767	74550	04/10/2024

DHD4F56	R194818687	60503	03/10/2024	DHE8896	R194784917	74710	03/10/2024	DTE4117	R194895687	74550	04/10/2024	DTH6001	R194604847	74630	04/10/2024
DHF1E78	A061294916	55412	08/10/2024	DHF2912	R194812207	74550	03/10/2024	DTH6001	R194946507	74630	04/10/2024	DTH6001	R194682507	74710	05/10/2024
DHF3127	R194852347	74550	03/10/2024	DHK7H76	R194780077	74550	03/10/2024	DTJ4G79	R194858287	74550	03/10/2024	DTK0F93	R194580867	74550	03/10/2024
DHL3143	R194665347	74710	04/10/2024	DHQ0802	R194961807	74550	04/10/2024	DTL3284	R194606057	74550	04/10/2024	DTM7A94	R194783267	74550	03/10/2024
DHQ5587	R194713197	56732	05/10/2024	DHR6225	R194734207	74550	05/10/2024	DTP2H98	R194577237	60503	03/10/2024	DTP3793	R194855867	74550	03/10/2024
DHR9401	R194580757	74550	03/10/2024	DHR9401	R194966087	74630	04/10/2024	DTP8J89	R194680417	74550	05/10/2024	DTR0775	R194945957	74550	04/10/2024
DHT2414	R194966527	74550	04/10/2024	DHT2414	R194969057	74550	04/10/2024	DTR1A58	A062459676	55500	08/10/2024	DTV2228	R194874907	74550	04/10/2024
DHV9181	R194688117	74550	05/10/2024	DHW4300	R194817257	60503	03/10/2024	DTV2475	R194876987	74550	04/10/2024	DTV3768	R194611557	56732	04/10/2024
DHW4854	R194939357	74550	04/10/2024	DHY3H18	R194840807	74550	03/10/2024	DTX3524	R194845967	74550	03/10/2024	DTX9838	R194770397	60503	03/10/2024
DHY6D46	R194836177	74550	03/10/2024	DHY9125	R194726617	74550	05/10/2024	DTY6D59	R194916587	74550	04/10/2024	DUF4F08	R194930887	74550	04/10/2024
DHY9674	R194829137	74550	03/10/2024	DIA0B17	R194616407	74550	04/10/2024	DUG2J60	R194767977	74550	03/10/2024	DUL0400	R194795917	74630	03/10/2024
DIA0B17	R194683607	74550	05/10/2024	DIA1913	R194639497	60503	04/10/2024	DUL4153	R194811647	74550	03/10/2024	DUN0F43	A062445241	67000	08/10/2024
DIC3B72	R194663257	74550	04/10/2024	DIC9716	R194882157	74710	04/10/2024	DUO1200	R194882377	74550	04/10/2024	DUO8948	R194966307	74550	04/10/2024
DIC9716	R194968067	74630	04/10/2024	DID3341	R194888537	74550	04/10/2024	DUQ2029	R194942877	74550	04/10/2024	DUS1913	R194646097	74550	04/10/2024
DID8C59	R194922967	74550	04/10/2024	DIH5D22	R194881497	74550	04/10/2024	DUX4H82	A061283140	55412	08/10/2024	DUY6A77	A062445063	66371	08/10/2024
DIJ5459	R194829687	74550	03/10/2024	DIJ5459	R194584717	74710	03/10/2024	DUY6A77	A062445071	76842	08/10/2024	DVA7001	R194676677	74550	05/10/2024
DIJ5459	R194895807	74550	04/10/2024	DIJ5459	R194897227	74630	04/10/2024	DVA7001	R194698907	74550	05/10/2024	DVA7519	R194682407	74630	05/10/2024
DIJ5459	R194901187	74630	04/10/2024	DIJ5459	R194623987	74630	04/10/2024	DVB2J44	R194626187	60503	04/10/2024	DVC3D49	R194932977	74550	04/10/2024
DIJ5459	R194946177	74630	04/10/2024	DIK3143	R194725307	60503	05/10/2024	DVD3067	R194614197	74550	04/10/2024	DVD6B09	R194651047	60503	04/10/2024
DIK7338	R194840577	74550	03/10/2024	DIM5622	R194758307	74550	01/10/2024	DVI8E45	A061294800	55412	08/10/2024	DVN3128	R194763137	74630	02/10/2024
DIM5622	R194907237	74550	04/10/2024	DIM5622	R194937707	74630	04/10/2024	DVN3128	R194656987	74710	04/10/2024	DVN7801	A061295025	55412	08/10/2024
DIM5622	R194938037	74550	04/10/2024	DIM5622	R194944207	74630	04/10/2024	DVP6027	R194637847	74550	04/10/2024	DVQ7271	R194827707	74550	03/10/2024
DIN5H40	R194616067	60503	04/10/2024	DIN8692	A062445330	51851	08/10/2024	DVQ7276	R194831337	74550	03/10/2024	DVR0107	R194969607	74550	04/10/2024
DIS1A12	A061294819	55412	08/10/2024	DIW0894	R194870387	74550	04/10/2024	DVS4E24	R194586367	60503	03/10/2024	DVS4H47	A062445276	51852	08/10/2024
DIX3406	R194581207	56732	03/10/2024	DIX5853	R194745977	74550	05/10/2024	DVS4H47	A062460054	51851	08/10/2024	DVX0C60	R194875997	74630	04/10/2024
DIY3130	R194838927	74550	03/10/2024	DIY3130	R194581857	74550	03/10/2024	DVZ4D83	R194792397	60503	03/10/2024	DWB3I02	R194650167	74550	04/10/2024
DIY3130	R194605727	74550	04/10/2024	DIY3130	R194940897	74550	04/10/2024	DWG9554	R194799217	60503	03/10/2024	DWG9554	R194799327	74550	03/10/2024
DIY3130	R194646757	74630	04/10/2024	DIY3130	R194677997	74550	05/10/2024	DWH9475	R194808127	60503	03/10/2024	DWH9475	R194904927	74550	04/10/2024
DIY5F84	R194962897	74550	04/10/2024	DIY6A13	R194639277	60503	04/10/2024	DWI1282	R194908227	74550	04/10/2024	DWK8660	R194946397	60503	04/10/2024
DJE4E44	R194737407	74550	05/10/2024	DJG0J82	R194647747	74550	04/10/2024	DWQ2H11	R194697137	60503	05/10/2024	DWT3A51	R194606167	74550	04/10/2024
DJG0159	R194646207	74550	04/10/2024	DJJ9H75	R194621567	74550	04/10/2024	DWT5H42	R194602867	74710	04/10/2024	DWT9086	R194968397	74550	04/10/2024
DJM4B84	R194707587	74550	05/10/2024	DJQ2089	R194586147	60503	03/10/2024	DWZ2256	R194759727	74550	01/10/2024	DWZ2256	R194871047	74550	04/10/2024
DJS0203	R194845637	60503	03/10/2024	DJV0897	R194724417	74550	05/10/2024	DXB0235	R194933197	60503	04/10/2024	DXC2918	R194800537	74550	03/10/2024
DJV1058	R194600337	74550	03/10/2024	DJW6100	R194889747	74630	04/10/2024	DXC5F63	R194869727	74550	04/10/2024	DXC8187	R194799007	74550	03/10/2024
DJY6446	R194643567	74550	04/10/2024	DJY9867	R194955857	74550	04/10/2024	DXC9626	R194734757	74550	05/10/2024	DXE0F40	A061283167	55412	08/10/2024
DJZ4B82	R194953107	74630	04/10/2024	DKD4H37	R194860817	74550	03/10/2024	DXE2460	R194578997	74550	03/10/2024	DXG6C83	R194742457	74550	05/10/2024
DKD6133	R194669527	74630	05/10/2024	DKD9931	R194918347	74550	04/10/2024	DXJ3000	R194805267	74550	03/10/2024	DXK5D93	A062459951	66532	08/10/2024
DKE3324	A061295033	55412	08/10/2024	DKH1E51	R194892717	74550	04/10/2024	DXO2688	R195349657	74550	17/09/2024	DXP2B65	A062434789	54521	08/10/2024
DKI4A18	R194685807	74550	05/10/2024	DKP6J43	R194792177	74550	03/10/2024	DXS5E21	A061295009	55412	08/10/2024	DXU0131	R194588677	60503	03/10/2024
DKR0418	R194738497	74550	05/10/2024	DKV0462	A062459943	51851	08/10/2024	DXU0131	R194851027	74550	03/10/2024	DXU1C06	A061159431	51851	08/10/2024
DKY5656	A062225730	55500	08/10/2024	DLE3963	R194908447	74550	04/10/2024	DXU2049	R194821547	74550	03/10/2024	DXU3452	A061294983	76331	08/10/2024
DLG5A94	R194625857	74550	04/10/2024	DLJ6496	R194828257	74550	03/10/2024	DXU9527	R194693947	56732	05/10/2024	DXW2049	A061283124	55412	08/10/2024
DLM7J69	R194909877	60503	04/10/2024	DLN0199	R194624207	74550	04/10/2024	DXX9105	R194866757	74630	04/10/2024	DXX9430	R194936937	60503	04/10/2024
DLN4123	R194747517	74550	05/10/2024	DLR4F65	R194946727	74550	04/10/2024	DXY1G15	R194670847	74550	05/10/2024	DXZ7263	R194608807	74550	04/10/2024
DLT3I24	R194836727	74550	03/10/2024	DLT3I24	R194837057	74550	03/10/2024	DXZ7317	R194854877	74550	03/10/2024	DYC2I07	R194897117	74630	04/10/2024
DMG7F50	R194812747	74630	03/10/2024	DMH9951	A061787017	76331	08/10/2024	DYE9F63	R194864997	74550	03/10/2024	DYG2549	A061294738	55412	08/10/2024
DMI4F69	R194815827	74550	03/10/2024	DMO1917	R194608257	74550	04/10/2024	DYG8E43	R194929127	74550	04/10/2024	DYH2I11	R194652147	56732	04/10/2024
DMO1917	R194878527	74550	04/10/2024	DMO1917	R194738827	74550	05/10/2024	DYK6I44	R194590107	74550	03/10/2024	DYM1090	R194936167	74550	04/10/2024
DMO4A33	R194880407	74550	04/10/2024	DMO7H35	R194961137	74550	04/10/2024	DYM1090	R194939687	74550	04/10/2024	DYP9F03	R194665127	74550	04/10/2024
DMO9F89	R194679107	74550	05/10/2024	DMS8014	R194728817	74550	05/10/2024	DYS1B47	R194630587	74550	04/10/2024	DYZ9890	R194912627	74550	04/10/2024
DMS9309	R194731457	74630	05/10/2024	DMT9931	R194644667	74550	04/10/2024	DZG4E31	R194816377	74550	03/10/2024	DZG7497	R194764237	74550	02/10/2024
DMU1186	R194761157	74550	01/10/2024	DMV1G99	R194920767	60503	04/10/2024	DZK1911	R194667437	74550	05/10/2024	DZK9764	R194591537	74550	03/10/2024
DMV1I59	R194626517	74550	04/10/2024	DMV9J34	A061164575	51851	08/10/2024	DZU4341	R194605507	74630	04/10/2024	DZU6525	A062445152	66020	08/10/2024
DNC3993	R194918237	74550	04/10/2024	DNE6701	R194758847	74550	01/10/2024	DZU6525	A062445160	66372	08/10/2024	DZZ8F80	R194655997	60503	04/10/2024
DNE6701	R194783817	60503	03/10/2024	DNG2083	R194880507	60503	04/10/2024	DZZ8J74	R194818807	60503	03/10/2024	EAA4904	R194953987	74550	04/10/2024
DNG2083	R194610567	74550	04/10/2024	DNG2083	R194948817	74550	04/10/2024	EAE6117	R194969827	74550	04/10/2024	EAG5290	R194796907	74550	03/10/2024
DNG5070	R194967077	74550	04/10/2024	DNH0485	R194607487	74550	04/10/2024	EAG6817	R194806707	74550	03/10/2024	EAG7196	R194837387	74550	03/10/2024
DNH2836	R194848277	74630	03/10/2024	DNH2836	R194848717	74550	03/10/2024	EAG9G66	R194600117	74550	03/10/2024	EAG9G66	R194600227	74550	03/10/2024
DNH2836	R194850037	74550	03/10/2024	DNH2836	R194879517	60503	04/10/2024	EAI9B26	R194690867	74550	05/10/2024	EAK1J23	R194595387	74550	03/10/2024
DNH2985	R194893157	60503	04/10/2024	DNH7F08	R194640047	74550	04/10/2024	EAO1B49	A062460100	55417	08/10/2024	EAP6885	R194592637	74550	03/10/2024
DNH7F08	R194930337	74630	04/10/2024	DNH7F08	R194954867	74550	04/10/2024	EAP6885	R194855317	74550	03/10/2024	EAP8687	R194798117	74550	03/10/2024
DNJ8B55	R194900417	74550	04/10/2024	DNJ8B55	R194624107	74630	04/10/2024	EAR9A71	R194923627	60503	04/10/2024	EAU4693	R194578337	74550	03/10/2024
DNJ8B55	R194624647	74550	04/10/2024	DNJ8B55	R194903937	74550	04/10/2024	EAV0377	R194804937	74550	03/10/2024	EAV1C43	R194676787	74550	05/10/2024
DNJ8B55	R194625637	74550	04/10/2024	DNJ8B55	R194920877	74550	04/10/2024	EAV1149	R194950467	60503	04/10/2024	EAV2160	A062459862	51851	08/10/2024
DNK5024	A062240437	54521	08/10/2024	DNK5402	R194809777	74550	03/10/2024	EAV6312	R194667327	74550	05/10/2024	EAW3G37	R194810217	74550	03/10/2024
DNL2B55	A062339840	55411	08/10/2024	DNM2918	R194594507	74550	03/10/2024	EAW3H63	R194591647	74550	03/10/2024	EAX8173	R194828367	60503	03/10/2024
DNM2918	R194594837	74550	03/10/2024	DNM2918	R194856857	74550	03/10/2024	EAZ2E25	R194802517	74550	03/10/2024	EAZ6863	R194843657	74550	03/10/2024
DNM3G70	R194943757	74550	04/10/2024	DNN1922	R194777767	74550	03/10/2024	EAZ8C63	R194638837	60503	04/10/2024	EBB4A66	R194899207	74630	04/10/2024
DNN1922	R194839257	74710	03/10/2024	DNN1922	R194582077	74630	03/10/2024	EBC4E79	R194602757	74550	04/10/2024	EBD7B49	A062445322	66532	08/10/2024
DNO6699	R194798337	74550	03/10/2024	DNQ4E86	R194912847	74550	04/10/2024	EBE2A34	R194885457	74550	04/10/2024	EBG8253	R194877097	74550	04/10/2024
DNT7105	R194595167	74550	03/10/2024	DNT7384	R194834207	60503	03/10/2024	EBJ9J26	R194593297	74550	03/10/2024	EBW0767	R194790417	74550	03/10/2024
DNT8702	A061283027	55412	08/10/2024	DNT9423	R194577347	60503	03/10/2024	EBW2757	R194881387	74550	04/10/2024	EBX3590	R194943867	74550	04/10/2024
DNT9914	R194694387	74550	05/10/2024	DNV2403	R194601877	74550	04/10/2024	EBX7429	R194760277	74550	01/10/2024	EBX9190	A061159377	75870	07/10/2024
DNV5G36	R194942657	74550	04/10/2024	DNW0817	R194902407	74550	04/10/2024	EBY4344	R194805047	74550	03/10/2024	EBY9C85	R194899537	74550	04/10/2024
DNX0757	R194661057	74550	04/10/2024	DNY1158	R194648847	60503	04/10/2024	EBY9C85	R194899647	74550	04/10/2024	EBZ4151	A062445098	76331	08/10/2024
DNY2C85	R194948047	74550	04/10/2024	DNY2700	A062418694	55500	08/10/2024	ECB3B15	R194874457	74550	04/10/2024	ECB3E78	R194586807	60503	03/10/2024
DNY6F22	R194873467	74550	04/10/2024	DOC3139	R194576807	74550	03/10/2024	ECD0D80	R194714307	74550	05/10/2024	ECE8G32	R194592307	74550	03/10/2024
DOF2512	R194691637	74710	05/10/2024	DOF3G20	R194935287	74550	04/10/2024	ECE9368	R194822977	74550	03/10/2024	ECF4566	R194961797	74550	04/10/2024
DOF9978	R194961467	74550	04/10/2024	DON5H01	R194799767	74550	03/10/2024	ECF6F62	R194790857	74630	03/10/2024	ECF8252	R194613647	60503	04/10/2024
DOW2899	R194873247	74550	04/10/2024	DOZ1398	R194586037	74550	03/10/2024	ECG3D31	R194678107	74550	05/10/2024	ECH6989	R194874677	74550	04/10/2024
DOZ1398	R194655117	74550	04/10/2024	DOZ1398	R194951567	74550	04/10/2024	ECH6989	R194946067	74550	04/10/2024	ECH6989	R194695597	74630	05/10/2024
DOZ2094	A061168775	60502	08/10/2024	DPH7C01	R194903827	74550	04/10/2024	ECI8A89	R194609247	60503	04/10/2024	ECJ6B87	R194742787	74550	05/10/2024
DPI5269	R194598577	74630	03/10/2024	DPI5289	R194598687	74550	03/10/2024	ECJ8614	R194638177	60503	04/10/2024	ECL1B04	R194794597	60503	03/10/2024
DPL5A41	R194744547	74550	05/10/2024	DPM2B23	R194644887	74550	04/10/2024	ECL6431	R194765117	74550	02/10/2024	ECL6431	R194777327	74550	03/10/2024
DPM3730	R194627067	60503	04/10/2024	DPQ1F44	A062459757	73400	08/10/2024	ECL6431	R194579657	74550	03/10/2024	ECL6431	R194837507	74550	03/10/2024
DPQ2D22	R194660067	74550	04/10/2024	DPQ2D22	R194970267	74550	04/10/2024	ECM1F88	R194720567	56732	05/10/2024	ECO7F52	R194603307	74710	04/10/2024
DPQ5913	R194657537	74630	04/10/2024	DPQ5913	R194662707	74710	04/10/2024	ECP4A11	R194957397	74550	04/10/2024	ECQ5E17	R194771717	74630	03/10/2024
DPQ5913	R194966747	74710	04/10/2024	DPQ7373	R194835307	74550	03/10/2024	ECQ5E17	R194771827	60503	03/10/2024	ECQ5E17	R194612007	74630	04/10/2024
DPQ9H73	R194904377	74550	04/10/2024	DPS2I10	R194853557	74710	03/10/2024	ECQ5E17	R194883587	74710	04/10/2024	ECQ5E17	R194949707	74550	04/10/2024
DPS2I10	R194592417	74630	03/10/2024	DPS2I10	R194595507	74550	03/10/2024	ECU2B47	A062459935	66532	08/10/2024	ECV0356	R194939027	60503	04/10/2024
DPT0496	R194854217	74550	03/10/2024	DPT0496	R194856417	74630	03/10/2024	ECV0356	R194940237	60503	04/10/2024	ECV0356	R194970597	74550	04/10/2024
DPT0496	R194596047	74550	03/10/2024	DPT0496	R194596377	74710	03/10/2024	ECW6908	R194787667	60503	03/10/2024	ECW6908	R194876437	74550	04/10/2024
DPT0496	R194860047	74550	03/10/2024	DPT0496	R194860157	74630	03/10/2024	ECW6908	R194876547	74550	04/10/2024	ECW6908	R194615517	74550	04/10/2024
DPT0496	R194952007	74630	04/10/2024	DPT0496	R194952557	74550	04/10/2024	ECW6908	R194908117	60503	04/10/2024	ECW6908	R194735967	74630	05/10/2024
DPT0496	R194966857	74630	04/10/2024	DPT0496	R194968617	74630	04/10/2024	ECW9F38	R194886337	74550	04/10/2024	ECZ8C47	R194782057	74550	03/10/2024
DPT0496	R194970157	74630	04/10/2024	DPT0496	R194717597	74550	05/10/2024	ECZ8J42	R194919887	60503	04/10/2024	EDB3593	R194728707	56732	05/10/2024
DPT0496	R194728927	60503	05/10/2024	DPT0496	R194734867	74630	05/10/2024	EDE2D92	R194779307	74550	03/10/2024	EDE9538	R194951347	60503	04/10/2024
DPT0827	R194878207	74550	04/10/2024	DPV1352	R194672497	74550	05/10/2024	EDF2100	R194602207	74550	04/10/2024	EDF6264	A062445136	55417	08/10/2024
DPV5027	R194941997	74550	04/10/2024	DQC0622	R194964767	74550	04/10/2024	EDH7G76	R194741357	74550	05/10/2024	EDJ2I94	R194847287	60503	03/10/2024
DQC3102	R194578227	74550	03/10/2024	DQD4F30	R194602427	74550	04/10/2024	EDN3H95	R194872477	74550	04/10/2024	EDN7C42	A062309682	55500	08/10/2024
DQD7E68	R194879307	74550	04/10/2024	DQD8503	R194785137	74630	03/10/2024	EDO8I08	A061282993	55412	08/10/2024	EDQ2E16	R194796027	74550	03/10/2024
DQD8503	R194704177	74550	05/10/2024	DQE4353	R194585047	60503	03/10/2024	EDQ7987	R194868407	74550	04/10/2024	EDS3439	R194778207	74550	03/10/2024
DQH6F35	R194894917	74550	04/10/2024	DQI0I06	R194603197	74550	04/10/2024	EDT5064	R194681957	74630	05/10/2024	EDT9357	R194604737	74550	04/10/2024
DQI0I06	R194868517	74630	04/10/2024	DQI0I06	R194868627	74630	04/10/2024	EDU6B44	R194910537	74550	04/10/2024	EDW6764	R194622667	74550	04/10/2024
DQI0I06	R194869067	74710	04/10/2024	DQI0I06	R194631687	74630	04/10/2024	EDX0681	R194589557	74550	03/10/2024	EDX9698	R194844317	74550	03/10/2024
DQI0I06	R194897887	74630	04/10/2024	DQI0I06	R194931007	74550	04/10/2024	EDZ0883	R194644227	74550	04/10/2024	EDZ7734	R194797457	60503	03/10/2024
DQI5427	R194910317	74550	04/10/2024	DQI9167	R194853117	74630	03/10/2024	EDZ9J93	R194639507	56732	04/10/2024	EEA1068	R194581967	74550	03/10/2024
DQI9424	R194634657	74550	04/10/2024	DQI9424	R194921317	74550	04/10/2024	EEA7929	R194911307	74550	04/10/2024	EEC0E39	R194849377	74550	03/10/2024
DQI9424	R194921537	74550	04/10/2024	DQI9424	R194652707	74550	04/10/2024	EEC4586	R194650507	74550	04/10/2024	EEC4586	R194948377	74630	04/10/2024
DQK2384	R194918457	74550	04/10/2024	DQM3H86	R194768527	60503	03/10/2024	EEE4A01	R194929017	74550	04/10/2024	EEE4E46	R194615847	74550	04/10/2024
DQM8I53	R194720237	74550	05/10/2024	DQN2B93	R194941227	74550	04/10/2024	EEH5F97	R194869397	74550	04/10/2024	EEH5I30	R194951127	74630	04/10/2024
DQQ3D46	R194768637	74550	03/10/2024	DQS2221	R194690757	74550	05/10/2024	EEH6J72	R194884027	74550	04/10/2024	EEI9009	R194828807	74550	03/10/2024
DQU0986	R194716507	74550	05/10/2024	DQW0598	R194872037	74550	04/10/2024	EEI9009	R194831777	74550	03/10/2024	EEJ1057	R194654347	60503	04/10/2024
DQY3C29	R194712207	60503	05/10/2024	DQY3991	R194808677	74550	03/10/2024	EEJ3258	R194937607	74550	04/10/2024	EEN9816	R194859607	74550	03/10/2024
DQY5769	R194647637	74550	04/10/2024	DQY8527	R194828917	74550	03/10/2024	EEO6E50	R194641037	74550	04/10/2024	EEP5045	R194665567	74550	04/10/2024
DQY8953	R194648517	74550	04/10/2024	DQZ6A21	R194920107	74550	04/10/2024	EER9J78	R194891727	60503	04/10/2024	EER9110	R194642807	74550	04/10/2024
DRC6H98	R194922637	74550	04/10/2024	DRD7194	R194898107	74550	04/10/2024	EEY0087	R194831667	74550	03/10/2024	EEZ5588	R194860707	74550	03/10/2024
DRE4C17	R194648407	74550	04/10/2024	DRG3516	R194629707	74630	04/10/2024	EFC5535	R194826717	60503	03/10/2024	EFF3G29	R194901517	74550	04/10/2024
DRG3516	R194666997	74550	05/10/2024	DRG3516	R194744987	74550	05/10/2024	EFF4F44	A062459889	66532	08/10/2024	EFG6F06	R194775567	60503	03/10/2024
DRH6806	R194931657	74550	04/10/2024	DRI8B84	R194775907	74550	03/10/2024	EFG6827	R194591867	74550	03/10/2024	EFG6827	R194734427	74550	05/10/2024
DRK1A75	R194580537	60503	03/10/2024	DRO6E24	R194837607	74550	03/10/2024	EFG9027	A062459897	66532	08/10/2024	EFH9H37	R194939577	74550	04/10/2024
DRO7761	R194690207	74550	05/10/2024	DRP2887	R194701207	74550	05/10/2024	EFL6458	R194869837	74550	04/10/2024	EFL6458	R194869947	74550	04/10/2024
DRR5252	R194854007	74550	03/10/2024	DRU5I01	R194913407	74550	04/10/2024	EFL6458	R194870167	74550	04/10/2024	EFL6458	R194646977	74550	04/10/2024
DRW2H52	R194937157	74550	04/10/2024	DRY6G28	R194667657	74550	05/10/2024	EFL7641	R194897997	74550	04/10/2024	EFM0458	R194682727	74550	05/10/2024
DSA6059	A061294924	55412	08/10/2024	DSD0A24	R194864117	74550	03/10/2024	EFP0J31	R194899097	60503	04/10/2024	EFP9B13	R194715617	74550	05/10/2024
DSD3E86	R194766657	74550	02/10/2024	DSH0143	R194774577	74550	03/10/2024	EFQ5419	R194665897	74550	04/10/2024	EFQ6708	R194867637	74550	04/10/2024
DSH0222	A061294860	55412	08/10/2024	DSH1569	R194582187	74550	03/10/2024	EFQ9F82	R194861587	74550	03/10/2024	EFQ9F82	R194861917	74550	03/10/2024
DSJ3D90	A061254507	76331	08/10/2024	DSK2580	R194595607	74550	03/10/2024	EFQ9F82	R194862137	74550	03/10/2024	EFS8D28	R194615627	60503	04/10/2024
DSL7A22	R194658747	74550	04/10/2024	DSM6938	R194851357	74630	03/10/2024	EFU6905	A061078580	55417	08/10/2024	EFU8J65	R194895357	74550	04/10/2024
DSN1378	R194740587	74550	05/10/2024	DSN1431	R194732667	56732	05/10/2024	EFZ3096	A061580803	76331	08/10/2024	EGC1673	A062027563	54521	08/10/2024
DSN5472	R194837827	74550	03/10/2024	DSN6J79	R194963447	74630	04/10/2024	EGD8D76	R194931767	74550	04/10/2024	EGJ3428	A062445462	66020	08/10/2024
DSQ6378	R194588567	60503	03/10/2024	DST0C82	R194870057	74550	04/10/2024	EGL4A82	R194866977	74550	04/10/2024	EGL4A82	R194601767	74550	04/10/2024
DSV3I16	A062459641	55500	08/10/2024	DSX0D69	R194763247	74710	02/10/2024	EGL4312	R194826507	74550	03/10/2024	EGM2751	R194689547	56732	05/10/2024
DSX3822	A062434800	51851	08/10/2024	DTB4052	R194718147	74550	05/10/2024	EGM5267	R194916477	74550	04/10/2024	EGM6D25	R194795147	74550	03/10/2024

EGM8395	R194647417	56732	04/10/2024	EGM9I94	R194649727	74550	04/10/2024	ETQ2967	R194726727	74550	05/10/2024	ETR2E89	R194689007	60503	05/10/2024
EGO0G23	R194932867	74550	04/10/2024	EGO0G23	R194641707	74550	04/10/2024	ETS1101	R194886117	74550	04/10/2024	ETS2295	R194880727	74550	04/10/2024
EGT4403	R194610347	74630	04/10/2024	EGV4C71	R194815057	60503	03/10/2024	ETS2685	R194774807	74550	03/10/2024	ETS3154	R194678437	60503	05/10/2024
EGV4C71	R194672827	74550	05/10/2024	EGX8E06	A062445144	67000	08/10/2024	ETS3654	R194965427	74550	04/10/2024	ETS3893	R194686907	74630	05/10/2024
EHA7749	R194786567	74550	03/10/2024	EHA7749	R194894257	74630	04/10/2024	ETV1C43	A061559820	59910	08/10/2024	ETV2625	R194622337	60503	04/10/2024
EHB4I08	R194587687	74550	03/10/2024	EHB4I08	R194604627	74550	04/10/2024	ETV3600	A061294789	55412	08/10/2024	ETV4J68	R194599897	74550	03/10/2024
EHB4I08	R194872697	74550	04/10/2024	EHB4I08	R194932537	74550	04/10/2024	ETV7140	R194873907	74550	04/10/2024	ETV8653	R194935507	74550	04/10/2024
EHB4I08	A061193397	60501	08/10/2024	EHC6873	R195349987	74550	17/09/2024	ETV8914	R194747627	74550	05/10/2024	ETW7E64	R194789647	60503	03/10/2024
EHE7J31	R194676127	74550	05/10/2024	EHG3A97	R194776777	74550	03/10/2024	ETX7530	A062460127	51852	08/10/2024	ETZ1327	A062445047	76331	08/10/2024
EHG3A97	R194783607	60503	03/10/2024	EHI3E27	R194599017	74550	03/10/2024	EUA1H32	R194885567	74550	04/10/2024	EUD2F59	A061164516	54521	08/10/2024
EHK7012	R194817037	74550	03/10/2024	EHR4E64	R194728157	74550	05/10/2024	EUE6B56	R194607157	74550	04/10/2024	EUH3C86	R194577907	74550	03/10/2024
EHR8729	R195349437	60503	17/09/2024	EHV5328	A062445535	57380	08/10/2024	EUI2H42	R194736187	74550	05/10/2024	EUJ0435	A062240453	54521	08/10/2024
EHV5328	A062460232	66532	08/10/2024	EHX9F31	R194963777	74550	04/10/2024	EUJ1124	R194650827	74550	04/10/2024	EUJ7819	R194726507	74550	05/10/2024
EIC6E69	R194877427	74550	04/10/2024	EIF6D80	R194786897	74550	03/10/2024	EUK2B07	R194613757	74550	04/10/2024	EUL3E04	R194661167	74550	04/10/2024
EIG2394	R194852897	74550	03/10/2024	EIG6117	R194838157	60503	03/10/2024	EUO1I22	R194955207	74630	04/10/2024	EUO9357	R194769627	60503	03/10/2024
EIL1I55	R194636197	74550	04/10/2024	EIV4763	R194673157	74630	05/10/2024	EUO9357	R194955637	74550	04/10/2024	EUQ2068	R194613097	56732	04/10/2024
EIX1841	R194902947	74550	04/10/2024	EIX4H11	R194894147	74550	04/10/2024	EUR9G13	R194845087	74550	03/10/2024	EUR9G13	R194846187	74550	03/10/2024
EIX4053	R194805707	74550	03/10/2024	EIX7022	R194917247	74550	04/10/2024	EVC4161	R194875557	74550	04/10/2024	EVC4161	R194677227	74550	05/10/2024
EJA3C16	R194900087	74550	04/10/2024	EJA3G65	R194921207	74550	04/10/2024	EVD5497	R194680747	56732	05/10/2024	EVD5578	R194842117	74550	03/10/2024
EJB2F19	A062426255	57030	08/10/2024	EJC6613	R194787557	60503	03/10/2024	EVE8160	R194582957	60503	03/10/2024	EVI5G37	R194703737	74550	05/10/2024
EJJ1948	R194774467	74550	03/10/2024	EJK0A38	R194810107	74550	03/10/2024	EVK5812	A062459749	66532	08/10/2024	EVM7543	R194947057	74550	04/10/2024
EJL2G87	A062445187	76841	08/10/2024	EJT0591	R194618817	74550	04/10/2024	EVM7967	R194594407	74550	03/10/2024	EVR0637	R194628717	74550	04/10/2024
EJV9E86	R194897007	74550	04/10/2024	EJX2J69	A062445454	75870	08/10/2024	EVR1886	R194579327	74550	03/10/2024	EVR5C17	R194835517	74550	03/10/2024
EJX7515	A061164605	51851	08/10/2024	EJY9219	R194578447	56732	03/10/2024	EVR6635	R194882927	60503	04/10/2024	EVR7A87	R194817477	74550	03/10/2024
EKB8516	R194801307	60503	03/10/2024	EKB9E24	R194941887	74550	04/10/2024	EVR7338	R194658417	74550	04/10/2024	EVR7908	A061559839	59910	08/10/2024
EKI0E45	R194849267	74550	03/10/2024	EKI7D17	R194771507	74550	03/10/2024	EVR8021	R194784587	74710	03/10/2024	EVR8021	R194827597	74550	03/10/2024
EKJ7F16	R194834857	74550	03/10/2024	EKM2814	A061294932	55412	08/10/2024	EVR9A85	A062445233	66372	08/10/2024	EVR9512	R194626847	74550	04/10/2024
EKM2850	R194949807	74550	04/10/2024	EKN0037	R194809887	74550	03/10/2024	EVR9918	A061283019	55412	08/10/2024	EVT3707	R194938707	74550	04/10/2024
EKN0899	R194646317	60503	04/10/2024	EKN2859	R194711007	60503	05/10/2024	EVT5468	R194939247	74550	04/10/2024	EVW5D65	A062426328	57030	08/10/2024
EKN3890	R194874897	74630	04/10/2024	EKN5787	R194817707	74550	03/10/2024	EVW5656	R194925167	74630	04/10/2024	EVW8F46	R194700217	74550	05/10/2024
EKN6206	R194922087	60503	04/10/2024	EKO0A33	R194605837	74550	04/10/2024	EVW9D76	R194588347	74550	03/10/2024	EVX5221	R194958717	74550	04/10/2024
EKP2458	R194608917	60503	04/10/2024	EKS3382	R194852127	74550	03/10/2024	EVX6952	R194645217	74550	04/10/2024	EVY1934	R194621017	74550	04/10/2024
EKU3I88	R194676907	74550	05/10/2024	EKZ0E17	A061078571	55417	08/10/2024	EVY6B72	R194657757	74550	04/10/2024	EWB5F84	R194842887	74550	03/10/2024
EKZ1D82	A062445446	51851	08/10/2024	EKZ1H98	R194888427	74550	04/10/2024	EWB5928	R194642907	74550	04/10/2024	EWB7913	A062460062	66532	08/10/2024
EKZ2066	R194922307	74550	04/10/2024	EKZ4891	R194901737	74550	04/10/2024	EWB8H21	R194788007	60503	03/10/2024	EWB9B72	A062459781	66532	08/10/2024
EKZ6536	R194641257	56732	04/10/2024	ELA4375	R194608477	74550	04/10/2024	EWB9330	R194628937	74550	04/10/2024	EWB9341	A062063691	65992	08/10/2024
ELB9344	R194953877	74550	04/10/2024	ELE7D12	R194872147	74630	04/10/2024	EWB9341	A062063705	50100	08/10/2024	EWB9620	A061947715	50100	08/10/2024
ELI6A32	R194957177	74550	04/10/2024	ELJ2H22	R194654907	74550	04/10/2024	EWB9620	A061947723	70481	08/10/2024	EWB9620	A061947731	66371	08/10/2024
ELJ7770	R194604187	74550	04/10/2024	ELM0777	A061496284	60412	08/10/2024	EWB9620	A061947740	65992	08/10/2024	EWC1251	R194745107	74550	05/10/2024
ELM1J21	R194861807	74550	03/10/2024	ELO0625	R194884687	74550	04/10/2024	EWC4200	R194901307	74550	04/10/2024	EWD8B94	R194606387	74630	04/10/2024
ELO2F76	R194968177	74550	04/10/2024	ELO2G47	R194665017	74710	04/10/2024	EWE7513	R194763027	74550	02/10/2024	EWG4G27	R194630477	60503	04/10/2024
ELO5G33	R194643237	60503	04/10/2024	ELO9531	A062459684	55500	08/10/2024	EWH0G42	R194890957	74550	04/10/2024	EWK2628	R194651157	60503	04/10/2024
ELQ2J43	R194605617	56732	04/10/2024	ELR8G60	A061193370	60501	08/10/2024	EWK5J88	R194592527	74550	03/10/2024	EWK6220	R194944197	60503	04/10/2024
ELY2111	R194888977	60503	04/10/2024	ELY2225	R194878637	74550	04/10/2024	EWK6332	R194943097	74550	04/10/2024	EWL2B47	R194798557	74550	03/10/2024
ELY8337	R194726947	74550	05/10/2024	EMA2C85	R194766107	74630	02/10/2024	EWM3G91	R194732447	74550	05/10/2024	EWM6I39	R194942327	74550	04/10/2024
EMA7F17	R194630367	74550	04/10/2024	EMC1F32	R194618377	74550	04/10/2024	EWP1287	R194788437	74550	03/10/2024	EWP1310	A062309801	55500	08/10/2024
EMQ2A24	R194842447	74550	03/10/2024	EMU0E91	R194668757	74630	05/10/2024	EWS3H85	R194702857	74550	05/10/2024	EWS5461	R194615737	74550	04/10/2024
EMU4E11	R194653027	74550	04/10/2024	EMU9336	R194819457	74550	03/10/2024	EWS7655	R194590547	74550	03/10/2024	EWS8418	R194671947	74550	05/10/2024
EMV1G65	R194673707	74550	05/10/2024	EMX5973	R194888107	74630	04/10/2024	EWS9959	R194810767	74550	03/10/2024	EWU1F52	R194668977	74630	05/10/2024
EMY1J52	R194938587	74630	04/10/2024	EMY1J52	R194939137	74550	04/10/2024	EWY0983	R194834197	74550	03/10/2024	EXB3B96	R194823197	74630	03/10/2024
EMY2914	R194637187	74550	04/10/2024	EMY4F59	R194742567	74550	05/10/2024	EXF1C66	R194608697	74550	04/10/2024	EXF9C45	R194825287	74550	03/10/2024
EMY5J35	R194630697	60503	04/10/2024	ENC2443	R194725627	74550	05/10/2024	EXM2H32	R194769407	74550	03/10/2024	EXN8J37	R194743887	74550	05/10/2024
ENC6E03	R194879957	74550	04/10/2024	END3A56	A062309771	55500	08/10/2024	EXO2D10	R194707917	74550	05/10/2024	EXO4J09	R194693837	74550	05/10/2024
ENE3G40	A061559812	59910	08/10/2024	ENF6C05	R194631357	56732	04/10/2024	EXO4288	R194933307	60503	04/10/2024	EXR8B39	R194891407	60503	04/10/2024
ENG1J14	R194768087	74550	03/10/2024	ENG6551	R194622007	74550	04/10/2024	EXV7G67	R194813077	60503	03/10/2024	EXW1H23	R194930777	60503	04/10/2024
ENH5J47	R194658967	74550	04/10/2024	ENH5933	R194849047	74550	03/10/2024	EYA4G59	R194776667	74550	03/10/2024	EYB7460	A062225748	54521	08/10/2024
ENI1A33	R194735197	74550	05/10/2024	ENI8E69	R194633667	60503	04/10/2024	EYC1004	R194788327	74550	03/10/2024	EYD1I11	R194893707	74550	04/10/2024
ENL3H51	R194819237	74550	03/10/2024	ENN4H35	R194808347	74550	03/10/2024	EYD2C34	R194938807	74550	04/10/2024	EYD2054	R194588017	74550	03/10/2024
ENP5800	R194908557	74550	04/10/2024	ENQ0446	R194910097	74550	04/10/2024	EYF8097	R194877107	74550	04/10/2024	EYG1461	R194577897	74550	03/10/2024
ENQ1D22	R194724207	74550	05/10/2024	ENR1A20	R194773587	74550	03/10/2024	EYG6363	R194810987	60503	03/10/2024	EYG6374	A062434819	51851	08/10/2024
ENR5998	R194794607	74630	03/10/2024	ENT1696	R194613977	74550	04/10/2024	EYG6718	R194737727	74550	05/10/2024	EYG8065	R194890407	74550	04/10/2024
ENT2H74	R194843437	74630	03/10/2024	ENT6132	R194676897	74550	05/10/2024	EYH9125	R194765447	74550	02/10/2024	EYM2G92	A062225756	55500	08/10/2024
ENT7650	R194964657	74550	04/10/2024	ENX7818	R194779527	74550	03/10/2024	EYO2J01	R194626407	60503	04/10/2024	EYR5B20	R194695267	74550	05/10/2024
ENZ3C07	R194928467	74550	04/10/2024	ENZ3C07	R194929907	74550	04/10/2024	EYR8H72	R194614307	60503	04/10/2024	EYT3685	R194698457	74550	05/10/2024
ENZ8C81	R194811107	74550	03/10/2024	ENZ9E33	R194645007	74550	04/10/2024	EYU0H10	R194795707	74550	03/10/2024	EYX3E00	R194705387	56732	05/10/2024
EOI4588	R194582737	60503	03/10/2024	EOI4588	R194583407	60503	03/10/2024	EYZ5H23	R194814507	74550	03/10/2024	EZE5I11	R194578007	74550	03/10/2024
EOI4588	R194844757	74550	03/10/2024	EOI4588	R194588787	74630	03/10/2024	EZG2599	R194580427	56732	03/10/2024	EZL2480	R194897777	74550	04/10/2024
EOI5558	R194962677	74550	04/10/2024	EOI5558	R194963887	74630	04/10/2024	EZM6229	A062309623	55500	08/10/2024	EZM7H04	R194964327	74550	04/10/2024
EOL5C50	A062459668	66532	08/10/2024	EOL5861	R194867087	74550	04/10/2024	EZO3670	R194787997	74550	03/10/2024	EZO9I09	R194624867	74550	04/10/2024
EOL6F30	R194650607	60503	04/10/2024	EOL9J01	R194950357	74550	04/10/2024	EZP7F69	R194684267	74550	05/10/2024	EZQ0I20	R194758737	74550	01/10/2024
EOO1899	R194844097	74550	03/10/2024	EOO1899	R194845197	74550	03/10/2024	EZR1H66	R194911197	74550	04/10/2024	EZR7J49	R194672507	74550	05/10/2024
EOO1899	R194870507	74550	04/10/2024	EOO1899	R194870607	74550	04/10/2024	EZS8882	R194814397	74550	03/10/2024	EZT0C78	R194625087	74550	04/10/2024
EOO1899	R194947167	74550	04/10/2024	EOO1899	R194955307	74550	04/10/2024	EZT6H67	A062355358	76331	08/10/2024	EZV6E96	A062459650	76331	08/10/2024
EOO1899	R194955527	74710	04/10/2024	EOO1899	R194658527	74550	04/10/2024	EZV7E24	R194587807	60503	03/10/2024	EZW5E78	A062445128	55417	08/10/2024
EOO1899	R194660947	74550	04/10/2024	EOO3B19	R194652587	74550	04/10/2024	EZX4H95	R194928907	74550	04/10/2024	EZX8173	R194649837	74550	04/10/2024
EOO3C08	R194740697	74550	05/10/2024	EOO3801	R194883477	60503	04/10/2024	EZX9I61	A062309631	55500	08/10/2024	EZY2J17	R194684817	56732	05/10/2024
EOO6C96	R194856967	74550	03/10/2024	EOR2E35	R194909007	60503	04/10/2024	EZY7B73	R194951787	74550	04/10/2024	EZZ1986	R194659307	74550	04/10/2024
EOR6D47	R194618607	60503	04/10/2024	EOU0E52	R194763577	74550	02/10/2024	EZZ6F23	R194818467	74550	03/10/2024	EZZ6775	R194601547	74550	04/10/2024
EOX2822	R194709017	74550	05/10/2024	EOX3593	R194905037	74550	04/10/2024	FAC7D56	A062460224	66020	08/10/2024	FAE2I92	R194819787	60503	03/10/2024
EOX4G10	A061962676	67261	08/10/2024	EOX5303	R194845207	74550	03/10/2024	FAF0A95	R194600777	74550	03/10/2024	FAH2F10	A062445306	67000	08/10/2024
EOX6C86	R194760717	74550	01/10/2024	EOX9E09	R194587357	60503	03/10/2024	FAH5A52	R194713417	74550	05/10/2024	FAI6023	R194927587	60503	04/10/2024
EOY4E66	R194584497	56732	03/10/2024	EOY4671	R194611667	74550	04/10/2024	FAI9083	R194893267	60503	04/10/2024	FAK1D62	R194684927	74550	05/10/2024
EPA4I74	A062339808	51852	08/10/2024	EPA5H99	R194649067	74550	04/10/2024	FAK7E83	R194594177	74550	03/10/2024	FAL9C08	R194920217	74550	04/10/2024
EPD5170	R194881607	74550	04/10/2024	EPI7C89	R194944967	74550	04/10/2024	FAN3067	R194948707	74550	04/10/2024	FAN3465	R194805607	74550	03/10/2024
EPJ1470	R194916707	74550	04/10/2024	EPM8F02	R194647207	74550	04/10/2024	FAN8F09	R194830457	74550	03/10/2024	FAO4B93	R195350207	60503	17/09/2024
EPN0922	R194948597	74550	04/10/2024	EPN1150	A061283159	55412	08/10/2024	FAP9B59	R194616727	56732	04/10/2024	FAR3J44	R194696917	56732	05/10/2024
EPN5H22	R194579107	74550	03/10/2024	EPO3668	A061159407	54522	08/10/2024	FAR8C09	R194873797	60503	04/10/2024	FAS5J70	R194814407	74550	03/10/2024
EPS2D76	R194935727	60503	04/10/2024	EPT1920	R194669087	74550	05/10/2024	FAS6D07	R194727387	74550	05/10/2024	FAT7F15	R194834637	74550	03/10/2024
EPT8846	R194599677	74550	03/10/2024	EPV2B18	R195349767	60503	17/09/2024	FAW2175	R194822757	74550	03/10/2024	FAX3J15	R194915267	74550	04/10/2024
EPV5E17	R194855107	74550	03/10/2024	EPW1580	A061559790	59910	08/10/2024	FAX6A31	R194626957	60503	04/10/2024	FAZ6I13	R194859827	74550	03/10/2024
EPW9893	R194790207	74550	03/10/2024	EPY3938	R194744107	74550	05/10/2024	FBA9873	R194647197	74550	04/10/2024	FBB0H79	R194853667	74550	03/10/2024
EPZ8D64	R194864007	74630	03/10/2024	EQA5778	R194669307	74550	05/10/2024	FBB8F45	R194611227	60503	04/10/2024	FBC1F82	R194766547	74550	02/10/2024
EQA5778	R194670187	74550	05/10/2024	EQA8H66	R194875227	74550	04/10/2024	FBC6160	R194958167	74550	04/10/2024	FBE8A67	R194949147	74550	04/10/2024
EQF8607	R194958827	74550	04/10/2024	EQK4F11	R194695817	74550	05/10/2024	FBF0H44	R194862027	74550	03/10/2024	FBG8E51	R194965107	74550	04/10/2024
EQO4635	R194854987	74550	03/10/2024	EQU9F89	R194948927	74550	04/10/2024	FBG8E83	R194816607	74550	03/10/2024	FBI3G04	R194742897	74550	05/10/2024
EQV6H36	A062459803	76331	08/10/2024	EQV8881	A062309534	55500	08/10/2024	FBJ7C05	A062460151	66532	08/10/2024	FBJ7C05	A062460160	66371	08/10/2024
EQW4A10	A061814910	52311	08/10/2024	EQW7H22	R194688887	56732	05/10/2024	FBJ7C05	A062460178	73400	08/10/2024	FBK0E43	R194855427	74550	03/10/2024
EQZ0J35	R194967407	74550	04/10/2024	EQZ7J50	R194863897	74550	03/10/2024	FBK3985	R194819347	60503	03/10/2024	FBK4971	R194842557	74630	03/10/2024
EQZ7J50	R194969167	74550	04/10/2024	ERB3926	R194794707	74550	03/10/2024	FBK4971	R194842667	74630	03/10/2024	FBK4971	R194872707	74630	04/10/2024
ERB4686	R194968837	74550	04/10/2024	ERB5389	R194680197	60503	05/10/2024	FBM4B37	A062445101	55417	08/10/2024	FBP7D40	R194735637	74550	05/10/2024
ERB6529	R194915377	74550	04/10/2024	ERB7530	R194623217	74550	04/10/2024	FBQ4H93	R194969387	74630	04/10/2024	FBR5526	A062459633	55500	08/10/2024
ERB8G15	R194965647	74550	04/10/2024	ERB8734	R194859507	74550	03/10/2024	FBT3A50	A062426336	57030	08/10/2024	FBT5006	R194925607	60503	04/10/2024
ERC9J74	R194725297	60503	05/10/2024	ERE6B85	R194583947	74550	03/10/2024	FBT7957	R194923737	60503	04/10/2024	FBV4J92	R194609907	74550	04/10/2024
ERF0511	R194603967	74710	04/10/2024	ERF0511	R194870277	74630	04/10/2024	FBV5B69	R194671287	74550	05/10/2024	FBW9F76	R194603207	74550	04/10/2024
ERF4H82	R194619257	56732	04/10/2024	ERG3058	R194878197	74550	04/10/2024	FBX9J85	R194829027	74550	03/10/2024	FBY8E87	R194818797	74550	03/10/2024
ERH9H37	R194834307	74550	03/10/2024	ERJ6770	R194949037	74550	04/10/2024	FBZ1136	R194654897	60503	04/10/2024	FBZ1646	A061295068	55412	08/10/2024
ERJ9343	R194860597	74550	03/10/2024	ERN1D07	R194733007	60503	05/10/2024	FBZ2378	A061559910	59910	08/10/2024	FBZ4493	R194642687	60503	04/10/2024
ERO4178	A061559928	59910	08/10/2024	ERS0872	R194807247	60503	03/10/2024	FBZ4493	R194642797	74550	04/10/2024	FCA0365	R194642247	74550	04/10/2024
ERS3H34	R194875887	74550	04/10/2024	ERT2G60	R194884467	74550	04/10/2024	FCD8437	R194792617	74550	03/10/2024	FCD8507	R194705057	74550	05/10/2024
ERT8204	R194841237	74550	03/10/2024	ERU3204	R194711437	74550	05/10/2024	FCE1F32	R194786347	74550	03/10/2024	FCG2D41	R194896347	74550	04/10/2024
ERV7E59	R194891177	74550	04/10/2024	ERY2F46	R194928577	74550	04/10/2024	FCG3477	A062459900	66532	08/10/2024	FCH1B23	R194880947	60503	04/10/2024
ERY4893	R194768857	74550	03/10/2024	ERY4893	R194808457	74550	03/10/2024	FCL9J47	R194744437	74550	05/10/2024	FCN7F29	R194638617	60503	04/10/2024
ESB0458	R194618267	60503	04/10/2024	ESC3E39	R194712097	74550	05/10/2024	FCO2A41	R194904607	74550	04/10/2024	FCO2A41	R194910647	74550	04/10/2024
ESD5J73	R194741907	74630	05/10/2024	ESF5I42	R194637307	74630	04/10/2024	FCO5I90	R194942547	74550	04/10/2024	FCQ3J67	R194882597	74550	04/10/2024
ESG2047	R194846627	60503	03/10/2024	ESI4E77	R194928027	74550	04/10/2024	FCQ7F17	R194670737	74550	05/10/2024	FCQ8G28	A061294746	55412	08/10/2024
ESK0E50	R194934297	74550	04/10/2024	ESN7D55	R194841677	74550	03/10/2024	FCR4I96	R194893927	74550	04/10/2024	FCT3I41	R194777987	74550	03/10/2024
ESN7D55	R194950797	74550	04/10/2024	ESO4G33	A062339832	55411	08/10/2024	FCT3I41	R194936057	74550	04/10/2024	FCU0G99	R194664027	74550	04/10/2024
ESP0C62	R194819567	74550	03/10/2024	ESP1412	R194713087	74550	05/10/2024	FCX5J88	R194969497	74550	04/10/2024	FCX8A15	R194803837	74550	03/10/2024
ESP1664	A061159440	76331	08/10/2024	ESP3G03	A062460119	66532	08/10/2024	FDB3A95	R194882487	74630	04/10/2024	FDD6E01	R194626307	60503	04/10/2024
ESQ7263	R194792067	74550	03/10/2024	ESS4E79	R194834417	74550	03/10/2024	FDF4J20	R194856637	74550	03/10/2024	FDH0G24	R194616947	60503	04/10/2024
EST9F74	R194867207	74550	04/10/2024	ESV0F62	R194592967	74550	03/10/2024	FDJ0I22	R195349327	56732	17/09/2024	FDL6E67	A062445284	51851	08/10/2024
ESW2G39	R194914387	60503	04/10/2024	ESW4B49	A062460020	76331	08/10/2024	FDL6F57	R194649177	74550	04/10/2024	FDL6166	R194590657	74550	03/10/2024
ESW8056	R194878417	74710	04/10/2024	ESX0276	R194606717	74550	04/10/2024	FDN0029	A061559804	59910	08/10/2024	FDN6526	R194919557	74550	04/10/2024
ESY9936	R194804167	74550	03/10/2024	ESZ4B10	R194579767	60503	03/10/2024	FDN8675	R194809007	74550	03/10/2024	FDO7859	R194664687	74550	04/10/2024
ETA3G65	R194598247	74630	03/10/2024	ETA3G65	R194598357	74550	03/10/2024	FDP2644	R194796577	74550	03/10/2024	FDP2644	R194816047	74550	03/10/2024
ETA3G65	R194598467	74550	03/10/2024	ETA3G65	R194862247	74550	03/10/2024	FDS8J71	R194801967	74550	03/10/2024	FDT2029	R194761487	74550	01/10/2024
ETA8502	R194577787	74550	03/10/2024	ETA8502	R194598907	74550	03/10/2024	FDV9G51	R194633117	74550	04/10/2024	FDY2D27	R194581637	74550	03/10/2024
ETD0582	R193361297	74550	27/09/2024	ETD1B53	A061294770	55412	08/10/2024	FDZ2I96	R194793607	74550	03/10/2024	FEA4D35	R194847407	74550	03/10/2024
ETD1651	R194624427	74550	04/10/2024	ETD3C00	R194802187	74550	03/10/2024	FEB1222	R194762147	74550	01/10/2024	FEB5C25	R194849157	74550	03/10/2024
ETD3365	R194888097	74550	04/10/2024	ETD6019	A062445055	76331	08/10/2024	FEC0H38	R194827817	74550	03/10/2024	FEC0684	R194606607	74550	04/10/2024
ETE7F94	R194877207	74550	04/10/2024	ETH0J21	R194747307	74550	05/10/2024	FEE2B29	R194798447	74550	03/10/2024	FEF3H61	A062459960	66532	08/10/2024
ETH0870	R194767107	74550	02/10/2024	ETO9212	R194635207	74550	04/10/2024	FEF3H61	A062459978	66371	08/10/2024	FEG0C50	R194832327	74630	03/10/2024
ETO9212	R194635867	74630	04/10/2024	ETO9212	R194636087	74550	04/10/2024	FEG4647	R194605947	74550	04/10/2024	FEH1248	R194953547	74550	04/10/2024
ETO9212	R194678217	74550	05/10/2024	ETO9212	R194719687	74550	05/10/2024	FEH1523	A062445365	76331	08/10/2024	FEH2D12	A061283060	55412	08/10/2024

FEH3454	A061295050	55412	08/10/2024	FEH3716	R194956847	74550	04/10/2024	FNB5572	R194821007	74550	03/10/2024	FNC6580	R194690317	74550	05/10/2024
FEH6A44	R194583067	60503	03/10/2024	FEJ5H80	R194860377	74550	03/10/2024	FNC6986	R194576467	74550	03/10/2024	FNH5A95	R194772047	74550	03/10/2024
FEK2630	R194709677	74550	05/10/2024	FEM0F63	R194917797	74550	04/10/2024	FNH5A95	R194772607	74550	03/10/2024	FNJ0652	R194614417	60503	04/10/2024
FEM2072	R194800207	74550	03/10/2024	FEN0F21	R194839807	74550	03/10/2024	FNK5D66	R194804717	74550	03/10/2024	FNM2C39	R194919997	74550	04/10/2024
FEO1G28	R194770067	74550	03/10/2024	FEO4F89	A061294940	55412	08/10/2024	FNM9E74	R194641917	74550	04/10/2024	FNN5592	A061164583	51851	08/10/2024
FEO4H39	R194576137	74630	03/10/2024	FEO4H39	R194925827	74550	04/10/2024	FNO0G70	A061294762	55412	08/10/2024	FNP3754	R194632127	74550	04/10/2024
FEP1I77	R194927367	74550	04/10/2024	FEP5869	R194609807	74550	04/10/2024	FNP9139	R194718807	56732	05/10/2024	FNR7D14	R194888867	74550	04/10/2024
FEP7F91	R194746417	74550	05/10/2024	FER3556	R194935947	74550	04/10/2024	FNT1A33	R194691967	74550	05/10/2024	FNT2B99	R194884797	74630	04/10/2024
FER3556	R194650387	74550	04/10/2024	FES3F55	R194807907	74550	03/10/2024	FNT3H74	R194634877	74550	04/10/2024	FNU3F91	A062445225	51851	08/10/2024
FET1G63	R194837277	74550	03/10/2024	FET2J24	R194592857	60503	03/10/2024	FNV2902	R194837167	74550	03/10/2024	FNV5E32	R194916807	74550	04/10/2024
FEU5634	R194675137	60503	05/10/2024	FEW4807	A062426280	57030	08/10/2024	FNV7E86	R194791187	74550	03/10/2024	FNW1G26	R194826497	74550	03/10/2024
FEX0322	R194655557	60503	04/10/2024	FEX2B74	R194585157	74550	03/10/2024	FNW2469	A061294878	55412	08/10/2024	FNY2E19	R194586257	60503	03/10/2024
FEY6760	R194736627	74550	05/10/2024	FFB9I73	R194893817	74550	04/10/2024	FNY2F09	R194867967	74550	04/10/2024	FNY2F09	R194868077	74550	04/10/2024
FFC7B30	A062445489	55412	08/10/2024	FFD8901	R194854327	74630	03/10/2024	FNZ0F22	R194954537	74550	04/10/2024	FNZ4A32	R194742017	74550	05/10/2024
FFD8901	R194960367	74630	04/10/2024	FFD8901	R194724087	74630	05/10/2024	FNZ9A92	R194805377	74550	03/10/2024	FOA3A30	R194708247	74550	05/10/2024
FFF5605	R194947827	74550	04/10/2024	FFH2I44	A061164621	55500	08/10/2024	FOA4A94	R194581417	56732	03/10/2024	FOB4F62	R194707707	74550	05/10/2024
FFJ9201	R194596267	74550	03/10/2024	FFK2368	R194699777	60503	05/10/2024	FOB6G87	R194781947	74550	03/10/2024	FOB6H85	R194719807	60503	05/10/2024
FFL8192	R194785687	74550	03/10/2024	FFL9A55	R194736847	74550	05/10/2024	FOC5J49	R194938477	74550	04/10/2024	FOF9G56	R194771167	74550	03/10/2024
FFM9F77	R194903497	74550	04/10/2024	FFN8A17	A062309526	55500	08/10/2024	FOG1D11	R194806477	74550	03/10/2024	FOG4047	R194803397	74550	03/10/2024
FFN8327	R194762367	74550	01/10/2024	FFN8327	R194844107	60503	03/10/2024	FOG4246	R194671177	74550	05/10/2024	FOI1J31	R194772817	74550	03/10/2024
FFN8327	R194844647	74630	03/10/2024	FFN8327	R194962457	74710	04/10/2024	FOI5J23	R194892507	74550	04/10/2024	FOJ0190	A061164524	54521	08/10/2024
FFP5094	R194687567	60503	05/10/2024	FFQ3C98	R194944417	74550	04/10/2024	FOK0J34	R194786017	74550	03/10/2024	FOK1E91	R194625207	74550	04/10/2024
FFR0G98	R194957287	74550	04/10/2024	FFR3057	R194712647	60503	05/10/2024	FON5H08	R194587137	74550	03/10/2024	FON7D95	R194932647	74550	04/10/2024
FFS8C28	R194764347	60503	02/10/2024	FFU5J02	R194821327	74550	03/10/2024	FON7D95	R194934517	74550	04/10/2024	FON8C56	R194710117	74630	05/10/2024
FFU7C24	R194653807	74550	04/10/2024	FFV2H36	R194900207	74550	04/10/2024	FON8D89	R194838607	74550	03/10/2024	FON9533	R194664467	74550	04/10/2024
FFW5638	R194612767	60503	04/10/2024	FFX3B08	R194769957	74550	03/10/2024	FOO2C13	R194739927	74550	05/10/2024	FOQ2I87	R194776337	74550	03/10/2024
FFY4337	A062460186	73400	08/10/2024	FFY4337	A062460194	66532	08/10/2024	FOR3B40	A062445268	76331	08/10/2024	FOS7I36	R194618157	74550	04/10/2024
FFZ6H13	R194812417	74550	03/10/2024	FFZ6H13	R194814617	74550	03/10/2024	FOT7B84	R194783487	74550	03/10/2024	FOT8606	R194619587	60503	04/10/2024
FGA9E20	R194615957	74550	04/10/2024	FGC6G76	R194638727	74550	04/10/2024	FOV4G50	R194732777	74550	05/10/2024	FOZ3B11	R195350097	74710	17/09/2024
FGD8F18	R194713857	74550	05/10/2024	FGI7D08	A061283132	55412	08/10/2024	FOZ8I97	R194703077	74550	05/10/2024	FPC3E24	R194658307	74550	04/10/2024
FGI7D79	R194908667	60503	04/10/2024	FGL3D27	R194800867	60503	03/10/2024	FPD4I59	R194578117	74630	03/10/2024	FPE3E79	R194585377	60503	03/10/2024
FGL3D27	R194800977	74550	03/10/2024	FGL7C30	R194844537	74550	03/10/2024	FPH0C81	R194858727	74630	03/10/2024	FPH0I83	R194770507	74550	03/10/2024
FGL7C30	R194908337	74550	04/10/2024	FGM9A31	R194705507	74550	05/10/2024	FPI6134	A061164540	55500	08/10/2024	FPI8C68	R194645327	74550	04/10/2024
FGO2E35	R194701317	74550	05/10/2024	FGP5I56	R194740367	74550	05/10/2024	FPK6H41	A062204252	60501	08/10/2024	FPL5D12	R194670077	74550	05/10/2024
FGP7H63	R194619367	60503	04/10/2024	FGQ1756	R194800427	74550	03/10/2024	FPL8F97	R194663587	74550	04/10/2024	FPL8620	R194788767	74550	03/10/2024
FGR3494	R194632017	74550	04/10/2024	FGR4J47	R194652807	74550	04/10/2024	FPN9F98	R194603637	74550	04/10/2024	FPN9H22	R194799107	74550	03/10/2024
FGS1750	R194765227	74550	02/10/2024	FGT6A46	R194901627	74550	04/10/2024	FPP6J71	R194938917	74630	04/10/2024	FPQ1A10	R194823087	74630	03/10/2024
FGV0C77	R194733987	60503	05/10/2024	FGY9E75	R194627287	74550	04/10/2024	FPQ1A10	R194824307	74550	03/10/2024	FPQ9E74	R194806367	74550	03/10/2024
FGZ1702	R194962347	74550	04/10/2024	FHA8D93	R194960697	74550	04/10/2024	FPS6F48	R194596607	74630	03/10/2024	FPS8D25	R194791407	74550	03/10/2024
FHC3J23	R194727937	56732	05/10/2024	FHC6279	R194724747	60503	05/10/2024	FPU0D46	R194604297	74550	04/10/2024	FPU0990	R194932427	74550	04/10/2024
FHC6279	R194738277	74630	05/10/2024	FHD1540	R194688557	60503	05/10/2024	FPU2788	R194947937	74550	04/10/2024	FPV8C95	R194629927	60503	04/10/2024
FHD4836	R194717817	74630	05/10/2024	FHD7282	R194608587	74550	04/10/2024	FPV8I79	R194599127	74550	03/10/2024	FPW3A72	R194760497	74550	01/10/2024
FHD9991	R194916917	74550	04/10/2024	FHG7C76	R194781727	74550	03/10/2024	FPX0H31	R194635977	56732	04/10/2024	FPY5C37	R194872367	74550	04/10/2024
FHH4788	R194710447	74550	05/10/2024	FHI5G71	R194586707	56732	03/10/2024	FPZ2C28	R194697907	56732	05/10/2024	FPZ2C37	R194654787	60503	04/10/2024
FHI6336	A062459692	55500	08/10/2024	FHI7A79	R194627727	60503	04/10/2024	FQC1880	R194579877	74550	03/10/2024	FQC8E73	R194951457	60503	04/10/2024
FHI8778	R194901957	74550	04/10/2024	FHK1J40	R194816927	74550	03/10/2024	FQC9748	R194674917	74550	05/10/2024	FQF2075	R194681297	74550	05/10/2024
FHM7A68	A061817749	76331	08/10/2024	FHM7G37	R194848607	60503	03/10/2024	FQG7I07	A062459846	55417	08/10/2024	FQG9C42	R194863787	74550	03/10/2024
FHO3J59	R194795587	60503	03/10/2024	FHO7602	R194942217	74550	04/10/2024	FQH2B88	A062309763	55500	08/10/2024	FQH2E95	R194892607	74550	04/10/2024
FHP5I10	R194898987	74550	04/10/2024	FHS3385	R194772597	74550	03/10/2024	FQH5902	R194810547	74550	03/10/2024	FQI0F47	R194957507	74630	04/10/2024
FHS4I79	R194690647	74550	05/10/2024	FHU6A92	R194582627	74550	03/10/2024	FQI6H78	R194653467	56732	04/10/2024	FQI9G79	R194828477	74550	03/10/2024
FHV1H28	R194761047	74550	01/10/2024	FHV9I52	R194949917	74550	04/10/2024	FQJ0E63	A061159458	76331	08/10/2024	FQK4770	R194811977	74550	03/10/2024
FHY4740	R194767537	74550	02/10/2024	FHY5A39	R194806037	74550	03/10/2024	FQP0C35	R194962567	74550	04/10/2024	FQP5H14	R194716717	74550	05/10/2024
FHY5F02	R194628497	74550	04/10/2024	FHY6J64	R194901407	60503	04/10/2024	FQQ7284	R194613427	56732	04/10/2024	FQQ8B53	R194871817	74550	04/10/2024
FIA3626	R194906027	74550	04/10/2024	FIC4B81	R194687457	74550	05/10/2024	FQS0J04	R194894697	74550	04/10/2024	FQS0J04	R194923187	74550	04/10/2024
FIC5340	R194786127	74550	03/10/2024	FIC7J10	R194593407	74550	03/10/2024	FQU8946	R194639387	74550	04/10/2024	FQW9I02	R194797237	60503	03/10/2024
FIC7260	R194761707	74550	01/10/2024	FIF2J91	R194703847	74550	05/10/2024	FQY1B05	R194642357	74550	04/10/2024	FQY8D04	R194850697	74550	03/10/2024
FIG6I56	R194850587	74550	03/10/2024	FII2I46	R194614637	74550	04/10/2024	FQY8687	R194247237	74550	01/10/2024	FQY9H44	A061283078	55412	08/10/2024
FII3G06	R194917907	74550	04/10/2024	FIJ7I99	R194617827	60503	04/10/2024	FQZ4283	R194910207	74550	04/10/2024	FRC4I61	R194685587	60503	05/10/2024
FIL2058	R194699667	74550	05/10/2024	FIL3C41	R194776997	74550	03/10/2024	FRG3F69	R194621237	74550	04/10/2024	FRG3265	R194877537	74550	04/10/2024
FIM2742	R194826057	74550	03/10/2024	FIM8F80	R194830567	74630	03/10/2024	FRH5531	R194926607	74550	04/10/2024	FRI2A76	R194645107	74550	04/10/2024
FIN6580	R194912517	74550	04/10/2024	FIP3C09	R194735087	74550	05/10/2024	FRI3J06	R194637737	74550	04/10/2024	FRI3J51	R194783047	74550	03/10/2024
FIQ2C17	R194843217	74550	03/10/2024	FIQ2E80	R194746747	74550	05/10/2024	FRK7057	R194692297	60503	05/10/2024	FRL0405	R194774137	74550	03/10/2024
FIQ6949	R194610787	74550	04/10/2024	FIQ6949	R194610897	60503	04/10/2024	FRL7F88	R194778097	74550	03/10/2024	FRM1138	R194887987	74550	04/10/2024
FIR2C35	R194731907	56732	05/10/2024	FIR3811	R194846847	74550	03/10/2024	FRM7J77	R194862577	74550	03/10/2024	FRM7765	A062309704	55500	08/10/2024
FIR5C64	R194742237	74550	05/10/2024	FIS0I00	R194952667	74550	04/10/2024	FRN5G31	R194601217	74550	04/10/2024	FRO4751	R194967187	74630	04/10/2024
FIS2030	R194918787	74550	04/10/2024	FIU5502	R194723537	74550	05/10/2024	FRO4751	R194967627	74550	04/10/2024	FRP1G32	A061294827	55412	08/10/2024
FIY4C31	R194902067	74630	04/10/2024	FJA0H33	R194804277	74550	03/10/2024	FRP5F16	R194887007	74550	04/10/2024	FRQ4I39	R194811867	74550	03/10/2024
FJC1D06	R194923297	74550	04/10/2024	FJG5G24	R194602097	74550	04/10/2024	FRR0D12	R194955967	74550	04/10/2024	FRR0I62	R194806147	74550	03/10/2024
FJG7D11	R194892827	74550	04/10/2024	FJH3D83	A062339786	76331	08/10/2024	FRT7A45	R194805487	74550	03/10/2024	FRV0H82	R194895137	74550	04/10/2024
FJI9146	R194745647	74550	05/10/2024	FJJ5C59	R194827377	60503	03/10/2024	FRV0H82	R194620577	74550	04/10/2024	FRV1D73	R194891287	74550	04/10/2024
FJJ5340	R194766327	74630	02/10/2024	FJL3I31	R194913837	74550	04/10/2024	FRV1D73	R194891507	74550	04/10/2024	FRW6081	R194811427	74550	03/10/2024
FJL4H76	R194812307	74550	03/10/2024	FJN1116	R194829467	74550	03/10/2024	FRX9J89	R194929787	74550	04/10/2024	FRZ3H13	R194727057	74550	05/10/2024
FJN2896	R194918017	74550	04/10/2024	FJN5B13	R194765667	74630	02/10/2024	FRZ8B10	R194921097	74550	04/10/2024	FRZ8F07	R194785907	74550	03/10/2024
FJN8B61	A062426310	57030	08/10/2024	FJQ0889	R194723977	74550	05/10/2024	FRZ8F07	R194789207	74550	03/10/2024	FSA9917	R194818247	74630	03/10/2024
FJQ1G15	R194906807	74550	04/10/2024	FJQ6C04	R194936277	74630	04/10/2024	FSB3561	R194912297	74550	04/10/2024	FSC3079	R194613537	74550	04/10/2024
FJS5938	R194775237	74550	03/10/2024	FJT9G27	R194633777	74550	04/10/2024	FSC3102	R194741027	74550	05/10/2024	FSD3F05	R194851687	74630	03/10/2024
FJT9G27	R194633997	74550	04/10/2024	FJU0I70	R194839147	74550	03/10/2024	FSF5762	R194718707	60503	05/10/2024	FSF8J87	R194654017	74550	04/10/2024
FJU2B39	R194681077	74550	05/10/2024	FJU3E43	R194633557	74550	04/10/2024	FSG7C00	R194619477	74550	04/10/2024	FSH4F21	R194923307	74550	04/10/2024
FJW3F36	A062234623	57030	08/10/2024	FJW3F36	A062234631	57030	08/10/2024	FSJ1G28	R194636417	74550	04/10/2024	FSJ5I56	R194762807	74630	01/10/2024
FJZ8639	R194577127	74550	03/10/2024	FKA0H21	R194653797	60503	04/10/2024	FSK6C44	R194578557	74550	03/10/2024	FSL1H41	R194836837	74550	03/10/2024
FKA7A67	R194576247	74550	03/10/2024	FKC9C54	R194866107	74550	04/10/2024	FSL9A63	R194798777	74550	03/10/2024	FSL9863	R194887767	74550	04/10/2024
FKD2A36	R194741797	74550	05/10/2024	FKD2F34	R194661507	74550	04/10/2024	FSN5G95	R194786457	60503	03/10/2024	FSP4J53	R194786237	74550	03/10/2024
FKD4541	R194882817	74550	04/10/2024	FKD6998	R194825617	74550	03/10/2024	FSQ6075	R194650937	74550	04/10/2024	FSR5F91	R194934187	74550	04/10/2024
FKD8G22	R194776227	60503	03/10/2024	FKD9947	R194812087	74550	03/10/2024	FSS8D87	R194919667	74550	04/10/2024	FST9E86	A062445497	66371	08/10/2024
FKG3322	R194791077	74550	03/10/2024	FKH4A10	R194709567	60503	05/10/2024	FST9E86	A062445500	66532	08/10/2024	FSV5F19	A061295041	55412	08/10/2024
FKH5A21	R194638507	56732	04/10/2024	FKI6F58	R194869287	74550	04/10/2024	FTA8H58	R194883697	60503	04/10/2024	FTB5J34	A062445403	76331	08/10/2024
FKL4C43	R194910757	74550	04/10/2024	FKL7J84	R194689327	74550	05/10/2024	FTC0G93	A061294835	55412	08/10/2024	FTC2831	R194612877	56732	04/10/2024
FKM4G33	R194769187	60503	03/10/2024	FKO6178	R194682067	74550	05/10/2024	FTC3F02	R194953327	74550	04/10/2024	FTC7J80	R194954647	74550	04/10/2024
FKQ4B44	R194913507	60503	04/10/2024	FKR2849	R194634327	56732	04/10/2024	FTC8J86	R194629817	74550	04/10/2024	FTD1B49	R194863347	74550	03/10/2024
FKS3189	A062309712	55500	08/10/2024	FKU4B12	R194580097	74550	03/10/2024	FTD4976	R194765997	60503	02/10/2024	FTE9909	R194881827	60503	04/10/2024
FKX5F88	R194963337	74550	04/10/2024	FKY3213	A061159393	54522	08/10/2024	FTF4783	R194738057	74550	05/10/2024	FTH1A80	A062309755	55500	08/10/2024
FKY3303	R194609687	74550	04/10/2024	FKZ8E39	R194933747	74550	04/10/2024	FTJ3G27	A061078563	57380	08/10/2024	FTJ7720	R194817587	74550	03/10/2024
FLB4E29	R194624537	74550	04/10/2024	FLD7677	R194779637	74550	03/10/2024	FTK1J22	R194596817	74550	03/10/2024	FTK7D61	R194881937	74630	04/10/2024
FLE1666	R194622227	56732	04/10/2024	FLE5310	R194748727	74550	05/10/2024	FTL7423	R194920437	60503	04/10/2024	FTL9C63	R194791737	74550	03/10/2024
FLE9I98	R194615187	60503	04/10/2024	FLF0A69	R194805817	74550	03/10/2024	FTN6952	R194595277	74550	03/10/2024	FTQ1080	R194606497	60503	04/10/2024
FLF3C10	R194788217	74550	03/10/2024	FLH5D87	R194639607	74550	04/10/2024	FTR0157	R194829247	74550	03/10/2024	FTS0188	A061294851	55412	08/10/2024
FLI2F17	R194628167	74550	04/10/2024	FLI9018	R194883707	74630	04/10/2024	FTS1D15	R194722547	60503	05/10/2024	FTU4G04	R194906907	74550	04/10/2024
FLI9327	R194759617	74550	01/10/2024	FLI9327	R194592197	74550	03/10/2024	FTU5H65	A062445381	76841	08/10/2024	FTW2J38	R194916147	60503	04/10/2024
FLI9327	R194885017	74550	04/10/2024	FLI9327	R194613107	74630	04/10/2024	FTX4F06	R194828707	74550	03/10/2024	FTY3A44	R194815497	74550	03/10/2024
FLI9327	R194885347	74550	04/10/2024	FLI9327	R194684707	74710	05/10/2024	FTY3J04	R194776117	74630	03/10/2024	FTY4216	R194762707	74550	01/10/2024
FLK0A33	R194623107	74550	04/10/2024	FLL4052	A061559774	59910	08/10/2024	FTY9G39	R194625197	74550	04/10/2024	FTZ0113	R194919447	74550	04/10/2024
FLO1H33	R194914497	74550	04/10/2024	FLS2H05	R194617387	56732	04/10/2024	FTZ1393	R194576357	74550	03/10/2024	FTZ1965	R194898007	74550	04/10/2024
FLS5G37	R194945407	74550	04/10/2024	FLS8C95	R194820887	74550	03/10/2024	FTZ4B22	R194893597	74550	04/10/2024	FUA1431	R194762587	74550	01/10/2024
FLV4I04	R194926707	74550	04/10/2024	FLW9C66	R194957837	74550	04/10/2024	FUB0292	R194664907	74550	04/10/2024	FUB5J73	R194813517	60503	03/10/2024
FLX1A60	R194839697	60503	03/10/2024	FLY4658	R194728267	74550	05/10/2024	FUB9042	R194584507	60503	03/10/2024	FUE6A15	R194748177	74550	05/10/2024
FLZ7I61	R194889307	74550	04/10/2024	FMD2F97	R194767647	74550	02/10/2024	FUF4123	A062309747	55500	08/10/2024	FUF8H11	A062010334	76331	08/10/2024
FME0C61	R194881507	74550	04/10/2024	FMF2834	R194832007	74550	03/10/2024	FUG3E54	R194759837	74550	01/10/2024	FUH2929	A062445195	76331	08/10/2024
FMH1I64	R194835407	60503	03/10/2024	FMH4370	R194861147	74550	03/10/2024	FUH9607	R194780517	74550	03/10/2024	FUI1G28	R194838817	74630	03/10/2024
FMJ2D63	R194593737	74550	03/10/2024	FMK6A45	R194741807	74550	05/10/2024	FUI8I02	A062460038	52070	08/10/2024	FUJ8177	R194729697	60503	05/10/2024
FML7383	R194875007	74550	04/10/2024	FML9J25	R194962787	74550	04/10/2024	FUL9358	R194818577	74550	03/10/2024	FUO8J56	A061294959	55412	08/10/2024
FMM1422	R194637517	74550	04/10/2024	FMM5B24	R194644007	74550	04/10/2024	FUT7B91	R194876107	74550	04/10/2024	FUU0C38	R194969937	74550	04/10/2024
FMM8099	R194837497	74550	03/10/2024	FMM9A42	R194950027	74630	04/10/2024	FUV0H84	A062426298	57030	08/10/2024	FUV2J41	R194590327	74550	03/10/2024
FMN0I22	R194865327	74550	03/10/2024	FMP3G64	R194711107	74550	05/10/2024	FUV3535	R194689217	74550	05/10/2024	FUW7D39	R194854767	74550	03/10/2024
FMS4D32	R194599787	74550	03/10/2024	FMS8J07	R194907787	74550	04/10/2024	FUW7672	A061294908	55412	08/10/2024	FUW9F56	R194635537	74550	04/10/2024
FMT0J08	R194641477	60503	04/10/2024	FMT9F25	R194662377	74550	04/10/2024	FUW9H96	R194714517	56732	05/10/2024	FUX1J46	R194828037	74550	03/10/2024
FMV0256	R194645547	74550	04/10/2024	FMV1C51	R194945077	74550	04/10/2024	FUZ2H47	R194648187	74550	04/10/2024	FUZ9J25	R194590877	74550	03/10/2024
FMV8G72	R194841457	74550	03/10/2024	FMV8G72	R194848057	74550	03/10/2024	FVA1876	R194741687	74550	05/10/2024	FVA8D06	R194922857	74550	04/10/2024
FMX5136	R194609577	74550	04/10/2024	FMX8603	R195349107	74550	16/09/2024	FVC5G75	R194585707	60503	03/10/2024	FVG2C78	R194656547	74550	04/10/2024
FMX8603	R194766987	74550	02/10/2024	FMX8603	R194794267	74550	03/10/2024	FVH4H61	R194672057	74630	05/10/2024	FVH8455	R194702747	60503	05/10/2024
FMX8603	R194808907	74630	03/10/2024	FMX8603	R194809447	74550	03/10/2024	FVJ4498	R194836407	74550	03/10/2024	FVK4019	R194635097	74550	04/10/2024
FMX8603	R194809997	74630	03/10/2024	FMX8603	R194817807	74630	03/10/2024	FVK8H25	R194692957	74550	05/10/2024	FVL2858	R194719027	74550	05/10/2024
FMX8603	R194817917	74550	03/10/2024	FMX8603	R194617717	60503	04/10/2024	FVL4E47	R194957727	74550	04/10/2024	FVL7F65	R194820777	74550	03/10/2024
FMX8603	R194619807	74550	04/10/2024	FMX8603	R194621897	74550	04/10/2024	FVL8D46	R194771607	74550	03/10/2024	FVL8F47	R194798887	74550	03/10/2024
FMX8603	R194622777	60503	04/10/2024	FMX8603	R194623007	74550	04/10/2024	FVM0488	R194582297	74550	03/10/2024	FVM6669	R194917357	60503	04/10/2024
FMX8603	R194647857	74550	04/10/2024	FMX8603	R194647967	74630	04/10/2024	FVO8D72	A062309640	55500	08/10/2024	FVO9707	R194930997	74550	04/10/2024
FMX8603	R194944747	74550	04/10/2024	FMX8603	R194961357	74630	04/10/2024	FVP4A38	R194874017	74550	04/10/2024	FVQ8003	R194585597	60503	03/10/2024
FMX8603	R194966967	74710	04/10/2024	FMX8603	R194967307	74710	04/10/2024	FVR0F18	R194616287	74550	04/10/2024	FVR3H57	R194899317	60503	04/10/2024
FMX8603	R194967517	74550	04/10/2024	FMX8603	R194967847	74630	04/10/2024	FVS2A33	R194611887	74550	04/10/2024	FVS5551	R194691197	74550	05/10/2024
FMX8603	R194968507	74630	04/10/2024	FMX8603	R194664137	74630	04/10/2024	FVT1322	R194677887	60503	05/10/2024	FVV8E14	R194949587	74550	04/10/2024
FMX8603	R194970047	74550	04/10/2024	FMX8603	R194688337	60503	05/10/2024	FVW5G88	R194646867	74550	04/10/2024	FVY0G50	R194657207	74550	04/10/2024
FMX8603	R194720677	74630	05/10/2024	FMX8603	R194728047	74630	05/10/2024	FWA0B43	R194810007	74550	03/10/2024	FWA2G91	R194863237	74550	03/10/2024
FMX8603	R194728377	74630	05/10/2024	FMX8603	R194737397	74630	05/10/2024	FWA6D71	R194623547	60503	04/10/2024	FWB8G80	R194942987	74550	04/10/2024
FMX8603	R194743007	74710	05/10/2024	FMX8603	R194747957	74710	05/10/2024	FWD1E36	R194862807	74550	03/10/2024	FWF0722	R194825727	60503	03/10/2024
FMY9F36	R194665457	74550	04/10/2024	FNB4I35	A062459838	66532	08/10/2024	FWF6I07	R194595497	74550	03/10/2024	FWG5H84	R194961247	74630	04/10/2024

FWI9D39	R194831117	74550	03/10/2024	FWI9D39	R194857517	74550	03/10/2024	GFK1F88	A062460046	60501	08/10/2024	GFL5G23	A061541751	76331	08/10/2024
FWJ3478	A062459811	66532	08/10/2024	FWJ9439	R194964987	74550	04/10/2024	GFP3E99	R194768417	74550	03/10/2024	GFQ3A52	A062309593	55500	08/10/2024
FWK2653	R194710337	74550	05/10/2024	FWM1575	R194664357	74550	04/10/2024	GFR0G75	R194629047	60503	04/10/2024	GFR3C45	R194589227	60503	03/10/2024
FWM4J16	R194925507	74550	04/10/2024	FWM7F01	R194626737	74550	04/10/2024	GFU1862	R194882607	74550	04/10/2024	GFV6C27	R194634767	74550	04/10/2024
FWN7B90	R194917467	74550	04/10/2024	FWO1C93	R194842227	74550	03/10/2024	GFV6G58	R194760827	74550	01/10/2024	GFW4H38	R194783597	74550	03/10/2024
FWO4E12	R194902617	74710	04/10/2024	FWO4E12	R194905477	74630	04/10/2024	GFW8036	R194696257	74550	05/10/2024	GFX3D56	R194687237	74550	05/10/2024
FWO5I00	R194760387	74550	01/10/2024	FWR7I08	R194915047	74550	04/10/2024	GFY2790	R194904707	74550	04/10/2024	GFZ0E03	R194811757	74630	03/10/2024
FWR7916	R194928137	74550	04/10/2024	FWS4880	R194965317	74550	04/10/2024	GGB0171	R194613207	74550	04/10/2024	GGC8J90	R194927037	74630	04/10/2024
FWW4F69	R194938367	74550	04/10/2024	FWX7B76	A062426239	57030	08/10/2024	GGD0I14	R194818027	74550	03/10/2024	GGE6J32	R194640927	74550	04/10/2024
FWY7H08	R194647087	74550	04/10/2024	FXA4A72	R194587577	56732	03/10/2024	GGE8A53	R194604517	74710	04/10/2024	GGG6D72	R194576907	74550	03/10/2024
FXB1J43	R194945627	74550	04/10/2024	FXB4164	R194600997	74550	03/10/2024	GGH4669	R194634547	74550	04/10/2024	GGH5F88	R194590767	74550	03/10/2024
FXE8I48	R194898547	74550	04/10/2024	FXF1F46	R194896567	74550	04/10/2024	GGJ7H84	R194625417	74550	04/10/2024	GGK0H23	R194764457	74550	02/10/2024
FXI0F96	R194825397	60503	03/10/2024	FXI8E08	R194746307	74550	05/10/2024	GGL2D02	R194814947	74550	03/10/2024	GGL4095	R194641367	74550	04/10/2024
FXJ0B44	R194597917	74630	03/10/2024	FXJ8C55	R194739607	74550	05/10/2024	GGO0I96	R194722217	56732	05/10/2024	GGP5I22	R194626297	60503	04/10/2024
FXK7F22	R194703517	74550	05/10/2024	FXQ1060	R194937487	60503	04/10/2024	GGR0138	R194924837	74550	04/10/2024	GGR1B81	R194913947	74550	04/10/2024
FXQ9096	R194645657	60503	04/10/2024	FXR6F55	R194810327	74550	03/10/2024	GGR8399	R194576687	60503	03/10/2024	GGR9D07	R194743667	74550	05/10/2024
FXR9F17	R194782717	74550	03/10/2024	FXT6984	R194922527	74550	04/10/2024	GGS3I15	R194833647	74550	03/10/2024	GGT2011	R194943537	74550	04/10/2024
FXU3B58	R194762477	74550	01/10/2024	FXU9C65	R194929567	74550	04/10/2024	GGT7E07	A062459994	76331	08/10/2024	GGU3500	R194842997	74550	03/10/2024
FXV8B96	R194685147	74550	05/10/2024	FXX7H46	R194931217	74550	04/10/2024	GGU4I75	R194814067	74550	03/10/2024	GGU6769	A062445209	51851	08/10/2024
FXY7410	R194886557	74550	04/10/2024	FXY8H82	A062426263	57030	08/10/2024	GGY1527	R194779197	74550	03/10/2024	GGY2978	R194902837	74550	04/10/2024
FYC6320	R194761597	74550	01/10/2024	FYE9120	R194947507	74550	04/10/2024	GGY7J91	R194774797	74550	03/10/2024	GGZ2429	R194924727	74550	04/10/2024
FYF6E52	R194644777	60503	04/10/2024	FYG2F71	R194952997	74550	04/10/2024	GHA5D65	R194623657	74550	04/10/2024	GHB0J27	R194950247	74550	04/10/2024
FYG4046	R194630147	74550	04/10/2024	FYG6022	R194914607	60503	04/10/2024	GHC5D87	R194941667	74550	04/10/2024	GHD5F28	R194812527	60503	03/10/2024
FYG9E22	R194769297	74550	03/10/2024	FYH5D18	R194589007	60503	03/10/2024	GHD8E45	R194618047	74550	04/10/2024	GHF0534	R194913397	74550	04/10/2024
FYI7B54	R194717927	74550	05/10/2024	FYJ2H56	A062309518	55500	08/10/2024	GHG8815	R194830237	74550	03/10/2024	GHJ7G86	A062445179	76331	08/10/2024
FYK6H65	R194622557	74550	04/10/2024	FYL2E67	R194620027	74550	04/10/2024	GHM4224	A062309780	55500	08/10/2024	GHO3644	R194773477	74550	03/10/2024
FYM8H96	R194798997	74550	03/10/2024	FYN3F11	R194933637	60503	04/10/2024	GHO8H38	R194661717	74550	04/10/2024	GHP3J33	R194932317	74550	04/10/2024
FYN4426	R194590437	74550	03/10/2024	FYN4426	R194592087	74550	03/10/2024	GHP5J80	A062309542	55500	08/10/2024	GHQ0B36	R194930117	60503	04/10/2024
FYN5E37	R194580107	74550	03/10/2024	FYP7D26	R194803407	74550	03/10/2024	GHR4B07	R194656107	74550	04/10/2024	GHT7649	R194777877	74550	03/10/2024
FYP9588	R194588457	74550	03/10/2024	FYQ6G84	R194822207	74550	03/10/2024	GHV2E35	R194686467	74550	05/10/2024	GHV9A63	R194813297	74550	03/10/2024
FYQ7859	R194654237	74550	04/10/2024	FYR0459	R194826937	74550	03/10/2024	GHY0I87	R194772707	74550	03/10/2024	GHY6920	R194616617	74550	04/10/2024
FYS4C17	R194876007	74550	04/10/2024	FYS9I93	R194769307	60503	03/10/2024	GIA8C74	R194704947	56732	05/10/2024	GIA8827	R194789317	74550	03/10/2024
FYT1I72	R194702197	74550	05/10/2024	FYU5105	R194758297	74550	01/10/2024	GIB3E87	R194610127	60503	04/10/2024	GIB4C63	R194856527	74550	03/10/2024
FYV8E82	R194797677	74550	03/10/2024	FYW8D18	A061559758	59910	08/10/2024	GIC3J65	R194693287	74550	05/10/2024	GIC8D74	R194961577	74630	04/10/2024
FYX3B24	R194820667	74550	03/10/2024	FYY5H77	R194651267	74550	04/10/2024	GIF3C68	R194822867	74550	03/10/2024	GIF4H38	R194660287	74550	04/10/2024
FYY7G24	R194634987	74550	04/10/2024	FYZ9B51	R194823527	60503	03/10/2024	GIF4H38	R194661497	74550	04/10/2024	GIF6H17	R194830017	74550	03/10/2024
FZA3J37	R194941117	74550	04/10/2024	FZB1965	R194895027	74550	04/10/2024	GIF8J22	R194652037	60503	04/10/2024	GIG5A85	R194916257	74550	04/10/2024
FZE4D08	R194865657	74550	03/10/2024	FZE4D96	R194902727	74550	04/10/2024	GII7B56	R194848387	74550	03/10/2024	GIK1G78	R194869507	74550	04/10/2024
FZE5G95	R194637297	60503	04/10/2024	FZE8C13	R194597037	74630	03/10/2024	GIL4E81	R194858837	74550	03/10/2024	GIL7D10	A061164559	76332	08/10/2024
FZH5537	R194743557	74710	05/10/2024	FZI1B94	A062309658	55500	08/10/2024	GIM0D61	R194902397	74550	04/10/2024	GIM5879	R194769517	74550	03/10/2024
FZL3H30	R194804507	60503	03/10/2024	FZL4D55	R194944527	74550	04/10/2024	GIM8E57	R194615297	60503	04/10/2024	GIN2D49	R194770407	74550	03/10/2024
FZL8D05	R194794817	74550	03/10/2024	FZL8221	R194593847	74550	03/10/2024	GIN3091	A061042232	60501	08/10/2024	GIO1E72	R194626627	60503	04/10/2024
FZN1I94	R194803177	74550	03/10/2024	FZN3648	R194659517	74550	04/10/2024	GIO8E30	R194925497	74550	04/10/2024	GIP5404	R194656007	56732	04/10/2024
FZO5C24	A061283043	55412	08/10/2024	FZO7C87	R194919337	74550	04/10/2024	GIQ1J32	R194624977	74550	04/10/2024	GIR0F14	R194639167	74550	04/10/2024
FZP3H74	R194789867	74550	03/10/2024	FZP4297	R194746857	74630	05/10/2024	GIR4B67	R194610907	60503	04/10/2024	GIS2E99	R194815717	74550	03/10/2024
FZQ0B15	R194861477	74550	03/10/2024	FZQ1D84	R194846307	74550	03/10/2024	GIS2H90	R194895907	74630	04/10/2024	GIS7I32	R194724967	74550	05/10/2024
FZR2C92	R194908887	74550	04/10/2024	FZW2C03	R194726837	74550	05/10/2024	GIT5E96	R194868957	74550	04/10/2024	GIT5G50	R194936717	74550	04/10/2024
FZW5J23	R194840027	74550	03/10/2024	FZX1A15	R194865767	74550	03/10/2024	GIX5600	R194807797	74550	03/10/2024	GIY6C95	R194939907	74550	04/10/2024
FZX3A09	R194685477	74550	05/10/2024	FZX3F66	R194595937	74550	03/10/2024	GIZ0690	R194643787	74550	04/10/2024	GIZ7A52	R194715067	74550	05/10/2024
GAA6I07	R194720897	74550	05/10/2024	GAB9E65	R194818137	74550	03/10/2024	GJB9A35	R195350107	74550	17/09/2024	GJC9499	R194578887	60503	03/10/2024
GAE5165	R194701647	74550	05/10/2024	GAF5E57	A062460089	76251	08/10/2024	GJE6013	R194621787	74550	04/10/2024	GJF1353	R194707697	74550	05/10/2024
GAG6C61	A062426247	57030	08/10/2024	GAG7A09	R194699557	74550	05/10/2024	GJG1599	R194883257	74550	04/10/2024	GJG8G48	R194945297	74550	04/10/2024
GAH6934	R194791517	74550	03/10/2024	GAI6I74	R194826387	74550	03/10/2024	GJH0D46	R194835847	74550	03/10/2024	GJH2886	A062445314	76331	08/10/2024
GAJ7H81	R194659297	74550	04/10/2024	GAK2A19	R194657317	74550	04/10/2024	GJH4C36	R194896127	74550	04/10/2024	GJH8B74	R194636207	74550	04/10/2024
GAL8D75	R194584277	74550	03/10/2024	GAN2D33	R194921867	74550	04/10/2024	GJK1E35	R194903607	74550	04/10/2024	GJL1C64	R194815167	74630	03/10/2024
GAN4B65	R194807467	60503	03/10/2024	GAN8940	R194737177	74550	05/10/2024	GJM0639	R194607607	74550	04/10/2024	GJM3J45	R194813737	60503	03/10/2024
GAN9680	R194641147	74550	04/10/2024	GAO1677	R194840797	74630	03/10/2024	GJM4B44	R194737837	74550	05/10/2024	GJN3670	R194632897	74550	04/10/2024
GAQ4H55	R194833867	74550	03/10/2024	GAQ5C29	R194946947	74550	04/10/2024	GJN6G15	R194898327	74550	04/10/2024	GJQ0F40	R194930557	74550	04/10/2024
GAR6D73	R194764907	74550	02/10/2024	GAR8J73	R194785807	74550	03/10/2024	GJQ0G75	R194645987	74550	04/10/2024	GJQ7H10	R194713527	74550	05/10/2024
GAT3J07	R194942437	74550	04/10/2024	GAT4F73	R194702967	74550	05/10/2024	GJR4D88	R194907677	74550	04/10/2024	GJR6G78	R194850367	74550	03/10/2024
GAU8A34	R194578667	60503	03/10/2024	GAW0J66	R194882267	74550	04/10/2024	GJR6030	R194968947	74550	04/10/2024	GJS4325	R194704507	74550	05/10/2024
GAW5B65	R194665237	74550	04/10/2024	GAX8288	R194787777	74550	03/10/2024	GJT1922	R194802737	74550	03/10/2024	GJT6C08	R194872257	74630	04/10/2024
GAY7I20	R194691417	74550	05/10/2024	GAZ5D40	R194936387	60503	04/10/2024	GJT6C08	R194951907	74710	04/10/2024	GJU3609	R194858397	74550	03/10/2024
GBA0200	R194800757	74550	03/10/2024	GBA7577	R194763357	74550	02/10/2024	GJV3C09	R194914937	74550	04/10/2024	GJW0D73	R194951677	60503	04/10/2024
GBC3C71	R194773697	74550	03/10/2024	GBD6F63	R194895797	74550	04/10/2024	GJW8B73	R194586697	60503	03/10/2024	GJW9I12	R194971147	74630	04/10/2024
GBF1I71	R194654457	60503	04/10/2024	GBF4H74	A061193419	60501	08/10/2024	GJW9I12	R194971257	74630	04/10/2024	GJX8C07	R194645767	74550	04/10/2024
GBG0561	R194726287	74550	05/10/2024	GBG5B05	R194831007	74550	03/10/2024	GJX8C98	R194630257	60503	04/10/2024	GKA2021	R194943647	74550	04/10/2024
GBI7E82	R194942107	74550	04/10/2024	GBI9E05	R194723317	74550	05/10/2024	GKB3769	R194768197	74550	03/10/2024	GKB4229	R194735307	74550	05/10/2024
GBI9057	R194769077	74550	03/10/2024	GBJ7F50	R194866647	74550	04/10/2024	GKE0E85	R194663367	74630	04/10/2024	GKE0J15	R194588907	56732	03/10/2024
GBJ8A50	R194805157	74550	03/10/2024	GBL5E74	A062460135	73400	08/10/2024	GKF0755	R194862467	74550	03/10/2024	GKI3B67	R194855537	74550	03/10/2024
GBM1H20	R194649287	60503	04/10/2024	GBN3H74	R194891067	74550	04/10/2024	GQE4H47	R194815607	74630	03/10/2024	GQW2G24	R194959157	74550	04/10/2024
GBN5927	R194656437	74550	04/10/2024	GBP7B34	R194931437	60503	04/10/2024	GRK0G38	A062459714	58940	08/10/2024	GSA0783	A062459790	51851	08/10/2024
GBP9E82	R194831447	74550	03/10/2024	GBQ5H06	R194819017	74550	03/10/2024	GTI7I54	R194660837	74550	04/10/2024	GTV2633	R194743337	74550	05/10/2024
GBQ6I81	R194814727	74550	03/10/2024	GBR4E78	R194867857	74550	04/10/2024	GUJ2E80	R194649507	60503	04/10/2024	GVM2G40	R194850477	74630	03/10/2024
GBV7107	R194856087	74550	03/10/2024	GBW1894	R194584057	56732	03/10/2024	GWP7B17	R194803947	74550	03/10/2024	GWS8596	R194739487	74630	05/10/2024
GBW1970	R194796357	74550	03/10/2024	GBW2880	A062445357	76331	08/10/2024	GWS8596	R194747737	74550	05/10/2024	GYO4906	R194743997	74550	05/10/2024
GBW7I23	R194803067	74550	03/10/2024	GBX4G50	R194948607	74550	04/10/2024	GYX6C39	R194705497	74550	05/10/2024	GYY6J59	R194647307	74550	04/10/2024
GBX5C05	A061559863	59910	08/10/2024	GBZ3D83	A061559898	59910	08/10/2024	GZE1968	R194890077	60503	04/10/2024	GZT9806	R194836617	74550	03/10/2024
GCA0150	R194611997	60503	04/10/2024	GCA4J78	R194583727	56732	03/10/2024	GZW4789	R194773807	74550	03/10/2024	HAQ3550	R194853997	74630	03/10/2024
GCC1J43	R194933967	74550	04/10/2024	GCE8I21	R194773917	74550	03/10/2024	HBA2C63	R194833317	74550	03/10/2024	HCD9682	R194875117	74550	04/10/2024
GCG2J03	R194790637	74550	03/10/2024	GCG3C39	R194611337	60503	04/10/2024	HCD9682	R194645437	74550	04/10/2024	HCI8J13	R194617507	74550	04/10/2024
GCH1B74	R194829807	74550	03/10/2024	GCK8585	R194704067	74550	05/10/2024	HCR2H26	R194896787	74550	04/10/2024	HCY3219	R194772927	74550	03/10/2024
GCL1G03	R194784477	74550	03/10/2024	GCL5D40	R194948157	74550	04/10/2024	HDJ7642	A062460070	55500	08/10/2024	HDU3B10	R194868737	74550	04/10/2024
GCN0961	R194761377	74550	01/10/2024	GCN2479	R194628387	60503	04/10/2024	HEO9220	R194970707	74550	04/10/2024	HFE3J60	R194706047	74550	05/10/2024
GCN2698	R194899977	74550	04/10/2024	GCO4388	R194706157	74550	05/10/2024	HFE7553	R194715507	74550	05/10/2024	HFR3J40	R194612217	60503	04/10/2024
GCP2536	R194790967	74550	03/10/2024	GCQ0B77	R194674707	74630	05/10/2024	HGR4710	R194859057	74550	03/10/2024	HGX5154	R194706607	60503	05/10/2024
GCQ0B77	R194707367	74550	05/10/2024	GCQ1D55	A062445039	76252	08/10/2024	HHM9521	R194890307	74550	04/10/2024	HHR2358	R194611447	60503	04/10/2024
GCQ4C04	R194599907	74550	03/10/2024	GCQ8B39	R194655337	60503	04/10/2024	HIL0336	R194828587	74550	03/10/2024	HIU4C05	R194776447	60503	03/10/2024
GCQ8E64	R194787007	74550	03/10/2024	GCS2A65	R194774027	74550	03/10/2024	HIV6A56	R194789107	60503	03/10/2024	HJB7338	R194622997	74550	04/10/2024
GCU4I02	R194701757	60503	05/10/2024	GCV0J31	R194892057	74550	04/10/2024	HJB7338	R194631467	74550	04/10/2024	HJD8681	R194764017	74550	02/10/2024
GCV8I84	R194593957	74550	03/10/2024	GCW2839	R194771497	74550	03/10/2024	HJG1B25	R194587797	74550	03/10/2024	HJN4340	R194708467	74550	05/10/2024
GCX4H03	R194587247	60503	03/10/2024	GCX6J47	R194851797	74550	03/10/2024	HJS2H01	R194898437	74550	04/10/2024	HJT1018	R194708797	74550	05/10/2024
GCX7414	R194778977	74630	03/10/2024	GCY2I78	R194967737	74710	04/10/2024	HJW8504	R194593627	74550	03/10/2024	HKH7B14	R194653687	60503	04/10/2024
GDB2F37	R194745867	74550	05/10/2024	GDB6F53	R194934077	74550	04/10/2024	HKK4H15	R194580317	74550	03/10/2024	HLA1D14	R194884807	60503	04/10/2024
GDB9D66	R194846077	60503	03/10/2024	GDB9654	R194761267	74550	01/10/2024	HLX1140	R194589337	74550	03/10/2024	HLX6B10	R194577567	56732	03/10/2024
GDC6838	R194828697	60503	03/10/2024	GDD1B61	R194650717	74550	04/10/2024	HMH5A84	R194830677	74550	03/10/2024	HNO0985	R194888647	74550	04/10/2024
GDF6F29	R194827267	74550	03/10/2024	GDG6B27	R194840137	74630	03/10/2024	HNX8779	R194915707	60503	04/10/2024	HOB3484	R194906577	74550	04/10/2024
GDH0B32	R194772487	74550	03/10/2024	GDH0B32	R194798227	74550	03/10/2024	HPQ3160	R194642137	74550	04/10/2024	HRY2686	R194646107	56732	04/10/2024
GDI5163	R194802297	74550	03/10/2024	GDI6G00	A062459706	55500	08/10/2024	HTL1E49	R194731677	74630	05/10/2024	HZN7915	R194696147	74550	05/10/2024
GDI9F85	R194747847	74550	05/10/2024	GDI9643	R194603417	74550	04/10/2024	IKL2I15	R194718367	74550	05/10/2024	ILV0H97	R194959707	74550	04/10/2024
GDK1A55	R194735207	74550	05/10/2024	GDK8I30	R194772377	74550	03/10/2024	INN1202	R194620797	60503	04/10/2024	IRV2D82	R194733657	60503	05/10/2024
GDK9G52	R194864337	74550	03/10/2024	GDL0I91	A062460003	76842	08/10/2024	ISE9I16	R194616177	74550	04/10/2024	IVK1C26	R194667547	74550	05/10/2024
GDL0I91	A062460011	52070	08/10/2024	GDN6F26	R194714407	74550	05/10/2024	IWJ3D02	A062445250	55417	08/10/2024	IXW2F02	R194850147	74550	03/10/2024
GDO7A42	R194729367	74550	05/10/2024	GDP6B01	R194624317	60503	04/10/2024	IXX3H02	R194620137	74550	04/10/2024	IYI1707	R194713967	74550	05/10/2024
GDP7C31	R194801857	74550	03/10/2024	GDR4J68	R194812197	74630	03/10/2024	IZT0G87	R194653907	56732	04/10/2024	JBM6D02	R194964007	74550	04/10/2024
GDR6A13	R194661937	74550	04/10/2024	GDR9808	R194621347	74550	04/10/2024	JBR8D21	R194901847	74550	04/10/2024	JBR8D21	R194902507	74550	04/10/2024
GDS7E83	R194811207	74550	03/10/2024	GDS7E83	R194632677	74550	04/10/2024	JFF5244	R194658197	74550	04/10/2024	JFZ2737	R194738607	74630	05/10/2024
GDS7228	R194878747	74630	04/10/2024	GDU9678	R194616397	56732	04/10/2024	JGI6343	R194581087	74550	03/10/2024	JGR2E10	R194610457	74550	04/10/2024
GDV1A85	R194911087	74550	04/10/2024	GDV5J53	R194656327	74550	04/10/2024	JGR2E10	R194891397	74550	04/10/2024	JIH6C94	R194854657	74550	03/10/2024
GDW4869	R194602537	74550	04/10/2024	GDW9760	R194758517	74550	01/10/2024	JNA2C52	R194833207	74550	03/10/2024	JOE0593	R194736407	74550	05/10/2024
GDZ0479	R194748617	74550	05/10/2024	GDZ7J76	R194836947	74550	03/10/2024	JOH0416	R194873687	74550	04/10/2024	JOH0416	R194608707	74630	04/10/2024
GEB5015	R194708577	74550	05/10/2024	GEB6C66	R194854547	74550	03/10/2024	JPB9F08	A062445292	51851	08/10/2024	JQC2641	R194874567	74630	04/10/2024
GEC4G27	R194639827	74550	04/10/2024	GEE3501	R194848167	74550	03/10/2024	JQC2641	R194617167	74550	04/10/2024	JVB0089	R194873357	74550	04/10/2024
GEE9778	R194898767	74550	04/10/2024	GEF4F32	R194655667	56732	04/10/2024	JXY0E64	R194597587	74550	03/10/2024	KBM5418	R194640817	60503	04/10/2024
GEF6H46	R194664247	74630	04/10/2024	GEF7E59	R194730137	60503	05/10/2024	KED6F57	R194854107	74550	03/10/2024	KED6F57	R194592747	74630	03/10/2024
GEF9F84	R194947607	74550	04/10/2024	GEG2E45	A062426344	57030	08/10/2024	KED6F57	R194954207	74630	04/10/2024	KEW5E31	R194915927	74550	04/10/2024
GEH0367	R194691087	60503	05/10/2024	GEJ2D13	R194929347	74550	04/10/2024	KEW5E31	R194964107	74630	04/10/2024	KHC3631	R194584387	74550	03/10/2024
GEJ9J19	A061164591	51851	08/10/2024	GEK9E96	R194605177	74550	04/10/2024	KJZ7864	R194894367	74550	04/10/2024	KKV3A29	R194915157	60503	04/10/2024
GEL0H38	R194814287	74550	03/10/2024	GEL5G07	R194651927	60503	04/10/2024	KLW1F91	R194819907	74630	03/10/2024	KMR3J90	R194832107	74550	03/10/2024
GEL8J71	R194587467	56732	03/10/2024	GEN0E73	R194808237	74550	03/10/2024	KMX4191	R194646647	60503	04/10/2024	KNN3E19	R194966197	74630	04/10/2024
GEO0041	R194646537	74550	04/10/2024	GEO1H88	R194918127	74550	04/10/2024	KNR5J00	R194816817	74550	03/10/2024	KNR5J00	R194925717	74550	04/10/2024
GEO2F58	R194933207	74550	04/10/2024	GEO4C54	A062204244	76331	08/10/2024	KNR5J00	R194926157	74550	04/10/2024	KNR5J00	R194965977	74630	04/10/2024
GEO8H11	R194946617	74550	04/10/2024	GEP0C43	R194956077	74550	04/10/2024	KNR5J00	R194662597	74550	04/10/2024	KNR5J00	R194746207	74550	05/10/2024
GEP6A51	R194634437	60503	04/10/2024	GET7I85	R194663037	74550	04/10/2024	KPP9633	A062378528	76331	08/10/2024	KRC8975	R194967957	74550	04/10/2024
GET9729	R194642467	74550	04/10/2024	GEV1G45	R194699227	60503	05/10/2024	KVR7C85	R194783157	60503	03/10/2024	KVV6C78	R194686687	60503	05/10/2024
GEV3I53	R194849487	74550	03/10/2024	GEW1086	R194856307	74550	03/10/2024	KWB1171	R194846297	74630	03/10/2024	KWB1171	R194851907	74550	03/10/2024
GEX4F87	R194711877	74550	05/10/2024	GEY5A59	R194780307	74550	03/10/2024	KWB1171	R194853887	74630	03/10/2024	KWB1171	R194953217	74630	04/10/2024
GEY8D19	R194589117	56732	03/10/2024	GEZ5007	R194929897	74550	04/10/2024	KWB1171	R194954097	74630	04/10/2024	KWG3A53	R194880837	74550	04/10/2024
GEZ6J16	R194685367	74550	05/10/2024	GFA8J94	R194619917	60503	04/10/2024	KWG3A53	R194882707	74550	04/10/2024	KXB4807	R194925057	74550	04/10/2024
GFC0G42	R194597697	74550	03/10/2024	GFC4616	R194953437	74550	04/10/2024	KXL7A00	R194841907	74630	03/10/2024	KXY7410	R194598027	74630	03/10/2024
GFD3C56	R194879187	74550	04/10/2024	GFD4013	R194892167	74550	04/10/2024	KXY7410	R194879627	74630	04/10/2024	KZE2C09	R194792727	74550	03/10/2024
GFD8H84	R194697797	74550	05/10/2024	GFE4I13	R194907897	74550	04/10/2024	KZE2C09	R194792837	74550	03/10/2024	LAR4370	R194643347	74550	04/10/2024
GFE9E94	R194812967	74550	03/10/2024	GFF2281	R194843107	74550	03/10/2024	LIT2079	R194884137	60503	04/10/2024	LLN9E68	R194868847	74550	04/10/2024
GFG1038	R194659187	74630	04/10/2024	GFG9098	R194699117	74550	05/10/2024	LLO5446	R194767207	74550	02/10/2024	LLO5446	R194589887	74550	03/10/2024

LLO5446	R194599237	74550	03/10/2024	LLO5446	R194863127	74550	03/10/2024	RHC1J51	R194635427	74550	04/10/2024	RHE1A83	R194848497	74550	03/10/2024
LLO5446	R194963007	74630	04/10/2024	LLO5446	R194963667	74630	04/10/2024	RHH4B06	R194891947	74550	04/10/2024	RHI2G06	R194960037	74550	04/10/2024
LLO5446	R194661607	74630	04/10/2024	LLR5C41	A061283035	55412	08/10/2024	RHI2G24	R194597367	74550	03/10/2024	RHI7A20	R194799877	74550	03/10/2024
LMO6E56	R194921107	60503	04/10/2024	LMO6E56	R194921977	74630	04/10/2024	RHK7E99	A061294886	55412	08/10/2024	RHR2D26	R194781507	74550	03/10/2024
LMO6E56	R194635107	74630	04/10/2024	LNT0323	R194694497	74550	05/10/2024	RHT2G22	R194831557	74550	03/10/2024	RIN3I43	R194758627	74550	01/10/2024
LOI4070	R194862687	74550	03/10/2024	LOI4070	R194862907	74550	03/10/2024	RIN3I43	R194868297	74550	04/10/2024	RIN3I43	R194868307	74550	04/10/2024
LPM0B02	R194903057	74550	04/10/2024	LPT8E33	R194960587	74550	04/10/2024	RIV8H53	R194905707	74630	04/10/2024	RIX0G84	R194966417	74550	04/10/2024
LRZ3604	R194622447	74550	04/10/2024	LSF9D11	R194828147	74550	03/10/2024	RJB9J14	R194847067	60503	03/10/2024	RJD5G37	R194765557	74710	02/10/2024
LSG8873	R194668427	74550	05/10/2024	LSU9H57	R194627947	74550	04/10/2024	RJT6F16	R194887327	74550	04/10/2024	RJY8J03	R194818357	74550	03/10/2024
LTN2717	R194638067	74550	04/10/2024	LTY7J41	R194957947	74630	04/10/2024	RKF0H34	R194677447	56732	05/10/2024	RKL7H53	R194769847	74550	03/10/2024
LUK4J33	R194780737	74550	03/10/2024	LUW2H49	A061164567	76331	08/10/2024	RKL7H53	A062460216	55417	08/10/2024	RLA3I36	R194697357	60503	05/10/2024
LYB4E97	R194920657	60503	04/10/2024	LZT2503	R194658207	74550	04/10/2024	RLF4D15	A061247713	54600	08/10/2024	RLL8D26	R194913727	74550	04/10/2024
LZT2503	R194659847	74550	04/10/2024	MCG2897	R194777437	74550	03/10/2024	RMH4E92	R194618487	74550	04/10/2024	RMJ3J95	R194652697	60503	04/10/2024
MDD8F38	R194577677	74550	03/10/2024	MDD8F38	R194608367	74630	04/10/2024	RMQ6I17	R194945847	74550	04/10/2024	RMU7I55	R194596487	74550	03/10/2024
MDD8F38	R194959377	74550	04/10/2024	MDD8F38	R194959487	74550	04/10/2024	RMZ5G16	R194865987	74550	03/10/2024	RNA3G30	R194588127	60503	03/10/2024
MDU0459	R194739047	74630	05/10/2024	MGR9E87	R194663477	74550	04/10/2024	RNG1A34	R194582847	74550	03/10/2024	RNI8A57	R194813307	60503	03/10/2024
MHO0574	R194594397	74550	03/10/2024	MHO0574	R194935067	74550	04/10/2024	RNN5D13	R194917027	74550	04/10/2024	RNP3F07	A062309798	55500	08/10/2024
MHO0574	R194660617	74630	04/10/2024	MHO0574	R194668097	74550	05/10/2024	RNU1J11	R194693067	74550	05/10/2024	RNW2C88	A062426301	57030	08/10/2024
MIS6263	R194618707	74550	04/10/2024	MKM9G29	R194895577	60503	04/10/2024	RNW5B34	R194961027	74550	04/10/2024	ROF9E89	A062309720	55500	08/10/2024
MMJ6048	R194879407	74550	04/10/2024	MMJ7D89	R194926267	74550	04/10/2024	RTA3G05	R194887657	74550	04/10/2024	RTE8H15	R194809117	60503	03/10/2024
MMJ9I62	R194764787	74550	02/10/2024	MNI1528	R194819897	60503	03/10/2024	RTF4I80	A061193389	76331	08/10/2024	RTG1A82	R194583397	74550	03/10/2024
MOP6124	R194609797	56732	04/10/2024	MQY1H78	R194724637	74630	05/10/2024	RTG1C30	R194601327	74550	04/10/2024	RTK5F62	R194612437	74550	04/10/2024
MSP8D26	R194852237	74630	03/10/2024	MSP8D26	R194958497	74710	04/10/2024	RTQ8J08	R194766437	74550	02/10/2024	RTT3C38	R194681737	56732	05/10/2024
MSP8D26	R194674477	74550	05/10/2024	MTT2C52	R194680857	74550	05/10/2024	RTU1D83	R194673047	74550	05/10/2024	RTU2C98	R194860487	74550	03/10/2024
MWD0D32	R194735527	74550	05/10/2024	MWE9665	R194783927	74550	03/10/2024	RTU7A75	R194697027	60503	05/10/2024	RTV1E16	A061193400	60412	08/10/2024
MWE9665	R194784037	60503	03/10/2024	MWH1058	A061294975	55412	08/10/2024	RTX0J14	R194648957	56732	04/10/2024	RUC7G86	R194935617	74630	04/10/2024
MYA6C65	R194644997	60503	04/10/2024	MYA6C65	R194650497	60503	04/10/2024	RUD7E07	R194945307	74550	04/10/2024	RUG4C63	R194643677	74550	04/10/2024
NBV5C53	R194860607	74550	03/10/2024	NII3793	R194924507	74550	04/10/2024	RUH8A04	A061159423	54522	08/10/2024	RUI7A03	R194657097	74550	04/10/2024
NLT3260	R194735747	74550	05/10/2024	NME9G51	R194806697	74550	03/10/2024	RUJ6F22	A062339824	55411	08/10/2024	RUL4H69	R194896017	74550	04/10/2024
NNU0H66	R194663707	74550	04/10/2024	NNU0H66	R194680087	74550	05/10/2024	RUR5H61	R194579217	74550	03/10/2024	RUV6H43	R194763907	74630	02/10/2024
NSD2A13	R194800647	74550	03/10/2024	NTG6J08	A061283000	55412	08/10/2024	RUV9C15	R194941007	74550	04/10/2024	RVF5F67	R194676237	74550	05/10/2024
NTU2J92	R194849817	74550	03/10/2024	NTV2165	R194909987	74550	04/10/2024	RVF5F67	R194678767	74550	05/10/2024	RVG7A13	R194799657	60503	03/10/2024
NVR4610	R194778867	74550	03/10/2024	NWQ7009	R194829907	74550	03/10/2024	RVH7C91	A062010326	54600	08/10/2024	RVM2B31	R194934627	74550	04/10/2024
NWQ7009	R194830907	74550	03/10/2024	NXD6B24	R194925937	74550	04/10/2024	RVM3B70	R194847177	60503	03/10/2024	RVS7A01	R194957067	74550	04/10/2024
NXT3E38	R194927917	74550	04/10/2024	NYP1446	R194907907	74550	04/10/2024	RVZ1G89	R194703307	74550	05/10/2024	RWO0I66	R194950137	74550	04/10/2024
NZJ9A87	R194611117	74550	04/10/2024	OAO3C21	R194878857	74550	04/10/2024	RWO0I66	R194950807	74550	04/10/2024	RXN0C20	R194914277	60503	04/10/2024
OBE8892	R194797347	74630	03/10/2024	OBM3559	R194893377	60503	04/10/2024	RYS6J57	R194645877	74550	04/10/2024	SBD2A97	R194725077	60503	05/10/2024
OBQ8B40	R194653247	74550	04/10/2024	OCZ4H30	R194610677	60503	04/10/2024	SBX4C11	R194772267	74550	03/10/2024	SCX8A85	A062309607	55500	08/10/2024
ODK6885	R194881277	74550	04/10/2024	OEO2J77	R194796467	74550	03/10/2024	SDD4F97	R194758407	74550	01/10/2024	SDH7G46	R194668647	74550	05/10/2024
OEO2J77	R194796687	74630	03/10/2024	OEZ2753	R194851137	74550	03/10/2024	SDP1C13	R194919117	60503	04/10/2024	SDP5C30	R194623877	74550	04/10/2024
OGI0C75	R194941337	60503	04/10/2024	OIV8F79	R194727827	74630	05/10/2024	SDU1H41	R194906797	74550	04/10/2024	SEF7I27	R194736517	74550	05/10/2024
OKT2266	R194765337	74550	02/10/2024	OLA9219	A061283051	55412	08/10/2024	SEM7B94	R194742127	74550	05/10/2024	SES2H97	R194728487	74550	05/10/2024
OLJ8C88	R194864227	74550	03/10/2024	OLR8I74	A062434827	51851	08/10/2024	SET9H05	R194832767	74550	03/10/2024	SEX2G22	R194657427	74550	04/10/2024
OMG6G38	R194612547	56732	04/10/2024	ONC5F09	R194775677	74550	03/10/2024	SFM4D19	R194773037	74630	03/10/2024	SFN9C86	R194886887	60503	04/10/2024
ONI6I21	R194861707	74550	03/10/2024	ONY8569	R194621127	74550	04/10/2024	SFS0I29	R194598137	74550	03/10/2024	SHE8H22	A062309577	55500	08/10/2024
OOE6B87	R194924617	74550	04/10/2024	OOG8C13	R194576797	74550	03/10/2024	SHH1D56	R194627837	74550	04/10/2024	SHH2H56	R194798667	74550	03/10/2024
OPE5A14	R194965537	74550	04/10/2024	OPI5J45	R194913177	74550	04/10/2024	SHH5G40	R194897557	74550	04/10/2024	SHI7J39	R194838707	74710	03/10/2024
OPI5J45	R194917137	74550	04/10/2024	OPI5J45	R194632567	74550	04/10/2024	SHI9E72	R194900307	74550	04/10/2024	SHU1B53	R194825507	74550	03/10/2024
OPI7123	R194840357	60503	03/10/2024	OPP2G65	R194720457	74550	05/10/2024	SHV4I74	R194909547	74550	04/10/2024	SHW5G42	R194956307	74550	04/10/2024
OPT8217	R194843547	74550	03/10/2024	OQJ3502	R194696807	56732	05/10/2024	SHX7A60	R194600447	74550	03/10/2024	SIA9G93	R194604307	74550	04/10/2024
OQP3A34	R194804827	74550	03/10/2024	OQW3E42	R194761607	74550	01/10/2024	SIB5J73	A062459854	55417	08/10/2024	SIB9D88	R194896677	74550	04/10/2024
OSS3A80	R194776557	74550	03/10/2024	OUS3G25	R194820337	74550	03/10/2024	SIC5G30	R194706817	74550	05/10/2024	SIE0C30	R194643897	74550	04/10/2024
OVD1J29	R194867747	74550	04/10/2024	OWM1991	R194931107	74550	04/10/2024	SIE7J10	R194769737	74630	03/10/2024	SIF4D63	R194826827	74550	03/10/2024
OWU6G81	R194707477	74550	05/10/2024	OWW8B59	R194779417	74550	03/10/2024	SIL9J85	R194601437	74630	04/10/2024	SIN0B55	R194821437	74550	03/10/2024
OYI6E18	R194600557	74550	03/10/2024	OYR7G09	R194634007	74550	04/10/2024	SIN4J89	R194641697	74550	04/10/2024	SIO2C86	R194829797	74550	03/10/2024
OYU8J44	R194603747	74630	04/10/2024	PAE7732	R194607927	60503	04/10/2024	SIO3B47	R194852457	74550	03/10/2024	SIO9F81	R194803287	74550	03/10/2024
PAK5387	R194958057	74550	04/10/2024	PEJ4251	R194796797	74550	03/10/2024	SIP2B91	A062445349	67000	08/10/2024	SIP7G86	R194770617	74550	03/10/2024
PFM6I70	R194748507	74550	05/10/2024	PGC6C30	R194583617	60503	03/10/2024	SIQ4H23	R194812637	74630	03/10/2024	SIQ9D94	R194953657	74550	04/10/2024
PHG2F75	R194826167	74550	03/10/2024	PHH3B45	R194921647	74550	04/10/2024	SIR7J71	R194639717	60503	04/10/2024	SIS0J60	R194826277	60503	03/10/2024
PHQ4E30	R194804497	74550	03/10/2024	PLS9E40	R194650277	56732	04/10/2024	SIT0D13	R194778427	74550	03/10/2024	SIT3H10	R194851807	74550	03/10/2024
PLZ4I20	A062418686	54600	08/10/2024	PMN2175	R194859387	74550	03/10/2024	SIT8J71	R194591097	74550	03/10/2024	SIU3A23	R194857077	74550	03/10/2024
PPS7J96	R194900197	74630	04/10/2024	PQB1H09	R194651817	60503	04/10/2024	SIU5C90	R194803727	74550	03/10/2024	SIU8G78	R194897337	74630	04/10/2024
PQY4C10	R194789427	74550	03/10/2024	PRM0J50	R194937377	74550	04/10/2024	SIV3H73	R194808897	74550	03/10/2024	SIV7J29	R194767097	74550	02/10/2024
PSI9032	R194894707	74550	04/10/2024	PTO7334	R194918677	60503	04/10/2024	SIV8G26	R194834527	74550	03/10/2024	SIY4H01	R194858617	74550	03/10/2024
PTR7F24	R194970487	74550	04/10/2024	PUF1C97	R194956297	74550	04/10/2024	SIY9E77	R194926597	74550	04/10/2024	SJA6H23	R194734317	74550	05/10/2024
PUH1913	R194853337	74550	03/10/2024	PUH2730	R194584167	74550	03/10/2024	SJB0G80	R194593077	74550	03/10/2024	SJC0B26	R194712757	74550	05/10/2024
PUK8738	R194788547	60503	03/10/2024	PVC4435	R194666007	74550	04/10/2024	SJC8A62	R194780847	60503	03/10/2024	SJD1G45	R194914057	74550	04/10/2024
PVD9B93	R194785797	74550	03/10/2024	PVF9199	A062339794	76331	08/10/2024	SJE3F96	R194711767	74550	05/10/2024	SJE9F11	R194700007	74550	05/10/2024
PVJ3B56	R194780957	74550	03/10/2024	PVJ3B56	R194781177	74550	03/10/2024	SJG2E31	A062460143	51852	08/10/2024	SJH2B30	R194765007	74550	02/10/2024
PWB5H54	R194591317	74550	03/10/2024	PWG3786	R194971037	74550	04/10/2024	SJH7G42	R194627407	74550	04/10/2024	SJI0D94	R194705607	74550	05/10/2024
PWL2C76	R194606507	56732	04/10/2024	PXB7B28	R194852907	74550	03/10/2024	SJI3H46	R194590217	74550	03/10/2024	SSR2H19	R194617937	74550	04/10/2024
PXG4D82	A061642116	54522	08/10/2024	PXH0C45	R194970817	74550	04/10/2024	SSS2I49	A062309666	55500	08/10/2024	SSS7A33	R194838377	74630	03/10/2024
PXH2568	R194618927	74550	04/10/2024	PXN7J14	R194922417	74550	04/10/2024	SSS9I17	R194631137	56732	04/10/2024	SST2J77	R194760507	74550	01/10/2024
PXZ2C68	R194734107	74550	05/10/2024	PXZ7D42	A061559855	59910	08/10/2024	SST6G34	R194794377	74550	03/10/2024	SST8C25	R194944087	74550	04/10/2024
PYE5682	R194943107	74550	04/10/2024	PYP5E96	R194866317	74550	04/10/2024	SST8D27	R194791957	74550	03/10/2024	SSU7E89	R194930667	74550	04/10/2024
PYV0445	A061294843	55412	08/10/2024	PYY9732	R194920007	74630	04/10/2024	SSV6B70	R194852677	74550	03/10/2024	SSV6B70	R194969277	74550	04/10/2024
PZA6A29	R194958277	74550	04/10/2024	PZB0F15	R194648297	74630	04/10/2024	SSV6F74	A062445080	55417	08/10/2024	SSW0I15	R194655227	74550	04/10/2024
PZB1I65	R194646427	74550	04/10/2024	PZD5491	R194782387	74550	03/10/2024	SSX3I92	R194636637	60503	04/10/2024	SSX7E07	R194591427	74550	03/10/2024
PZO7248	R194823417	60503	03/10/2024	PZT0A84	R194966207	74550	04/10/2024	SSY4B20	R194824187	74550	03/10/2024	SSZ3A66	R194741137	74550	05/10/2024
PZT8D40	R194885897	74550	04/10/2024	PZU4A41	R194913617	74550	04/10/2024	SSZ4F61	R194965097	74550	04/10/2024	SSZ6D58	R194778537	74550	03/10/2024
QAG0D03	R194861697	74550	03/10/2024	QAH0H07	R194857407	74550	03/10/2024	SSZ7I96	R194743227	74630	05/10/2024	STA2J39	R195349547	60503	17/09/2024
QAR4E19	A062309569	55500	08/10/2024	QAV1E06	R194816487	74550	03/10/2024	STB7C03	R194811317	60503	03/10/2024	STB7I77	R194945737	74550	04/10/2024
QDV5I45	R194851577	74630	03/10/2024	QDV5I45	R194934957	74550	04/10/2024	STC5B50	R194787447	74550	03/10/2024	STD4B82	R194627397	74550	04/10/2024
QEA1J39	R194773707	60503	03/10/2024	QFS3640	R194840467	74550	03/10/2024	STD5C26	R194687347	74550	05/10/2024	STD8G32	R194909107	74550	04/10/2024
QGU1H39	R194659737	74550	04/10/2024	QGV1D97	R194946287	74550	04/10/2024	STD9C25	R194721777	74550	05/10/2024	STE4B87	R194636307	74550	04/10/2024
QHI6J92	R194621677	56732	04/10/2024	QHI8066	R194932757	60503	04/10/2024	STG5A80	R194607817	74550	04/10/2024	STG8D61	R194764127	74630	02/10/2024
QHQ8E45	R194793507	74550	03/10/2024	QIM0B82	R194924177	74550	04/10/2024	STH3J57	R194597147	74550	03/10/2024	STH8I28	R194933087	74550	04/10/2024
QIQ5B37	R194889207	74630	04/10/2024	QKE8903	R194936507	74550	04/10/2024	STK2C51	R194795807	74550	03/10/2024	STK4A24	R194933857	74630	04/10/2024
QKK7C31	R194895467	74550	04/10/2024	QKL9231	R194797127	74550	03/10/2024	STK5F37	R194648077	74550	04/10/2024	STL4B90	R194878087	74550	04/10/2024
QLT9I94	A062309690	55500	08/10/2024	QMT0J20	R194626077	74550	04/10/2024	STL5I57	R194617497	74550	04/10/2024	STN5D13	R194864777	74550	03/10/2024
QMT9838	R194954427	74550	04/10/2024	QMU2G78	R194845307	74550	03/10/2024	STO2B79	R194827927	74630	03/10/2024	STQ4G69	R194659627	74550	04/10/2024
QMW4522	R194816597	56732	03/10/2024	QMY7G45	R194899427	74550	04/10/2024	STQ5J13	R194814177	74630	03/10/2024	STQ5J48	R194829357	74550	03/10/2024
QNF0G29	R194935177	74550	04/10/2024	QNH1B19	R194962127	74550	04/10/2024	STQ7E04	R194607597	74550	04/10/2024	STS7A72	R194881717	74550	04/10/2024
QNM6887	R194628607	74550	04/10/2024	QNO8A04	R194865877	74550	03/10/2024	STV0E04	R194722107	74550	05/10/2024	STV4D09	R194783707	74550	03/10/2024
QNS6H69	R194880617	60503	04/10/2024	QNS9D62	R194683507	74550	05/10/2024	STW8I79	A062459722	66532	08/10/2024	STW8I79	A062459730	66371	08/10/2024
QNV3F30	R194651597	60503	04/10/2024	QNY0F59	R194581307	60503	03/10/2024	STW9H80	R194827607	74550	03/10/2024	STX5C39	R194607047	60503	04/10/2024
QOB4H26	R194961907	74550	04/10/2024	QOE2591	A061283116	55412	08/10/2024	STY2C33	R194809557	74550	03/10/2024	STY4B79	R194759067	74550	01/10/2024
QOH9F86	R194715407	74550	05/10/2024	QOL3754	R194643907	74550	04/10/2024	STZ4B16	R194815937	74550	03/10/2024	SUA2A06	R194864447	74710	03/10/2024
QOL5J12	R194853007	74550	03/10/2024	QOQ5G55	R194885677	74550	04/10/2024	SUA2J11	R194679427	56732	05/10/2024	SUA3F16	R194782497	74550	03/10/2024
QOQ5H58	R194623327	74550	04/10/2024	QOT8E10	R194883147	74550	04/10/2024	SUC5E13	R194736297	74550	05/10/2024	SUC8I30	R194906357	60503	04/10/2024
QOT8E10	R194883807	74550	04/10/2024	QOT8E10	R194628057	74630	04/10/2024	SUD6I62	R194688997	74550	05/10/2024	SUE9C66	R194867197	74550	04/10/2024
QOT8E10	R194954757	74550	04/10/2024	QOT8E10	R194675027	74550	05/10/2024	SUF7J36	R194637407	74550	04/10/2024	SUG2D67	R194790527	74550	03/10/2024
QOT8E10	R194683717	74550	05/10/2024	QOU5I51	A062459820	76331	08/10/2024	SUG4G12	R194640607	74550	04/10/2024	SUG4G12	R194640707	74550	04/10/2024
QPC4J44	R194698787	74550	05/10/2024	QPI6I38	A062445470	55412	08/10/2024	SUG5E45	R194827487	74550	03/10/2024	SUI8F44	R194796247	74550	03/10/2024
QPL4C21	R194807027	74630	03/10/2024	QPL5B71	R194913067	74550	04/10/2024	SUJ6F17	R194712317	60503	05/10/2024	SUK6B98	R195350317	74710	17/09/2024
QPL9J12	R194704837	56732	05/10/2024	QPM2A75	R194836397	74550	03/10/2024	SUL3E27	R194614967	60503	04/10/2024	SUL5F65	R194910427	74630	04/10/2024
QPN7G59	R194848937	74550	03/10/2024	QPN9D69	R194596927	74630	03/10/2024	SUL8I73	R194905367	74550	04/10/2024	SUM9H51	R194857957	74710	03/10/2024
QPW8I25	R194879847	74550	04/10/2024	QQA9J33	R194792407	74550	03/10/2024	SUN0J75	R194802847	74550	03/10/2024	SUN3B42	R194908777	74550	04/10/2024
QQD5J39	R194629157	56732	04/10/2024	QQN7J51	R194721117	56732	05/10/2024	SUN3D91	R194898657	60503	04/10/2024	SUN4F75	R194716607	60503	05/10/2024
QQW2I19	R194823307	74550	03/10/2024	QQW6C45	R194721887	74550	05/10/2024	SUO8J30	R194850257	74550	03/10/2024	SUP1H81	R194790307	74550	03/10/2024
QQY0525	R194803507	74550	03/10/2024	QTS0J10	R194670407	74550	05/10/2024	SUQ0H89	R194766767	74550	02/10/2024	SUQ0I46	R194896907	74550	04/10/2024
QUE0B24	R194968287	74550	04/10/2024	QUE0B24	R194669967	74550	05/10/2024	SUQ9G76	R194906467	74630	04/10/2024	SUR8F86	R194829577	74550	03/10/2024
QUH7H80	R194827047	60503	03/10/2024	QUL1D24	R194604077	74550	04/10/2024	SUS1B49	R194957617	74550	04/10/2024	SUS8E57	R194935837	74630	04/10/2024
QUM5E31	R194912737	74550	04/10/2024	QUV8J21	R194823857	74550	03/10/2024	SUT2H29	R194885787	74550	04/10/2024	SUT3I01	R194634217	60503	04/10/2024
QUW2H35	R194679207	74550	05/10/2024	QUX2271	R194658087	74550	04/10/2024	SUU1A03	R194641807	74550	04/10/2024	SUU1B17	R194791847	74550	03/10/2024
QVB8D82	R194630707	74710	04/10/2024	QVE3E18	R194716827	74630	05/10/2024	SUU2D29	R194889417	74550	04/10/2024	SUU3E92	A062309615	55500	08/10/2024
QWR2F10	R194843987	74550	03/10/2024	QWU0D50	R194841787	74550	03/10/2024	SUU5C26	R194797787	74550	03/10/2024	SUU5H98	R194892497	74550	04/10/2024
QWY0E73	R194686797	74550	05/10/2024	QWY2818	R194880287	74550	04/10/2024	SUV6J48	R194730467	74550	05/10/2024	SUW1H16	R194848507	74550	03/10/2024
QXA4G23	R194690107	56732	05/10/2024	QXD3B90	R194762917	74550	02/10/2024	SUW7B93	R194775897	74550	03/10/2024	SUX3C48	R194741467	74550	05/10/2024
QXE0C86	R194793277	74550	03/10/2024	QXI3A22	R194923847	74550	04/10/2024	SUX5G62	R194957407	74550	04/10/2024	SUY3F05	R194654127	60503	04/10/2024
QXJ3F77	R194940677	74550	04/10/2024	QXK0F27	R194596157	74550	03/10/2024	SUZ8E88	R194738167	74550	05/10/2024	SVA0G81	R194692407	56732	05/10/2024
QXK0F99	R194830127	60503	03/10/2024	QXL2C35	R194611007	74550	04/10/2024	SVA6G74	A062225764	54521	08/10/2024	SVA9E65	R194762257	60503	01/10/2024
QXM9C23	R194671397	74550	05/10/2024	QXN7J75	R194634107	74550	04/10/2024	SVB3J60	R194771937	74550	03/10/2024	SVB9C55	R194840907	74550	03/10/2024
QXS4D79	R194785357	74550	03/10/2024	QXU5H59	R194952117	74550	04/10/2024	SVD3I17	A062445390	66532	08/10/2024	SVD5B47	R194597477	74550	03/10/2024
QXU6J67	R194833537	60503	03/10/2024	QXW7A83	R194794047	74550	03/10/2024	SVD9I27	A062426271	57030	08/10/2024	SVE1J77	R194790197	60503	03/10/2024
QZN1G62	R194745757	74550	05/10/2024	RAX5H60	R194607707	74550	04/10/2024	SVE4C42	R194916367	74550	04/10/2024	SVG6I42	R194609467	56732	04/10/2024
RBE0B57	R194838267	74550	03/10/2024	RBN5A19	R194637957	60503	04/10/2024	SVH1I19	R194816707	74550	03/10/2024	SVH2J68	R194890517	60503	04/10/2024
RCC4D27	R194925387	74550	04/10/2024	RDV8J75	R194937927	74550	04/10/2024	SVH9G39	R194781837	74550	03/10/2024	SVI6E34	R194652257	56732	04/10/2024
REN4J10	R194788107	74550	03/10/2024	REW8C28	R194618597	60503	04/10/2024	SVJ1C47	R194897667	74630	04/10/2024	SVJ4B10	A061294991	60502	08/10/2024
RFI0I45	R194887877	74550	04/10/2024	RFI5F80	R194889197	74550	04/10/2024	SVJ5C90	R194594617	74550	03/10/2024	SVJ9C70	R194923957	60503	04/10/2024
RFO0I71	R194632787	56732	04/10/2024	RFO8H92	R194955087	74550	04/10/2024	SVJ9J36	R194760937	74550	01/10/2024	SVL3A39	R194969507	74630	04/10/2024
RFQ8J22	R194832657	74550	03/10/2024	RFS7G03	R194796137	74550	03/10/2024	SVL4C08	R194883037	74550	04/10/2024	SVL7H79	R194822427	74550	03/10/2024
RFV9A13	R194597257	74550	03/10/2024	RFY8J09	R194630807	74550	04/10/2024	SVL9G27	R194822537	74550	03/10/2024	SVM0I35	R194863457	74550	03/10/2024
RFZ1B84	R194905917	74550	04/10/2024	RGD9D34	R194761817	74550	01/10/2024	SVM1B53	R194815387	74550	03/10/2024	SVO9D16	R194830347	74550	03/10/2024

SVQ2J61	R194927477	74630	04/10/2024	SVR4F21	R194838597	74550	03/10/2024
SVS5D03	R194813187	60503	03/10/2024	SVU2B32	R194614087	56732	04/10/2024
SVV2E29	R194924947	60503	04/10/2024	SVV6I83	R194935397	74550	04/10/2024
SVV7A20	R194631797	60503	04/10/2024	SVV8J29	R194776887	74550	03/10/2024
SVW7C46	R194912407	74550	04/10/2024	SVW9J37	A062460208	55417	08/10/2024
SVX4A10	R194937047	74550	04/10/2024	SVX4A39	R194781067	74550	03/10/2024
SVX6A80	R194639057	56732	04/10/2024	SVX9B18	R194911417	74550	04/10/2024
SVY1H53	R194894477	60503	04/10/2024	SVY2B25	R194934407	74550	04/10/2024
SVY3D74	R194802077	74550	03/10/2024	SVY6E81	R194835297	74550	03/10/2024
SVZ0J20	R194740917	74550	05/10/2024	SVZ1I96	R194849927	74550	03/10/2024
SVZ4J89	R194717377	74550	05/10/2024	SVZ5F95	R194579437	74630	03/10/2024
SWB2C87	R194817697	74630	03/10/2024	SWB2C87	R194657867	74550	04/10/2024
SWB2C87	R194956407	74710	04/10/2024	SWB2C87	R194956517	74710	04/10/2024
SWB2C87	R194665677	74550	04/10/2024	SWB6E97	R194967297	74550	04/10/2024
SWC7E08	R194926047	74550	04/10/2024	SWD6F80	R194919777	60503	04/10/2024
SWD9I64	R194632237	56732	04/10/2024	SWE0H46	A061987903	65564	07/10/2024
SWG0G00	R194963557	74550	04/10/2024	SWG3C14	R194855097	74550	03/10/2024
SWG6J15	R194909327	74550	04/10/2024	SWH2G09	R194914717	74550	04/10/2024
SWH4A43	R194811097	74550	03/10/2024	SWI1J00	R194661277	74550	04/10/2024
SWI2B39	R194802957	74550	03/10/2024	SWI4D24	R194801417	74550	03/10/2024
SWI5F59	R194622887	74630	04/10/2024	SWI9F27	R194748397	74550	05/10/2024
SWJ8B69	R194965867	74550	04/10/2024	SWJ8B69	R194667987	74550	05/10/2024
SWK8G20	R194959597	74550	04/10/2024	SWL2I40	R194720017	74550	05/10/2024
SWL3G94	R194765777	74550	02/10/2024	SWL5J52	R194912307	74550	04/10/2024
SWM1I59	R194601987	74550	04/10/2024	SWM2B82	R194727507	74550	05/10/2024
SWN2F65	R194905697	74550	04/10/2024	SWO2B85	R194836067	74550	03/10/2024
SWP1I31	R194902287	74550	04/10/2024	SWP9F20	R194901077	74550	04/10/2024
SWP9F20	R194906247	74550	04/10/2024	SWQ8H50	R194788877	74550	03/10/2024
SWR1D40	R194633887	74630	04/10/2024	SWR4J57	R194649617	74630	04/10/2024
SWR8E95	R194832547	74550	03/10/2024	SWS5G79	A061294754	55412	08/10/2024
SWS6G71	R194886227	74550	04/10/2024	SWT5H14	R194788987	74550	03/10/2024
SWU6A64	R194835627	74550	03/10/2024	SWW1F24	R194692737	74550	05/10/2024
SWX9I40	R194839587	74630	03/10/2024	SWY6G73	R194580647	74550	03/10/2024
SWY9D26	R194773367	74550	03/10/2024	SWZ1B55	R194586477	74550	03/10/2024
SXI3F62	R194640487	56732	04/10/2024	SYB1H53	R194851467	74550	03/10/2024
SYB1H53	R194852017	74550	03/10/2024	SYB2A03	A061294894	55412	08/10/2024
SYC1A51	R194809337	74550	03/10/2024	SYC1C06	A061283108	55412	08/10/2024
SYD4D56	R194698677	74550	05/10/2024	SYD8I51	R194842777	74550	03/10/2024
SYE1E65	A062339816	55411	08/10/2024	SYE1F51	R194824627	74550	03/10/2024
SYF3D88	R194780297	74550	03/10/2024	SYF7G01	R194831887	74550	03/10/2024
SYF8I24	R194927707	74550	04/10/2024	SYG1G60	R194671407	74550	05/10/2024
SYH0C49	R194849707	74550	03/10/2024	SYH1G56	R194747187	74550	05/10/2024
SYL6H39	R194801747	74550	03/10/2024	SYM8F24	R194768747	74550	03/10/2024
SYN2F57	R194789097	74550	03/10/2024	SYN4C43	R194644557	60503	04/10/2024
SYN9G24	R194614857	74550	04/10/2024	SYO2F52	R194825177	74550	03/10/2024
SYR7G70	R194766217	74550	02/10/2024	SYS1G29	R194637077	74550	04/10/2024
SYS5E28	R194864557	74550	03/10/2024	SYT5F49	R194857627	74550	03/10/2024
SYU5F66	A062445110	55417	08/10/2024	SYU7I83	R194651707	74630	04/10/2024
SYU9B43	R194659077	74550	04/10/2024	SYV5A27	R194716387	74550	05/10/2024
SYW8G86	R194710227	56732	05/10/2024	SYW8H43	R194823637	74550	03/10/2024
SYX0G41	R194774357	74550	03/10/2024	SYX8C12	R194629607	60503	04/10/2024
TAL3H81	A061294797	55412	08/10/2024	TAO0D88	R194871707	74550	04/10/2024
TCA1F38	R194909767	74550	04/10/2024	TCA6A11	R194606937	74550	04/10/2024
TCA6B65	R194930447	60503	04/10/2024	TCC5C18	R194866867	74550	04/10/2024
TCC7C33	R194696587	74550	05/10/2024	TCD1D02	A061294967	55412	08/10/2024
TCD4J53	R194601007	74550	04/10/2024	TCF5I15	R194866207	74550	04/10/2024
TCF6A76	R194592207	74550	03/10/2024	TCF7A02	R194923407	74550	04/10/2024
TCG0F26	R194881167	74550	04/10/2024	TCG6D56	R194770177	74550	03/10/2024
TCG9B67	R194896897	74550	04/10/2024	TCH0B05	R194738937	74550	05/10/2024
TCH0B26	R194724307	74550	05/10/2024	TCJ8H42	R194804387	74550	03/10/2024
TCK0C80	R194767867	74550	03/10/2024	TCK0C80	R194662047	74550	04/10/2024
TCK2B23	R194774247	74550	03/10/2024	TCL0A58	R194633447	60503	04/10/2024
TCL5H80	R194813627	74550	03/10/2024	TCL7H78	R194624097	60503	04/10/2024
TCM0G74	R194801637	74550	03/10/2024	TCO0F84	A062309550	55500	08/10/2024
TKG1F88	R194700107	74550	05/10/2024	TKJ3G37	A062445217	76331	08/10/2024
TLB7B68	R194927697	74550	04/10/2024	TLS7F80	R194633227	74550	04/10/2024
TLT2H22	A062309739	55500	08/10/2024	UAI6D68	R194655007	74550	04/10/2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 342/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 11/10/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
ABJ2768	A062278612	76331	19/08/2024	0,00	ABM3C86	R185277947	74550	16/08/2024	130,16
ADK3J28	R185034517	74550	15/08/2024	130,16	AEL1J05	R184981607	60503	15/08/2024	293,47
AFR0B66	R185006807	74550	15/08/2024	130,16	AHA0A75	R185264307	74550	15/08/2024	130,16
AID2518	A061922380	65992	19/08/2024	293,47	AJU1113	R184986007	74550	15/08/2024	130,16
ALO7228	R184578017	74550	12/08/2024	130,16	ALU7F76	R185103267	74550	15/08/2024	130,16
ANB3672	R185290047	60503	16/08/2024	293,47	AOV8723	R185270797	74550	16/08/2024	130,16
APL3J22	A062347800	55412	20/08/2024	195,23	APQ7098	R185274537	74550	16/08/2024	130,16
AQE8166	R185260677	74550	15/08/2024	130,16	AQF3533	R185317877	74550	16/08/2024	130,16
ASE7B83	R185056847	74550	15/08/2024	130,16	ASH8I41	R185094137	74630	15/08/2024	195,23
ASY5017	R185071147	74550	15/08/2024	130,16	ASZ5779	R185269587	74550	16/08/2024	130,16
AUR3520	R184999427	74550	15/08/2024	130,16	AXY2316	R185032757	74550	15/08/2024	130,16
AYH5163	R185011637	74550	15/08/2024	130,16	AYY5G60	R184999867	74550	15/08/2024	130,16
AZM4H64	R184987547	60503	15/08/2024	293,47	BAD3157	A061829372	57030	19/08/2024	0,00
BAM9I29	R185041447	60503	15/08/2024	293,47	BAQ0D98	R185297087	56732	16/08/2024	130,16
BAS9368	R185049707	74550	15/08/2024	130,16	BCV1A99	R185041997	74550	15/08/2024	130,16
BCY5D87	A062198511	55414	20/08/2024	195,23	BFQ2223	R185287187	74550	16/08/2024	130,16
BFZ7571	R184998987	56732	15/08/2024	130,16	BFZ8214	R184995137	56732	15/08/2024	130,16
BFZ8336	R184994257	56732	15/08/2024	130,16	BFZ8351	R185301597	56732	16/08/2024	130,16
BFZ9117	R185283997	60503	16/08/2024	293,47	BHC6168	R185083137	74550	15/08/2024	130,16
BHH7178	R185015267	60503	15/08/2024	293,47	BHV5D34	R184968297	60503	15/08/2024	293,47
BIY3H34	R185268377	74550	15/08/2024	130,16	BIY3H34	R185106677	74550	15/08/2024	130,16
BJC8877	R185030557	60503	15/08/2024	293,47	BJG8H31	R185022207	60503	15/08/2024	293,47
BJG9502	R185065107	74550	15/08/2024	130,16	BJM2207	R185277177	60503	16/08/2024	293,47
BJU7E65	R185316777	74550	16/08/2024	130,16	BKE0662	R185019887	74550	15/08/2024	130,16
BKM5J17	R185260907	74550	15/08/2024	130,16	BKU4A99	R185309847	74550	16/08/2024	130,16
BKU4C21	R185034297	74550	15/08/2024	0,00	BLE0853	R184717277	74710	13/08/2024	880,41
BLI6439	R185301927	74550	16/08/2024	130,16	BMK0B74	R185320957	60503	16/08/2024	293,47
BMM4890	R185267507	74550	15/08/2024	130,16	BMV1H77	R185036387	60503	15/08/2024	293,47
BMW9443	R184974677	74550	15/08/2024	130,16	BNY6552	R185083807	74550	15/08/2024	130,16
BOJ1J01	R185016587	74550	15/08/2024	130,16	BOV1E06	R185270357	74550	16/08/2024	130,16
BPC4128	R184551067	74550	12/08/2024	130,16	BPC7739	R184976987	74550	15/08/2024	130,16
BPC7739	R185057407	74550	15/08/2024	130,16	BPC7739	R185057507	74550	15/08/2024	130,16
BPC7739	R185057617	60503	15/08/2024	293,47	BPC7739	R185057947	74550	15/08/2024	130,16
BPC7739	R185115807	74550	16/08/2024	130,16	BPS4H01	R185313697	74550	16/08/2024	130,16
BPY6G46	R185065867	74550	15/08/2024	130,16	BQH0821	R185059927	60503	15/08/2024	293,47
BQH0821	R185000207	74550	15/08/2024	130,16	BQU7030	R185302477	56732	16/08/2024	130,16
BQX0I64	R184980727	74550	15/08/2024	130,16	BRH6978	R185077417	74550	15/08/2024	130,16
BRQ2I12	R184992167	60503	15/08/2024	293,47	BRY2H83	R185039247	74550	15/08/2024	130,16
BSD9351	R184989967	74550	15/08/2024	130,16	BSX4900	R185055747	74550	15/08/2024	130,16
BTE0A55	R185003937	74630	15/08/2024	195,23	BTE6E99	R185105247	74550	15/08/2024	130,16
BTH1273	R185293907	74550	16/08/2024	130,16	BTH1273	R185294227	74630	16/08/2024	195,23
BTM1100	R185084347	74630	15/08/2024	195,23	BTN5621	A061271681	76331	20/08/2024	293,47
BTV7A93	R185269707	74550	16/08/2024	130,16	BTZ7372	A062254926	76331	20/08/2024	293,47
BUC2I77	R185031547	74550	15/08/2024	130,16	BUD7H51	R185299397	74550	16/08/2024	130,16
BUT8C95	R185024837	74550	15/08/2024	130,16	BUW4F74	R185024177	74550	15/08/2024	130,16
BVN9894	R185007127	74630	15/08/2024	195,23	BVN9894	R185078737	74630	15/08/2024	195,23
BVT0B27	A062352855	55500	19/08/2024	130,16	BVZ9I65	R185296207	74550	16/08/2024	130,16
BVZ9I65	R185304897	74550	16/08/2024	130,16	BWV2986	R184964777	74550	15/08/2024	130,16
BWV4D27	R185072137	74550	15/08/2024	130,16	BWV4D27	A061041112	55500	19/08/2024	130,16
BWV8C22	R185334377	74550	16/08/2024	130,16	BWY3B68	R184968307	74550	15/08/2024	130,16
BXD5G62	R185064107	74550	15/08/2024	130,16	BXJ7049	R185069497	74550	15/08/2024	130,16
BXT7997	R185022087	74550	15/08/2024	130,16	BXT7997	R185302917	74550	16/08/2024	130,16
BXZ0A31	R185018787	74550	15/08/2024	130,16	BXZ4085	R185318537	60503	16/08/2024	293,47
BXZ6C22	R185004377	74550	15/08/2024	130,16	BYL2B34	A061266246	66532	19/08/2024	0,00
BYL2794	R185077637	74550	15/08/2024	130,16	BYP3B59	R185290817	74550	16/08/2024	130,16
BYP6B47	R185295437	74550	16/08/2024	130,16	BYQ5C44	A062165583	76331	19/08/2024	293,47
BYQ5G77	R184524557	74630	11/08/2024	195,23	BZA5F33	R185060707	74550	15/08/2024	130,16
BZF5A47	R185300387	74550	16/08/2024	130,16	BZK3G35	R185041117	74550	15/08/2024	130,16
BZL2D09	R185045407	74550	15/08/2024	130,16	BZR0F10	R185285317	74550	16/08/2024	0,00
BZT7377	R184988647	74550	15/08/2024	130,16	BZW0B99	R185278827	74550	16/08/2024	130,16
BZZ7H18	R185025167	74550	15/08/2024	130,16	CAB3086	R185021867	74550	15/08/2024	130,16
CAC7340	R185003507	60503	15/08/2024	293,47	CAE2D09	R184994037	60503	15/08/2024	0,00
CAF9E85	R184987107	74550	15/08/2024	130,16	CAJ8G57	R185025497	74550	15/08/2024	130,16
CAS5540	R185041337	74550	15/08/2024	0,00	CBA6B05	R185273217	74550	16/08/2024	130,16
CBF0B38	R185265187	74550	15/08/2024	130,16	CBG3F44	R185103927	74550	15/08/2024	130,16
CBR7207	A061551153	54522	20/08/2024	195,23	CCC1655	R185069607	74550	15/08/2024	130,16
CCC1655	R185069827	74550	15/08/2024	130,16	CCH8834	R185129777	60503	16/08/2024	293,47
CCI1343	R184965327	74550	15/08/2024	130,16	CCI1343	R184973027	74630	15/08/2024	195,23
CCI1343	R185050357	74550	15/08/2024	130,16	CCI1343	R185270247	74710	16/08/2024	880,41
CCI1343	R185302697	74550	16/08/2024	130,16	CCU1B41	R185081377	74550	15/08/2024	130,16
CDU6099	R184999097	74550	15/08/2024	130,16	CDU6099	R185323487	74550	16/08/2024	130,16
CED2307	R184036487	60503	08/08/2024	293,47	CEL1538	R185304127	60503	16/08/2024	293,47
CEP0933	R185312927	74550	16/08/2024	130,16	CET8G96	R184988317	74550	15/08/2024	0,00
CEY1080	R185074557	60503	15/08/2024	293,47	CFD5A02	R185028467	74550	15/08/2024	130,16
CFD5A02	R185313707	60503	16/08/2024	293,47	CFE1G39	R185053007	60503	15/08/2024	293,47
CFZ5082	R185057727	60503	15/08/2024	293,47	CGB9921	R185026487	60503	15/08/2024	293,47
CGN6530	R185030997	74550	15/08/2024	130,16	CGN8114	R185280147	60503	16/08/2024	293,47
CGP9794	R184974907	74550	15/08/2024	130,16	CHQ3449	A061177510	57380	20/08/2024	293,47
CIK2I00	R185335807	74550	16/08/2024	130,16	CIL2A05	R184984907	74550	15/08/2024	130,16
CIP6H68	R185038037	74630	15/08/2024	195,23	CIV4841	R185264967	74550	15/08/2024	130,16
CIX0E47	A061156963	51851	20/08/2024	195,23	CJD2J27	A061162491	51851	19/08/2024	195,23
CJP4731	R185057287	74550	15/08/2024	130,16	CJT4144	R185028797	74550	15/08/2024	130,16
CJY2079	R185034187	74550	15/08/2024	130,16	CJY2079	R185320737	74630	16/08/2024	195,23
CJY8683	R184360217	74710	13/08/2024	880,41	CJY8683	R185025827	74550	15/08/2024	130,16
CJY8683	R185025937	74550	15/08/2024	130,16	CKD1738	R185272777	74550	16/08/2024	130,16
CKD3644	R185036277	74630	15/08/2024	195,23	CKF4038	R185259247	74630	26/07/2024	195,23
CKG6450	R185040907	74550	15/08/2024	130,16	CKG6450	R185329427	74550	16/08/2024	130,16
CKH4A97	R185328547	74550	16/08/2024	130,16	CKJ6266	R185269697	74550	16/08/2024	130,16
CLJ9B53	R185009107	74550	15/08/2024	130,16	CLT8D74	R184961587	60503	15/08/2024	293,47
CMA2763	R184996677	74550	15/08/2024	130,16	CMG1584	R185058607	60503	15/08/2024	293,47
CMM2420	A062352898	55500	19/08/2024	130,16	CMV8190	R184743567	74550	13/08/2024	130,16
CMZ2731	R184388927	74630	13/08/2024	195,23	CNQ1G60	A061162408	51851	19/08/2024	195,23
CNQ9059	R184370117	74550	13/08/2024	130,16	CNS6971	R185113717	74630	16/08/2024	195,23
CNS6971	R185332947	74630	16/08/2024	195,23	CNW0958	R185329867	74630	16/08/2024	195,23
COC4837	R185313367	60503	16/08/2024	293,47	COI2595	R185328767	74550	16/08/2024	130,16
COT1962	R185286197	74550	16/08/2024	130,16	CPO4G32	R185327117	74550	16/08/2024	130,16
CPV8683	R185263867	74550	15/08/2024	130,16	CPX9385	R185064437	74550	15/08/2024	130,16
CPZ7J71	R184963567	74550	15/08/2024	130,16	CQE0438	R185056407	74550	15/08/2024	130,16
CQG4876	R185266397	74550	15/08/2024	130,16	CQG4876	R185105797	74630	15/08/2024	195,23
CQG4876	R185105807	74550	15/08/2024	130,16	CQG4876	R185293677	74550	16/08/2024	130,16
CQG4876	R185294667	60503	16/08/2024	293,47	CQI3095	R185005367	74550	15/08/2024	130,16
CQI3095	R185005587	74630	15/08/2024	195,23	CQI3095	R185005707	60503	15/08/2024	293,47
CQI3095	R185000417	74550	15/08/2024	130,16	CQL0C58	A062348025	55412	20/08/2024	195,23
CQL0D44	R185015047	74550	15/08/2024	130,16	CQN0677	R185263977	74550	15/08/2024	130,16
CQS4731	R184331177	74630	12/08/2024	195,23	CQS4731	R185010207	74550	15/08/2024	130,16
CQS4731	R185082707	74550	15/08/2024	130,16	CQS4731	R185082807	74550	15/08/2024	130,16
CQU0D67	R185298077	74550	16/08/2024	130,16	CQV3J96	R185265517	74550	15/08/2024	130,16
CQW1956	A061162432	51851	19/08/2024	195,23	CQZ6770	R185333277	74710	16/08/2024	880,41
CRC5161	R185323157	60503	16/08/2024	293,47	CRC5161	R185323267	74550	16/08/2024	130,16
CRK4B09	R185003167	60503	15/08/2024	293,47	CRO8A10	R184976327	74550	15/08/2024	130,16
CRY4533	R184963907	56732	15/08/2024	130,16	CSB1487	R185315907	74550	16/08/2024	130,16
CSB8G81	R185083577	74550	15/08/2024	130,16	CSC1D05	A061252210	66020	20/08/2024	293,47
CSJ1J02	R185270137	74630	16/08/2024	195,23	CSK9J26	A061271711	60501	20/08/2024	293,47
CTE1819	R185275857	74550	16/08/2024	130,16	CTN6119	R185077747	74630	15/08/2024	0,00
CTO7595	R185303577	60503	16/08/2024	293,47	CTP2131	R184745547	74550	13/08/2024	130,16
CTP8964	A061829348	57030	19/08/2024	130,16	CUB3662	R185024617	74550	15/08/2024	130,16
CUB6088	R185060697	74550	15/08/2024	130,16	CUC8I83	R185002727	56732	26/07/2024	130,16
CUC8I83	R185259907	74550	15/08/2024	130,16	CUG0708	R185289507	74550	16/08/2024	130,16
CUJ1I87	A062195210	75870	20/08/2024	293,47	CUK0440	R185042877	60503	15/08/2024	293,47
CUK2C64	R185021977	74550	15/08/2024	130,16	CUK5C79	R185044637	74550	15/08/2024	130,16
CUM2D95	R185283667	74550	16/08/2024	130,16	CUM6E82	R185287077	74550	16/08/2024	0,00
CUN4C45	R185024407	60503	15/08/2024	293,47	CUN8H63	R185270467	74550	16/08/2024	130,16
CUO4J70	R185084237	74550	15/08/2024	130,16	CUP0I77	R185042987	74550	15/08/2024	130,16
CUP2A69	R184995797	74550	15/08/2024	130,16	CUQ6H99	R185261777	74550	15/08/2024	130,16
CUU1B22	R185330207	74550	16/08/2024	0,00	CUU1B22	R185330307	74550	16/08/2024	0,00
CUU9G70	R185026817	74550	15/08/2024	0,00	CUZ9J50	R184959507	74630	15/08/2024	195,23
CVI5D09	R185007457	74550	15/08/2024	0,00	CVI6F86	R185272667	74550	16/08/2024	130,16
CVI7B00	R184967197	60503	15/08/2024	0,00	CVO2223	R185103487	74550	15/08/2024	130,16
CVW5929	R184995467	74550	15/08/2024	130,16	CVW5929	R185319527	74550	16/08/2024	130,16
CVY4711	A061177537	51851	20/08/2024	195,23	CWC9605	R185008667	74550	15/08/2024	130,16
CWG5280	R185259797	74550	15/08/2024	130,16	CWG5545	A061695732	51851	19/08/2024	195,23
CWP4480	R185078297	74630	15/08/2024	195,23	CWP4480	R185079407	74550	15/08/2024	130,16
CWP4480	R184993377	74550	15/08/2024	130,16	CXC2G67	A061829399	57030	19/08/2024	130,16
CXD4E31	R185265957	74630	15/08/2024	195,23	CXD9480	R185053437	56732	15/08/2024	130,16
CXG7154	R185272007	74550	16/08/2024	130,16	CXG7600	R185009007	60503	15/08/2024	293,47
CXL4514	R185022527	74550	15/08/2024	130,16	CXM7396	A061041163	51851	19/08/2024	195,23
CXT0762	R185011857	74550	15/08/2024	130,16	CYC7558	R185012307	74550	15/08/2024	130,16
CYD2606	R185336357	74550	16/08/2024	130,16	CYI6108	R185274207	60503	16/08/2024	293,47
CYL4I93	R185309407	74550	16/08/2024	130,16	CZC7345	A061237718	60412	20/08/2024	0,00
CZH7J97	R184966647	74550	15/08/2024	130,16	CZJ1791	R184963897	74550	15/08/2024	130,16
CZS2C69	R184968627	74550	15/08/2024	130,16	CZS7G25	R185043867	74550	15/08/2024	130,16
CZS7G25	R185002407	74630	15/08/2024	195,23	CZT9I40	R184987327	74550	15/08/2024	130,16
CZT9683	R184504207	74550	11/08/2024	130,16	DAE0E26	A061257131	55500	19/08/2024	130,16
DAI1I68	A061041155	51851	19/08/2024	195,23	DAI8229	R184967527	74550	15/08/2024	130,16
DAN4H61	R185069057	74550	15/08/2024	130,16	DAO0I77	R185040897	74550	15/08/2024	0,00
DAO6498	R185039027	74550	15/08/2024	130,16	DAR5867	R184965007	74550	15/08/2024	130,16
DAT0504	R185052007	74630	15/08/2024	195,23	DAT5I98	R185054537	60503	15/08/2024	293,47
DAT6464	R184963457	74550	15/08/2024	130,16	DAV3J35	A061813093	51851	19/08/2024	195,23
DAX6502	R185273987	74550	16/08/2024	130,16	DAZ6916	R185001077	74550	15/08/2024	130,16
DBE7415	A061266289	67000	19/08/2024	195,23	DBJ2131	R185019557	74550	15/08/2024	130,16
DBJ5358	R185318097	74550	16/08/2024	130,16	DBK7950	R185326907	74550	16/08/2024	130,16
DBS3H06	R185286207	74550	16/08/2024	130,16	DBY3H03	R185304457	74550	16/08/2024	130,16
DBY6G53	A062347819	55412	20/08/2024	195,23	DCA8714	R185078307	74630	15/08/2024	195,23
DCD5H55	R185103607	74550	15/08/2024	130,16	DCK4638	R185102167	74710	15/08/2024	880,41
DCK4638	R185102277	74550	15/08/2024	130,16	DCK4638	R185264417	74710	15/08/2024	880,41
DCK4638	R185264527	74630	15/08/2024	195,23	DCN0E51	R185298847	74550	16/08/2024	130,16
DCN0294	R185334047	74630	16/08/2024	195,23	DCN7C05	R184972257	74550	15/08/2024	130,16
DCU2C78	R184985347	60503	15/08/2024	293,47	DCU5D47	R185083027	74550	15/08/2024	130,16
DCV3447	R185263647	74550	15/08/2024	130,16	DCZ3A07	R185022747	60503	15/08/2024	293,47
DDA4J24	R184506307	60503	11/08/2024	293,47	DDE4839	R184593417	74550	12/08/2024	130,16
DDH4824	R185020987	74550	15/08/2024	130,16	DDJ2860	R184551287	74630	12/08/2024	195,23
DDJ2860	R184552497	74550	12/08/2024	130,16	DDJ3353	R184966097	74550	15/08/2024	130,16
DDJ5472	A061212278	55500	19/08/2024	130,16	DDJ9240	A061257174	76331	19/08/2024	293,47
DDL3546	R185095897	74550	15/08/2024	130,16	DDM0C12	A061252180	76331	20/08/2024	293,47
DDN4679	R185330417	74550	16/08/2024	130,16	DDV2A83	A061162467	51851	19/08/2024	195,23
DDV3594	R184677567	60503	13/08/2024	293,47	DDV3594	R184701657	60503	13/08/2024	293,47
DDV9J78	R184973807	60503	15/08/2024	293,47	DDY5C94	A061546648	52152	20/08/2024	293,47
DED5G62	R185283117	74550	16/08/2024	130,16	DEI2384	R185072797	74550	15/08/2024	130,16
DEQ3G63	A061291062	54521	19/08/2024	195,23	DEQ5957	A061162416	60501	19/08/2024	293,47
DER6A45	A061291194	55412	19/08/2024	195,23	DEW8947	R185070047	74550	15/08/2024	0,00
DEY3304	A061266220	55417	19/08/2024	195,23	DEZ3565	A062181147	51851	19/08/2024	195,23
DFE5453	R185266407	74630	15/08/2024	195,23	DFK5J43	R184563497	74550	12/08/2024	130,16
DFL6J19	R184998877	60503	15/08/2024	293,47	DFM2A51	R185298297	74550	16/08/2024	130,16
DFP7864	A061771617	73662	20/08/2024	130,16	DFU0726	R184991837	74550	15/08/2024	130,16
DFU2C20	A061252075	51851	19/08/2024	195,23	DFU2122	R184998657	74550	15/08/2024	130,16
DGD6782	A062243436	60501	20/08/2024	293,47	DGJ1C11	R185270907	74550	16/08/2024	130,16
DGN9H65	R184983367	60503	15/08/2024	293,47	DGO3583	R185094807	74550	15/08/2024	130,16
DGV5H13	R185274757	56732	16/08/2024	130,16	DGW0329	A062347940	55412	20/08/2024	195,23
DGW6B13	A061212286	55500	19/08/2024	130,16	DGW8J56	R185001407	74550	15/08/2024	130,16
DGY2H19	R184960707	74550	15/08/2024	130,16	DGY2H19	R185045957	74550	15/08/2024	130,16

DGY3H62	R184995907	60503	15/08/2024	293,47	DGZ6827	A061237700	60412	20/08/2024	195,23
DHE0431	R185001737	74550	15/08/2024	130,16	DHG7G49	R185102497	74550	15/08/2024	130,16
DHH3C62	A061041139	55500	19/08/2024	130,16	DHI3D56	R185317437	60503	16/08/2024	293,47
DHL7D77	R184983587	60503	15/08/2024	293,47	DHL7D77	R184983697	56732	15/08/2024	130,16
DHM7033	R185269037	74710	16/08/2024	880,41	DHM7033	R185335257	74550	16/08/2024	130,16
DHQ7A28	R185324147	60503	16/08/2024	293,47	DHQ8J85	R184966107	74550	15/08/2024	130,16
DHQ8J85	R185068617	74550	15/08/2024	130,16	DHQ8J85	R184991727	74550	15/08/2024	130,16
DHR5C08	R185027697	74550	15/08/2024	130,16	DHR7017	R185278717	74550	16/08/2024	0,00
DHR9E54	A062017487	55500	20/08/2024	130,16	DHR9401	R185070707	74550	15/08/2024	130,16
DHT2414	R185101727	74550	15/08/2024	130,16	DHY9843	R185274867	60503	16/08/2024	293,47
DIA0B74	R185042007	74550	15/08/2024	130,16	DIA0B74	A062017452	65992	19/08/2024	293,47
DIB4C59	R185017247	74550	15/08/2024	130,16	DIB4C59	R185018017	60503	15/08/2024	293,47
DIB4C59	R185284327	74630	16/08/2024	195,23	DIC9C61	R185316007	74550	16/08/2024	130,16
DIJ5459	R185094027	74550	15/08/2024	130,16	DIJ5459	R185293127	74550	16/08/2024	130,16
DIJ5459	R185314137	74550	16/08/2024	130,16	DIK3143	R185004607	60503	15/08/2024	293,47
DIM5622	R185012957	74630	15/08/2024	195,23	DIM5622	R185013287	74630	15/08/2024	195,23
DIM5622	R185013507	74630	15/08/2024	195,23	DIM5622	R184981057	74630	15/08/2024	195,23
DIM5622	R185071697	74550	15/08/2024	130,16	DIM5622	R184986447	74710	15/08/2024	880,41
DIM5622	R185088747	74550	15/08/2024	130,16	DIO3G11	R185296757	74550	16/08/2024	130,16
DIQ9F01	R185293237	74550	16/08/2024	130,16	DIQ9G87	R185075657	60503	15/08/2024	293,47
DIR4A97	A061291119	55412	19/08/2024	195,23	DIU1031	A061197112	51851	20/08/2024	195,23
DIU5E13	A062195199	75870	20/08/2024	293,47	DIX4463	A062347886	55412	20/08/2024	195,23
DIY3130	R184988207	74550	15/08/2024	130,16	DIY5973	A061316553	55412	20/08/2024	195,23
DIY6669	R184992277	74550	15/08/2024	130,16	DJF8H04	R185040347	60503	15/08/2024	293,47
DJU3B86	R184986227	60503	15/08/2024	293,47	DJW4J92	R185091167	74550	15/08/2024	130,16
DJW4J92	R185091387	74550	15/08/2024	130,16	DKD5771	R185050687	74550	15/08/2024	130,16
DKD7905	A061291070	55500	19/08/2024	130,16	DKJ6H92	R185284007	74550	16/08/2024	130,16
DKN5J59	R185286967	74550	16/08/2024	130,16	DKP6B36	A061177499	76252	19/08/2024	293,47
DKT9A82	A062303714	54521	20/08/2024	195,23	DKV8518	R184984357	60503	15/08/2024	293,47
DKW1G22	A062243401	55500	19/08/2024	130,16	DKX5I61	R185053217	74550	15/08/2024	130,16
DKY4535	R185070817	74550	15/08/2024	130,16	DKY7897	R185262547	74550	15/08/2024	130,16
DKY7897	R185267057	74550	15/08/2024	130,16	DLK0E79	R184978087	60503	15/08/2024	293,47
DLL6F51	R184960047	74550	15/08/2024	130,16	DLL6F51	R185038367	74550	15/08/2024	130,16
DLN3554	R185282457	74710	16/08/2024	880,41	DLO1H47	A061252016	60501	19/08/2024	293,47
DLR8264	R184986777	60503	15/08/2024	293,47	DLS9H71	R185043757	74550	15/08/2024	130,16
DMC2C12	R185332837	74550	16/08/2024	130,16	DMH5F56	A062198481	55500	20/08/2024	130,16
DML1356	R185313257	60503	16/08/2024	293,47	DMN0E67	R185044307	74550	15/08/2024	130,16
DMO8357	A061162505	54521	19/08/2024	195,23	DMR0A98	R185326017	74550	16/08/2024	130,16
DNB9825	A061316570	55412	20/08/2024	195,23	DNC3087	R185009327	74710	15/08/2024	880,41
DNH2353	R185076537	74550	15/08/2024	130,16	DNH2836	R185010427	60503	15/08/2024	293,47
DNH5160	R184631707	74550	12/08/2024	130,16	DNT8339	R184673937	74550	13/08/2024	130,16
DNT9F11	A062195245	75870	20/08/2024	293,47	DNV2A80	R185022637	74550	15/08/2024	130,16
DNV2J42	R185043097	74550	15/08/2024	0,00	DNV4330	R184613657	74710	12/08/2024	880,41
DNX9037	R185017027	74550	15/08/2024	130,16	DNY2G19	A062347959	55412	20/08/2024	195,23
DNY4752	A062165605	64830	20/08/2024	88,38	DNZ7574	R185035617	74550	15/08/2024	130,16
DOT6799	A062243410	59910	19/08/2024	293,47	DOW2899	R185317987	74550	16/08/2024	130,16
DOX7762	R184993487	60503	15/08/2024	293,47	DPA4776	R185265737	74550	15/08/2024	130,16
DPB7880	R185070267	74550	15/08/2024	130,16	DPC6G28	R185015487	74550	15/08/2024	130,16
DPI0225	R185280257	74550	16/08/2024	130,16	DPK0869	R185047057	74550	15/08/2024	130,16
DPV7192	A061266149	66532	19/08/2024	195,23	DPY1608	R184480447	74630	11/08/2024	195,23
DQC1024	R185033527	74550	15/08/2024	130,16	DQE6055	R184965657	74550	15/08/2024	130,16
DQH7G42	A062243444	75870	20/08/2024	0,00	DQH8939	R185023407	74550	15/08/2024	130,16
DQI0155	R184983037	60503	15/08/2024	293,47	DQI3634	R185089077	60503	15/08/2024	293,47
DQI4587	A062347967	55412	20/08/2024	195,23	DQI7C42	R185306107	74550	16/08/2024	130,16
DQL7D52	A062352812	55500	19/08/2024	130,16	DQM3249	R185311827	56732	16/08/2024	130,16
DQM3257	A061297460	55412	19/08/2024	195,23	DQQ3D46	R185087107	60503	15/08/2024	293,47
DQW4A08	R184999757	74550	15/08/2024	0,00	DQY3720	A061162483	51851	19/08/2024	195,23
DQY4926	R185007017	60503	15/08/2024	293,47	DQY4926	A061266130	54521	19/08/2024	195,23
DRC5D86	A061192633	55500	19/08/2024	130,16	DRE1D80	R185285537	60503	16/08/2024	293,47
DRF9297	R184971487	74550	15/08/2024	130,16	DRH3233	R185052887	74550	15/08/2024	130,16
DRQ4851	A062303692	76332	20/08/2024	293,47	DRQ8274	R184961477	60503	15/08/2024	293,47
DRR1H02	R184962687	60503	15/08/2024	293,47	DRW0J22	R185058717	74550	15/08/2024	130,16
DSB8I29	R185033087	74550	15/08/2024	130,16	DSC7645	R184967087	74550	15/08/2024	130,16
DSC7645	R185303247	74550	16/08/2024	130,16	DSD0665	R184977097	56732	15/08/2024	130,16
DSE0682	R184639397	74630	12/08/2024	195,23	DSE0682	R184968407	74630	15/08/2024	195,23
DSE0682	R185043427	74550	15/08/2024	130,16	DSE0682	R185262877	74630	15/08/2024	195,23
DSE0682	R185099747	74550	15/08/2024	130,16	DSE0682	R185100077	74710	15/08/2024	880,41
DSH6484	A061041180	51851	19/08/2024	195,23	DSN2976	R185077207	60503	15/08/2024	293,47
DSN5G52	A061197090	51851	20/08/2024	195,23	DSN9943	R185297527	74550	16/08/2024	130,16
DSO2751	R185312817	60503	16/08/2024	293,47	DSO4C81	A062181171	76331	19/08/2024	293,47
DSO8D68	R185024397	74550	15/08/2024	130,16	DSU8B05	A061297320	55412	19/08/2024	195,23
DSU9A15	A061297362	55412	19/08/2024	195,23	DSU9557	R185329977	74550	16/08/2024	130,16
DSV5I70	R185281807	74550	16/08/2024	0,00	DSY2554	R184999647	74550	15/08/2024	130,16
DSY2554	R185096777	74550	15/08/2024	130,16	DSY4091	R185073127	74550	15/08/2024	130,16
DSZ5A20	R185268267	74550	15/08/2024	130,16	DTD8744	R185066637	74550	15/08/2024	130,16
DTH6001	R185003057	74630	15/08/2024	195,23	DTH6001	R185079177	74630	15/08/2024	195,23
DTH6001	R185279157	74550	16/08/2024	130,16	DTL1H48	R185294117	60503	16/08/2024	293,47
DTP2282	R184973357	56732	15/08/2024	130,16	DTX1143	R185291587	60503	16/08/2024	0,00
DTX3476	R184973907	74550	15/08/2024	130,16	DTX6358	R184707597	74550	13/08/2024	130,16
DTY2197	A061829402	55500	20/08/2024	130,16	DTY8F38	A062347983	55412	20/08/2024	195,23
DTZ3099	R185300607	74550	16/08/2024	130,16	DUA7A52	R184973687	74550	15/08/2024	130,16
DUE0204	R185072577	74550	15/08/2024	130,16	DUO8948	R184969177	74630	15/08/2024	195,23
DUQ1423	A061212260	55500	19/08/2024	130,16	DUQ7H89	R185308967	74550	16/08/2024	130,16
DUT4329	R185163217	74630	16/08/2024	195,23	DUW3426	R184974347	56732	15/08/2024	130,16
DUZ1950	A061297290	55412	19/08/2024	195,23	DUZ6I92	R184789547	74550	14/08/2024	130,16
DVA5F82	R184992497	56732	15/08/2024	130,16	DVB8G23	R184975007	60503	15/08/2024	293,47
DVI8E45	A061746752	51851	19/08/2024	195,23	DVJ4235	R185090727	74550	15/08/2024	130,16
DVN3128	R185124937	74550	16/08/2024	130,16	DVP5759	R185092047	74630	15/08/2024	195,23
DVP5759	R185092707	74630	15/08/2024	195,23	DVP5759	R185000967	74630	15/08/2024	195,23
DVP5759	R185263427	74550	15/08/2024	130,16	DVS2G84	R184981827	60503	15/08/2024	293,47
DVT0F60	A061227500	55500	20/08/2024	130,16	DVV9112	R185275527	74550	16/08/2024	130,16
DWG1H24	R185056737	74550	15/08/2024	130,16	DWH6A11	R185307867	60503	16/08/2024	293,47
DWH9475	R185331847	74550	16/08/2024	130,16	DWM6E09	R185295987	74550	16/08/2024	130,16
DWP4598	A061316561	55412	20/08/2024	195,23	DWZ8E96	R185329757	74550	16/08/2024	130,16
DXA2E77	R185307427	74550	16/08/2024	130,16	DXA4G96	A061297230	55412	19/08/2024	195,23
DXA9B77	R185076977	60503	15/08/2024	293,47	DXC5H57	R185297747	56732	16/08/2024	130,16
DXC9212	R185267387	74550	15/08/2024	130,16	DXD0866	R185128897	60503	16/08/2024	293,47
DXD2509	A061266173	55500	19/08/2024	130,16	DXE2986	R185022307	74550	15/08/2024	130,16
DXH7026	R184631697	60503	12/08/2024	293,47	DXJ8789	R184635437	74550	12/08/2024	130,16
DXK2I34	R184978747	74550	15/08/2024	130,16	DXL1J33	R185102937	74550	15/08/2024	130,16
DXO0J51	R185012077	74550	15/08/2024	130,16	DXO0J51	R185020767	74550	15/08/2024	130,16
DXO3H10	R185260787	74550	15/08/2024	130,16	DXP1626	A061354854	51851	20/08/2024	195,23
DXQ5C04	R184980177	74550	15/08/2024	130,16	DXT6J42	R185332407	74710	16/08/2024	880,41
DXU1I63	R185001957	74550	15/08/2024	130,16	DXU5994	R185311057	60503	16/08/2024	293,47
DXV0934	A061291313	55412	19/08/2024	195,23	DXV1799	R185061137	60503	15/08/2024	293,47
DXV4A81	R185300507	74550	16/08/2024	130,16	DXV5D06	R184970717	74550	15/08/2024	130,16
DXW9909	R184962797	74630	15/08/2024	195,23	DXY0E62	A061291232	55412	19/08/2024	195,23
DXY1200	R185261007	74550	15/08/2024	130,16	DXY1948	A061252113	51851	19/08/2024	195,23
DXZ5525	R185326457	74550	16/08/2024	130,16	DXZ7415	R185287297	74550	16/08/2024	130,16
DYA6169	R185040127	74550	15/08/2024	130,16	DYC5400	R185275307	56732	16/08/2024	130,16
DYE9J54	R185299507	56732	16/08/2024	130,16	DYF7A43	R185004157	60503	15/08/2024	293,47
DYF7E81	R185002837	56732	26/07/2024	130,16	DYG4777	R185302367	56732	16/08/2024	130,16
DYH5I52	A061291216	55412	19/08/2024	195,23	DYJ6G29	R185082367	74550	15/08/2024	130,16
DYK1C55	R184967747	74550	15/08/2024	130,16	DYK8059	R185313147	60503	16/08/2024	293,47
DYK8334	R184987987	74550	15/08/2024	130,16	DYQ0B34	R185327447	74550	16/08/2024	130,16
DYR8753	R185266947	74550	15/08/2024	130,16	DYU5C41	R185008447	60503	15/08/2024	293,47
DYZ1J62	R184991617	60503	15/08/2024	293,47	DYZ1J62	R185299067	74550	16/08/2024	130,16
DZB9H49	R185284217	60503	16/08/2024	293,47	DZE2400	R185067407	60503	15/08/2024	293,47
DZF0099	R185293347	74550	16/08/2024	130,16	DZG4983	R185298187	74550	16/08/2024	130,16
DZI3620	R185073567	74550	15/08/2024	130,16	DZJ0246	R184996787	60503	15/08/2024	293,47
DZK0D17	R185048607	74550	15/08/2024	130,16	DZK4834	R185036497	74550	15/08/2024	130,16
DZK8466	A061297257	55412	19/08/2024	195,23	DZK9374	R185089957	60503	15/08/2024	293,47
DZP1J35	R185320627	56732	16/08/2024	130,16	DZU5J38	A062329977	58191	20/08/2024	880,41
DZW1130	R185034407	74550	15/08/2024	130,16	DZZ2444	R185023297	74550	15/08/2024	130,16
EAD9E89	R185018457	74630	15/08/2024	195,23	EAF5494	R185303807	74550	16/08/2024	130,16
EAG6224	R185283887	74550	16/08/2024	130,16	EAG9338	R185289167	60503	16/08/2024	293,47
EAH9117	A062352766	55500	19/08/2024	130,16	EAV0A61	R185056627	74550	15/08/2024	130,16
EAV1857	R184977647	74550	15/08/2024	130,16	EAV2A85	R184994587	60503	15/08/2024	0,00
EBA5B78	R184994477	60503	15/08/2024	293,47	EBC0183	R185282787	74630	16/08/2024	195,23
EBD8D59	R184971597	60503	15/08/2024	293,47	EBE3808	R185329647	74550	16/08/2024	130,16
EBF5I54	A061291160	55412	19/08/2024	195,23	EBN5H23	R185272887	74550	16/08/2024	130,16
EBO1I70	R184959607	60503	15/08/2024	293,47	EBR0451	R185052337	74550	15/08/2024	130,16
EBR0860	R184989527	74710	15/08/2024	880,41	EBR4177	R185280037	74550	16/08/2024	130,16
ECB3E78	R184745007	74550	13/08/2024	130,16	ECD4665	R185304677	74550	16/08/2024	130,16
ECF5917	R185315677	74550	16/08/2024	130,16	ECF8252	R185282237	60503	16/08/2024	293,47
ECF9511	R185288067	60503	16/08/2024	293,47	ECI8D14	R185294777	74550	16/08/2024	130,16
ECK8500	R185327007	74630	16/08/2024	195,23	ECL2065	R184355607	74550	13/08/2024	130,16
ECM1D04	A062254950	76331	20/08/2024	293,47	ECM6908	R185046397	74550	15/08/2024	130,16
ECO2I06	A062017479	55500	20/08/2024	130,16	ECO2509	R185054317	74550	15/08/2024	130,16
ECO6B28	R184575047	74550	12/08/2024	130,16	ECQ5E17	R185098867	74550	15/08/2024	130,16
ECQ5E17	R185099087	74630	15/08/2024	195,23	ECU4J89	R185042767	74550	15/08/2024	130,16
ECV0356	R185099637	74550	15/08/2024	130,16	ECV5605	R185096887	74550	15/08/2024	130,16
ECW6053	R185308527	60503	16/08/2024	293,47	ECW6908	R185020547	74550	15/08/2024	130,16
ECW6908	R184959717	74630	15/08/2024	195,23	ECW6908	R185054757	74550	15/08/2024	130,16
ECW6908	R185061357	74550	15/08/2024	130,16	ECW7I94	R185274107	74550	16/08/2024	0,00
ECZ3220	R185007897	74550	15/08/2024	130,16	ECZ9019	A061162394	60501	19/08/2024	293,47
EDB6A14	R185321177	60503	16/08/2024	293,47	EDB8F14	R185328007	74550	16/08/2024	130,16
EDB8030	R185334267	74550	16/08/2024	130,16	EDD5705	R185077857	74550	15/08/2024	130,16
EDF3345	R185333937	74710	16/08/2024	880,41	EDF5589	R185301157	56732	16/08/2024	130,16
EDH8H71	R185286857	74550	16/08/2024	130,16	EDH8606	R185016707	74550	15/08/2024	130,16
EDH8606	R185017687	60503	15/08/2024	293,47	EDN3J61	R185039467	74550	15/08/2024	0,00
EDO8J64	R185272447	74550	16/08/2024	130,16	EDP0303	R184989207	56732	15/08/2024	130,16
EDZ7C05	R185027807	74550	15/08/2024	130,16	EEA2576	R184978637	60503	15/08/2024	293,47
EEE3A77	R185285097	74550	16/08/2024	130,16	EEE7C16	R185293787	74550	16/08/2024	130,16
EEE8389	A061829283	57030	19/08/2024	0,00	EEG0G20	R185322827	74550	16/08/2024	130,16
EEG3809	R184985897	60503	15/08/2024	293,47	EEJ1I55	R184992607	74550	15/08/2024	0,00
EEM2879	R185074667	60503	15/08/2024	293,47	EEP3A24	R185288837	74550	16/08/2024	130,16
EER7665	R185055207	60503	15/08/2024	293,47	EEV8J77	R184971817	74550	15/08/2024	130,16
EFB4F58	R185269257	74550	16/08/2024	130,16	EFC2I35	R185036607	74550	15/08/2024	0,00
EFD4H48	A061162513	58194	19/08/2024	880,41	EFF4F44	R185321507	60503	16/08/2024	293,47
EFG6027	R185001307	74550	15/08/2024	0,00	EFG6027	R185329537	74630	16/08/2024	0,00

EFG6027	R185331297	74630	16/08/2024	0,00	EFG6027	R185333717	74550	16/08/2024	0,00
EFG7971	R185089307	60503	15/08/2024	293,47	EFG7971	R185089407	60503	15/08/2024	293,47
EFR0391	A061297273	55412	19/08/2024	195,23	EGA2973	R185261887	74550	15/08/2024	130,16
EGA3I16	R185263537	74550	15/08/2024	130,16	EGB3288	A062347843	55412	20/08/2024	195,23
EGG2A73	R185286417	60503	16/08/2024	293,47	EGG2G29	A061829429	55417	20/08/2024	195,23
EGI4A97	R185090407	74550	15/08/2024	130,16	EGJ0080	A062254942	76331	20/08/2024	293,47
EGK4D78	R184970607	74550	15/08/2024	130,16	EGL3818	R185054097	74550	15/08/2024	130,16
EGM4667	R185326897	74550	16/08/2024	130,16	EGM8006	R185292907	74630	16/08/2024	195,23
EGM8499	R184319187	60503	12/08/2024	293,47	EGM9A34	R185063447	74550	15/08/2024	130,16
EGP3I22	R185051017	74550	15/08/2024	130,16	EGQ7I27	R185310407	74550	16/08/2024	130,16
EGT0J89	R185016367	74550	15/08/2024	130,16	EGT0790	R184996237	60503	15/08/2024	293,47
EGW6692	R185271897	74550	16/08/2024	130,16	EGW9I53	A062047254	65992	19/08/2024	293,47
EHC0524	R185013947	74550	15/08/2024	130,16	EHD4E32	R185089627	74710	15/08/2024	880,41
EHD4E32	R185262217	74550	15/08/2024	130,16	EHG3B36	R185011967	74550	15/08/2024	130,16
EHK6859	R185326237	74550	16/08/2024	130,16	EHK7012	A061257190	66532	19/08/2024	195,23
EHK7012	A061257204	58000	19/08/2024	195,23	EHL6J05	R185264857	74550	15/08/2024	130,16
EHQ0348	R185296977	56732	16/08/2024	130,16	EHR4D10	A061252164	60501	19/08/2024	293,47
EHR7G54	R185030117	74550	15/08/2024	130,16	EHT3301	R185261117	74630	15/08/2024	195,23
EHT3301	R185261337	74550	15/08/2024	130,16	EHT3301	R185278607	74550	16/08/2024	130,16
EHT9D92	R185319307	74550	16/08/2024	130,16	EHV8D86	R185063667	74550	15/08/2024	130,16
EIC0792	R185309187	74550	16/08/2024	130,16	EIC9786	R185291147	56732	16/08/2024	130,16
EIG7188	A061297508	55412	19/08/2024	195,23	EIN2E40	R185094247	74550	15/08/2024	130,16
EIP3843	R185272337	74710	16/08/2024	880,41	EIQ0092	R185037267	74550	15/08/2024	130,16
EIR1897	R184404657	74550	13/08/2024	130,16	EIV4A75	R185273657	74550	16/08/2024	130,16
EIW4975	R184979517	74550	15/08/2024	130,16	EIX1A53	R185054977	74550	15/08/2024	0,00
EIX3000	R184979297	74550	15/08/2024	0,00	EIX4B45	A061316596	55412	20/08/2024	195,23
EIX9186	R185307317	74550	16/08/2024	130,16	EIZ1I49	R185090507	74550	15/08/2024	130,16
EJA7A14	A062329969	51851	20/08/2024	195,23	EJF1420	A061062691	55500	19/08/2024	130,16
EJG2J51	R185030667	74550	15/08/2024	130,16	EJI7F46	R185052557	74550	15/08/2024	130,16
EJJ1694	A062067581	76331	19/08/2024	293,47	EJT1908	A062181287	76331	20/08/2024	293,47
EJT5710	R185088417	60503	15/08/2024	293,47	EJU2422	A061177545	57380	20/08/2024	293,47
EJU3C37	A061252229	55412	20/08/2024	195,23	EJU6D40	R185084907	74550	15/08/2024	130,16
EJU6978	R185322937	74550	16/08/2024	130,16	EJU7B72	A061252172	60501	19/08/2024	293,47
EJU9523	A062308163	54521	19/08/2024	195,23	EJV5565	A061145252	76331	20/08/2024	293,47
EJV6J36	A062303749	76842	20/08/2024	130,16	EJV8737	R185033207	74550	15/08/2024	130,16
EKB8C09	R185286527	74550	16/08/2024	130,16	EKN0644	A062347924	55412	20/08/2024	195,23
EKN1134	A061257050	51851	19/08/2024	195,23	EKN2525	A061271665	76331	20/08/2024	293,47
EKN3289	R185032867	74550	15/08/2024	130,16	EKN3490	R185306327	74550	16/08/2024	130,16
EKN4286	R184965107	60503	15/08/2024	293,47	EKN4286	A062347797	55412	20/08/2024	195,23
EKN4677	A061834082	57030	20/08/2024	130,16	EKN6137	R184962807	74550	15/08/2024	130,16
EKN6738	R185305337	60503	16/08/2024	293,47	EKP6G45	R185259687	56732	21/07/2024	130,16
EKP6773	A061291143	55412	19/08/2024	195,23	EKZ2066	R185055967	74550	15/08/2024	130,16
EKZ3936	R185291917	74550	16/08/2024	130,16	EKZ4765	R185336247	74550	16/08/2024	130,16
EKZ9025	A062347932	55412	20/08/2024	195,23	EKZ9376	R185035407	74550	15/08/2024	130,16
EKZ9786	R185046727	74550	15/08/2024	130,16	ELF6B10	R185068947	74550	15/08/2024	130,16
ELG5G19	A061297435	55412	19/08/2024	195,23	ELG9F91	A061297486	55412	19/08/2024	195,23
ELI1642	A061380855	75870	19/08/2024	293,47	ELK5913	R185074227	74550	15/08/2024	130,16
ELL4444	R185095017	74550	15/08/2024	130,16	ELN4B73	A061156947	76332	20/08/2024	293,47
ELN5803	A062181210	51851	20/08/2024	195,23	ELO1F65	R185042107	74550	15/08/2024	130,16
ELO5G27	R185027147	74550	15/08/2024	130,16	ELT1D62	R185028247	60503	15/08/2024	293,47
ELU8C15	R185314467	56732	16/08/2024	130,16	ELX9252	R184995357	60503	15/08/2024	293,47
EMA1F49	R185082917	74630	15/08/2024	195,23	EMA5B54	R185021427	74550	15/08/2024	130,16
EMA6D55	R184979307	74550	15/08/2024	130,16	EMC2611	R185278167	60503	16/08/2024	293,47
EMC5149	A062308171	55411	19/08/2024	195,23	EME1135	A061266319	60412	19/08/2024	195,23
EME5H91	R185066857	74550	15/08/2024	130,16	EME6H16	R185318647	74550	16/08/2024	130,16
EMI3D76	R185268047	74630	15/08/2024	195,23	EMI7439	A061695740	51851	19/08/2024	195,23
EMU7261	A062313485	51851	20/08/2024	195,23	EMW4172	A062308210	67690	19/08/2024	130,16
ENC1G57	R185082147	74550	15/08/2024	130,16	ENC1686	R185311717	74550	16/08/2024	130,16
ENH5222	R185317107	56732	16/08/2024	130,16	ENH8A37	A062254934	76331	20/08/2024	293,47
ENM8770	R184993817	60503	15/08/2024	293,47	ENQ0187	R184991407	60503	15/08/2024	293,47
ENR1730	R185055527	74550	15/08/2024	130,16	ENR2934	R185269477	74550	16/08/2024	130,16
ENS1144	R185057177	74630	15/08/2024	195,23	ENS1144	R185059267	74550	15/08/2024	130,16
ENS5416	R185011207	74550	15/08/2024	130,16	ENT7E80	R185060807	74550	15/08/2024	130,16
ENV1A16	R185100187	74550	15/08/2024	130,16	ENY5466	R185039357	74550	15/08/2024	130,16
ENZ3B83	R184975667	74550	15/08/2024	130,16	ENZ5I44	R185324257	56732	16/08/2024	130,16
EOB4F27	R184994367	74550	15/08/2024	130,16	EOB9J77	R185003607	60503	15/08/2024	293,47
EOE2G91	A061062780	55500	19/08/2024	0,00	EOL6537	R185001297	74550	15/08/2024	130,16
EOL7539	R185282907	60503	16/08/2024	293,47	EOL7667	R185084457	60503	15/08/2024	293,47
EOL7723	R185092377	74630	15/08/2024	195,23	EOL7780	R185325247	74550	16/08/2024	130,16
EOL8032	R184481327	74630	11/08/2024	195,23	EOL8162	R185296427	74550	16/08/2024	130,16
EOL8658	R185085447	74550	15/08/2024	130,16	EON2D01	R185038257	74550	15/08/2024	130,16
EOO1899	R184961037	60503	15/08/2024	293,47	EOO1899	R184961367	74550	15/08/2024	130,16
EOO1899	R184967857	74550	15/08/2024	130,16	EOO1899	R185041667	74630	15/08/2024	195,23
EOP3006	R185259137	60503	26/07/2024	293,47	EOU0486	A061257115	66372	19/08/2024	195,23
EOV4480	R184505207	74550	11/08/2024	130,16	EOV5G14	A061093732	76331	20/08/2024	293,47
EOX9235	A061162440	60501	19/08/2024	293,47	EPC9J51	R185295217	74550	16/08/2024	130,16
EPD5J88	R185284987	56732	16/08/2024	130,16	EPG1J39	R185322167	60503	16/08/2024	293,47
EPG2992	R185267167	74550	15/08/2024	130,16	EPK7151	R185284107	60503	16/08/2024	293,47
EPK7739	R185001517	74550	15/08/2024	130,16	EPN1351	R185036937	74550	15/08/2024	130,16
EPO7D04	R185298957	60503	16/08/2024	293,47	EPR0D09	R185015607	74550	15/08/2024	130,16
EPR0244	R185073347	74550	15/08/2024	130,16	EPR0998	R184969947	74630	15/08/2024	195,23
EPS2192	R185280917	56732	16/08/2024	0,00	EPT1019	A062195164	75870	20/08/2024	293,47
EPV5480	R185080717	60503	15/08/2024	293,47	EPV9814	R184988977	74550	15/08/2024	130,16
EPV9814	R184989087	74550	15/08/2024	130,16	EPV9814	R184989307	74550	15/08/2024	130,16
EPV9814	R185284547	74550	16/08/2024	130,16	EPW0743	A061834066	57030	20/08/2024	130,16
EPY5I67	R185291257	60503	16/08/2024	293,47	EPZ0D25	A062347762	55412	20/08/2024	195,23
EQD0A25	A062352774	55500	19/08/2024	130,16	EQF3680	R185274317	60503	16/08/2024	293,47
EQG9892	R184399047	74550	13/08/2024	130,16	EQK4D64	A061252040	60501	19/08/2024	293,47
EQL3550	R185080387	74630	15/08/2024	195,23	EQU0B46	R185046067	74550	15/08/2024	130,16
EQY5269	A061354889	51852	20/08/2024	195,23	EQZ8I97	R185062457	74550	15/08/2024	130,16
ERA1785	R185012737	74550	15/08/2024	130,16	ERB3356	R185289607	74550	16/08/2024	0,00
ERB7530	R185069167	74550	15/08/2024	130,16	ERB7972	R185106347	74550	15/08/2024	130,16
ERB8C92	R185285757	60503	16/08/2024	293,47	ERF4G93	A061291186	55412	19/08/2024	195,23
ERI0943	R185101407	74630	15/08/2024	195,23	ERI0943	R185329207	74550	16/08/2024	130,16
ERI3829	A061781590	76331	20/08/2024	293,47	ERJ2J05	A061041201	73662	20/08/2024	130,16
ERN1890	R184976547	74550	15/08/2024	130,16	ERQ6163	R185287737	60503	16/08/2024	293,47
ERR1700	R185327337	74550	16/08/2024	130,16	ERU2600	R184987217	74550	15/08/2024	130,16
ERX6J33	R185085337	74550	15/08/2024	130,16	ESC3E39	A061546656	70481	20/08/2024	293,47
ESH3E60	R184974237	74550	15/08/2024	130,16	ESH3E60	R185079507	74550	15/08/2024	130,16
ESH3E60	R185079837	74630	15/08/2024	195,23	ESH3E60	R185080057	74550	15/08/2024	130,16
ESP2895	R184994807	56732	15/08/2024	130,16	ESQ8A38	R184981507	60503	15/08/2024	293,47
ESR9997	R185098537	74550	15/08/2024	130,16	ESS8B15	R185313917	74550	16/08/2024	130,16
EST6H91	R185035397	74550	15/08/2024	130,16	ESV9E80	R185325467	74550	16/08/2024	130,16
ESY4912	R185056297	74550	15/08/2024	130,16	ESY4912	R185056517	74550	15/08/2024	130,16
ESY9718	R184544797	74710	11/08/2024	880,41	ETA4E69	A061501075	57380	19/08/2024	0,00
ETA4G54	R185101067	74630	15/08/2024	195,23	ETA4G54	R185101177	74550	15/08/2024	130,16
ETB9957	R185094577	74550	15/08/2024	130,16	ETD0J67	R184961697	74550	15/08/2024	130,16
ETD4525	R185043647	74550	15/08/2024	130,16	ETD8F22	A061257077	76331	19/08/2024	293,47
ETD8H00	R185317327	74550	16/08/2024	130,16	ETE1J06	R185028357	74550	15/08/2024	130,16
ETF3464	A062195172	65640	20/08/2024	293,47	ETG0J73	R185068177	74630	15/08/2024	195,23
ETH0870	R185062127	74550	15/08/2024	130,16	ETH3147	A061252091	60501	19/08/2024	293,47
ETH5J54	R185009437	74550	15/08/2024	130,16	ETO2H79	A061917476	75870	20/08/2024	293,47
ETP6F81	A061041198	55500	20/08/2024	130,16	ETQ7050	A061197104	51851	20/08/2024	195,23
ETR2918	R185061467	74550	15/08/2024	130,16	ETR8D03	R185051237	74550	15/08/2024	130,16
ETS0093	R185066417	74550	15/08/2024	130,16	ETS1551	A062313469	76331	20/08/2024	293,47
ETU1I00	A061297249	55412	19/08/2024	195,23	ETV2A88	R184983147	60503	15/08/2024	293,47
ETV5G12	A062181252	76331	20/08/2024	293,47	ETV6I86	R185029567	74630	15/08/2024	195,23
ETV6260	A062347827	55412	20/08/2024	195,23	ETY4G65	R185092597	74550	15/08/2024	0,00
EUD8G38	R185080497	74550	15/08/2024	130,16	EUG4B12	R185315787	60503	16/08/2024	0,00
EUH8A19	R184960927	60503	15/08/2024	293,47	EUK5F07	R185088857	60503	15/08/2024	293,47
EUN0J82	R185007567	74550	15/08/2024	130,16	EUQ5329	R185061577	74710	15/08/2024	880,41
EUQ5329	R185063227	74550	15/08/2024	130,16	EUQ6801	A061312884	76331	20/08/2024	293,47
EUS7454	A062047246	76332	19/08/2024	293,47	EUV9H02	R185271347	74550	16/08/2024	130,16
EUX1G48	R185328107	74550	16/08/2024	130,16	EUX6581	R185100847	74550	15/08/2024	130,16
EUZ2G39	R185002947	60503	15/08/2024	293,47	EVA5J52	R185040237	60503	15/08/2024	293,47
EVA8645	R184408287	74550	13/08/2024	130,16	EVF3131	A061188580	55411	19/08/2024	0,00
EVG6803	R185329107	74550	16/08/2024	130,16	EVJ9178	R185044197	74550	15/08/2024	130,16
EVM1415	R185281687	60503	16/08/2024	293,47	EVM6I35	A062347851	55412	20/08/2024	195,23
EVN6020	R185057067	74550	15/08/2024	130,16	EVN6020	R185065317	74550	15/08/2024	130,16
EVO3E24	R185018567	74550	15/08/2024	130,16	EVR0596	A061297532	76331	19/08/2024	293,47
EVT5A47	R184964887	56732	15/08/2024	130,16	EVZ4161	R185271017	74550	16/08/2024	130,16
EWA8H58	A061813115	60501	19/08/2024	293,47	EWB6A98	R184987437	60503	15/08/2024	293,47
EWB6A98	R185275207	60503	16/08/2024	293,47	EWB6795	R185265407	74550	15/08/2024	130,16
EWB8315	R185095347	74550	15/08/2024	130,16	EWB8622	R185053547	74550	15/08/2024	130,16
EWC2I21	R185038807	74550	15/08/2024	130,16	EWD8H75	R184961707	74550	15/08/2024	130,16
EWF4C11	R185048597	74550	15/08/2024	0,00	EWH9338	A062181260	60501	20/08/2024	293,47
EWK4940	R185335367	74550	16/08/2024	130,16	EWK7G93	A061257093	76331	19/08/2024	293,47
EWK8J56	A061177502	55250	20/08/2024	130,16	EWN1I86	R185032317	74550	15/08/2024	130,16
EWN3B05	R185322717	74550	16/08/2024	130,16	EWO4378	R185011087	74550	15/08/2024	130,16
EWP0082	R185266837	74550	15/08/2024	130,16	EWP0168	R184408407	74550	13/08/2024	130,16
EWQ4100	A061156971	76331	20/08/2024	293,47	EWR5J75	R185260347	74550	15/08/2024	130,16
EWS0922	R184988427	74550	15/08/2024	130,16	EWS4525	A062347991	55412	20/08/2024	195,23
EWS9704	R185088637	74550	15/08/2024	130,16	EWU2020	R185014607	74630	15/08/2024	195,23
EWU2020	R185014717	74630	15/08/2024	195,23	EWU2020	R185014827	74550	15/08/2024	130,16
EWU4C20	R185046177	74630	15/08/2024	195,23	EWU4D48	R184982707	60503	15/08/2024	293,47
EWY5F15	R185279817	74550	16/08/2024	130,16	EXC6F23	R184964007	60503	15/08/2024	293,47
EXG0G56	R185317547	60503	16/08/2024	293,47	EXH1G87	R185330967	74550	16/08/2024	130,16
EXJ6099	A062308228	67690	19/08/2024	0,00	EXM8480	R184978857	74550	15/08/2024	130,16
EXO2A24	R185033637	74550	15/08/2024	130,16	EXO3G64	A061312680	55500	17/08/2024	130,16
EXR2I05	A061281679	76331	20/08/2024	0,00	EXR4026	R185036717	74550	15/08/2024	130,16
EXS3058	R184986887	56732	15/08/2024	130,16	EXU4997	R185091607	74550	15/08/2024	130,16
EXU4997	R185092817	74550	15/08/2024	130,16	EYA5089	R185041777	74550	15/08/2024	130,16
EYB7841	R185309297	74550	16/08/2024	130,16	EYD0H27	A062303706	54526	20/08/2024	195,23
EYD0818	A061316545	55412	20/08/2024	195,23	EYD1500	R184971707	74550	15/08/2024	130,16
EYD1979	R185314357	60503	16/08/2024	293,47	EYD2C34	R185061247	74550	15/08/2024	130,16
EYD2C34	R185072807	74550	15/08/2024	130,16	EYD2069	R185005917	74550	15/08/2024	130,16
EYD4143	A062352847	55500	19/08/2024	130,16	EYG1193	R185291367	74550	16/08/2024	130,16
EYG4A74	A061291224	55412	19/08/2024	195,23	EYG8855	R184988097	56732	15/08/2024	130,16
EYG9C27	R185332177	74550	16/08/2024	130,16	EYI8C07	R185016147	74550	15/08/2024	0,00
EYK4G38	R185049807	74550	15/08/2024	130,16	EYL3J09	R185306007	74550	16/08/2024	0,00
EYU9E62	R184997117	74550	15/08/2024	0,00	EYU9H43	R185293567	74550	16/08/2024	130,16

EYW5J02	R185037597	74550	15/08/2024	130,16	EYX3214	R184976437	74550	15/08/2024	130,16
EYZ3E46	R185073017	74550	15/08/2024	130,16	EZD9A49	R185023737	60503	15/08/2024	293,47
EZG1222	R184982157	74550	15/08/2024	0,00	EZG8G42	R184979627	74550	15/08/2024	130,16
EZH6G58	R185047717	74550	15/08/2024	130,16	EZH7300	R185276407	74550	16/08/2024	130,16
EZJ4J12	R185071707	74550	15/08/2024	0,00	EZK4E53	R184991947	74550	15/08/2024	130,16
EZL3581	R184976007	56732	15/08/2024	130,16	EZL8A05	A061041171	57463	19/08/2024	130,16
EZL8199	R185270027	74550	16/08/2024	130,16	EZO5D94	R184966317	74550	15/08/2024	130,16
EZP3F39	R185310067	74550	16/08/2024	130,16	EZQ7H22	A061297370	55412	19/08/2024	195,23
EZQ9A96	R184997337	60503	15/08/2024	293,47	EZS9957	A062254969	60501	20/08/2024	293,47
EZT0183	A061291127	55412	19/08/2024	195,23	EZV5I85	R185017807	74550	15/08/2024	130,16
FAB7A29	R185269147	74630	16/08/2024	195,23	FAC7J72	R184970057	74550	15/08/2024	130,16
FAE9F53	R185098647	74550	15/08/2024	130,16	FAG3075	R185103377	74550	15/08/2024	130,16
FAG6D58	A061237726	60412	20/08/2024	195,23	FAP6J95	R185044087	74550	15/08/2024	130,16
FAS9677	R185304237	74550	16/08/2024	130,16	FAT1092	A062017460	55500	20/08/2024	130,16
FAT3F06	A062352790	55500	19/08/2024	130,16	FAT4D84	R185274977	60503	16/08/2024	293,47
FAT8175	R185103817	74550	15/08/2024	130,16	FAU4D74	R185276307	74550	16/08/2024	130,16
FAU6985	R185329097	74550	16/08/2024	0,00	FAV1E37	R185037487	74550	15/08/2024	130,16
FAW1H91	R184960267	74550	15/08/2024	130,16	FBA1H92	R184985787	74550	15/08/2024	130,16
FBB9063	A061297516	55412	19/08/2024	195,23	FBD0261	R185280477	74550	16/08/2024	130,16
FBF1I54	R185029907	74550	15/08/2024	130,16	FBF6F47	R184993927	60503	15/08/2024	293,47
FBJ0A26	R184981277	74550	15/08/2024	130,16	FBK0112	A061162386	75870	19/08/2024	293,47
FBK1124	R185073457	60503	15/08/2024	293,47	FBK1124	R185073907	60503	15/08/2024	293,47
FBK1124	R185075217	74550	15/08/2024	130,16	FBK1124	R185272557	74630	16/08/2024	195,23
FBK1124	R185272997	74630	16/08/2024	195,23	FBK1124	R185115477	74710	16/08/2024	880,41
FBK3985	R185080937	60503	15/08/2024	293,47	FBK3985	R185081047	74550	15/08/2024	130,16
FBK3985	R184993267	74710	15/08/2024	880,41	FBL6E20	A061297427	55412	19/08/2024	195,23
FBN1364	R185096007	74550	15/08/2024	0,00	FBO6E17	A062195237	75870	20/08/2024	293,47
FBO9I86	R185295107	74550	16/08/2024	130,16	FBP1352	R185098977	74550	15/08/2024	130,16
FBP1352	R185262437	74550	15/08/2024	130,16	FBR4523	R185072357	74630	15/08/2024	195,23
FBR5289	R185048927	74550	15/08/2024	130,16	FBT0210	R185260897	74550	15/08/2024	0,00
FBT0210	R185097107	74550	15/08/2024	0,00	FBT1757	R185300497	74550	16/08/2024	130,16
FBT2A19	A062227651	76331	19/08/2024	293,47	FBT3658	R185305777	74550	16/08/2024	130,16
FBT5765	R185261227	74550	15/08/2024	130,16	FBT7011	A061301998	55412	14/08/2024	195,23
FBT8339	R185108767	74630	16/08/2024	195,23	FBT8792	R184971377	74550	15/08/2024	130,16
FBT9A19	A062347789	55412	20/08/2024	195,23	FBT9A31	A061188571	76331	19/08/2024	293,47
FBW8276	A061252237	55412	20/08/2024	195,23	FBY1I17	R184999537	74550	15/08/2024	130,16
FBY4E76	R185331627	74550	16/08/2024	130,16	FCD2D51	R185267277	74550	15/08/2024	0,00
FCF3G66	R185082697	74550	15/08/2024	130,16	FCF4E94	R185300167	74550	16/08/2024	130,16
FCF7E09	R185265077	74550	15/08/2024	130,16	FCG1A29	A061257255	66371	19/08/2024	195,23
FCJ0A67	R185317217	74550	16/08/2024	130,16	FCJ2G15	R185098427	74550	15/08/2024	130,16
FCL7A22	A061813131	60501	20/08/2024	293,47	FCM1C50	A062243428	54525	19/08/2024	195,23
FCN1A22	R185015377	74550	15/08/2024	130,16	FCO4997	R185025057	74550	15/08/2024	130,16
FCP2H94	A061177529	57380	20/08/2024	293,47	FCQ6B04	R184958727	74550	15/08/2024	130,16
FCR4D83	R185275417	74550	16/08/2024	130,16	FCR7B18	R185059817	60503	15/08/2024	293,47
FCS3088	R185009877	74550	15/08/2024	0,00	FCT0G98	R185038587	74550	15/08/2024	130,16
FCV7C71	R184964337	56732	15/08/2024	130,16	FCW6J97	A062352820	55500	19/08/2024	130,16
FCW7B08	R185325907	60503	16/08/2024	293,47	FCY8C03	R185050577	74550	15/08/2024	130,16
FDB8J01	A062352740	55500	19/08/2024	130,16	FDC8C32	R185061807	74550	15/08/2024	130,16
FDE3D03	R185053107	60503	15/08/2024	0,00	FDE3D03	R184975117	56732	15/08/2024	0,00
FDF9F31	R185270577	74550	16/08/2024	130,16	FDI1B10	R185023627	74550	15/08/2024	130,16
FDI1B10	R185032537	74550	15/08/2024	130,16	FDM6J80	R185079947	74550	15/08/2024	130,16
FDN1A92	R185326567	74550	16/08/2024	130,16	FDN7899	A061291054	56221	19/08/2024	88,38
FDP2644	R185030777	74550	15/08/2024	130,16	FDT1351	A061307309	76331	20/08/2024	293,47
FDT5183	R184527197	74550	11/08/2024	130,16	FDT7063	A062181295	76331	20/08/2024	293,47
FDZ6C83	R184380237	60503	13/08/2024	293,47	FDZ6990	R185031107	74550	15/08/2024	130,16
FEB0J79	A062313477	54521	20/08/2024	195,23	FEB1509	R185309077	56732	16/08/2024	130,16
FEC0703	R185303687	74550	16/08/2024	130,16	FEC8557	R184439857	74550	11/08/2024	130,16
FED3I72	R185079067	74630	15/08/2024	195,23	FEF7449	A062347835	55412	20/08/2024	195,23
FEI7J33	R185011307	60503	15/08/2024	293,47	FEJ3133	A062195059	60502	18/08/2024	293,47
FEN8F84	A062352715	55500	19/08/2024	130,16	FEO6854	R185068397	74550	15/08/2024	130,16
FEP3F94	A061829305	57030	19/08/2024	130,16	FEP5893	R184961257	56732	15/08/2024	130,16
FEP6865	R184994697	60503	15/08/2024	293,47	FET2J24	R185019997	60503	15/08/2024	293,47
FET6J40	A062181180	55417	19/08/2024	195,23	FET9A35	R185077967	74550	15/08/2024	130,16
FFA4I22	R185324367	74550	16/08/2024	130,16	FFA7H72	R185326787	74550	16/08/2024	130,16
FFA9E12	A061257239	66532	19/08/2024	195,23	FFA9E12	A061257247	66700	19/08/2024	195,23
FFC5D84	R185106897	74550	15/08/2024	0,00	FFD7268	R184987767	60503	15/08/2024	293,47
FFE6H12	A062308198	67690	19/08/2024	130,16	FFE9119	R185267607	74550	15/08/2024	130,16
FFJ4H75	A061177480	76251	19/08/2024	293,47	FFK5A51	A061252121	60501	19/08/2024	293,47
FFK9C75	A061291240	55412	19/08/2024	195,23	FFL1079	A061829410	55417	20/08/2024	0,00
FFM9A35	R185298627	74550	16/08/2024	130,16	FFN8327	R185041227	74630	15/08/2024	195,23
FFN8327	R184988757	74550	15/08/2024	130,16	FFN8327	R185279047	74550	16/08/2024	130,16
FFO3274	R185069387	74550	15/08/2024	130,16	FFP9966	A062181163	76331	19/08/2024	293,47
FFQ6G23	A061172829	55500	20/08/2024	130,16	FFR2I82	A062352901	55500	19/08/2024	130,16
FFX7I18	R185010107	74550	15/08/2024	130,16	FFZ6H13	R185125267	74550	16/08/2024	130,16
FGC8E70	A062223974	76331	20/08/2024	293,47	FGD0E33	R185064657	60503	15/08/2024	293,47
FGF3B64	R185033857	74550	15/08/2024	130,16	FGF9503	R184996017	74550	15/08/2024	130,16
FGN0732	R185013617	74550	15/08/2024	130,16	FGN5727	R185033747	74550	15/08/2024	130,16
FGP0H73	R185047507	74550	15/08/2024	130,16	FGR2456	R185019337	74550	15/08/2024	130,16
FGR3F64	R184995577	60503	15/08/2024	293,47	FGR3803	A062258441	60501	19/08/2024	293,47
FGR4555	R184984797	74550	15/08/2024	130,16	FGR4555	R185301377	74550	16/08/2024	130,16
FGS0495	R185066307	60503	15/08/2024	293,47	FGS9956	A061162521	60412	20/08/2024	195,23
FGU2D04	A061252008	60501	19/08/2024	0,00	FGU2D95	R185333387	74550	16/08/2024	130,16
FHA2294	R185336467	74550	16/08/2024	130,16	FHA3E30	R185274427	60503	16/08/2024	293,47
FHA8D93	R185332067	74550	16/08/2024	130,16	FHA8F74	R185318977	74550	16/08/2024	130,16
FHC4H04	R184964997	74550	15/08/2024	130,16	FHC5083	A061162530	60412	20/08/2024	195,23
FHD5A98	R185304907	74550	16/08/2024	130,16	FHD7282	A062195229	75870	20/08/2024	293,47
FHE2A64	R185126587	74550	16/08/2024	130,16	FHE9H64	A062303722	54521	20/08/2024	195,23
FHG4455	R185277397	60503	16/08/2024	293,47	FHH2H94	R185058057	60503	15/08/2024	293,47
FHO6698	R184660737	74550	13/08/2024	130,16	FHO8206	R185026707	74550	15/08/2024	130,16
FHO8578	R185333607	74550	16/08/2024	130,16	FHS5E43	R185098107	74710	15/08/2024	880,41
FHW1841	A061291305	55412	19/08/2024	195,23	FHW4451	R185304347	60503	16/08/2024	293,47
FHX5C69	A061156955	60501	20/08/2024	293,47	FHY2815	R185068287	74550	15/08/2024	0,00
FHY5F02	R184973797	74550	15/08/2024	130,16	FIA0620	R185263317	74550	15/08/2024	130,16
FIA3I24	R185069507	60503	15/08/2024	293,47	FIA7B37	R184997997	60503	15/08/2024	293,47
FIC8019	R185311167	60503	16/08/2024	293,47	FID5859	R184967207	74550	15/08/2024	130,16
FID8A90	R185096667	74550	15/08/2024	130,16	FID8A90	R185260457	74550	15/08/2024	130,16
FIG0E11	A062009204	55500	20/08/2024	130,16	FIG3E56	R185334817	74550	16/08/2024	130,16
FIG7B79	R185288177	74550	16/08/2024	130,16	FIG9921	R184975227	60503	15/08/2024	293,47
FII3I06	R185100307	74550	15/08/2024	130,16	FIM8C83	A062017495	55500	20/08/2024	130,16
FIN5G31	R185279377	74550	16/08/2024	130,16	FIO6F24	R185035727	74550	15/08/2024	0,00
FIP0E85	R185320847	74550	16/08/2024	130,16	FIQ4796	R185328657	74550	16/08/2024	130,16
FIQ5F98	R185050807	74550	15/08/2024	130,16	FIQ6D28	R185277507	60503	16/08/2024	293,47
FIQ6D28	R185277617	74550	16/08/2024	130,16	FIQ6J31	R185275197	60503	16/08/2024	293,47
FIR2G34	R185076207	60503	15/08/2024	293,47	FIR5G15	R185036827	74550	15/08/2024	130,16
FIR5583	R185012847	74550	15/08/2024	130,16	FIW3E11	R185314247	60503	16/08/2024	293,47
FJA1359	R185064217	74550	15/08/2024	130,16	FJB3J37	R185030447	74550	15/08/2024	130,16
FJB6I51	R184978207	56732	15/08/2024	0,00	FJD4F05	R185102717	74550	15/08/2024	130,16
FJE4B46	R185023077	74550	15/08/2024	130,16	FJG2A99	R184969287	74550	15/08/2024	130,16
FJH0555	R185094797	74550	15/08/2024	130,16	FJJ5868	A061162475	51851	19/08/2024	195,23
FJJ7443	R184982377	74550	15/08/2024	130,16	FJN0E57	R185055637	74550	15/08/2024	130,16
FJP5573	A061291135	58433	19/08/2024	195,23	FJP8A17	R184994917	74550	15/08/2024	130,16
FJR4F61	A061062772	55500	19/08/2024	130,16	FJT4025	R185065207	74550	15/08/2024	130,16
FJT6241	R185028027	74550	15/08/2024	130,16	FJV2B06	R184959387	74550	15/08/2024	130,16
FJV2B06	R184961917	74550	15/08/2024	130,16	FKC6768	R185106017	74550	15/08/2024	130,16
FKE3C01	R185069277	74550	15/08/2024	130,16	FKE8B08	R185297207	60503	16/08/2024	293,47
FKF4487	R184464607	74550	11/08/2024	130,16	FKG0669	R185008007	60503	15/08/2024	293,47
FKI7628	R184980837	74550	15/08/2024	130,16	FKJ7294	A061594650	56650	17/08/2024	130,16
FKK6C30	R185321287	60503	16/08/2024	293,47	FKL4H49	R185291807	74550	16/08/2024	130,16
FKN4H24	R185043317	74550	15/08/2024	130,16	FKO5E73	R184975997	74550	15/08/2024	130,16
FKR4A70	A061156920	60501	20/08/2024	293,47	FKR8E64	R185294887	56732	16/08/2024	130,16
FKS0070	R185029017	74550	15/08/2024	130,16	FKS1E99	R185280697	60503	16/08/2024	293,47
FKT0J01	R185271237	74550	16/08/2024	130,16	FKT0503	A062009212	55500	20/08/2024	130,16
FKT2757	A061252105	51851	19/08/2024	195,23	FKT7I44	R185154527	74550	16/08/2024	0,00
FKU6C02	R184967967	74550	15/08/2024	130,16	FKY0251	R184970387	60503	15/08/2024	293,47
FKY1618	R185044857	74550	15/08/2024	130,16	FKY1798	A061297478	55412	19/08/2024	195,23
FKY3303	A062329942	51851	20/08/2024	195,23	FKY7972	R184642367	74550	12/08/2024	130,16
FKZ8I39	R185104587	74550	15/08/2024	130,16	FLA3B63	R185027037	74550	15/08/2024	130,16
FLB5204	A061266300	55414	19/08/2024	195,23	FLD7152	R184965217	74550	15/08/2024	130,16
FLD8048	R184978967	74550	15/08/2024	130,16	FLD8178	A061297400	55412	19/08/2024	195,23
FLD8555	A061212316	55500	19/08/2024	130,16	FLI6G12	R185079287	74550	15/08/2024	130,16
FLI9018	A061266190	55500	19/08/2024	130,16	FLI9327	R185097987	74550	15/08/2024	130,16
FLJ2I51	A061834074	57030	20/08/2024	0,00	FLJ8271	A061312191	55412	16/08/2024	195,23
FLN7805	R185047167	74550	15/08/2024	130,16	FLO7H11	R185328437	74550	16/08/2024	130,16
FLP0G25	R184974787	56732	15/08/2024	130,16	FLP6326	A061252067	60501	19/08/2024	293,47
FLS5G37	R185081927	74550	15/08/2024	130,16	FLS5H33	R185004817	60503	15/08/2024	293,47
FLS9407	A062347908	55412	20/08/2024	195,23	FLT6888	R185015157	74550	15/08/2024	130,16
FLT6888	R185060147	74550	15/08/2024	130,16	FLW2D01	A061257085	66371	19/08/2024	195,23
FLW4I00	R185030337	74550	15/08/2024	130,16	FLW6E61	A062195180	60501	20/08/2024	293,47
FLY2693	R185175977	74550	16/08/2024	130,16	FLY3E98	A062347975	55412	20/08/2024	195,23
FLY5712	R185327227	74550	16/08/2024	0,00	FLY6301	R184970497	74550	15/08/2024	130,16
FLZ0254	R184976877	74550	15/08/2024	130,16	FMA4C42	R185037607	74550	15/08/2024	0,00
FMD0817	R184991507	56732	15/08/2024	0,00	FME0D53	R185259357	74550	26/07/2024	130,16
FMF1247	R185304567	74550	16/08/2024	130,16	FMF9G08	A061257042	58196	19/08/2024	880,41
FMG8654	R184997887	60503	15/08/2024	293,47	FMH3689	R185123837	74550	16/08/2024	130,16
FMH6F37	A062352839	55500	19/08/2024	130,16	FMH7D25	A061834090	57030	20/08/2024	130,16
FMH8782	R185321947	74550	16/08/2024	130,16	FMH9E67	R185042437	74550	15/08/2024	130,16
FMI0961	R184976107	74550	15/08/2024	130,16	FMK3309	R185272227	74550	16/08/2024	130,16
FMK9E34	R185013177	74550	15/08/2024	130,16	FMK9E34	R185327557	74550	16/08/2024	130,16
FMM7I35	R185307647	60503	16/08/2024	293,47	FMM8917	R185100737	74550	15/08/2024	130,16
FMO6896	R185045297	74550	15/08/2024	130,16	FMP7352	R184987657	60503	15/08/2024	0,00
FMQ8F35	R185037707	74550	15/08/2024	130,16	FMR8919	R185319197	74550	16/08/2024	130,16
FMT5B65	R185259467	56732	21/07/2024	130,16	FMT6E24	A061252202	55412	20/08/2024	195,23
FMU7162	A062268439	54521	20/08/2024	195,23	FMV0J27	R185043537	74550	15/08/2024	130,16
FMV2113	A061781582	76331	20/08/2024	293,47	FMW4C09	R185301607	74710	16/08/2024	880,41
FMZ3D37	R184727507	60503	13/08/2024	293,47	FNA4558	R185051567	60503	15/08/2024	293,47
FNB0J28	R185285207	74550	16/08/2024	130,16	FNB5C68	R184959277	56732	15/08/2024	130,16
FNC2D67	R185153537	74550	16/08/2024	130,16	FNC4881	A061162459	60501	19/08/2024	293,47
FNC5567	R185058277	74550	15/08/2024	130,16	FNC6986	R185295657	74550	16/08/2024	130,16
FND3H25	R185020107	74550	15/08/2024	130,16	FNE5686	R184972037	74550	15/08/2024	130,16
FNH8G08	R185334487	74550	16/08/2024	130,16	FNI9394	R185290157	74550	16/08/2024	130,16
FNI9978	R185082587	74550	15/08/2024	130,16	FNJ0241	R185293897	74550	16/08/2024	130,16

FNJ0415	R185065427	74550	15/08/2024	130,16	FNJ2B47	A061551129	55500	18/08/2024	130,16
FNK8G81	R185290487	74550	16/08/2024	130,16	FNO1H45	R185271127	74550	16/08/2024	130,16
FNO4F46	A061297281	55412	19/08/2024	195,23	FNO6E29	A061834040	57030	20/08/2024	130,16
FNP8E16	R185264197	74550	15/08/2024	130,16	FNQ1B29	R185281357	74550	16/08/2024	130,16
FNT4320	R185003827	60503	15/08/2024	293,47	FOA5B77	R185027367	74550	15/08/2024	0,00
FOB3670	A062308155	57030	19/08/2024	130,16	FOD1H08	R185332287	74550	16/08/2024	130,16
FOD2G94	A061227496	76252	20/08/2024	293,47	FOE4172	R184995247	60503	15/08/2024	293,47
FOG2843	A061062799	55500	19/08/2024	130,16	FOG3168	R185324037	60503	16/08/2024	293,47
FOG5232	R184981497	74550	15/08/2024	130,16	FOH1931	R184964227	74550	15/08/2024	130,16
FOI6G24	R185310507	56732	16/08/2024	130,16	FOK5E15	R185029787	74550	15/08/2024	130,16
FOK7B95	R184999317	74550	15/08/2024	130,16	FOM2C30	R184980407	74550	15/08/2024	130,16
FOO9691	R185047277	74550	15/08/2024	130,16	FOP2889	A062288243	76331	20/08/2024	293,47
FOP8G74	R185002177	74550	15/08/2024	130,16	FOP9F60	A061680514	76252	19/08/2024	293,47
FOR5C76	A061829275	57030	19/08/2024	0,00	FOS2D33	R185070487	74550	15/08/2024	130,16
FOT1C67	R184959057	74550	15/08/2024	130,16	FOU3I31	R185058387	74550	15/08/2024	130,16
FOU6B53	A062198538	54521	20/08/2024	195,23	FOV6D07	R184970507	60503	15/08/2024	293,47
FOV7G70	A062009182	55500	20/08/2024	130,16	FOV9I33	A061257220	55417	19/08/2024	195,23
FOX3947	R185320307	74550	16/08/2024	130,16	FOZ4430	R185008777	74550	15/08/2024	130,16
FPA0255	R185064877	74550	15/08/2024	130,16	FPC0D55	R185025507	74550	15/08/2024	130,16
FPC7464	R185029677	74550	15/08/2024	0,00	FPF2F44	R185060477	60503	15/08/2024	293,47
FPK3G96	R185093697	74550	15/08/2024	130,16	FPL7J12	R185012297	74550	15/08/2024	130,16
FPR0C36	R184990187	74550	15/08/2024	0,00	FPS9I49	R185287307	74550	16/08/2024	130,16
FPV5859	R184970277	74550	15/08/2024	130,16	FPV5859	R185310617	74550	16/08/2024	130,16
FPV8C95	R185297967	60503	16/08/2024	293,47	FPY5J91	A062181244	51851	20/08/2024	195,23
FPZ1B49	R185071367	74550	15/08/2024	130,16	FPZ1D72	R185075987	74550	15/08/2024	130,16
FQA8795	R185279597	74550	16/08/2024	130,16	FQB3E26	R184969727	74550	15/08/2024	0,00
FQE6040	R185092157	74550	15/08/2024	130,16	FQF2815	R184641157	74550	12/08/2024	130,16
FQH2019	R185295007	56732	16/08/2024	130,16	FQI2F23	R185042217	74550	15/08/2024	130,16
FQI6A47	R185314027	74550	16/08/2024	130,16	FQJ5995	R185279607	56732	16/08/2024	130,16
FQL4J83	R185031877	74550	15/08/2024	130,16	FQN4A91	R185318757	60503	16/08/2024	293,47
FQO5D64	R185280367	74550	16/08/2024	130,16	FQQ1A09	R184329637	74550	12/08/2024	130,16
FQQ9116	A062198503	76331	20/08/2024	293,47	FQR8I15	R185289937	74550	16/08/2024	130,16
FQS0J04	R184964667	74550	15/08/2024	130,16	FQS0J04	R184977207	74550	15/08/2024	130,16
FQS0J04	R185295327	74550	16/08/2024	130,16	FQS0J04	R185300057	74550	16/08/2024	130,16
FQT0B48	A061271045	66532	14/08/2024	195,23	FQT7G54	R185022857	60503	15/08/2024	293,47
FQT7G54	R185022967	74630	15/08/2024	195,23	FQU1I27	R184971267	56732	15/08/2024	130,16
FQV3I77	R184479457	74550	11/08/2024	130,16	FQW9I02	R184969617	74550	15/08/2024	130,16
FRB8780	R185333057	74550	16/08/2024	130,16	FRD9C44	A061062705	55920	19/08/2024	130,16
FRH8D56	R184961147	60503	15/08/2024	293,47	FRI7H10	R184995687	60503	15/08/2024	293,47
FRI8A97	R185048047	74550	15/08/2024	130,16	FRL4I14	R185049037	74550	15/08/2024	130,16
FRM2E92	A061967333	66531	19/08/2024	195,23	FRT4B62	R185262657	74550	15/08/2024	130,16
FRT4897	R185275087	60503	16/08/2024	293,47	FRT7322	R185087207	74550	15/08/2024	130,16
FRX8F47	R185016477	60503	15/08/2024	0,00	FRX8F47	R185033307	74550	15/08/2024	0,00
FRZ7447	A062352910	55500	19/08/2024	130,16	FSB1J23	R185324807	74550	16/08/2024	130,16
FSB6504	R185311937	74550	16/08/2024	130,16	FSD7I05	R185021107	74550	15/08/2024	130,16
FSG4J80	R184968737	74550	15/08/2024	130,16	FSJ0H93	A061237734	60412	20/08/2024	195,23
FSJ4I26	R185000857	74550	15/08/2024	130,16	FSJ6943	R185310287	60503	16/08/2024	293,47
FSK6E58	R185302257	60503	16/08/2024	293,47	FSN1F61	R185281137	74550	16/08/2024	130,16
FSN6A16	R185274097	74550	16/08/2024	130,16	FSO1G97	A061829356	57030	19/08/2024	130,16
FSP3C14	R185032207	74550	15/08/2024	130,16	FSQ1190	R185076427	74550	15/08/2024	130,16
FSQ3I55	A061834058	57030	20/08/2024	130,16	FSR0182	A061156939	55500	20/08/2024	130,16
FSU1445	R184968187	74550	15/08/2024	130,16	FSV3F68	A061252199	55412	20/08/2024	195,23
FSY0985	R185055307	74550	15/08/2024	130,16	FSZ0819	A061177472	76252	19/08/2024	293,47
FSZ5571	A062329985	51851	20/08/2024	195,23	FSZ7A04	R185302807	74710	16/08/2024	880,41
FTA4D04	R184480887	74550	11/08/2024	130,16	FTC4D22	R185262327	74550	15/08/2024	130,16
FTE5C12	R185291697	74550	16/08/2024	130,16	FTF6203	R185308857	74550	16/08/2024	130,16
FTF9H40	R185306987	74550	16/08/2024	130,16	FTI5G98	R185307977	74550	16/08/2024	130,16
FTK8467	R185062787	74550	15/08/2024	130,16	FTL8D24	R185159707	74550	16/08/2024	130,16
FTL9B31	R185278387	74550	16/08/2024	130,16	FTN2044	R185298517	74550	16/08/2024	130,16
FTO4G81	R185287957	74550	16/08/2024	130,16	FTP4B24	R185292807	74550	16/08/2024	130,16
FTR2A05	R185065097	74550	15/08/2024	130,16	FTR4579	R185005807	60503	15/08/2024	293,47
FTS0B21	R185282017	74550	16/08/2024	130,16	FTS5G92	R185319857	74550	16/08/2024	130,16
FTT2918	R185106567	74550	15/08/2024	130,16	FTU1G23	R185098097	74550	15/08/2024	130,16
FTU3F35	R184967637	74550	15/08/2024	130,16	FTV6526	R184962027	74550	15/08/2024	130,16
FTX6A16	R185098317	74550	15/08/2024	130,16	FTZ1D73	R185273107	74630	16/08/2024	0,00
FTZ1J57	A061252130	60501	19/08/2024	0,00	FUA7I70	A061291100	55412	19/08/2024	195,23
FUB9246	R185064327	74550	15/08/2024	130,16	FUE1D49	R185008557	60503	15/08/2024	293,47
FUG2I68	R185093707	74550	15/08/2024	130,16	FUH2C52	R185319087	74550	16/08/2024	130,16
FUK5B83	A061192676	54526	19/08/2024	0,00	FUL1946	R185306877	60503	16/08/2024	293,47
FUL3F52	R184973467	74630	15/08/2024	195,23	FUM8618	R185010977	74550	15/08/2024	130,16
FUN6130	A061570387	55417	17/08/2024	195,23	FUP6C72	R185308087	60503	16/08/2024	293,47
FUQ1836	R185079727	74550	15/08/2024	130,16	FUQ9J57	R185018237	74550	15/08/2024	130,16
FUR2E66	R185045307	60503	15/08/2024	293,47	FUT2E23	R185062677	74550	15/08/2024	130,16
FUT2G02	A062278604	76331	19/08/2024	293,47	FUU8619	R185060917	74630	15/08/2024	195,23
FUV0571	R185309517	74550	16/08/2024	130,16	FUW7I23	R184982927	56732	15/08/2024	130,16
FUW8H55	R184970937	56732	15/08/2024	130,16	FUX9A47	R185142647	74550	26/07/2024	130,16
FUZ5J65	A061257123	55417	19/08/2024	195,23	FVA4A93	R184565707	74550	12/08/2024	130,16
FVA4A93	R185007347	74550	15/08/2024	130,16	FVB5J37	R185334157	74550	16/08/2024	130,16
FVD5942	R185023957	74550	15/08/2024	130,16	FVF9I86	R185100517	74550	15/08/2024	130,16
FVI3F37	R184985457	60503	15/08/2024	293,47	FVI4C86	R185283337	60503	16/08/2024	293,47
FVL0E32	R185047827	74630	15/08/2024	195,23	FVL8117	R185004597	74550	15/08/2024	130,16
FVL9D65	R185263207	74550	15/08/2024	130,16	FVM2G78	R184969507	74550	15/08/2024	130,16
FVO2165	R185104367	74550	15/08/2024	130,16	FVP9D83	A061156980	76331	20/08/2024	293,47
FVT1A08	R185074447	74550	15/08/2024	130,16	FVT7708	A061291208	55412	19/08/2024	195,23
FVT9A30	R185279267	74550	16/08/2024	130,16	FVW0A58	R185286087	74550	16/08/2024	130,16
FVX8E21	A062352863	55500	19/08/2024	130,16	FVY4H93	R185097877	74710	15/08/2024	880,41
FWA2B59	R185262107	74550	15/08/2024	130,16	FWC7D21	R185264087	74550	15/08/2024	130,16
FWC7I18	R185324707	56732	16/08/2024	0,00	FWD4662	R185286637	60503	16/08/2024	0,00
FWF7H09	R185061687	74550	15/08/2024	130,16	FWG8B78	A061354870	76331	20/08/2024	293,47
FWK7H64	R185328327	74550	16/08/2024	130,16	FWL2420	R184991177	60503	15/08/2024	293,47
FWL3C84	R185023847	74550	15/08/2024	130,16	FWL4J83	R185301047	74550	16/08/2024	130,16
FWN4C23	R185162997	74550	16/08/2024	130,16	FWN6F83	A061829364	57030	19/08/2024	130,16
FWN7A57	R185019777	60503	15/08/2024	293,47	FWO2B36	R185312047	74550	16/08/2024	130,16
FWP6E64	R185045847	74550	15/08/2024	130,16	FWR0C27	R184974897	74550	15/08/2024	130,16
FWS4E95	R185273007	74550	16/08/2024	130,16	FWS4880	R184998007	74550	15/08/2024	130,16
FWS9A87	A061829267	57030	19/08/2024	130,16	FWV3750	R184963017	74550	15/08/2024	130,16
FWV7287	R184985237	60503	15/08/2024	293,47	FXA4629	A061297346	55412	19/08/2024	195,23
FXB5D57	R185303907	56732	16/08/2024	130,16	FXB7663	A061252148	60501	19/08/2024	293,47
FXC4C67	A061266203	66532	19/08/2024	195,23	FXC8998	R185065537	74630	15/08/2024	195,23
FXD0888	R185028577	60503	15/08/2024	293,47	FXE0H69	R185034957	74550	15/08/2024	130,16
FXF6G26	R185042547	74550	15/08/2024	130,16	FXG2B15	R185330527	74550	16/08/2024	130,16
FXG7H13	R185065757	60503	15/08/2024	293,47	FXH1G74	A061816815	76331	19/08/2024	293,47
FXH5919	R185165527	74550	16/08/2024	130,16	FXK2436	R185322387	60503	16/08/2024	293,47
FXL2G44	R185283777	74550	16/08/2024	130,16	FXL3D47	R185264207	74550	15/08/2024	130,16
FXL5G22	R185306767	60503	16/08/2024	293,47	FXL9449	R185281467	74550	16/08/2024	130,16
FXM0J71	A061680476	76252	19/08/2024	293,47	FXO8I56	R185092267	74550	15/08/2024	130,16
FXP2I92	R185027917	74550	15/08/2024	130,16	FXP6785	R184966207	74630	15/08/2024	0,00
FXQ1060	R185042327	74550	15/08/2024	130,16	FXT2F69	R185090177	74550	15/08/2024	130,16
FXT3351	R184998327	60503	15/08/2024	293,47	FXV4B16	R185310397	74550	16/08/2024	130,16
FXV6C26	R185172237	60503	16/08/2024	293,47	FXY9J88	R185084017	74550	15/08/2024	130,16
FYB6927	A062165621	76252	20/08/2024	293,47	FYC4960	R184639507	74550	12/08/2024	130,16
FYC5392	R185262767	74550	15/08/2024	130,16	FYC6320	A061062756	76251	19/08/2024	293,47
FYC7H96	R185314687	74550	16/08/2024	130,16	FYC9F73	R184985677	74550	15/08/2024	130,16
FYD7412	R184964117	74550	15/08/2024	130,16	FYE6C54	A061316600	55412	20/08/2024	195,23
FYE9C63	A061145260	55920	20/08/2024	130,16	FYE9E18	R185283447	74630	16/08/2024	195,23
FYF1927	A061297494	55412	19/08/2024	195,23	FYF4E74	R185035287	74550	15/08/2024	130,16
FYH1D56	R185086007	60503	15/08/2024	293,47	FYH2B22	R185080277	74550	15/08/2024	130,16
FYK1D11	R185070157	74550	15/08/2024	130,16	FYK6J57	R185314907	56732	16/08/2024	130,16
FYM0C39	A062352871	55500	19/08/2024	130,16	FYO6004	R185084787	74550	15/08/2024	130,16
FYP0G00	A061257212	66372	19/08/2024	195,23	FYP0G00	A062181201	66532	19/08/2024	195,23
FYP5E81	R185323927	60503	16/08/2024	293,47	FYR4946	R185320517	60503	16/08/2024	293,47
FYS1D74	R185282567	74550	16/08/2024	130,16	FYT4B92	R184971047	56732	15/08/2024	0,00
FYU8I62	R185051127	74550	15/08/2024	130,16	FYV8B98	R185323607	74550	16/08/2024	0,00
FYX5I37	R185029457	60503	15/08/2024	293,47	FZA0428	R185090067	74550	15/08/2024	130,16
FZA5G74	R185327667	74550	16/08/2024	130,16	FZF5J83	R185008227	74550	15/08/2024	130,16
FZG5489	R185028907	60503	15/08/2024	293,47	FZL5G47	R185096117	74550	15/08/2024	130,16
FZL5G47	R185330197	74550	16/08/2024	130,16	FZN9E57	R185052117	74550	15/08/2024	130,16
FZO6A34	R184975887	56732	15/08/2024	130,16	FZR6J44	R185328987	74550	16/08/2024	130,16
FZS8740	A061252156	51851	19/08/2024	195,23	FZV2C59	R185006027	60503	15/08/2024	293,47
FZW2G39	A061162556	60412	20/08/2024	0,00	FZW4D60	R185322057	74550	16/08/2024	130,16
GAC3C43	R185292577	74630	16/08/2024	0,00	GAC3E75	R185038477	74550	15/08/2024	130,16
GAE4E87	R185296097	56732	16/08/2024	130,16	GAG4I14	A062195156	76251	19/08/2024	0,00
GAH2D61	R185015707	74550	15/08/2024	0,00	GAH6039	R185031217	60503	15/08/2024	293,47
GAH6039	R185031437	60503	15/08/2024	293,47	GAH8I70	R185292797	74550	16/08/2024	130,16
GAI0G67	R185288397	60503	16/08/2024	293,47	GAK9425	R185005697	74550	15/08/2024	130,16
GAP7G49	R185105027	74630	15/08/2024	195,23	GAQ4026	R185070607	74550	15/08/2024	130,16
GAR1C20	A062180990	66372	16/08/2024	195,23	GAS8C11	R185030007	74550	15/08/2024	130,16
GAS8C11	R185046407	74550	15/08/2024	130,16	GAU0J44	R184975777	74550	15/08/2024	130,16
GAW7250	R185285427	74550	16/08/2024	130,16	GAY1394	R185016697	74550	15/08/2024	130,16
GAY1394	R185017467	74630	15/08/2024	195,23	GBA3B39	R185307097	74550	16/08/2024	130,16
GBB6J68	R185297637	56732	16/08/2024	130,16	GBE4A99	R185066967	74550	15/08/2024	130,16
GBE7G53	R185010647	74550	15/08/2024	130,16	GBF9E38	A061207002	54600	19/08/2024	0,00
GBH2F18	R185084677	74550	15/08/2024	130,16	GBI7C49	R185335477	74550	16/08/2024	130,16
GBJ8D93	R184426327	74550	11/08/2024	130,16	GBK5A99	R185334927	74550	16/08/2024	130,16
GBL4D62	R185024287	74550	15/08/2024	130,16	GBP1A39	R185064767	74550	15/08/2024	130,16
GBP3G31	R185286307	74550	16/08/2024	130,16	GBP8F05	R185285107	56732	16/08/2024	0,00
GBT9J10	R184996907	74630	15/08/2024	195,23	GBU2B54	R185026597	74550	15/08/2024	0,00
GBW5B18	R185036167	74550	15/08/2024	130,16	GBX0093	A061829321	57030	19/08/2024	130,16
GBY5C03	R185282127	60503	16/08/2024	293,47	GCB1B47	R184268367	60503	11/08/2024	293,47
GCE2G51	R185306547	74550	16/08/2024	130,16	GCG1G44	R184997557	74550	15/08/2024	130,16
GCG8C56	R185053327	74550	15/08/2024	130,16	GCK0A29	R185052777	74550	15/08/2024	130,16
GCK9C88	R185282677	60503	16/08/2024	293,47	GCL4A22	R185010867	74550	15/08/2024	130,16
GCN0806	R185273327	74550	16/08/2024	130,16	GCO4H50	R185020657	74550	15/08/2024	130,16
GCP5A26	R185292027	74550	16/08/2024	130,16	GCP8C28	A061266238	66532	19/08/2024	195,23
GCQ4C04	R185105577	74550	15/08/2024	130,16	GCQ7J24	R184313577	56732	12/08/2024	130,16
GCQ7J24	R184964557	60503	15/08/2024	293,47	GCQ8178	A061062713	55500	19/08/2024	130,16
GCV4A44	A061307317	57380	20/08/2024	293,47	GCW0B12	R185321067	60503	16/08/2024	293,47
GCX0J09	R185076317	60503	15/08/2024	293,47	GCY3I64	R185100627	74550	15/08/2024	130,16
GCY9320	R184960817	74550	15/08/2024	130,16	GDA2B25	R184986997	74550	15/08/2024	130,16
GDA5415	A062195261	75870	20/08/2024	293,47	GDA6H43	A062347916	55412	20/08/2024	195,23
GDA9F19	R185263107	74550	15/08/2024	130,16	GDB9J65	A061192684	54526	19/08/2024	195,23

GDC8B38	R185012517	74550	15/08/2024	130,16	GDC8998	R185312597	74550	16/08/2024	130,16
GDD3F74	A062009190	55500	20/08/2024	130,16	GDD4I63	R185059157	74550	15/08/2024	130,16
GDE0730	R184984137	74550	15/08/2024	130,16	GDF3790	R185260567	74550	15/08/2024	130,16
GDG7A94	R185266287	74550	15/08/2024	130,16	GDH5J03	R185024947	74550	15/08/2024	130,16
GDI1A94	R185324697	60503	16/08/2024	293,47	GDI5163	R185042657	74550	15/08/2024	130,16
GDI9F27	R185330857	74550	16/08/2024	130,16	GDK3J09	R185307107	74550	16/08/2024	130,16
GDL2C36	R185299287	74550	16/08/2024	130,16	GDL3980	R185037927	74550	15/08/2024	0,00
GDL6F51	R184985017	56732	15/08/2024	130,16	GDL8166	R184990957	60503	15/08/2024	293,47
GDN2H06	R185068407	74550	15/08/2024	130,16	GDR7887	R185004927	74550	15/08/2024	130,16
GDS7A08	R185316337	74550	16/08/2024	130,16	GDT9257	R185163657	74550	16/08/2024	130,16
GDU2F77	R183946397	74550	10/08/2024	130,16	GDV4090	R185040567	74550	15/08/2024	130,16
GEA3I54	A061297397	55412	19/08/2024	195,23	GEA5517	R185033197	74550	15/08/2024	130,16
GEC9J57	R185331307	74550	16/08/2024	130,16	GEF0C80	R185008997	60503	15/08/2024	293,47
GEG3A27	A061266157	55500	19/08/2024	130,16	GEH3B95	R185321837	60503	16/08/2024	293,47
GEH7G05	R185003387	74630	15/08/2024	195,23	GEJ6J19	R185302587	74550	16/08/2024	130,16
GEK0H46	R185029237	74550	15/08/2024	130,16	GEM8639	A061212324	55500	19/08/2024	130,16
GEO8B82	R184997777	74550	15/08/2024	0,00	GEQ0B31	R184976767	56732	15/08/2024	130,16
GEQ4G51	R185271907	74550	16/08/2024	130,16	GER3536	R185099527	74550	15/08/2024	130,16
GER5G71	A061680492	76252	19/08/2024	0,00	GER8J34	A061266114	66532	19/08/2024	0,00
GEV9C68	R184980397	74550	15/08/2024	130,16	GEY0D47	R185303467	74550	16/08/2024	130,16
GFB3H85	R185312487	74550	16/08/2024	130,16	GFC0C74	R185093037	74550	15/08/2024	130,16
GFD0H02	R185322277	56732	16/08/2024	130,16	GFD0I18	R185297417	74550	16/08/2024	130,16
GFF8D84	R185074007	74550	15/08/2024	130,16	GFG0C53	R185285977	60503	16/08/2024	293,47
GFG0D36	R185299177	74550	16/08/2024	130,16	GFG8H35	R185311607	60503	16/08/2024	293,47
GFH0C71	R185281247	60503	16/08/2024	293,47	GFH4D16	R185324477	74550	16/08/2024	130,16
GFK0I95	R184995807	56732	15/08/2024	130,16	GFK8I25	R185277287	74550	16/08/2024	130,16
GFK9D70	R185098757	74550	15/08/2024	130,16	GFL4F69	A061680506	76252	19/08/2024	293,47
GFL5761	R185294557	74550	16/08/2024	130,16	GFL6C67	R184990307	74550	15/08/2024	130,16
GFL8E67	R185014057	74550	15/08/2024	130,16	GFN6827	A062347754	76331	20/08/2024	293,47
GFO6G17	R185263097	74550	15/08/2024	130,16	GFQ1G75	R184993597	74550	15/08/2024	130,16
GFS1A26	R184989417	74550	15/08/2024	130,16	GFS3E78	R185303137	74550	16/08/2024	130,16
GFS9F76	R185325807	56732	16/08/2024	130,16	GFV1C46	R185293457	60503	16/08/2024	293,47
GFV4D88	A062195202	75870	20/08/2024	293,47	GFZ2F23	R184980947	60503	15/08/2024	293,47
GFZ2J45	R185260127	74550	15/08/2024	130,16	GGC8J90	R185101617	74550	15/08/2024	130,16
GGE5C53	R185304787	60503	16/08/2024	293,47	GGF1C09	R185024507	74550	15/08/2024	130,16
GGG7J96	R185017137	74550	15/08/2024	130,16	GGG8D92	R184981167	74550	15/08/2024	130,16
GGI1J06	R185097767	74550	15/08/2024	130,16	GGI7G97	R185291477	74550	16/08/2024	130,16
GGJ6F53	A061257158	66371	19/08/2024	195,23	GGJ6F53	A061257166	66532	19/08/2024	195,23
GGL0A32	R185104707	74550	15/08/2024	130,16	GGL5071	R185291037	74550	16/08/2024	130,16
GGN4D79	R185310947	56732	16/08/2024	130,16	GGQ1519	R185271787	74550	16/08/2024	130,16
GGQ2B25	R184984467	74550	15/08/2024	0,00	GGQ2728	R185000637	74550	15/08/2024	130,16
GGQ7D22	R185094467	74550	15/08/2024	130,16	GGQ8635	R185089187	74550	15/08/2024	130,16
GGS6H81	A061266122	55500	19/08/2024	130,16	GGT3E08	R184989637	74550	15/08/2024	130,16
GGT8G01	R185074117	74550	15/08/2024	130,16	GGV2B12	R185104037	74630	15/08/2024	0,00
GGV3D86	R185080827	74550	15/08/2024	130,16	GGV3D86	R185275637	74550	16/08/2024	130,16
GGW5778	R185301487	74550	16/08/2024	130,16	GGX3J01	A061354846	76331	20/08/2024	293,47
GGZ9I49	R185301707	74550	16/08/2024	130,16	GHA1A98	R185096557	74550	15/08/2024	130,16
GHB7015	R184983707	56732	15/08/2024	130,16	GHC0B57	R184985567	74550	15/08/2024	130,16
GHC3F27	A061291267	55412	19/08/2024	195,23	GHD6D88	R185325137	56732	16/08/2024	130,16
GHD9G22	R185287627	74550	16/08/2024	130,16	GHF5775	R185104917	74550	15/08/2024	130,16
GHG5H75	A062303757	54526	20/08/2024	195,23	GHI1G05	R185023307	74550	15/08/2024	130,16
GHI5A13	R185020007	74550	15/08/2024	130,16	GHI8C03	R184962467	74630	15/08/2024	195,23
GHJ4191	R185328877	74550	16/08/2024	130,16	GHL1J87	R185268597	74550	15/08/2024	130,16
GHN5E68	R185029897	74550	15/08/2024	130,16	GHO0F81	R185016807	74550	15/08/2024	130,16
GHO1359	R185292687	74630	16/08/2024	0,00	GHO7G83	R185049147	60503	15/08/2024	293,47
GHO7G83	A061813085	60501	19/08/2024	293,47	GHR0G97	R185039577	74550	15/08/2024	130,16
GHR9D44	A061252024	60501	19/08/2024	293,47	GHV0627	R185011527	74550	15/08/2024	130,16
GHV7E97	R185080167	74630	15/08/2024	0,00	GHV9G19	R185020327	74550	15/08/2024	130,16
GIC1C90	A061062721	55500	19/08/2024	130,16	GIG0868	R185139017	74550	16/08/2024	130,16
GIG1F89	R185297307	60503	16/08/2024	293,47	GIG4497	A062254918	73662	20/08/2024	130,16
GIJ0B86	A062303730	55500	20/08/2024	130,16	GIJ0425	R185100297	74550	15/08/2024	130,16
GIJ5F51	R184962357	74550	15/08/2024	130,16	GIJ5063	R185298407	56732	16/08/2024	130,16
GIJ7J44	R185321727	74550	16/08/2024	130,16	GIL2H32	R185063007	74550	15/08/2024	130,16
GIN5453	A061312850	55412	20/08/2024	195,23	GIO0E91	R185091277	74550	15/08/2024	130,16
GIP1823	R185068837	74550	15/08/2024	130,16	GIQ8F37	R185000307	74550	15/08/2024	130,16
GIQ8F37	R185288947	74550	16/08/2024	130,16	GIS0535	R185067957	74550	15/08/2024	130,16
GIS8455	A062198473	76331	20/08/2024	293,47	GIT5I87	A061297451	55412	19/08/2024	195,23
GIU1A57	R185073897	56732	15/08/2024	130,16	GIV6E44	R185317007	74550	16/08/2024	130,16
GIV9H35	R184979077	60503	15/08/2024	293,47	GIW9I47	R185049257	60503	15/08/2024	293,47
GIW9I47	R185049477	74630	15/08/2024	195,23	GIY6D84	A062352928	55500	19/08/2024	130,16
GIZ4540	R185021647	74550	15/08/2024	130,16	GIZ8479	R185299727	60503	16/08/2024	293,47
GJE3030	R185067847	74550	15/08/2024	130,16	GJE3030	R184982267	74550	15/08/2024	130,16
GJE3030	R184992717	74550	15/08/2024	130,16	GJE7D71	A062347860	55412	20/08/2024	195,23
GJF3J43	R185335697	74550	16/08/2024	130,16	GJF4A06	R185012187	74550	15/08/2024	130,16
GJH0D46	R185026157	74550	15/08/2024	130,16	GJH7B42	A061192668	54526	19/08/2024	195,23
GJI8A54	R185009987	60503	15/08/2024	293,47	GJK6D26	R185299837	74550	16/08/2024	130,16
GJL2017	R185034077	74550	15/08/2024	130,16	GJM4B44	R185305447	74550	16/08/2024	130,16
GJM6484	R184996457	56732	15/08/2024	130,16	GJN1E60	R184977317	74550	15/08/2024	130,16
GJN2I86	R184731137	74630	13/08/2024	195,23	GJN6749	R185058827	60503	15/08/2024	293,47
GJO6027	A061062730	55920	19/08/2024	130,16	GJP5H14	A062347878	55412	20/08/2024	195,23
GJQ1620	R185280587	60503	16/08/2024	293,47	GJQ3I76	R185304017	74550	16/08/2024	130,16
GJQ6G49	R185028137	74550	15/08/2024	130,16	GJS2G44	R184989747	56732	15/08/2024	0,00
GJS9A70	R185014507	74550	15/08/2024	130,16	GJS9A70	R185296107	74550	16/08/2024	130,16
GJU1428	R184969407	74550	15/08/2024	130,16	GJV1I43	R184974457	74550	15/08/2024	130,16
GKA8G63	R184962247	60503	15/08/2024	293,47	GKE8J84	R185266177	74550	15/08/2024	130,16
GMF9B62	R185053987	74550	15/08/2024	130,16	GNF2023	R184975447	60503	15/08/2024	293,47
GQT5357	R185024067	60503	15/08/2024	293,47	GTC5127	R185308747	74550	16/08/2024	130,16
GTZ5338	A061291089	55412	19/08/2024	195,23	GUT8770	A062181198	51851	19/08/2024	195,23
GXN1557	R185277727	60503	16/08/2024	293,47	GYJ1088	R185029347	74550	15/08/2024	130,16
GYR0661	R185267717	74550	15/08/2024	130,16	GYY9J51	R185325577	60503	16/08/2024	293,47
GYZ3I50	A062165613	76252	20/08/2024	293,47	GZH2E91	A061834031	57030	20/08/2024	130,16
GZH3B87	R185061027	60503	15/08/2024	0,00	HAR1572	A062181279	76331	20/08/2024	293,47
HBH9956	R185032097	74550	15/08/2024	130,16	HBT1I09	R185085777	74550	15/08/2024	130,16
HCD9682	R184992387	74630	15/08/2024	195,23	HCD9682	R185276627	74630	16/08/2024	195,23
HCD9682	R185318427	74630	16/08/2024	195,23	HCO8418	A061312876	55412	20/08/2024	195,23
HDJ6H37	R185287517	60503	16/08/2024	293,47	HDO0D67	R185277407	74550	16/08/2024	130,16
HFV3I23	R184992827	60503	15/08/2024	0,00	HHJ6G47	R185316667	74550	16/08/2024	130,16
HHM3C46	A062165630	76251	20/08/2024	293,47	HIP4682	R184980067	60503	15/08/2024	293,47
HIV5I14	R185035177	74550	15/08/2024	130,16	HIZ9040	R185291707	74630	16/08/2024	195,23
HJB3734	R185261447	74550	15/08/2024	130,16	HJB3734	A061266297	55417	19/08/2024	195,23
HJJ0920	A061162424	51851	19/08/2024	195,23	HJT0E53	R185096997	74630	15/08/2024	195,23
HJT0394	R185271457	74550	16/08/2024	130,16	HKH0212	R185267827	74550	15/08/2024	130,16
HKU7J11	A062348009	55412	20/08/2024	195,23	HLP8597	R184999107	74630	15/08/2024	195,23
HLP8597	R185135387	74550	16/08/2024	130,16	HLP8597	R185183567	74710	16/08/2024	880,41
HLP8597	R185314577	74630	16/08/2024	195,23	HLP8597	R185315237	74630	16/08/2024	195,23
HLU7328	A061257069	55920	19/08/2024	130,16	HMB0837	R185035507	60503	15/08/2024	293,47
HMJ7991	R185043107	74550	15/08/2024	130,16	HMO1428	R185009217	60503	15/08/2024	293,47
HMO6673	R184966977	60503	15/08/2024	293,47	HMQ5499	R185083687	74550	15/08/2024	130,16
HNE2894	R184991067	60503	15/08/2024	293,47	HNI5F18	R185037047	74550	15/08/2024	130,16
HOB2C41	R185055087	74550	15/08/2024	130,16	HOT4921	R185083467	74630	15/08/2024	195,23
HOT4921	R185083907	74550	15/08/2024	130,16	HOT6J71	A061927579	57703	19/08/2024	293,47
HRE6740	R185056307	74630	15/08/2024	195,23	HRN2341	R185290927	74550	16/08/2024	130,16
HRZ4333	R185067187	60503	15/08/2024	293,47	HSE7A92	R185048377	74550	15/08/2024	130,16
HSG5C97	R184988107	74550	15/08/2024	130,16	HSP8D26	R185052227	74550	15/08/2024	130,16
HTQ3G23	R184977757	56732	15/08/2024	130,16	HYV7H23	R185002507	74550	15/08/2024	130,16
ILQ2506	R185311507	74550	16/08/2024	130,16	IPJ7E38	R185262987	74630	15/08/2024	195,23
IPM0J74	A061312868	51852	20/08/2024	195,23	IQZ3G86	R185174107	74550	16/08/2024	130,16
IUF8A54	R185004267	74550	15/08/2024	130,16	IUR8625	A061297389	55412	19/08/2024	195,23
IVA2G29	R185192147	60503	16/08/2024	293,47	IWN0667	A061192650	54526	19/08/2024	195,23
IYP7G86	R185313587	74550	16/08/2024	130,16	IYS0H01	R185001187	74630	15/08/2024	195,23
IYZ3A37	R185097437	74550	15/08/2024	130,16	JAQ3F46	R185051347	74550	15/08/2024	130,16
JBS6J74	R185000527	74630	15/08/2024	195,23	JCF1I12	R185310837	74550	16/08/2024	130,16
JFA3409	R184986117	74550	15/08/2024	130,16	JHK9D56	A061197120	51851	20/08/2024	195,23
JHV5093	R185096337	74550	15/08/2024	130,16	JJV3E97	R184965767	74550	15/08/2024	130,16
JKC0E92	R185090947	74550	15/08/2024	130,16	JKM5071	R184992057	74630	15/08/2024	195,23
JMO7H77	R185083797	74550	15/08/2024	130,16	JPP2404	A062181317	51851	20/08/2024	195,23
JQT1526	R185093807	74550	15/08/2024	130,16	JVM1G62	R185051787	74550	15/08/2024	130,16
JWN5712	R185005477	74550	15/08/2024	130,16	JWN5712	R185334707	74550	16/08/2024	130,16
JZO2B33	R185105907	74550	15/08/2024	130,16	KEY0304	R185312157	74550	16/08/2024	130,16
KGG2B89	R185054647	74550	15/08/2024	130,16	KHC3631	R185273877	74550	16/08/2024	130,16
KHC3631	R185322507	74550	16/08/2024	130,16	KKH5798	R184972697	60503	15/08/2024	293,47
KNR5J00	R184992507	74550	15/08/2024	130,16	KOB8J06	R185274647	56732	16/08/2024	130,16
KOW6054	A061531365	55920	20/08/2024	130,16	KPE6C01	R185281797	56732	16/08/2024	0,00
KPX0399	R185319967	74550	16/08/2024	130,16	KRC8236	R184982597	60503	15/08/2024	293,47
KRX7D14	R185272117	74550	16/08/2024	130,16	KUT7D44	A062181236	51851	20/08/2024	195,23
KVH9I05	A061182026	51852	16/08/2024	195,23	KVL8A00	R185005257	74550	15/08/2024	130,16
KVR6H81	A061237696	60412	20/08/2024	195,23	KWB1171	R185093917	74630	15/08/2024	195,23
KWB1171	R185094357	74550	15/08/2024	130,16	KWB1171	R185095787	74550	15/08/2024	130,16
KWC7262	R184970167	74550	15/08/2024	0,00	KXP9450	R185308207	60503	16/08/2024	293,47
KYO0365	R185278057	74550	16/08/2024	130,16	KZF7444	R184977977	74550	15/08/2024	130,16
KZH3344	A062165591	76332	20/08/2024	293,47	KZL4765	A061266165	76251	19/08/2024	293,47
KZY5960	R185271567	74550	16/08/2024	130,16	LLJ0E91	R184992937	74550	15/08/2024	130,16
LMG8H27	R185043977	74550	15/08/2024	130,16	LND4H14	R185276737	60503	16/08/2024	293,47
LNJ0151	R184980617	74550	15/08/2024	130,16	LNN6D03	R185305667	60503	16/08/2024	293,47
LNN6D03	R185332617	74550	16/08/2024	130,16	LNN6D03	R185332727	74710	16/08/2024	880,41
LSG8873	R184976217	74550	15/08/2024	130,16	LSI8G45	R185277067	60503	16/08/2024	293,47
LTA8D01	R185057397	74550	15/08/2024	130,16	LTJ4J65	R185331187	74550	16/08/2024	130,16
LTR6A66	A062278620	75870	19/08/2024	293,47	MBP6629	R185298737	74550	16/08/2024	130,16
MHO0574	R185099197	74550	15/08/2024	130,16	MIS6263	R185027587	74550	15/08/2024	130,16
MIS6263	R184966757	74550	15/08/2024	130,16	MKM8786	R185085557	74550	15/08/2024	130,16
MLK8E24	R184983917	74550	15/08/2024	130,16	MLM9A87	A061297265	55412	19/08/2024	195,23
MQY1H78	R185297857	60503	16/08/2024	293,47	MTC0H65	R185065647	74550	15/08/2024	130,16
MTX4G92	R185316227	74710	16/08/2024	880,41	MWD4532	R184968517	74550	15/08/2024	130,16
MWE9665	R185178947	60503	16/08/2024	293,47	MXK6D50	R184988537	60503	15/08/2024	293,47
MXR6551	R185324917	60503	16/08/2024	293,47	MXU9J87	R185064547	74550	15/08/2024	130,16
MXU9J87	R185270807	74630	16/08/2024	195,23	MYB7C05	R184468907	74550	11/08/2024	130,16
MYC0108	R184978417	74550	15/08/2024	130,16	MYJ9224	R185295767	74550	16/08/2024	0,00
MZI3G02	R185027257	74550	15/08/2024	130,16	NCU5346	R185303357	60503	16/08/2024	293,47
NEN8C40	R185097007	74630	15/08/2024	195,23	NEN8C40	R185329317	74630	16/08/2024	195,23
NEV5345	R185259577	60503	21/07/2024	293,47	NEY7595	R185087097	60503	15/08/2024	293,47
NLZ4G87	A061302102	55412	14/08/2024	195,23	NMC4538	R185309307	74550	16/08/2024	0,00

NMI9030	R185018127	74550	15/08/2024	130,16	NOW4786	R184965987	74630	15/08/2024	195,23
NOW4786	R185062017	74550	15/08/2024	130,16	NOW4786	R185062237	74550	15/08/2024	130,16
NOW4786	R184997227	74550	15/08/2024	130,16	NPK8332	R185067737	74550	15/08/2024	130,16
NUL4F16	R185076757	74550	15/08/2024	130,16	NXZ2969	R185103047	74550	15/08/2024	130,16
NXZ2969	R185103597	74550	15/08/2024	130,16	NXZ2969	R185265297	74550	15/08/2024	130,16
NYC4D39	R185059487	74550	15/08/2024	130,16	ODK2E14	R185259807	74550	15/08/2024	130,16
OGC4G80	A062352782	55500	19/08/2024	130,16	OGX2F79	R184967307	56732	15/08/2024	130,16
OLJ8C88	R185039807	74550	15/08/2024	130,16	OLT0D23	R185289057	74550	16/08/2024	130,16
OLT0D23	R185289717	74550	16/08/2024	130,16	OLW6G21	R185315347	60503	16/08/2024	293,47
OLY8142	A061746744	76331	19/08/2024	293,47	OMF2G22	A062347770	55412	20/08/2024	195,23
ONC9F53	R185085667	56732	15/08/2024	130,16	ONM6E67	R185069937	74550	15/08/2024	130,16
OOA3J16	A061266270	73400	19/08/2024	130,16	OQI6H28	R185046947	74550	15/08/2024	130,16
OQO9D49	R185213047	74550	16/08/2024	130,16	OUP4188	R185104147	74550	15/08/2024	130,16
OWJ1154	A061291291	55412	19/08/2024	195,23	OWT3953	R185308417	74630	16/08/2024	195,23
OWW9491	R185309737	74550	16/08/2024	130,16	OXI9405	R185031007	74550	15/08/2024	130,16
OXL3E72	R184977867	74550	15/08/2024	130,16	OXL3E72	R185093367	74550	15/08/2024	130,16
OYL3D97	R185053767	74550	15/08/2024	130,16	OYS4A80	R185316997	60503	16/08/2024	0,00
OZS8804	R185056957	74550	15/08/2024	130,16	PAH4651	R185085887	60503	15/08/2024	293,47
PAW7J96	R185067517	74550	15/08/2024	130,16	PAW7J96	R185068507	74550	15/08/2024	130,16
PAY0E55	R185271677	74550	16/08/2024	130,16	PDB9B73	R185016037	74550	15/08/2024	130,16
PDO1A99	R185262007	74550	15/08/2024	130,16	PGA3C49	R185032647	74550	15/08/2024	130,16
PGP3A49	R184995027	56732	15/08/2024	0,00	PGS2H22	R184986557	74550	15/08/2024	130,16
PGV4C00	R185078627	74550	15/08/2024	130,16	PHF0E86	R184968957	60503	15/08/2024	293,47
PHM0F73	R185313037	74550	16/08/2024	130,16	PHQ4I18	R185335707	74550	16/08/2024	130,16
PJM5B28	R185068067	74550	15/08/2024	130,16	PKG7G29	R185307207	74550	16/08/2024	130,16
PKR0283	R185101287	74630	15/08/2024	195,23	PLP0J65	R185010537	74550	15/08/2024	130,16
PQI9H12	R185006687	74550	15/08/2024	130,16	PRF0B39	R185102057	74550	15/08/2024	130,16
PUY1273	R184984577	60503	15/08/2024	293,47	PVB4152	A061297303	55412	19/08/2024	195,23
PVP4E97	A061192641	55500	19/08/2024	0,00	PVW2G12	R185074337	74550	15/08/2024	130,16
PVY4G25	R185086547	74550	15/08/2024	130,16	PVZ5015	A061252059	51851	19/08/2024	0,00
PWA2B70	R184986667	60503	15/08/2024	293,47	PWD8H81	R185100957	74550	15/08/2024	130,16
PWI1G10	R184979957	56732	15/08/2024	130,16	PWV3638	R185026267	60503	15/08/2024	293,47
PWY4723	A061212308	54522	19/08/2024	195,23	PXL3D45	R184966427	74550	15/08/2024	130,16
PXY3G09	R184974017	56732	15/08/2024	130,16	PYU8463	R185013837	74550	15/08/2024	130,16
PZB0B70	R185078187	74550	15/08/2024	0,00	PZB3G98	R185319417	74550	16/08/2024	130,16
PZH4367	R185085227	74550	15/08/2024	130,16	PZL3861	R184972147	56732	15/08/2024	130,16
QAD6842	R184962907	74550	15/08/2024	130,16	QAH7063	R185321397	60503	16/08/2024	293,47
QAH7063	R185321407	74550	16/08/2024	130,16	QAP1A53	A061291259	55412	19/08/2024	195,23
QBB9497	R185046617	74550	15/08/2024	130,16	QBY0D00	R185051457	74550	15/08/2024	130,16
QCJ8A40	R185039797	74550	15/08/2024	130,16	QFK4D94	R185082257	74630	15/08/2024	195,23
QFS3640	R185079617	74550	15/08/2024	130,16	QGE0C57	A061177464	76252	19/08/2024	293,47
QGL1G94	R185104257	74550	15/08/2024	130,16	QIX1D31	R185038697	74550	15/08/2024	130,16
QJW8H95	R184980287	56732	15/08/2024	130,16	QKJ4J29	A061297443	55412	19/08/2024	195,23
QMY1E00	R185037817	74550	15/08/2024	0,00	QMY8A32	R185031327	74550	15/08/2024	130,16
QNA1H57	R185062347	74550	15/08/2024	130,16	QNB7368	R184993707	56732	15/08/2024	130,16
QNC8I07	R185075007	74550	15/08/2024	130,16	QNJ3G69	A061291151	55412	19/08/2024	195,23
QNJ3J57	A061271673	76331	20/08/2024	293,47	QNP3G26	A061271703	76331	20/08/2024	0,00
QNP4C82	R185071477	74550	15/08/2024	130,16	QNV4774	R185047497	60503	15/08/2024	293,47
QNY5J89	A061297354	55412	19/08/2024	195,23	QNZ0H56	A061192625	55500	19/08/2024	130,16
QNZ5283	R184981937	74550	15/08/2024	0,00	QOB0057	R185040017	74550	15/08/2024	130,16
QOC1A57	R185012407	74550	15/08/2024	130,16	QOP7H86	R184963347	74550	15/08/2024	0,00
QOQ5E43	R185053877	74550	15/08/2024	130,16	QOR5523	A061297524	55412	19/08/2024	195,23
QOV1722	R184971607	74550	15/08/2024	130,16	QPC7I85	R185034307	74550	15/08/2024	130,16
QPC8281	R184964447	56732	15/08/2024	130,16	QPP7891	R185034847	74550	15/08/2024	130,16
QPQ1C03	R184972807	74550	15/08/2024	130,16	QPQ2F86	A062352758	55500	19/08/2024	130,16
QPS1E99	R185066197	74550	15/08/2024	130,16	QPS6H63	R185093477	74630	15/08/2024	195,23
QPU3G35	A061354838	60501	20/08/2024	293,47	QQD7C57	R185006797	74550	15/08/2024	130,16
QQF5659	R184968077	56732	15/08/2024	0,00	QQI9B28	A061660173	57030	20/08/2024	130,16
QQJ4J26	R185067077	74550	15/08/2024	130,16	QQL4551	R184315777	74550	12/08/2024	130,16
QQM7D36	R185302707	60503	16/08/2024	293,47	QQO1J62	A061932394	60501	18/08/2024	0,00
QTH3B89	R185290267	74550	16/08/2024	130,16	QUC7F85	R185285867	74550	16/08/2024	130,16
QUJ9B85	R184998107	74550	15/08/2024	130,16	QUW6A81	R185062897	74550	15/08/2024	130,16
QWL4G72	R185011747	60503	15/08/2024	293,47	QXD4G82	R185306217	74630	16/08/2024	195,23
QXG8C44	R184977537	74550	15/08/2024	130,16	QXL2A19	R184990407	74550	15/08/2024	130,16
QXM1F74	R185032107	60503	15/08/2024	293,47	QXP4B43	R185010317	74550	15/08/2024	130,16
QXY9C67	A061266181	76332	19/08/2024	293,47	RAJ0A11	R185051897	74550	15/08/2024	0,00
RAW3A52	A061062748	55500	19/08/2024	130,16	RBC8C59	R185061907	74550	15/08/2024	130,16
RCA9A92	R185316447	74550	16/08/2024	130,16	RCC7I96	R184983257	56732	15/08/2024	130,16
RDF0C22	A061316588	55412	20/08/2024	195,23	RFL2G19	R184959497	74550	15/08/2024	130,16
RFM0J30	R184978197	74550	15/08/2024	130,16	RFS4D97	R185008117	74550	15/08/2024	130,16
RFW3C04	R185078517	60503	15/08/2024	293,47	RFW8D26	R185308637	74550	16/08/2024	130,16
RGC6J57	A062347894	55412	20/08/2024	195,23	RHC1I71	R185313807	74550	16/08/2024	0,00
RHD5G02	R185327887	74550	16/08/2024	130,16	RHI4F93	R185096447	74550	15/08/2024	130,16
RHJ2A48	R184979187	74550	15/08/2024	130,16	RHV1A44	R185070597	74550	15/08/2024	130,16
RIO0722	R185026927	74630	15/08/2024	195,23	RIT7J48	R185110527	74550	16/08/2024	130,16
RJG8E31	A061257107	76331	19/08/2024	293,47	RJK6C49	R185007907	60503	15/08/2024	293,47
RJK6C49	R185063337	60503	15/08/2024	293,47	RJU5E63	R184966867	60503	15/08/2024	293,47
RKB2D83	R184969067	74550	15/08/2024	130,16	RMI9I41	R185289387	74550	16/08/2024	130,16
RMP1J26	R184961807	74550	15/08/2024	130,16	RMV7J82	R185007677	60503	15/08/2024	0,00
RMW3A57	A061252032	51851	19/08/2024	195,23	RMY4G99	R185099307	74550	15/08/2024	0,00
RNE0B55	R184998437	74550	15/08/2024	130,16	RNE0B55	R185001847	74550	15/08/2024	130,16
RNG1D41	R185283227	60503	16/08/2024	293,47	RNI9F07	R185320077	74550	16/08/2024	130,16
RNO3A40	R185047607	74550	15/08/2024	130,16	RNQ4C70	R185292137	74550	16/08/2024	130,16
RNT0C61	R185279927	74550	16/08/2024	130,16	RNT0C61	R185301267	74550	16/08/2024	130,16
RNX1A44	A061354862	57380	20/08/2024	293,47	ROW7A32	R185327997	74710	16/08/2024	880,41
RRR6E98	A062181309	76331	20/08/2024	0,00	RRY3I23	R185300937	74550	16/08/2024	130,16
RTD6C99	R185007787	74550	15/08/2024	0,00	RTE0E26	R185021207	74550	15/08/2024	130,16
RTE2H39	R185092927	74550	15/08/2024	130,16	RTF4H56	R184986337	60503	15/08/2024	293,47
RTG6B53	R185073787	74550	15/08/2024	130,16	RTI4J07	A061212251	55500	19/08/2024	130,16
RTI5F10	R185278937	56732	16/08/2024	0,00	RTJ6E49	R185039907	74550	15/08/2024	130,16
RTJ6H97	R184983477	74550	15/08/2024	130,16	RTY9D08	R185155627	74550	16/08/2024	130,16
RTZ2F66	R185288727	74550	16/08/2024	0,00	RUF0E29	R185268607	74550	15/08/2024	130,16
RUL3B12	A061297311	55412	19/08/2024	195,23	RUL5A93	R185033417	74550	15/08/2024	130,16
RUN1A68	A062082513	51851	18/08/2024	195,23	RUN9A87	R185052447	74550	15/08/2024	130,16
RUR9F83	R185331077	74630	16/08/2024	195,23	RUS1I45	R185019227	60503	15/08/2024	293,47
RUS4J46	R185048707	60503	15/08/2024	293,47	RUT2G83	A062198490	54600	20/08/2024	130,16
RUW8H91	A062308201	67690	19/08/2024	130,16	RVF2D94	A061551137	55500	18/08/2024	130,16
RVG3G81	R185021537	74550	15/08/2024	130,16	RVI2F09	R184982607	74550	15/08/2024	130,16
RVL5G78	R185290707	74550	16/08/2024	130,16	RVL6C67	A061291283	55412	19/08/2024	0,00
RVR8D10	R185323707	74550	16/08/2024	130,16	RVS7B52	A062352804	55500	19/08/2024	130,16
RVS8A02	R185067627	60503	15/08/2024	293,47	RVZ8G54	R185050797	74550	15/08/2024	0,00
RWE0G69	R185057837	74550	15/08/2024	130,16	RWH5F83	R184990297	74550	15/08/2024	130,16
RYT2D83	R185017797	74550	15/08/2024	130,16	SAK1G11	R185038917	74550	15/08/2024	130,16
SBA8E26	R185061797	74550	15/08/2024	130,16	SBG5D99	R184958507	74710	14/08/2024	880,41
SBL1B65	R185276297	74550	16/08/2024	130,16	SDC4C50	R185002287	74550	15/08/2024	130,16
SDE4D90	R185054427	74630	15/08/2024	195,23	SDZ8J16	R185046287	74550	15/08/2024	130,16
SEA1C25	R184984247	60503	15/08/2024	293,47	SEF6A07	R185265307	74550	15/08/2024	130,16
SEG9C50	R185063997	74550	15/08/2024	130,16	SEL6I69	R185029127	74630	15/08/2024	195,23
SEL7E03	R185300827	74550	16/08/2024	0,00	SHB7F29	R185076107	74550	15/08/2024	130,16
SHE0I60	R185314807	60503	16/08/2024	293,47	SHI8B33	A061297419	55412	19/08/2024	195,23
SHJ2B30	R185050247	60503	15/08/2024	293,47	SHL6H37	R185289827	74550	16/08/2024	130,16
SHL7J65	R185039137	74550	15/08/2024	130,16	SHL9G07	R185011197	74550	15/08/2024	130,16
SHO3A88	A061834112	57030	20/08/2024	130,16	SHR6J09	R185074777	74550	15/08/2024	130,16
SHS8B81	R184980507	60503	15/08/2024	293,47	SHT4B91	R185015597	74630	15/08/2024	195,23
SHW1J08	R185003717	74550	15/08/2024	130,16	SHY0F47	R185288617	74550	16/08/2024	130,16
SIC0E35	R184979847	74550	15/08/2024	130,16	SIC4F75	R185058167	74550	15/08/2024	130,16
SIC5A12	A062352707	55500	19/08/2024	130,16	SID9E31	R185020437	74550	15/08/2024	0,00
SIF8C85	A061212294	55500	19/08/2024	0,00	SIG8F50	R185059597	74550	15/08/2024	130,16
SII8H36	R184959827	74550	15/08/2024	130,16	SII9A83	A062348017	55412	20/08/2024	195,23
SIL1E01	R184997447	60503	15/08/2024	0,00	SIL3H34	R185040457	74550	15/08/2024	130,16
SIM5F36	R185076097	74550	15/08/2024	130,16	SIN5A39	R185305007	56732	16/08/2024	0,00
SIN5G42	R185278507	74550	16/08/2024	130,16	SIO4A52	R185068727	74550	15/08/2024	130,16
SIO5F84	R185292467	56732	16/08/2024	0,00	SIQ1J47	R185023187	74550	15/08/2024	130,16
SIR7J71	R185300277	60503	16/08/2024	293,47	SIR9B53	R185040677	74550	15/08/2024	130,16
SIS5B02	R185273767	74550	16/08/2024	130,16	SIT2B17	R185017577	74550	15/08/2024	130,16
SIT3D59	A062352723	55500	19/08/2024	130,16	SIW2J84	R185037157	74550	15/08/2024	130,16
SIW7C02	R184958947	74550	15/08/2024	130,16	SIX2H43	R185305557	74710	16/08/2024	880,41
SIX2H43	R185305887	60503	16/08/2024	293,47	SIX2H43	R185305997	74630	16/08/2024	195,23
SJB1H11	R185323047	74550	16/08/2024	130,16	SJB7D63	R185030227	74550	15/08/2024	0,00
SJD1J51	R184971157	60503	15/08/2024	293,47	SJF2D01	R185292357	74550	16/08/2024	130,16
SJI3D35	A061541239	55417	20/08/2024	195,23	SJR8C08	R185035947	74550	15/08/2024	130,16
SJT9H14	R184998767	60503	15/08/2024	293,47	SQV6B04	R184937717	74550	14/08/2024	130,16
SSK4D66	R185024727	74550	15/08/2024	130,16	SSR1A69	R185326347	60503	16/08/2024	293,47
SSR2J49	A061062764	55500	19/08/2024	0,00	SSV7J47	R185006137	74550	15/08/2024	130,16
SSW4F07	A061266254	76331	19/08/2024	293,47	SSX0B25	R184981387	74550	15/08/2024	130,16
SSX5J80	R185071917	74550	15/08/2024	130,16	SSX6I16	R185280707	60503	16/08/2024	293,47
SSX6J81	A061829291	57030	19/08/2024	130,16	SSY0H23	R185306437	74550	16/08/2024	0,00
SSY4I65	R185089847	74550	15/08/2024	130,16	SSY5B89	R185008337	74550	15/08/2024	0,00
SSZ4E61	R185032427	74550	15/08/2024	130,16	SSZ7I96	R185336137	74550	16/08/2024	130,16
STA9J05	R185293017	56732	16/08/2024	0,00	STD0C72	R185032977	74630	15/08/2024	0,00
STD9D66	R184990737	74550	15/08/2024	130,16	STF1D30	R185278497	56732	16/08/2024	130,16
STF7B31	R185292247	74550	16/08/2024	130,16	STF7F78	R185315897	74550	16/08/2024	130,16
STF9C99	R185059047	74550	15/08/2024	130,16	STG0F93	A061162548	60412	20/08/2024	195,23
STG4F02	R185294447	74550	16/08/2024	130,16	STG7E29	R185299407	74550	16/08/2024	130,16
STG8I87	R184958837	74550	15/08/2024	130,16	STH3I07	R185027477	74630	15/08/2024	195,23
STH8A55	R185302037	74550	16/08/2024	130,16	STM7C30	R184998547	56732	15/08/2024	130,16
STM8C55	R185260017	74550	15/08/2024	130,16	STN6C01	A061257182	66371	19/08/2024	195,23
STO6G90	R185070927	74550	15/08/2024	0,00	STP8I37	A061062683	76252	19/08/2024	293,47
STQ9D61	R185269807	74550	16/08/2024	0,00	STR2A43	R185312267	74550	16/08/2024	130,16
STS1H38	R184972477	74550	15/08/2024	130,16	STT1H91	R185013727	74550	15/08/2024	0,00
STT7E01	R184990077	74550	15/08/2024	0,00	STU4E77	R185309627	60503	16/08/2024	293,47
STU6H45	A061041147	55414	19/08/2024	195,23	STV0B94	R185005037	74550	15/08/2024	130,16
STV3J68	A062195253	75870	20/08/2024	293,47	STY7H19	A061834104	57030	20/08/2024	130,16
SUA8G07	A061237688	60412	20/08/2024	195,23	SUC1B10	R184994707	74550	15/08/2024	130,16
SUC3I33	R185266507	74550	15/08/2024	130,16	SUC4E75	R185004487	74550	15/08/2024	130,16
SUC7E90	R184960487	74550	15/08/2024	0,00	SUD4F52	R185071257	74550	15/08/2024	130,16
SUE8C68	R185054207	74630	15/08/2024	195,23	SUF0B77	R185028807	74550	15/08/2024	130,16
SUF0B77	A061829380	57030	19/08/2024	130,16	SUG1G57	A061829313	57030	19/08/2024	130,16
SUH4H44	R185043207	74550	15/08/2024	130,16	SUH8H57	R185283557	60503	16/08/2024	0,00
SUI5D74	A061271690	76331	20/08/2024	293,47	SUJ4D28	R185294337	60503	16/08/2024	293,47
SUK3A47	R185313477	74550	16/08/2024	130,16	SUK5B50	R185096227	74550	15/08/2024	130,16

SUK6B98	R185263757	74550	15/08/2024	130,16	SUL5C86	R184969397	74550	15/08/2024	130,16
SUL5E95	R185268817	74630	16/08/2024	195,23	SUL6A71	A061829330	57030	19/08/2024	0,00
SUM1G92	R185062907	74550	15/08/2024	130,16	SUM2E07	R185320187	74550	16/08/2024	0,00
SUM6G99	R185050467	74550	15/08/2024	130,16	SUQ6D25	R185323597	60503	16/08/2024	293,47
SUR2J77	A061266262	58940	19/08/2024	0,00	SUR5F42	R185331737	74710	16/08/2024	880,41
SUR5F42	R185331957	74630	16/08/2024	195,23	SUS1B49	A062308180	54521	19/08/2024	195,23
SUT2I99	R185097547	74550	15/08/2024	130,16	SUV9F12	R184962137	74550	15/08/2024	130,16
SUW4A73	R185015817	74550	15/08/2024	130,16	SUW4H58	R184979737	74550	15/08/2024	130,16
SUW7D29	R185082477	74550	15/08/2024	0,00	SUZ9J58	R185038707	60503	15/08/2024	293,47
SVA0I05	R185074997	74550	15/08/2024	130,16	SVA3D50	R185307757	56732	16/08/2024	130,16
SVB3A42	R185021757	74550	15/08/2024	130,16	SVC7F67	R185268157	74550	15/08/2024	130,16
SVD5B47	R184341297	74550	12/08/2024	130,16	SVD5J47	R185016917	60503	15/08/2024	293,47
SVG8A61	R185269367	74550	16/08/2024	130,16	SVH0J70	R184978527	74550	15/08/2024	130,16
SVH5B56	R185298307	74550	16/08/2024	130,16	SVH7D76	A062278590	76331	19/08/2024	293,47
SVI0I39	R185014277	74550	15/08/2024	0,00	SVI9E59	R185099417	74550	15/08/2024	130,16
SVJ0F62	R185060037	74550	15/08/2024	130,16	SVK0I98	R185325027	60503	16/08/2024	293,47
SVK3I75	R185054107	74550	15/08/2024	130,16	SVL3A39	R184990517	60503	15/08/2024	293,47
SVL3J77	R185060257	74550	15/08/2024	130,16	SVM3E05	R185062567	74550	15/08/2024	130,16
SVN5D19	R184982487	60503	15/08/2024	293,47	SVP6A83	R185085117	74550	15/08/2024	130,16
SVT6E67	R185083247	74550	15/08/2024	0,00	SVW6A39	R184963677	74550	15/08/2024	130,16
SVZ5D07	R185264747	74550	15/08/2024	130,16	SWA9C91	R185036057	74550	15/08/2024	130,16
SWC0C06	R185295547	56732	16/08/2024	130,16	SWD6D44	R185014387	74550	15/08/2024	130,16
SWD6F47	R185034737	74550	15/08/2024	130,16	SWE3D81	R184984687	56732	15/08/2024	130,16
SWF8B36	R185006467	60503	15/08/2024	293,47	SWK0I89	R184991287	60503	15/08/2024	293,47
SWK3B62	R185060367	74550	15/08/2024	0,00	SWL1I27	R185295877	74550	16/08/2024	130,16
SWN5F95	A061041120	55411	19/08/2024	195,23	SWR3B49	A061257140	58000	19/08/2024	195,23
SWS3D87	A062352880	55500	19/08/2024	130,16	SWT4D78	R185085007	74550	15/08/2024	0,00
SWX0J77	R184969837	74550	15/08/2024	130,16	SWX8I29	R185322607	74550	16/08/2024	0,00
SXB4F26	R185105137	74550	15/08/2024	130,16	SXB4F26	R185266727	74550	15/08/2024	130,16
SYB0H19	R185026607	74550	15/08/2024	130,16	SYB6C20	R185101397	74550	15/08/2024	130,16
SYB9I04	R185305117	60503	16/08/2024	293,47	SYD5J12	R185100407	74550	15/08/2024	130,16
SYD6I04	R185270687	74550	16/08/2024	130,16	SYD9A01	R185025387	74550	15/08/2024	0,00
SYE2H05	R185055197	74550	15/08/2024	0,00	SYF9I04	R185054867	74550	15/08/2024	130,16
SYG8I60	R185278277	74550	16/08/2024	0,00	SYH4F13	R185104697	74550	15/08/2024	130,16
SYN1J36	R185303797	56732	16/08/2024	130,16	SYN2G34	R185332397	74550	16/08/2024	130,16
SYP2G57	R185290377	74550	16/08/2024	130,16	SYR1A80	A062352731	55500	19/08/2024	130,16
SYT3J07	R185093587	74550	15/08/2024	130,16	SYT6H60	R185041007	74550	15/08/2024	130,16
SYU3D37	R184960607	74550	15/08/2024	130,16	SYU9I77	A061291275	55412	19/08/2024	195,23
SYX4I80	A061551145	55500	18/08/2024	130,16	SYZ2I14	R185020217	74550	15/08/2024	130,16
TCB7B42	R185308307	74550	16/08/2024	130,16					

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 345/2024

O Secretário Municipal de Transportes de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5.º do Decreto Municipal n.º 14.662, de 05 de março de 2004, que aprova o Regimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o número de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs e promover a nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Estabelecer, em observância ao artigo 2º do Decreto Municipal 14.662/04, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

Artigo 2º - Nomear os novos membros a seguir, que farão parte da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para o mandato de 17/10/2024 a 16/10/2025, que analisarão e julgarão, na instância administrativa, os recursos interpostos em relação às penalidades aplicadas, por desrespeito à legislação de trânsito, no âmbito de competência municipal.

JARI

CARGO	NOME
PRESIDENTE	VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA
MEMBRO TITULAR	MARISA ALVARENGA DE OLIVEIRA ANDRADE
MEMBRO TITULAR	FERNANDA DEROBI DA SILVA
MEMBRO TITULAR	MARCELO ANTONIO DARBELLO
MEMBRO TITULAR	PAULO TADEU MACHADO
PRESIDENTE SUPLENTE	MARIA FERNANDA LUNARDELLI LEAL
MEMBRO SUPLENTE	DIOGO GIDEAN DE AZEVEDO SILVA ALMEIDA
MEMBRO SUPLENTE	MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO

Artigo 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de outubro de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 346/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 31 do Decreto Municipal n° 22.535 de 05 de dezembro de 2022 que prevê que a Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - CIP será composta por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes nomeados e desconstituídos por Resolução do Secretário Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO que a Resolução Setransp n° 382/2014 criou e consolidou a 2ª CIP então vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º: Destituir o Sr. Edmar da Silva Alves, como Representante da EMDEC S/A, junto à 2ª Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - 2ª CIP;

Artigo 2º: Destituir o Sr. Éder Henrique dos Reis, como Representante Suplente dos Concessionários do Serviço Convencional, junto à 2ª Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - 2ª CIP;

Artigo 3º: Nomear o Sr. Cleber Adriano de Oliveira, como Representante da EMDEC S/A, junto à 2ª Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - 2ª CIP;

Artigo 4º: Nomear o Sr. Joelson Pacheco Pereira, como Representante Suplente dos Concessionários do Serviço Convencional, junto à 2ª Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - 2ª CIP;

Artigo 5º: Ficam mantidas as demais nomeações e a 2ª Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades - 2ª CIP passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: PRISCILLA ALESSANDRA FILETTI

Suplente: EMERSON RIOS NOGUEIRA

II - Representante da EMDEC S/A: CLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA

Suplente: EDSON CARLOS PONTES

III - Representante dos Concessionários do Serviço Convencional: VALDIR VICENTE DO AMARAL

Suplente: JOELSON PACHECO PEREIRA

IV - Representante dos Permissionários do Serviço Alternativo: WALTER ROCHA DE OLIVEIRA

Suplente: LUIZ ALBERTO LINARES NUNES

V- Representante dos Usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros: ABRAÃO STREY

Suplente: SANDRA MARIA MENEZES FERREIRA DA ROCHA

Artigo 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução Setransp n° 328/2023.

Campinas, 10 de outubro de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4702/2024
Proprietário da Obra: Marcio Rogel
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11907/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3335/2024
Proprietário da Obra: Fábio Luiz Couto Gonçalves
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11908/2024 e Alvará de Execução Nº 11909/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4665/2024
Proprietário da Obra: Brizabella Rivelli Gozzi
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11910/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4701/2024
Proprietário da Obra: ARTHUR HENRIQUE ZARI
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11911/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4528/2024
Proprietário da Obra: SILMARA BERNADETE Z. AFFONSO FERREIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11912/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4441/2024
Proprietário da Obra: LIGIA NEUBERN DEMARCHI COSTA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11913/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA (Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4391/2024
Proprietário da Obra: JOSE DE ARIMATEIA DE ARAUJO SOUSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4388/2024
Proprietário da Obra: Michelle dos Santos de Oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11914/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3986/2024
Proprietário da Obra: UILES WAGNER DE MORAIS ROSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4510/2024
Proprietário da Obra: Marcelo Zorzetto Ferreira
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11915/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-A-BG (Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDOS

PROT. 24/11/4314 SHIRLENE DE CASSIA MENDES ABREU E LIMA - PROT. 23/11/12669 NICO PANIFICADORA LTDA - PROT. 21/11/14789 NOVAES & NOVAES LTDA - PROT. 24/11/9718 NOVAES & NOVAES LTDA - PROT. 24/11/9891 NOVAES & NOVAES LTDA - PROT. 24/11/7366 CRISTIANO PEREIRA PALTANIN BAR - PROT. 23/11/12281 SUZANO S.A - PROT. 23/11/10375 CAMPINAS SHOPPING

MOVEIS LTDA - PROT. 19/11/16543 LUCIANA DE PAULA MENDES - PROT. 23/11/11575 CUNHA & PERUCCI E SERVICOS DE IMPRESSOES DIGITAIS LTDA - PROT. 23/11/10009 MARIA ANGELA DA SILVEIRA ZAMBOTTI - PROT. 23/11/9950 D MINNAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - PROT. 23/11/9433 ROSANA CARVALHO ROCHA SOUZA - PROT. 20/11/1614 ANDRE LUIS GOMES - PROT. 23/11/6704 TIAGO RODRIGO OLIVO - PROT. 23/11/13169 TIAGO RODRIGO OLIVO- PROT. 23/11/9510 K S DE JESUS MINIMERCADO - PROT. 23/11/10429 IZABELLE DE SOUZA AGUIAR - PROT. 23/11/8440 ART MAKEUP COMERCIO DE MAQUIAGENS LTDA - PROT. 23/11/9022 LAERCIO CAMILO PORTOES - PROT. 23/11/9023 LAERCIO CAMILO PORTOES - PROT. 23/11/9155 KLEBSON TATSCH - PROT. 23/11/9504 M. COSTA ENGENHARIA LTDA - PROT. 23/11/12287 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA - PROT. 23/11/12288 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA - PROT. 23/11/12289 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA - PROT. 23/11/12290 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA - PROT. 23/11/12284 FERNANDES METALS COMERCIO DE METAIS E SUCATAS LTDA - PROT. 23/11/10729 D'LAURA SUCATAS LTDA - PROT. 23/11/12240 ANTONIO ROBERTO SOBRINHO - PROT. 24/11/9819 SUZANE CRISTINA GOUVEIA - PROT. 23/11/13004 JOEL ANDRADE DE SOUZA - PROT 23/11/8136 ASSOCIAÇAO BENEFICENTE MARIA PORTA DO CEU - PROT 23/11/12589 ASSOCIAÇAO BENEFICENTE MARIA PORTA DO CEU.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/4609 JARVIS DO BRASIL FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA - PROT. 24/11/4090 PRISCILA PAVAN RODRIGUES - PROT. 24/11/4671 LIANA RAMOS VALADAO QUEIROZ - PROT. 24/11/4020 MOTORBUS VEICULOS LTDA - PROT. 24/11/4117 DUTRAL COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - PROT. 17/11/11819 GURIAS BEAUTY BELEZA E ESTETICA LTDA - PROT. 24/11/2619 V.H. COMERCIO E SERVICOS EM ESTETICA E CUIDADOS COM A BELEZA LTDA - PROT. 24/11/6544 RESIDENCIAL JL LTDA - 24/11/6543 RESIDENCIAL JL LTDA - PROT. 24/11/9552 SAF DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 24/11/4622 SHIRLENE DE CASSIA MENDES ABREU E LIMA - PROT. 24/11/1473 IMUNOCAMP SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA - PROT. 24/11/1638 PROMAK SOLUCAO LTDA - 24/11/5758 MAYRA E ALEXIS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - PROT. 24/11/5946 PARCAMP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - PROT. 19/11/3547 ASSOCIAÇAO BENEFICENTE MARIA PORTA DO CEU - PROT. 18/156/8390 COORD. SET. DE FISCALIZAÇAO (JOEL ANDRADE DE SOUZA).

Campinas, 14 de outubro de 2024
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO/DEFIRO.

Processo: PMC.2024.00116761-86. Interessado: Condomínio Edifício Luciane Cristine
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 5864 (12566751). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2024.00124617-87, anexado ao processo do condomínio. - Data: 14/10/2024

Processo: PMC.2024.00107797-04. Interessado: Condomínio Edifício Taormina
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4163 (documento SEI nº 12254870). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2024.00124495-74, anexado ao processo do condomínio. Data: 14/10/2024.

Processo: PMC.2022.00045541-35. Interessado: Condomínio Edifício Nina
Decisão: **DEFIRO** parcialmente, como **último prazo** antes da interdição administrativa, a solicitação de prorrogação de prazo em apenas 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 28711 (documento SEI nº 5813813). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2024.00124373-04, anexado ao processo do condomínio. - Data: 14/10/2024.

Processo: PMC.2024.00109763-64. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TIMBURI
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4168(12323385). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2024.00124924-02, anexado ao processo do condomínio. - Data: 14/10/2024.

Processo: PMC.2024.00005254-08. Interessado: Condomínio Residencial Igaratá
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 3448 (documento SEI nº 10028303). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2024.00125151-19, anexado ao processo do condomínio. - Data: 14/10/2024.

Campinas, 14 de outubro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERE
DIRETOR INTERINO EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 869/2022
Proprietário da Obra: BENEDITO CLÁUDIO FAUSTINO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4747/2024
Proprietário da Obra: TIERRY APARECIDO GOMES DE SOUZA
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11916/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 24/11/4670 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE HORTOLANDIA - PROT. 24/11/4442 BRILHANTE MOTORES LTDA - PROT. 24/11/4593 C.E FALTZ ME - PROT. 24/11/4252 LUBRIFILM LUBRIFICANTES E PRODUTOS SINTETICOS LTDA - PROT. 24/11/4496 PEROLAS DE CAMPINAS LOTERIAS LTDA - PROT. 24/11/4492 A M SILVA CLINICA VETERINARIA LTDA - PROT. 24/11/4611 CLINICA NOVA ORTODONTIA LTDA - PROT. 24/11/4208 EDSON MIRANDA - PROT. 24/11/4526 TROPICO SISTEMAS E TELECOMUNICACOES DA AMAZONIA LTDA - PROT. 24/11/4246 SOUZA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA - PROT. 24/11/4579 PRECISION TOOLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROT. 24/11/4656 CINTIA PEREIRA DA SILVA ALCANTARA MELO - PROT. 17/11/17944 MSM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - PROT. 24/11/4572 CLAUDIA REGINA NANNINI DA SILVEIRA VENENO.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/16190 B.S. COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - PROT. 24/11/8260 FUNDAÇAO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERENCIA E PRESERVAÇAO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0391, COM BASE NO ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024
PROT. 24/11/7233 CLARO S.A..

Campinas, 14 de outubro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
DIRETOR INTERINO EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4277/2024
Proprietário da Obra: Sebastiana Maria Sanchez
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1772/2023
Proprietário da Obra: EDITE KAZUE TANINAGA
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4385/2024
Proprietário da Obra: Roberta Seixas Reis Marques
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4343/2024
Proprietário da Obra: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PAULO HENRIQUE CREDÉDIO, A AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - FLAVIANE DA SILVA, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

INDEFERIDOS
PROT. 20/11/745 RUBENS RODRIGUES DOS REIS - PROT. 22/11/4322 ASSOCIAÇAO RESIDENCIAL BASEL - PROT. 24/11/10325 SUELI SATOMI KAJIYAMA INUI - PROT. 18/10/29435 MARCIO ROBERTO DOS SANTOS - PROT. 17/11/12867 IRENE NUNES BISCARO - PROT. 21/11/14938 ELAYNE CRISTINA DE CARVALHO SANTOS - PROT. 22/11/2369 ELAYNE CRISTINA DE CARVALHO SANTOS.

SEI Nº PMC.2024.00091429-19
INDEFIRO O PROTOCOLO 2024/11/9913 POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 3573, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA FONTE DAS FLORES (ÁREA DE MATA NATIVA E TOMBADA) S/Nº, VILA HOLÂNDIA - DISTRITO DE BARÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO.
PROT. 22/11/377 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (ISRAEL REIS DOS SANTOS).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº 996, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA Nº 3007, CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3444.13.09.0235 - JARDIM SÃO VICENTE, NESTE MUNICÍPIO.
PROT. 19/156/8735 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO GABRIEL).

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 195, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA OCTAVIANO CARLOS SAMPAIO FERRAZ Nº 265, PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE, NESTE MUNICÍPIO.
PROT. 17/156/3926 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇAO (VANIA REGINA VOLPATO).

Campinas, 14 de outubro de 2024
FLAVIANE DA SILVA
COORDENADORA INTERINA EM EXERCÍCIO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4370/2024
Proprietário da Obra: Fábio Delboni
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4383/2024
Proprietário da Obra: Sidnei Leopoldo da Silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11917/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4050/2024
Proprietário da Obra: ORLANDO ANTONIO BORGHI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1964/2023
Proprietário da Obra: Renata Mariotto
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4511/2024
Proprietário da Obra: Marinara Chaves Arten Dias
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3992/2024
Proprietário da Obra: Rumeniggee Sarmento de oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4455/2024
Proprietário da Obra: Patrícia Kelly monchiero
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTARMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

(AIM n.º 35453)

O Diretor em exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.º: PMC.2024.00083751-20
Interessado: 34.914.629 RUBYA KARLA RODRIGUES GOMES
CNPJ: 34.914.629/0001-69
Endereço da ação: Rua Rubens Gomes Balsas, 311 - Joaquim Egídio
Assunto:**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 35453**

I Relatório:
O presente recurso administrativo interposto por HENRIQUE FERNANDES, OAB/SP 403.403, em nome de RUBYA KARLA RODRIGUES GOMES, objetiva o cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 35453, lavrado em razão do descumprimento de condicionantes estabelecidas em Alvará de Evento.
A análise preliminar do recurso revela a tempestividade da interposição. Contudo, verifica-se a ausência de documento de identificação da outorgante para cotejo com a assinatura constante da procuração, conforme exigência legal (art. 22, § 4º, Lei 15.963/2020).

II Fundamentação:
A fim de possibilitar a devida verificação da legitimidade da representação, foi solicitada ao procurador a apresentação do documento de identificação da outorgante, conforme notificação encaminhada por e-mail em 26/09/2024 (documento n.º 12414625) e publicada no Diário Oficial do Município em 27/09/2024 (documento n.º 12489844).
Apesar de concedido o prazo para apresentação do documento, este não foi entregue, impedindo a comprovação da autenticidade da assinatura e, consequentemente, a validação da procuração.
A falta do documento de identificação impede a comprovação da legitimidade da representação processual, sendo condição essencial para o conhecimento do recurso.

III Decisão:
Ante a ausência de comprovação da representação, **DEIXO DE CONHECER** o presente recurso, mantendo-se, por conseguinte, o Auto de Infração e Multa n.º 35453.

O recorrente, nos termos do art. 51 da Lei 15.963/2020, dispõe do prazo de quinze dias úteis, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, para interpor recurso administrativo em segunda instância, dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo.

Campinas, 14 de outubro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Respondendo pelo DECON - Portaria 102804/2024

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

(AIM n.º 1265)

O Diretor em exercício do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:
Protocolo n.º: PMC.2024.00115039-15
Interessado: NESLEI KEIRALLA LEITE DE ALMEIDA
CPF: 245.771.468-00
Endereço da ação: Lotes ns.º 10 e 11 do Quarteirão 141 do Cadastro Municipal
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 1265

I Introdução
O presente recurso administrativo tem por finalidade impugnar o Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 1265, lavrado em desfavor de NESLEI KEIRALLA LEITE DE ALMEIDA, em razão do descumprimento da intimação n.º 27908, nos termos do disposto na Lei Complementar 288/2020, a qual obrigava o administrado à desocupação integral dos lotes indicados no *caput*.

II Legitimidade para Recorrer
Constata-se a legitimidade do recorrente, uma vez que a assinatura constante do pedido de impugnação do AIM n.º 1265 encontra-se devidamente cotejada com a assinatura digitalizada disponível à fl. 83/134 do documento n.º 4735684(processo administrativo 2018/10/42008 digitalizado), protocolado sob o n.º PMC.2021.00073007-38 e anexado ao processo principal de n.º PMC.2020.00010728-65.

III Tempestividade do Recurso
O AIM n.º 1265 foi cientificado ao administrado em 11/09/2024, conforme se extrai do Despacho 12247826. Considerando o prazo de quinze dias corridos para interposição de recurso, previsto no art. 14, § 5º, da Lei Complementar 288/2020, e tendo o presente recurso sido protocolado em 25/09/2024, conclui-se que foi interposto tempestivamente.

IV Razões apresentadas
O recorrente, em sua defesa, aduz que a desocupação dos lotes foi integralmente cumprida.
Em complemento à sua defesa, o recorrente apresentou a imagem do processo judicial n.º 1005662-76.2020.8.26.0114 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara da Fazenda Pública, alegando que a desocupação dos lotes já teria sido determinada e cumprida em razão do arquivamento definitivo do referido processo, **em 27/04/2022.** Anexou as folhas 115 a 119 desse processo judicial que datam de **19/04/2021**.

V Mérito
Analisando o mérito do presente recurso, verifica-se que o processo administrativo n.º PMC.2020.00010728-65, notadamente o Despacho 5397121, **de 29/03/2022**, emitido pelo Núcleo de Ações Patrimoniais e Bens Públicos da Secretaria Municipal de Justiça, concluiu pela não desocupação total da área pública pelo recorrente. Tal conclusão se fundamentou em levantamento topográfico e vistoria in loco realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Urbanismo, os quais atestaram a persistência de ocupação irregular por parte do Sr. Neslei Keiralla Leite de Almeida.
Diante da prova técnica apresentada pela Administração Pública, incumbia ao recorrente o ônus de produzir prova em sentido contrário, demonstrando a efetiva desocupação da área. Contudo, o recorrente limitou-se a juntar aos autos a imagem de um processo judicial, sem que tal documento, em sua configuração atual, fosse suficiente para desconstituir a prova técnica produzida pela Administração.

VI Conclusão
Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido administrativo interposto pelo recorrente em face do Auto de Infração e Multa n.º 1265.
Mantenho, por conseguinte, a imposição da penalidade.

O recorrente, nos termos do art. 14, § 7º, da Lei Complementar 288/2020, dispõe do prazo de quinze dias corridos, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, para interpor recurso administrativo em segunda instância, dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo.

Campinas, 14 de outubro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
Respondendo pelo DECON - Portaria 102804/2024

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado que o prosseguimento da análise do presente EIV fica condicionado a apresentação:
1. Do Informe Técnico e da Planta do Pré-Cadastramento da área atualizados de acordo com as novas diretrizes previstas na LC 490/2024;
2. Do Informe Técnico SANASA atualizado e Estudo de Viabilidade da SANASA com estimativa de custos.
PROT. 2021/11/05191 TERRAS DO ENGENHO EMPREENDIMENTOS
PROT. 2021/11/12721 ATIBAIA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
PROT. 2021/19/00058 COOPERATIVA HABITACIONAL OASIS
PROT. 2022/11/12831 ALPHAVILLE URBANISMO S/A
PROT. 2022/11/14929 MARCIO PAZINATO
PROT. 2022/11/03854 CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO
PROT. 2022/11/05955 SOCIEDADE AGRICOLA CABREUVA LTDA
PROT. 2022/11/08133 FRANCISCO IUDICE NETO
PROT. 2022/11/08598 TERRAS DO ENGENHO EMPREENDIMENTOS
PROT. 2022/19/00106 LOTEAMENTO SÃO JOSÉ EMPREENDI. IMOVEIS LTDA
PROT. 2022/19/00028 IZALTINO DA SILVA XAVIER
PROT. 2022/19/00063 NELSON DE BELLO
PROT. 2023/11/00397 FERNANDA AMARAL N.A.P. ARRUDA
PROT. 2023/11/08330 DUINVEST EMPREENDIMENTOS LTDA
PROT. 2023/19/00001 ZEZITO AGRÍCOLA - COHAB
PROT. 2024/11/01902 ROBERTO ESCHILETTI PERREIRA

Campinas, 14 de outubro de 2024
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Parecer Técnico EIV/RIV nº 60/2024
Protocolo: 2023/11/15362
Interessado: STAN Empreendimentos e Participações Ltda.
Assunto: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)

PREÂMBULOS
Empreendimento do tipo Loteamento não residencial sem fechamento e controle de acesso, localizado na marginal da Rodovia Dom Pedro I, km 105 + 855,28m sobre Gleba 24-UNI, do quarteirão 30.012, destacada da Gleba 23, no município de Campinas, inserido na Zona de Atividade Econômica B (ZAE-B), Macrozona Macrometropolitana, APG Nova Aparecida, UTB MM-51. A gleba possui registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas 68.178 e 133.092. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 224417 é: 3164.22.74.0002.00000.
A ART nº 28027230231615044, assinada pelo responsável técnico, refere-se ao EIV e ao Relatório de Impacto de Trânsito - RIT,

Foram apresentados cópia do Levantamento Planialtimétrico Aprovado em 11/05/2023 e da Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU nº 014/2023, emitida através do protocolo 2021/11/14164.

O empreendimento está situado em terreno de 49.888,56 m², constituído por um lote de 26.967,87m² onde será permitida ocupação de tipologia CSEI e 22.920,69m² destinados a áreas públicas. A população flutuante considerada no Informe Técnico nº 229/2023 da SANASA é de 234 pessoas. O custo estimado da obra é de R$7.500.000,00, o que corresponde a 1.673.995,0449 UFICs (ano-base 2023), com cronograma de 120 dias para a execução do loteamento.

O projeto do loteamento passou por análise do Grupo de Análise de Loteamentos - GAL, com registro no SEI PMC.2023.00122144-11. A planta do loteamento analisada no âmbito desta Comissão de Análise EIV/RIV é a inserida à fls.251 do Protocolo EIV, junto à atualização à fl.297, correspondente à planta encartada no SEI do GAL como doc. 11809170.

A EMDEC analisou o RIT no SEI PMC.2024.00001570-93 e a Secretaria de Segurança Pública foi consultada no SEI PMC.2024.00094337-19.

Para acesso oficial ao loteamento, o sistema viário proposto se utiliza de via marginal local (Rua 1) que, para conexão com o dispositivo de acesso à rodovia, incidirá sobre gleba de terceiros, de propriedade privada. A EMDEC destaca ainda a necessidade de apresentação da anuência por parte da Concessionária/ARTESP, para o acesso proposto para a articulação da Rua 1 com a rodovia. Até a emissão do presente Parecer Técnico EIV/RIV, esta questão não foi equacionada.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 27 de novembro de 2023, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

As Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) foram delimitadas por raio de 1.000m e 2.600m, respectivamente, o que entendeu-se como satisfatório considerando que a AID abrange os principais entroncamentos viários que serão impactos pelo acesso ao loteamento. Identificou, no Anexo II, equipamentos de Esporte/Lazer, Saúde e Educação para a AII e de Educação para a AID, além de identificar infraestruturas urbanas e serviços públicos existentes em ambas as áreas, especificando majoritariamente o uso residencial nelas. No mapa apresentado à fl. 48 (item 4.1 do EIV) é possível verificar que na AID existem também lotes de uso comercial, industrial e galpão logístico que ocupam porção considerável do solo. Entende o interessado que, por essa configuração, o uso pretendido para o loteamento não destoará do atual.

Foi apresentada às fls.285/287, carta de viabilidade da CPFL, nº 1047/2023/DPO.

A Certidão de Diretrizes Urbanísticas (CDU) nº 014/2023 (fls. 97/102), indica incidência na gleba de área envoltória de restrição de uso/ocupação do "item 18 - Cerrado do Jardim São Marcos" de acordo com resolução CONDEPACC nº 157/2018.

Na Ficha Informativa - CONDEPACC (fl.284), consta que não há necessidade de prévia aprovação de projeto de intervenção nesse órgão para o imóvel de código cartográfico 3164.22.74.0002.00000. No SEI PMC.2023.00122144-11(encaminhamentos do GAL) no Despacho 11704778, a SECULT retifica a área envoltória, informando que "A Gleba 024 em questão, código cartográfico 316422430002 se encontra fora de área envoltória de bem tombado pelo Condepacc e não contém bem tombado pelo Condepacc. Isso ocorre depois da correção das áreas e limites dos bens tombados, em reunião do Condepacc, dia 07/03/2024 e publicado em DOM 25/03/24 pg. 07".

O EIV indica que há APP na AID com predominância de área degradada, sem incidência na ADA.

Apresenta, às fls.106/109, projeto de Galeria de Águas Pluviais, que será matéria de análise da Secretaria de Infraestrutura na aprovação do loteamento.

Apresenta, às fls. 268/272, Memorial Descritivo e Justificativo do Loteamento, datado de novembro de 2023.

Informa que o maior pico de número de funcionários na Fase de Implantação é estimado em 36 pessoas para o terceiro mês de obras com 15 funcionários no primeiro mês, 29 no segundo e 22 no último. (fl.216/217).

Para a Fase de Implantação serão tomadas ações como: coleta e separação de resíduos; aspersão de água durante a movimentação de terra; sistema de drenagem provisório; transporte de equipamentos pesados fora do horário de pico do trânsito; sinalização; monitoramento, etc. Haverá agrupamento por classe de resíduos sólidos gerados pela obra acordo com Resolução CONAMA nº 307/2022 para orientação dos processos de destinação dos RCC (Resíduos de Construção Civil), tendo indicado que na obra em questão não haverá geração de resíduos classe C.

Afirma que no entorno do loteamento a coleta de resíduos é realizada de segunda-feira a sábado a partir das 18h na Vila Padre Anchieta e de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira a partir das 8h na região do Jardim São Marcos. No momento da Licença de Operação a nova demanda deverá ser avaliada.

Julga que haverá valorização imobiliária com a implantação do empreendimento.

Apresenta Anexo II às fls. 288/291, onde afirma o seguinte na seção de Conclusão quanto às áreas públicas: "(...) o empreendedor solicita por meio do presente Estudo de Impacto de Vizinhança e em tratativa junto à Prefeitura do município e Secretarias correspondentes, a doação de área externa à Gleba do projeto, como Área Institucional ao município, a se localizar na região do estudo, e com equivalência das metragens que seriam necessárias no loteamento, em conformidade ao artigo 29 da Lei Complementar Nº 208/2018, onde descreve-se que, poderão ser adotados parâmetros diferenciados para os Loteamentos Não Residenciais situados nas ZAE A, ZAE B, ZAE A-BG e ZAE C-BG, caso que se enquadra o loteamento em estudo."

O referido artigo, da LC 208/2018, indica que "Poderão ser adotados parâmetros diferenciados para os Loteamentos Não Residenciais situados nas ZAE A, ZAE B, ZAE A-BG e ZAE C-BG" em seu caput, sendo que em seu § 1ºdetermina que "Os parâmetros de que trata o caput deste artigo se referem às dimensões das quadras e ao percentual de áreas públicas", ou seja, um dos parâmetros que pode se avaliado no âmbito do EIV (§ 2º) trata-se da **dimensão** da área pública e não de sua localização, não sendo prerrogativa desta Comissão de Análise EIV/RIV determinar locais distintos dos registrados no Cadastramento da Gleba para localização das áreas institucionais, especialmente fora da gleba. Sendo assim, não é do escopo dessa Comissão a anuência do pretendido pelo interessado.

Consta, no mesmo Anexo II (fl.291) e, em igual redação, no Ofício em resposta ao Comunique-se (fl.192) que: "No que se refere ao acesso do futuro loteamento, a Prefeitura Municipal de Campinas está em contato com os vizinhos, e em tratativas para a doação da via existente como área pública."

No Documento 10313807 do SEI do GAL, consta Recurso solicitado pelo interessado referente ao Relatório de Análise Conceitual (RAC) nº001/2024, onde relata quanto ao acesso ao empreendimento no trecho da marginal existente (Diretriz Viária 1-N) que "(...) a Stan não tem poderes, nem competência, para que ela efetive tal desapropriação, como solicitado no Relatório de Análise Conceitual. Não vemos outra possibilidade a não ser que este município promova tal ação, declarando a faixa dos vizinhos, a ser transferida para a municipalidade para adequação do sistema viária, de utilidade pública e autorizando a desapropriação amigável, por valor simbólico."

O atendimento ao RAC orienta o futuro Decreto do Loteamento, entende-se que as tratativas indicadas pelo interessado deverão ser equacionadas para viabilizar a execução do loteamento.

Quanto ao acesso oficial ao empreendimento, foi apresentado no GAL (Anexo 11809030 do SEI PMC.2023.00122144-11) documento da Concessionária Rota das Bandeiras à Artesp (também na fl.309 deste processo), para que essa possa se manifestar quanto à proposta enviada pelo interessado, que contempla agulha de acesso local pela Rodovia D. Pedro I na altura do Km 145-SUL (Anexos 11276539 e 11276540).

Consta também, no Anexo 11809170, Projeto do Loteamento revisado, prevendo tal acesso, encartado por esta Equipe Técnica à fl. 297 deste processo.

Às fls.305/310 foi apresentado Ofício esclarecendo "a aprovação da ARTESP e a apresentação de sua anuência ficará vinculada a fase de aprovação final do loteamento, constando diretamente no Certificado de Análise Prévia do loteamento a obrigatoriedade de apresentação dessa anuência, como condição para elaboração do decreto de aprovação do loteamento" conforme Despacho da Coordenadoria Departamental de Parcelamento de Solo (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU) - fl.308.

No mesmo Ofício, cita que houve contato com proprietários de áreas vizinhos e com a SMPDU com definição de que será realizada a desapropriação com custo simbólico e que há certidões gráficas desenvolvidas para tal, citando processo SEI PMC.2024.00065256-39.

Consta Projeto de Loteamento (fl.251 vistada) onde é possível observar que houve inserção de viário de contorno para a Quadra A, ficando essa com extensão de 205,49 m em sua maior face.

O artigo 29 da LC 208/2018, no que se refere aos parâmetros de dimensão de quadra com prerrogativa de avaliação no âmbito do EIV; a inserção urbana do loteamento, frente ao zoneamento em que se insere e a caracterização de uso do solo do entorno; que a maior dimensão da quadra se aproxima do limite estabelecido por lei de 180 m, com variação de 10%(art. 19 da LC 208/2018); e que o interessado não determinou, dentro do processo de EIV, o uso pretendido para a área, entendemos que as dimensões apresentadas possam ser mantidas, ressaltando que o interessado alega que para o lote resultado do processo de loteamento não há ainda uso definido (item 4.4.1 do EIV).

Apresentou complementação de estudo de caminhabilidade às fls.275/282 com análise e relatório fotográfico das condições dos passeios entre o empreendimento e as paradas de ônibus próximas a ele, inclusive de passarela sobre a Rod. Dom Pedro I.

Esse estudo indica pavimentação e iluminação em parte do caminho entre a parada de ônibus da Rodovia D. Pedro I sentido sul e a passarela de pedestres, com alguns trechos onde a pavimentação está danificada (Figura 4, fl.278v) e outros trechos onde há descontinuidade do passeio. Entre a passarela de pedestres e o ponto de ônibus na mesma rodovia, sentido norte, há trecho sem pavimentação, com percurso feito sobre grama baixa, em área de remanescente viário e, desse trecho até a calçada da R. Ronald Cladstone Negri, não há faixa de pedestres que assegure travessia. Não indicou largura do calçamento.

O estudo de caminhabilidade foi encaminhado à EMDEC para considerações quando à mobilidade ativa juntamente com o RIT através do SEI PMC.2024.00001570-93, tendo o órgão se manifestado através do Despacho 12332796 com Parecer Consultivo e mitigações, onde observa, além das questões de caminhabilidade, a necessidade da obtenção da anuência da ARTESP para o acesso ao loteamento.

A Secretaria de Segurança Pública foi consultada através do SEI PMC.2024.00094337-19, tendo se manifestado no Despacho 12445523, com mitigações.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada às seguintes obrigações para a implantação do loteamento:

MITIGAÇÕES ESSENCIAIS

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Aprovação do projeto de drenagem, junto à SEINFRA. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

III. Implantação de toda a Diretriz Viária 01, marginal municipal à rodovia, tanto o trecho incidente sobre a gleba quanto na área externa a esta, até o ponto de interligação com a Rodovia Dom Pedro I, a partir da anuência da ARTESP, cabendo ao empreendedor a execução da Diretriz e da interligação oficial com a rodovia;

IV. Os passeios públicos deverão ser mantidos integralmente em nível, com largura mínima compatível com a classificação viária respectiva, de acordo com o art. 14 da LC 208/2018.

V. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública, no valor total de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondendo a **4.286,4184830365 UFICs** com data-base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 12445523, do SEI PMC.2024.00094337-19:

"Quanto a mitigação das necessidades do empreendimento localizado na lateral direita da Rodovia Dom Pedro I - KM 105 + 855,28m - Gleba 24-UNI - Quarteirão 30.012 - Destacada da Gleba 23, devido do aumento de fluxo e probabilidade de intercorrências, será necessária a instalação de uma câmera Dome e quatro fixas na entrada do empreendimento, gerando condições de através do monitoramento veicular da Guarda Municipal, contribuir para a maior segurança da região.

1) Instalação de Infraestrutura para câmera de monitoramento contendo um poste telefônico reto, de Aço SAE1010/1020, flangeado com fixação através de parafusos no chumbador, medindo 8m de sua base fixada até o cume; Instalado e aterrado.

2) Instalação de 01 caixa hermética metálica, com pintura eletrostática, medindo 500x500 mm, composta por disjuntor bipolar de 10 a, régua de energia com cinco pontos, 01 nobreak 600 va, 01 swithc POE de 8 portas , 02 terminadores ópticos e dois conversores de mídia 10/100.

3) Instalação de um padrão CPFL para alimentação da caixa hermética.

4) Instalação de 01 Modem 4G Externo

5) Instalação de uma câmera Speed Dome out door 32x (360º) (Modelo Referência: Câmera speed dome - VIP 3225 SD IR IA) com braço de fixação e caixa VBox e Quatro Câmeras fixas Bullet 2MP Out door (Modelo referência : Câmera IP Bullet VIP 1220 B FC 64) com 4 caixas VBox (externas)

6) As imagens serão interligadas ao sistema de monitoramento veicular do Município através do Centro Integrado de Comando e Controle

Valor Referencial da Mitigação: R$20.000,00 (vinte mil reais)"

VI. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, correspondendo a **8.572,83697UFICs** com data-base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 12332796, do SEI PMC.2024.00001570-93:

"Em atenção ao reencaminhamento da Coordenação do EIV/RIV para emissão de Parecer Consultivo referente ao Loteamento Não Residencial denominado STAN Dom Pedro, localizado na Gleba 24-UNI, Quarteirão 30.012, à Rodovia Dom Pedro I, Km 105 + 855,28, entendemos ser viável a sugestão da Comissão do EIV 11944160 de contemplar a melhoria no atendimento das condições de circulação de pedestres com base no estudo de caminhabilidade apresentado pelo interessado 11944287.

Portanto, no que se refere ao presente loteamento, além das condições já apontadas nos Despachos 9999737 e 11684592, no que se refere ao acesso a partir da Rodovia Dom Pedro I, em que apontamos a necessidade de apresentação da anuência da Concessionária/ARTESP, indicamos as seguintes adequações para viabilização do empreendimento:

- Implantação de passeio em concreto com largura mínima de 1,50 metros nos seguintes pontos:

Complemento do trecho de conexão entre a Rua 1 do loteamento STAN (marginal municipal da Rodovia, sentido sul) e o passeio existente da passarela;

Trecho entre o passeio existente da passarela (sentido norte), e a Rua Ronald Cladstone Negri.

- Implantação de 2 (duas) rampas de acessibilidade na conexão do passeio a construir e a Rua Cladstone Negri, com respectiva sinalização com pisos táteis de alerta e advertência, conforme NBR 9050.

- Implantação de sinalização vertical e horizontal de regulamentação e advertência em referência ao novo ponto de travessia a ser implantado na Rua Ronald Cladstone Negri.

O valor estimado para execução dos itens descritos é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ou 8.572,83697 UFIC´s.

Em relação ao trecho incidente na área interna do loteamento, considerando que execução das calçadas, implantação de sinalização viária, rampas de acessibilidade e infraestrutura de transportes na Gleba sob análise são obrigações já estipuladas na legislação de parcelamento de solo (Art. 23 da LC 208/18), estes itens não se configuram como medidas mitigadoras, não sendo, portanto, objeto de análise nesse parecer."

VII. Atendimento aos itens elencados no Relatório de Análise Conceitual - RAC;

VIII. A estimativa do valor das mitigações soma **12.859,2554491095UFICs**, que representa 0,77% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Embora solicitado no EIV a doação da área institucional em local externo à Gleba do loteamento, o requerido não é objeto de análise dessa Comissão, que não tem atribuição de dar anuência do pretendido pelo interessado.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

A construção futura de empreendimento no lote oriundo do parcelamento, estará sujeita a novo processo de EIV e reavaliação quanto à necessidade de conexão interna na Quadra A.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Se houver atualização do projeto de loteamento analisado no âmbito desta Comissão que altere uma ou mais das seguintes condições: 1) previsão de controle de acesso no formato de Loteamento de Acesso Controlado - LAC, 2) configuração de uma ou mais quadras que represente isoladamente acréscimo superior a 5% da área e/ou cumprimento máximo, 3) alteração da configuração viária e da inserção das demais áreas públicas, o empreendedor deverá submeter novo Estudo de Impacto de Vizinhança, estando sujeito a outras medidas mitigadoras em complemento às aqui definidas.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do loteamento.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 09 de outubro de 2024.

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Campinas, 14 de outubro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - **SEI** CEASA.2021.00000200-12 - **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de gradil e portão automatizado metálicos** para cercamento de área interna da planta da CEASA Campinas, localizada na Rod. Dom Pedro I, km 140,5 - Pista Norte, com fornecimento de mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço global. **COMUNICADO:** O Sr.Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE: ADJUDICAR** a empresa: **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o **Lote 1** pelo valor total de **R$ 146.499,90** e para o **Lote 2** o valor total de **R$ 64.000,00**, pelo critério de menor preço do lote e por atender todas as exigências do edital e seus anexos. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - CAPED

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2023/19/113 - GRUPO ADN S.A.
EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H010/2024 EM 09/10/2024" E RETIRADO PELO INTERESSADO NA DATA 11/10/2024

Campinas, 14 de outubro de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: TROCA DE COOPERATIVA REALIZADA POR PERMISSIONÁRIOS VINCULADOS À ALTERCAMP - COOPERATIVA DE TRABALHO EM TRANSPORTE DE CAMPINAS PARA A COOPCAMP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO UNIAO CAMPINAS. CONFORME PROCESSO SEI EMDEC.2024.00004666-31.

Nome: Julio Cesar Barboza CPF: 275.517.918-09 Permissão: 055; Nome: Morandi Rita CPF: 925.711.158-04 Permissão: 060; Nome: Eliane De Oliveira CPF: 321.726.128-39 Permissão: 066; Nome: Claudino Bene De Oliveira CPF: 016.974.548-10 Permissão: 075; Nome: Conrado Fernando Moreira Lemos De Camargo CPF: 380.292.968-35 Permissão: 080 Nome: Edson Luiz De Andrade CPF: 119.370.378-60 Permissão: 176; Nome: Gustavo De Freitas Silva CPF: 215.953.278-94 Permissão: 186; Nome: Isabel Freitas De Paula CPF: 108.136.958-21 Permissão: 192; Nome: Bruno De Oliveira Paiva CPF: 393.063.048-62 Permissão: 200; Nome: Marcelo Ferreira CPF: 108.057.528-62 Permissão: 209; Nome: Joao Francisco Schettini Junior CPF: 079.779.178-74 Permissão: 212; Nome: Wilson Rene De Oliveira CPF: 52.323.458-34 Permissão: 223; Nome: Silvana Terezinha Vieira CPF: 168.626.598-04 Permissão: 228; Nome: Antonio Soares Franco CPF: 100.654.148-96 Permissão: 253; Nome: Alexandre Cauz Caminoto CPF: 269.405.208-80 Permissão: 273; Nome: Ademir Barbosa CPF: 008.173.438-73 Permissão: 279; Nome: Maria Isabel Barboza CPF: 158.585.258-90 Permissão: 281; Nome: Ivo Nogueira CPF: 206.953.499-53 Permissão: 298; Nome: Geraldo Odilon Moreira (Espolio) CPF: 822.981.738-34 Permissão: 322; Nome: Sandra Elaine Cautella Navarro Maurer CPF: 158.695.448-23 Permissão: 332; Nome: Diego Rodrigues Teixeira CPF: 393.295.228-66 Permissão: 345; Nome: Jose Firmo Da Silva CPF: 552.641.748-49 Permissão: 368; Nome: Nivaldo Nogueira CPF: 005.676.068-05 Permissão: 374; Nome: Elisangela Figueiredo CPF: 258.662.588-97 Permissão: 383 Nome: Edgar Rodrigo Giraldi CPF: 290.219.468-40 Permissão: 386; Nome: Francisco Antonio Fulgencio CPF: 778.048.488-20 Permissão: 388; Nome: Vera Lucia Ribeiro Martins CPF: 203.838.248-42 Permissão: 392; Nome: Joaquim Alves Santana Sobrinho CPF: 024.780.258-17 Permissão: 424; Nome: Douglas Martins De Oliveira Lima CPF: 313.229.918-98 Permissão: 439; Nome: Luciano Alexandre De Lima CPF: 155.830.278-60 Permissão: 448; Nome: Valdebrande Ferreira CPF: 141.471.298-70 Permissão: 450; Nome: Ricardo Jose Pereira CPF: 294.742.518-94 Permissão: 459; Nome: Ronerio Ribeiro Dos Santos CPF: 093.660.646-04 Permissão: 467; Nome: Andre Alencar CPF: 172.031.548-58 Permissão: 489; Nome: Simone Ottone Ribeiro CPF: 256.806.108-17 Permissão: 490.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 25/2024 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o processo FJPO.2024.00000307-78, pelo presente,

RESOLVE,

Artigo 1º Nomear, a partir do dia 10/10/2024, o Sr. GEORGE YOITI NAKAMURA, R.G: 30.839.068, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto ao Gabinete da Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Campinas, 14 de outubro de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº:HMMG.2024.00000556-81. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares **Empresa:** EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA.**CNPJ**: 10.761.932/0001-00. Item 1 - R$35,00. Item 6 - R$35,59. **Empresa:** BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**CNPJ**: 21.551.379/0008-74. Item 2 - R$0,84. Item 3 - R$0,84. **Empresa**: IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA-ME. **CNPJ**:23.349.869/0001-41. Item 4 - R$1,80. **Empresa**: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. **CNPJ**:19.848.316/0001-66. Item 7 - R$51,00. Item 8 - R$51,00. **Empresa:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. **CNPJ**:61.418.042/0001-31. Item 9 - R$1,97. Item 12 - R$3,49. **Empresa:**PONTUAL COMERCIAL LTDA.**CNPJ**: 01.854.654/0001-45. Item 10 - R$36,00. **Empresa**: MANZATOS FARMA LTDA-EPP **CNPJ**:17.756.574/0001-97. Item 11 - R$3,999. **Empresa:** UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA-EPP **CNPJ**:33.851.567/0001-20. Item 13 - R$17,86. **Empresa:**CIRUROMA COMERCIAL LTDA.**CNPJ**: 05.515.873/0001-50. Item 15 - R$4,39. **Empresa**: UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME. **CNPJ**:15.021.981/0001-20. Item 16 - R$1,43. Item 17 - R$2,20. Item 18 - R$3,85. **Empresa**: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. **CNPJ**:25.463.374/0001-74. Item 19 - R$3,30. **Empresa**: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. **CNPJ**:59.225.268/0001-74. Item 20 - R$130,00. **Empresa**: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ**:02.881.877/0001-64. Item 21 - R$1,10. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**10/10/2024.

Campinas, 14 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº:HMMG.2024.00001938-12. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90134/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos (Beclometasona, Ceftazidima e outros). **Empresa:** ACCORD FARNACÊUTICA LTDA.**CNPJ**: 64.171.697/0004-99. Item 4 - R$110,00. Item 12 - R$222,00. **Empresa:** SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP.**CNPJ**: 30.226.102/0001-90. Item 7 - R$6,90. Item 11 - R$8,10. **Empresa**: CRISTÁLIA PRODUTOS QÍMICOS FARMACÊUTCOS LTDA. **CNPJ**:44.734.671/0022-86. Item 10 - R$16,55. Item 19 - R$56,40.**Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**10/10/2024.

Campinas, 14 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2022.00002205-34.**Modalidade:Pregão Eletrônico 059/2023. Objeto**: Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços médicos visando o atendimento no Pronto Socorro de Adultos no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**Termo de Aditamento:H00179/2024**. **Contratada:SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA. CNPJ: nº 26.956.172/0001-27**. **Aditamento:**Aplica-se ao contrato o reajuste pelo índice INPC de 4,06095% sobre o valor inicial atualizado, retroativo a 28/08/2024. Aplica-se ao contrato a supressão de 0,41%. **Valor do Contrato Atualizado**: R$21.085.553,76. **Assinatura**: 14/10/2024.

Campinas, 14 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO N° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2024 / PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2024 / PROTOCOLO SEI N°: IMA.2024.00000768-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários e ininterruptos de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada, nas dependências da IMA, situada na **Avenida Benedito de Campos nº 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, e/ou em outros endereços solicitado pela empresa dentro do município de Campinas/SP**, incluindo a prestação de serviço intermitente de segurança e vigilância patrimonial desarmado, sob demanda, em locais solicitados pela empresa dentro do Município de Campinas/SP para cobrir eventos cujo o uso de equipamentos da IMA se façam necessários. **CONTRATADA:** ARCANJO SEGURANCA PRIVADA LTDA. **CNPJ nº:** 54.610.752/0001-01. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia 22/10/2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 726.466,36 (setecentos e vinte seis mil, quatrocentos e sessenta seis reais e trinta e seis centavos), de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	UNID	LOCAL	Nº POSTOS	Nº DE EMPREGADOS	TIPO POSTO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR HORA (SOB DEMANDA) (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES (R$)
I	01	SV	PORTARIA DESARMADA	02	04 VIGILANTES	MASCULINO	12X36 06:00 AS 18:00	--	R$ 21.980,30	R$ 263.763,60
	02	SV	PORTARIA ARMADA	02	04 VIGILANTES	MASCULINO	12 X 36 18:00 AS 06:00	--	R$ 24.090,00	R$ 289.080,00
	03	SV	PORTARIA DESARMADA	01	01 VIGILANTE	FEMININO	5X2 06:00 AS 15:00	--	R$ 5.603,94	R$ 67.247,28
	04	SV	PORTARIA DESARMADA	01	01 VIGILANTE	MASCULINO	5 X 2 12:00 AS 21:00	--	R$ 5.603,94	R$ 67.247,28
	05	SV	PORTARIA DESARMADA	01	VIGILANTE	MASCULINO	620H/ANO (DIURNO)	R$ 30,11	--	R$ 18.668,20
	06	SV	PORTARIA DESARMADA	01	VIGILANTE	MASCULINO	620H/ANO (NOTURNO)	R$ 33,00	--	R$ 20.460,00

Campinas, 14 de outubro de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 384/2024 - Eletrônico - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES ADAPTADOR, LUVA, REDUÇÃO, TE, TE SERVIÇO E UNIÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/10/2024 e início da disputa de preços dia 30/10/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

